



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

SÃO MIGUEL DE BARREIROS

Uma aldeia indígena no Império

Lorena de Mello Ferreira

Recife/ 2006

LORENA DE MELLO FERREIRA

SÃO MIGUEL DE BARREIROS

Uma aldeia indígena no Império

**Dissertação apresentada por Lorena de
Mello Ferreira no programa de Pós-Graduação
em História da Universidade Federal de
Pernambuco, como requisito parcial para a
obtenção do grau de mestre em História.
Elaborada sob a orientação do Prof. Dr.
Marcus Joaquim Maciel de Carvalho**

Recife/ 2006

F383s Ferreira, Lorena de Mello

**São Miguel de Barreiros: uma aldeia indígena no império. –
Recife: O Autor, 2007.**

197 folhas : il. : desenhos, mapas, fotos

Orientador: Marcos Joaquim Maciel de Carvalho

**Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco.
CFCH. Programa de Pós-graduação em História. Recife, 2006.**

Inclui bibliografia e anexos.

**1. Resistência indígena. 2. aldeamento. 3.diretoria geral dos
índios. 4. Fronteiras étnicas. I. Título.**

CDU: 39(81=98) (2. ed.)

CDD: 305.8(22. ed.)

UFPE

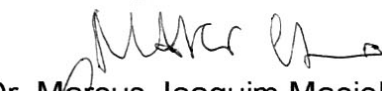
BCFCH2007/08

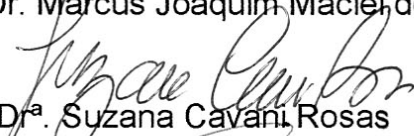


ATA DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DA ALUNA LORENA DE MELLO FERREIRA

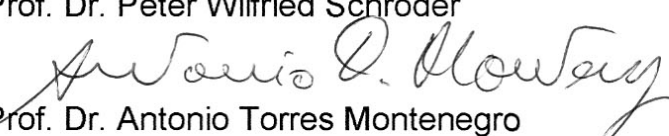
Às 15:00 h do dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2006 (dois mil e seis), no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, a Comissão Examinadora da Dissertação para obtenção do grau de Mestre apresentada pela aluna **Lorena de Mello Ferreira**, intitulada "**São Miguel de Barreiros: Uma Aldeia Indígena no Império**", em ato público, após arguição feita de acordo com o Regimento do referido Curso, decidiu conceder a mesma o conceito "**APROVADA COM DISTINÇÃO**" em **resultado** à atribuição dos conceitos dos professores: Prof. Dr. Marcus Joaquim Maciel de Carvalho (orientador), Prof^a. Dr^a. Suzana Cavani Rosas e o Prof. Dr. Peter Wilfried Schroder. Assinam, também, a presente ata o Coordenador, Prof. Dr. Antônio Torres Montenegro e a Secretária do Deptº de História, Rogéria Feitosa de Sá, para os devidos efeitos legais.

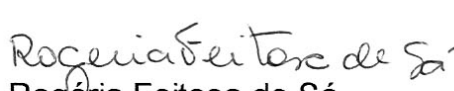
Recife, 28 de Agosto de 2006.


Prof. Dr. Marcus Joaquim Maciel de Carvalho


Prof^a. Dr^a. Suzana Cavani Rosas


Prof. Dr. Peter Wilfried Schroder


Prof. Dr. Antonio Torres Montenegro


Rogéria Feitosa de Sá

Aos índios de Barreiros

... cada um tratou de edificar engenhos, dizendo-se que na aldeia não existiam mais índios da raça primitiva, ... como se os brasileiros descendentes dos portugueses, por serem menos alvos do que os seus progenitores deixam por isso de ser herdeiros das fortunas que estes deixarem.

Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

SIGLAS

RESUMO

ABSTRACT

INTRODUÇÃO----- 11

Capítulo 1–DESENVOLTURAS INDÍGENAS NA CABANADA-----27

1.1 Tuxauas imperiais-----27

1.2 Tropeços e descaminhos na Regência-----35

1.3 Índios cabanos?-----47

Capítulo 2–O ÍNDIO DIRIGIDO-----64

2.1 Redes indigenistas-----64

2.2 Uma nova direção-----77

Capítulo 3–CONFINES DA RESISTÊNCIA INDÍGENA BARREIRENSE-----96

3.1 A flecha e fogo: o caso Tibiri-----96

3.2 O que se quer de homens verdadeiramente selvagens?-----120

3.3 Direções entrelaçadas-----132

Capítulo 4–TERRA, ÍNDIOS E AÇÚCAR-----157

4.1 Iguna, Una, Barreiros Velhos: o território-----157

4.2 O jogo da usurpação-----179

EPÍLOGO-----194

BIBLIOGRAFIA

LISTA DA DOCUMENTAÇÃO PESQUISADA

ANEXOS

AGRADECIMENTOS

Nada de mais teria acontecido nesta pesquisa, se não fosse a colaboração e a confiança que conquistei junto a Hildo Leal da Rosa, do APEJE. Graças ao seu incentivo e a sua confiança, que pude definir os rumos do meu projeto de mestrado. No vácuo dos agradecimentos ao APEJE, gostaria de saldar a professora Vera Accioli pela imprescindível instrução na prática paleográfica. Sobre os companheiros de “papel velho” do APEJE e das sextas-feiras do IAHGPE, não há como negar, o tanto que as nossas tardes de pesquisa e transcrição influenciou os nossos presentes estudos sobre a História de Pernambuco.

Ao CIMI um agradecimento mais do que pessoal, mas especial. A Edson Silva, Ângelo Bueno, Chico, Roberto Saraiva, Ângela e Otto Cabral – obrigada a todos por me apresentarem à realidade indígena atual de Pernambuco. A Saulo, valeu por ter acreditado no projeto do APEJE.

Ficam no coração, os esclarecimentos e os ensinamentos de Dona Zenilda e seu Zequinha, sobre a dimensão Xukuru do Ororubá e as múltiplas possibilidades encantadas oferecidas pela natureza.

Às professoras Christine Dabat, Virgínia Amoedo e Suzana Cavani, valeu pela paciência, atenção e interesse em minhas histórias. A Peter, grata pela sua admiração e o seu olhar antropológico acurado sobre minhas idéias. Ao Mestre Carvalho, não sei como agradecer – são tantas coisas, que surgem no pensamento, como o silêncio. Valeu. E continuará valendo sempre estudar juntos o passado oitocentista de Pernambuco.

Aos meus saudosos ancestrais, parentes de Barreiros, Escada e Floresta: meu avô Erasmo, minha vó Carmelita e vovó Erelina, obrigada pela proteção nos caminhos de volta ao mundo passado dos índios da Mata Sul. A minha família toda, pelo amor e pelos elogios. A Paulinho, obrigada pela paciência, atenção e interesse em minhas histórias, pelo amor, pelos elogios, pela sua presença, pelo nosso filho – que divide comigo, de dentro do fundo de meu útero, os caminhos labirínticos da inquietante história desses tão falados, em meus pensamentos, índios de Barreiros.

LISTA DAS ILUSTRAÇÕES

Figura 1 –Antônio Filipe Camarão, óleo, Acervo do Museu do IAHGPE-----	26
Figura 2–Assinatura do tuxaua Agostinho José Pessoa Panacho Arcoverde, Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Petições, cx. 116-----	61
Figura 3 –Guerrilhas, Brasil século XIX, Maurício Rugendas, Biblioteca Nacional-----	61
Figura 4 –Espaço insurrecional da Guerra dos Cabanos, Dirceu Lindoso-----	62
Figura 5 –Pontos estratégicos de repressão militar anticabano, Dirceu Lindoso-----	63
Figura 6 –Matriz de São Miguel de Barreiros, foto de Lorena Ferreira, 2005-----	94
Figura 7 –José Pedro Velloso da Silveira, óleo, Acervo do Museu do IAHGPE-----	94
Figura 8 –Mapa de Pernambuco, século XIX, aquarela, Lorena Ferreira, 2006-----	95
Figura 9 –Povoação de São Miguel de Barreiros, aquarela, Lorena Ferreira, 2006-----	155
Figura 10 – Mapa do aldeamento de Barreiros, século XIX, APEJE, Série RTP, vol. 17-----	156
Figura 11 –Mapa da Mata Sul canavieira, aquarela, Lorena Ferreira, 2006-----	192
Figura 12 –Mata de Sapé, Barreiros, foto de Lorena Ferreira, 2005-----	193
Figura 13 –Roças Familiares de Barreiros Velhos, foto de Lorena Ferreira, 2005-----	193

SIGLAS

APEJE	–	Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano
APEBA	–	Arquivo Público Estadual da Bahia
CIMI	–	Conselho Indigenista Missionário
FDDI	–	Fórum em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas
FUNAI	–	Fundação Nacional do Índio
IAHGPE	–	Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano
IBGE	–	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IHGB	–	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
INCRA	–	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
T. I.	–	Terra indígena

RESUMO

Muitas cidades do Brasil surgiram a partir do pré-estabelecimento de aldeamentos indígenas, ou de aldeias missões. O município de Barreiros não escapa a essa regra – também foi espacializado ilegalmente sobre terras indígenas.

Acompanhando a trajetória de vida dos índios da aldeia de São Miguel de Barreiros ao longo do século XIX, descobrimos que por trás de uma historiografia equivocada – que insiste em ver os índios do Império como povos mestiços, aculturados e desterritorializados – ainda existia um grupo étnico que lutava pela manutenção das fronteiras de sua identidade, e pela posse de suas terras tidas como imemoriais. No século XIX, eram considerados caboclos, mas e daí, se eles ainda se auto-atribuíam como identidades indígenas?

Não se restringe o presente estudo a um modelo monográfico que disserta sobre uma cultura isolada no tempo e no espaço delimitado de seu território. Pelo contrário, a intenção é mergulhar na dinâmica dos fluxos históricos e das relações interétnicas que os aldeados de Barreiros mantinham, tanto com a sociedade açucareira que lhes envolvia no cotidiano da Mata Sul pernambucana, como com os agentes indigenistas que representavam o Império no exercício da tutela de suas vidas e seus bens. Ao localizarmos os índios da aldeia de São Miguel de Barreiros nessas redes interétnicas desvelaremos mecanismos fundamentais que ainda os ajudavam a sustentar o padrão de funcionamento de suas memórias, permanências e ações de resistência.

Palavras-chave: aldeamento, Diretoria Geral dos Índios, resistência indígena, fronteiras étnicas.

ABSTRACT

Many Brazilian cities were born due to the earlier native settlements or mission villages. The district of Barreiros is not an exception. It was also illegally established on native land.

Following the timeline of Indians from the village of São Miguel de Barreiros, through the nineteenth century, we figured out a mistaken historical vision that keeps on facing the natives of the Brazilian Empire as homeless, and as people of mixed race with no cultural contribution. There was still an ethnical group that used to fight for keeping its identity and the right of land. In the nineteenth century, they were considered melted people, but what for? If they still considered themselves as Indians.

This present paper is not only a monographic model that is about an isolated culture limited by time or space. Its purpose is to explore the many historical and ethnic connections between the Indians of Barreiros and the Sugar Cane society which was located in the South of Pernambuco, as well as with the Indian agents.

After visualizing the Indians of São Miguel de Barreiros village, we will find out important ways that used to help them support their memories, staying and resistance actions.

Key-words: indigenous village, administration, native resistance, ethnical boundaries

INTRODUÇÃO

“A geração mais antiga dos barreirenses de hoje ainda conhecem os vestígios dessa aldeia: modestas casas de taipa, habitadas por caboclos (descendentes dos primitivos povoadores), as ruínas da capela de São Miguel sítios de árvores frutíferas, com abundantes jaqueiras, cajazeiros, araçazeiros, etc.”

Ruy de Ayres Bello ¹

Essa é a descrição de um dos mais profundos conhecedores contemporâneos da história oficial e memorialista do município de Barreiros – Ruy de Ayres Bello – professor e cidadão barreirense (já falecido), que na citação acima relata a historicidade de um lugar chamado *Barreiros Velhos*. Lugar esse, que embora seja ignorado nos dias atuais por boa parte da população local, ainda é percebido e reconhecido, oficialmente, pelas autoridades administrativas do município de Barreiros, como espaço de residência – ou resistência – de alguns descendentes dos *antigos* índios de Barreiros. ²

As vivências a que nos remete Ruy Bello sobre *Barreiros Velhos* e seus habitantes indígenas ultrapassam as fronteiras de um passado longínquo. Não muito longe de Barreiros Velhos, num lugar chamado *Pau Amarelo*, às margens do rio Persinunga – atualmente, dentro dos limites de São José da Coroa Grande, município vizinho a Barreiros – ³ os índios de Barreiros, no século XIX, afirmavam ter recebido uma sesmaria de quatro

¹ BELLO, Ruy de Ayres. **Barreiros, História de uma cidade**. Recife: Imprensa Universitária da UFPE/ Prefeitura Municipal de Barreiros, 1967, pp.11-12.

² Informação concedida por Onilda Bello (neta do saudoso Ruy de Ayres Bello), e uma das principais coordenadoras do PROMATA em Barreiros, um programa de desenvolvimento sustentável implementado pelos municípios da Zona da Mata e o governo do estado de Pernambuco.

³ BERNARDINO, Bertrando. **Retratos de São José da Coroa Grande**. Recife: Bagaço, 2004, p. 19. São José da Coroa Grande foi desmembrado de Barreiros e conseguiu sua emancipação política em 31 de dezembro de 1958, de acordo com a lei estadual n.º 3.340.

légua em quadra por volta de 1698, por serviços prestados ao rei de Portugal na guerra contra o Quilombo de Palmares.⁴

No entanto, estejamos certo de que isso não marca a fundação do aldeamento, mas sim, a continuidade da *territorialização* Tabajara-Potiguar na Mata Sul pernambucana.⁵ Isso porque, no lugar onde as lideranças Arcoverde-Camarão receberam a dita gratificação territorial no final do século XVII, já se encontrava estabelecido um antigo espaço de catequização missionária de índios Caeté, Tabajara, Potiguar e Kariri – a aldeia de Una.

A sesmaria ganha em 1698 pelos índios de Barreiros compreendia a legitimação de um território que há muito vinha sendo estrategicamente utilizado como quartel-presídio e baluarte das matas que adentravam as fronteiras de Pernambuco e Alagoas.⁶ Tratava-se de um reduto que vinha servindo como refúgio, tanto de terços de indígenas aliados e bandeirantes paulistas, como de guarita particular da sesmaria da família Paes Barreto – que ia desde a Praia de Tamandaré até à margem esquerda do rio Persinunga, confinando com os limites das ditas quatro léguas em quadra.⁷

Retrocedendo um pouco mais no tempo, situamos a aldeia de Una na época das invasões holandesas, antes de se encontrar instalada nessa localidade nas matas do Persinunga, quando ainda era conhecida por sua denominação Tupi. A aldeia de Igua – originalmente fundada como uma missão jesuítica em 1590 – juntamente com a aldeia de Nossa Senhora da Escada, compreendia um dos mais antigos aldeamentos ao sul de Pernambuco.⁸ E nesse antigo lugar, onde se situou primeiramente a aldeia de Una – a um quilômetro da povoação de São Miguel de Barreiros – é que compreendia *Barreiros Velhos*, o “sítio de árvores frutíferas” próximo à margem do rio Una de que falara Ruy Bello.⁹

⁴ APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, Série Petições – Índios, fl. 1; requerimento do maioral dos índios da aldeia de São Miguel de Barreiros, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, para o diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, novembro de 1858.

⁵ OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. (org) **A Viagem da Volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1999, p. 22. Para João Pacheco de Oliveira, *territorialização*, como um ato político e histórico de uma sociedade, arrasta consigo inúmeros aspectos da vida de um povo, não apenas incidindo sobre a dinâmica da territorialidade; os índios do Nordeste, ao longo de quinhentos anos, experimentaram dois processos de *territorialização*, compreendendo o primeiro, entre os séculos XVII e XVIII, em decorrência dos deslocamentos forçados e missões; e o segundo, a partir do século XX, quando os índios ditos como caboclos e extintos passaram a retomar seus antigos territórios e a reviver suas identidades.

⁶ LINDOSO, Dirceu. **A Utopia armada: rebeliões de pobres nas matas do Tombo Real, 1832-1835**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983, pp. 144-145.

⁷ BELLO, Ruy de Ayres. **Breve História sobre o município de Barreiros**. Recife: Prefeitura Municipal de Barreiros, 1984, p. 19.

⁸ BELLO, *ibidem*, p. 18.

⁹ BELLO, **Barreiros, História de uma cidade**, p. 11.

Nas primeiras décadas de século XVII, devido à onda de pilhagem e incêndios que os flamengos fizeram na região do açúcar do Una, a referida aldeia, junto com seus missionários, índios e moradores teve que ser transferida de *Barreiros Velhos*, dos arredores da principal moradia de João Paes Barreto – o Velho – para as matas do rio Persinunga, como mencionamos anteriormente.¹⁰ Por isso que entendemos Barreiros Velhos como um lugar muito especial. No século XIX, tornar-se-ia o *canto dos índios*.

Depois dessa transferência de emergência, e de estabelecidos nas quatro léguas legitimadas em Persinunga, por volta de 1728, os índios da aldeia de Una – sob acusações de realizarem saques e roubo de gado nos engenhos da região – tiveram que engolir a troca de suas terras por outra sesmaria às margens do rio Una, justamente nessas terras da antiga missão de São Miguel de Una, em Barreiros Velhos.¹¹ Permuta essa, um tanto injustificável do ponto de vista legal.¹² Primeiro, porque em troca das quatro léguas em quadra, os índios receberam apenas uma légua; segundo, porque partira da própria família Paes Barreto a realização dessa transação ilícita, que ainda sagazmente passaria a se incumbir depois, de administrar a edificação de novos engenhos de açúcar e arrendamentos nas novas terras da aldeia.

Em 1728, portanto, os índios de Una fariam a viagem de volta a *Barreiros Velhos*, ao marco inicial da história daquele aldeamento. Ali passariam a ser designados ao longo do século XIX, apenas como índios da aldeia de São Miguel de Barreiros – ou simplesmente, índios de Barreiros – até lhes ser decretada a extinção oficial da sua aldeia. No entanto, permaneceriam habitando aquelas terras. Inclusive, ao longo de tempos atuais, talvez invisíveis aos olhos avessos daqueles que os enxergavam como meros “caboclos” deslocados culturalmente do tempo de seus ancestrais – aqueles sim, pertencentes a uma suposta *raça primitiva*.

Lugar esse, *Barreiros Velhos*, um tanto místico talvez o fora para os seus habitantes indígenas, que no século XIX, com certeza, ainda o percebiam como uma terra impregnada de lembranças e memórias vividas pelos seus ocupantes antepassados. Um espaço

¹⁰ BELLO, **Breve História sobre o município de Barreiros**, p. 19.

¹¹ COSTA, Antônio Pereira da. **Anais Pernambucanos**, vol. 3, p. 44. BELLO, **Breve História sobre o município de Barreiros**, p. 19.

¹² APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 200v; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 16 de agosto de 1873.

territorializado desde os primórdios da *situação colonial*,¹³ por povos de várias etnias. No entanto, de forma muito mais relevante, a identidade “aldeada/aliada” dos Tabajara-Potiguar é que marcaria a vida das sucessivas gerações indígenas que habitariam a aldeia de São Miguel de Barreiros, até o final do século XIX. Assim sendo, menos do que pela definição de um território utilizado historicamente por unidades sociais específicas, *Barreiros Velhos* merece ser lembrado e conhecido como uma permanência de identidades, um espaço de resistência Tupi.

Quando Ruy Bello afirma na citação acima, que na década de sessenta do século XX – época em que escreveu *Barreiros, História de uma Cidade* – os moradores mais velhos da cidade até então reconheciam os vestígios dessa aldeia, ou desse aldeamento,¹⁴ ele nos induz a inferir que esses cidadãos barreirenses provavelmente ainda relacionavam-se numa perspectiva interétnica com os “caboclos” de *Barreiros Velhos*.

Ofuscados pelos traços diacríticos, ou apresentando seus distintivos culturais já transfigurados e distantes do ideal de “pureza” do índio colonial ou amazônico, ainda sim, esses caboclos dos anos de 1960 de Barreiros, poderiam ser identificados como *índios misturados* – pois ainda eram reconhecidos contraditoriamente como o “o outro”.¹⁵ Esta situação de integração quase completa evidencia o que Clifford Geertz argumenta sobre a diversidade cultural e futuro do etnocentrismo. Enquanto no “passado, quando as chamadas culturas primitivas envolviam-se apenas muito marginalmente umas com as outras – referindo-se a si mesmas como ‘As verdadeiras’ (...) e desprezando as que se situavam do outro lado do rio ou da serra como ‘macacos’ ou ‘ovos de piolho’, isto é, não humanas ou não plenamente humanas – a integridade cultural era prontamente mantida”. A partir do momento que a indiferença com relação ao outro se dilui e todos passam a

¹³ CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. **O índio e o Mundo dos Brancos**. 3 ed. Brasília: Editora da UNB; São Paulo: Pioneira, 1981, p. 17. *Situação Colonial* segundo Georges Balandier seria o contexto de *totalité* vivido pelos protagonistas da situação de contato na África, resultando daí uma sociedade globalizada, a colônia.

¹⁴ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O Trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul (séculos XVI e XVII)**. São Paulo: companhia das Letras, 2000, pp. 119-120. Por orientação do IHGB, *aldeia* e *aldeamento*, antes, eram termos utilizados de forma distinta pela historiografia para designar espaços de natureza também distinta, sendo o primeiro indicador do habitat escolhido pelos índios e o segundo para a morada compulsória de etnias misturadas. Ao longo dessa dissertação o termo *aldeia* será utilizado tanto para enunciar os títulos das unidades de aldeamento, como para ilustrar a fala da época; e *aldeamento*, será utilizado para referirmo-nos às unidades administrativas tuteladas pelo Império.

¹⁵ OLIVEIRA FILHO, **A Viagem da Volta**, p. 24. Os *índios misturados* do Nordeste, para João Pacheco, compreendem os descendentes de povos inclusos em áreas de colonização antiga, desprovidos de traços culturais contrastivos, que acabaram sendo desqualificados em oposição aos índios puros do passado e equiparados ao camponês regional.

compartilhar intensamente espaços cada vez mais apertados, as pessoas inevitavelmente ficam mais sensíveis e receptivas a outro conjunto de valores.¹⁶

Obedecendo cada vez mais a princípios individuais, do que aos que dizem respeito aos interesses do “genérico-humano”, segundo Agnes Heller, os indivíduos tendem a se distanciar daquilo que liga a “consciência de nós”.¹⁷ Ainda que, o particular signifique as necessidades individuais de cada pessoa, sempre buscará respaldo como expressão substancial das relações sociais na integração em “tribo, demos, estamento, classe, nação, humanidade”.¹⁸ Porém, segundo a mesma autora, relativamente, toda individualidade possui uma autonomia de escolha que define o grau de integração dos elementos particulares na esfera do “humano-genérico”.¹⁹ E são, justamente, as escolhas e o universo íntimo de cada indivíduo – sua ética e seus valores morais – que contendo em sua particularidade o todo, é que determinam a organização da vida cotidiana e os respectivos destinos de seus agentes.

As condições cotidianas e factuais que contribuíram para anular a diversidade cultural desses índios de Barreiros não se situam num contexto histórico isolado. A história de um passado real, vivido intensamente pelos indivíduos, é contínua. Entre fatos antecedentes e subseqüentes devemos deduzir uma lógica na mudança das identidades, que são em si mesmas as próprias diferenças.²⁰ Ou seja, aquilo que muda, de alguma forma, sempre permanecerá o mesmo.

Motivações pessoais à parte, ou colocando de lado o conhecimento dos limites interiores de cada indivíduo – que nunca poderão ser resgatados das fontes manuscritas utilizadas nesta pesquisa – pretendemos mergulhar no espaço social da aldeia de São Miguel de Barreiros e inferir um sentido coletivamente construído durante a trajetória histórica desses índios, ao longo do século XIX. Sentido este, que terminou por arrastar os membros da aldeia para uma comunicação integral com os cidadãos barreirenses, resultando em mudanças significativas nas tradições culturais e na manutenção das fronteiras étnicas do grupo.

Seria impossível desfrutar do “outro”, identificar-se com ele e ainda continuar diferente, do ponto de vista cultural. “Ser caboclo” é o resultado de uma situação de contato irreversível. Mais ainda, significa uma categoria social enraizada no imaginário

¹⁶ GEERTZ, Clifford. **Nova Luz sobre a antropologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001, p. 70.

¹⁷ HELLER, Agnes. **O Cotidiano e a História**. 6 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p.

¹⁸ HELLER, ibidem, p.

¹⁹ HELLER, ibidem, p.

²⁰ OAKSHOTT, Michael. **Sobre a História e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.

coletivo dos povos indígenas a partir de representações criadas pela sociedade globalizante, e historicamente interiorizadas pelos índios sob constante ameaça de vida e de esbulho dos seus territórios. Contudo, não podemos deixar de destacar nesta presente pesquisa, a cota participativa dos próprios indígenas, como sujeitos atuantes nesses processos históricos de mudança cultural.

Ao interiorizarem essas formas pejorativas de auto-atribuição, os indígenas não apenas acabaram se tornando vítimas de um plano ideológico nacional “civilizador” – que visava, sobretudo, a apropriação de suas terras imemorais – mas principalmente, sob sua própria vontade, acabaram protagonizando o destino de suas famílias enquanto comunidade étnica. “A única realidade, atualmente, é o caboclo”.²¹ Portanto, tomando, rigorosamente, em consideração as condições históricas e os respectivos sistemas relacionais envolventes, o caboclo do dezenove é o índio do século XIX.

Para João Pacheco de Oliveira, o enquadramento sociológico do índio nos censos nacionais sempre escondeu uma problemática que tem a ver com uma “intencionalidade num campo social cheio de representações e interesses”.²² Isso porque, o índio não é um mestiço – nem tão pouco é específico pela cor que exibe ou pelo sangue que carrega. Mas, sobretudo, é específico nos direitos que possui, na relação diferenciada que mantém com o Estado.²³

O que nos interessa na presente pesquisa é investigar como os caboclos aldeados em Barreiros conseguiram manter, por quase todo século XIX, os mecanismos básicos que sustentavam a integridade das fronteiras étnicas de sua comunidade – ainda que transfigurada aos olhos da sociedade envolvente. Faziam isso em cima de um esforço adaptativo tremendo, de uma organização social específica, e diante de uma pressão coercitiva constantemente articulada por moradores não-índios, empresas produtoras de açúcar, posseiros e agentes da política indigenista oficial do Império.

Trata-se de um desafio historiográfico compreender “como” o aldeado do século XIX – mesmo sob completa tutela jurídica do Império, e escamoteando as regras da estrutura tradicional de sua sociedade – defendia a todo custo a sua condição de índio, e o que lhe restava de patrimônio territorial. O objetivo desta narrativa historiográfica não se relaciona de forma alguma, com a proposta de uma monografia que se restrinja apenas aos

²¹ CARDOSO DE OLIVEIRA, *O índio e o mundo dos brancos*, p. 87.

²² OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Entrando e saindo da mistura: os índios nos censos nacionais. In, *Ensaio de Antropologia* (org) OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1999, p. 127.

²³ OLIVEIRA FILHO, *ibidem*, p. 134.

aspectos internos da aldeia de Barreiros. Ou que obedeça a padrões cronológicos lineares. A intenção aqui é inferir a dinâmica das relações interétnicas que envolviam esses aldeados, partindo de fora para dentro.

O nosso mergulho historiográfico penetrará num passado histórico interligado por redes relacionais. Estudaremos as ações dos índios de Barreiros em sintonia com a realidade que lhes envolvia no cotidiano da região açucareira e escravista da Mata Sul pernambucana. Ao visualizarmos *nosso objeto* – os aldeados de Barreiros – no emaranhado clientelístico do açúcar daquele lugar e nas desenvolturas políticas e militares da província, terminaremos desvelando algumas realidades e particularidades que diziam respeito a aspectos bastante íntimos da coletividade daquele grupo étnico. Encontraremos indícios em suas ações de resistência, armada ou não, de que ainda mantinham padrões de funcionamento peculiares de suas fronteiras étnicas – sustentando desta forma distintivos culturais de suas identidade não aparentemente expressos, como através da memória social, do sentimento de pertencimento e de auto-atribuição.

Ao longo dessa narrativa sobre a trajetória desse povo aldeado no Império, observaremos muitas vezes as lideranças indígenas ditando as regras do “jogo” à elite escravocrata do lugar e até, em algumas circunstâncias, às autoridades da província. Mostravam-se assim, cientes da situação política do Império e da província. Como também, poderiam quebrar aleatoriamente, como bem lhes conviessem, as regras das relações patronais que os unia aos senhores de escravos de sua localidade.

Portanto, restam-nos várias dúvidas: de que forma os aldeados em São Miguel de Barreiros buscavam meios alternativos para manter o comportamento político do grupo ainda sob o controle de estruturas familiares e redes de poder seculares, como sob a tradição dos Arcoverde Camarão? O que fez descarrilhar o sentido identitário compartilhado até então por esses índios em fins do Império?

O *caboclismo*, ou interiorização do mundo dos brancos pelos índios, segundo a definição de Roberto Cardoso de Oliveira, pode elucidar uma visão mais aprofundada sobre essa realidade ambígua que era a vida dos índios aldeados que se encontravam mergulhados na sociedade pluriétnica do Brasil imperial. Essa ambigüidade gerada intersubjetivamente na consciência do índio, a partir de um contato interétnico contínuo é que norteia o mecanismo das ações políticas dos *índios acabocladados* e a forma como controlam as fronteiras identitárias de suas comunidades.

Nessa perspectiva, parece que não há dúvida em admitir que, mesmo estando os índios de Barreiros sujeitos a outros estatutários na sociedade globalizante, provavelmente,

nas articulações internas da aldeia respeitavam e seguiam a orientação de outras regras referentes aos padrões de comportamento e aos objetivos comuns do grupo. Pensando assim, terminaremos trazendo à superfície do conhecimento histórico, certas realidades submersas que dizem respeito às motivações que impulsionavam as ações de resistência desses índios, tanto no âmbito da micropolítica – entre negociações, favores e interesses em jogo na dinâmica das relações clientelísticas – como no âmbito do confronto armado mesmo, quando tinham que defender a todo custo seus direitos sobre a terra e seu modo de vida específico.

Infelizmente, nossos objetos não podem falar por si, pois estão mortos e enterrados. O que nos restam são as fontes manuscritas que sobreviveram, e através das quais podemos ouvir o índio falar quase sempre através de outrem. Ainda sim, permanece-nos descontinuamente submersa no discurso dos documentos oficiais a veracidade da fala, e das ações dos agentes estudados. Superando essa impossibilidade da história, torna-se imprescindível desvendar na fala oficial dos documentos os tropeços das representações preconceituosas acerca da condição não só cultural, mas principalmente, racial do índio *acaboclado*.

Discursos sobre *raciologia*, cientificamente elaborados pelos intelectuais e membros do IHGB – como aponta Ronaldo Vainfas – davam suporte ideológico aos grupos dominantes da sociedade imperial para fundamentarem a destituição dos direitos dos índios caboclos sobre suas terras e sobre as práticas de suas tradições culturais.²⁴ Assim como, a natureza da “falla” oficial do Império – de acordo com Luiz Sávio de Almeida – nutria uma feição do preconceito contra os índios aldeados e reproduzia o senso senhorial sobre os excluídos.²⁵

Segundo Almeida, “os excluídos estavam invisíveis para o poder, sem chance de suas vozes serem ouvidas”.²⁶ Tratava-se de falas engolidoras, que pronunciavam em seu discurso o espelho sistemático do preconceito. O autor comenta que se falava em “falta de plantação”, “preguiça para trabalhar”, “mundo de vícios”, e até na “inexistência” de índios nos oito aldeamentos de Alagoas por volta de 1858, enquanto, contraditoriamente, todos os aldeamentos tinham tido sua população aumentada nas últimas décadas daquele século.²⁷

²⁴ VAINFAS, Ronaldo. Colonização, miscigenação e questão racial: notas sobre equívocos e tabus da historiografia brasileira. In, **Tempo**, Rio de Janeiro, n° 8, dezembro (Sete Letras/ UFF), 1999, p. 9.

²⁵ ALMEIDA, Luiz Sávio de. Preconceito e terras. A fala oficial sobre as Alagoas. In, **Índios do Nordeste: terras e problemas 2** (org) ALMEIDA, Luiz Sávio de. GALINDO, Marcus. ELIAS, Juliana Lopes. Maceió: EDUFAL, 2000, p. 205.

²⁶ ALMEIDA, ibidem, p. 205.

²⁷ ALMEIDA, ibidem, p. 212.

Quanto aos caboclos de Barreiros, ou “restos de índios”, descritos por Ruy Bello, podemos inferir que no século passado eram vistos apenas distintamente por laços de parentesco atrelados a uma origem étnica comum, já muito longínqua, quase inexistente no imaginário da sociedade barreirense daquela época. O mais interessante é que, vinte anos depois da observação do autor sobre os “restos” da aldeia, Ruy Bello voltaria a confirmar em outro trabalho historiográfico sobre Barreiros que ainda existiam vestígios de uma aldeia indígena em *Barreiros Velhos*. Mas, não mais de seus moradores caboclos. “Um convento de madeira e barro, com sólida capela”, permanência de “ruínas atuais e presentes” que Ruy Bello testemunhava, era tudo o que havia sobrevivido do passado indígena de sua ilustre cidade.²⁸ Seria esse o fim da linha para os caboclos de Barreiros? Extinguiram-se aí as fronteiras da identidade étnica desse grupo de índios *acaboclos*?

Para Ruy Bello, a população indígena foi sendo substituída por imigrantes brancos ou “mestiços” nascidos no lugar.²⁹ Provavelmente, para o memorialista, as vivências indígenas acabariam sendo sepultadas no esquecimento da memória dos moradores do lugar, como também na dos próprios parentes dos índios da “esquecida” aldeia de São Miguel. Os barreirenses dos anos oitenta do século XX estariam finalmente pondo um ponto final numa longa história de resistência indígena e disputas territoriais, e basicamente, resolvendo uma questão de honra para os cidadãos do lugar? Teriam conseguido limpar definitivamente o passado da cidade de vestígios indígenas?

Arbitrariamente, não só a história de Ruy Bello, como tantas outras histórias oficiais dos municípios onde se situavam os aldeamentos do século XIX negligenciaram a existência dos povos aldeados de Pernambuco – que nos oitocentos, ainda resistiam em fragmentos de seus territórios originários, sob todo tipo de abuso, violência e coerção por parte dos moradores e das autoridades judiciárias, policiais e indigenistas do Império.

A impressão que fica, de acordo com os relatos de Ruy Bello, é que cem anos de histórias – um passado real vivido pelos índios que ali habitavam – foram apagados da memória coletiva dos barreirenses. O registro das vivências indígenas no Império sofreu um desgaste significativo ao longo das mudanças decorrentes na História do Brasil. A oralidade dessas vivências – lembranças de vida de gente pobre e excluída – não poderia encontrar lugar nos registros historiográficos daquele município, que na sucessão dos fatos terminaram sendo enterradas debaixo de outras referências factuais e simbólicas que fortaleceriam e enalteceriam muito mais a formação da identidade progressista do Brasil.

²⁸ BELLO, **Breve História sobre o município de Barreiros**, p. 11.

²⁹ BELLO, *ibidem*, p. 21.

No caso, em Barreiros, o açúcar ganhou mais relevância na história do município, do que a presença indígena na formação da sociedade do lugar.

O IBGE, por exemplo, em julho de 1960, não hesitou em publicar *Barreiros – Pernambuco Comemoração do Centenário*, para celebrar o aniversário de cem anos da cidade.³⁰ Ou seja, atribuía a sua criação ao ano de 1860, que não chegava nem perto da data em que a freguesia de Barreiros elevou-se à categoria de vila: 13 de maio de 1853.³¹ Ruy Bello também, mesmo criticando esse equívoco do IHBGE sobre a origem da cidade, terminou caindo nas armadilhas seletivas da memória oficial. De acordo com seu relato, a fundação da primeira escola de instrução primária de Barreiros datava da década de cinquenta do século XIX, quando as fontes manuscritas nos revelam que em 1837, já se encontrava instalada naquela povoação – a pedido do maioral dos índios da aldeia – uma unidade de ensino de primeiras letras, que era freqüentada em sua maioria por crianças indígenas.³²

Por quase todo século XIX, o local que daria origem à cidade de Barreiros, não passava de uma insignificante povoação – apesar de representar importante centro produtor e de escoamento de açúcar – quando os engenhos não passavam de “uma espécie de subúrbio” do povoado.³³ No entanto, a aldeia de São Miguel Barreiros, vizinha ao povoado de mesmo nome e aos engenhos de cana, representava relevante fonte de provimentos e mão-de-obra. A relação interétnica com o aldeamento era intensa e constante. Não dava para passar despercebida a presença indígena em Barreiros no Império.

O aldeamento de São Miguel, tradicionalmente, alimentava a força policial e militar do lugar – principalmente em épocas de guerra e conflitos sociais. A partir de 1850, a aldeia continuou a fornecer a tradicional mão-de-obra agregada nos engenhos de cana. Os índios de Barreiros também prestavam serviços públicos, como serventes, peões de construção e mensageiros no Arsenal de Marinha e nas Obras Públicas, e até como carteiros nos Correios. Sem falar na importância que a economia doméstica dos índios, ou

³⁰ BELLO, **Breve história sobre o município de Barreiros**, p. 9.

³¹ BELLO, *ibidem*, p. 35.

³² APEJE, APEJE, *Série Instrução Pública*, vol. 1, fl. 308; ofício do prefeito da comarca de Rio Formoso, Luiz Eller, para o diretor do Liceu da província de Pernambuco, Laurentino Antônio Moreira de Carvalho, Rio Formoso, 19 de dezembro de 1837.

³³ BELLO, **Barreiros, História de uma cidade**, p. 51.

que as lavouras de gêneros básicos da aldeia, representava para a população de Barreiros e outras áreas da região.³⁴

Enfim, não há como negar que no século XIX, *Barreiros Velhos* já trazia encravado em sua designação etimológica um sentido temporal de ancestralidade. Assim, no Império, Barreiros já era muito velho. Quem atribuiu essa designação ao lugar, se foram os próprios índios, ou não, não fazemos a mínima idéia. O que importa é que podemos afirmar com base na documentação manuscrita consultada no APEJE, que nos oitocentos, as referências valorativas da aldeia estavam mais vivas do que nunca na memória coletiva daqueles índios de São Miguel de Barreiros.

Por volta de 1858, as lideranças Arcoverde Camarão do aldeamento ainda se representavam às autoridades com a imponência e o devido prestígio acumulado em séculos de aliança política com o governo luso-brasileiro. Auto-atribuindo-se como *governistas*, quando queriam, esses índios cobravam o pronto atendimento de suas exigências em troca dos muitos favores que haviam prestado ao governo de Portugal nos combates contra o quilombo dos Palmares, na Guerra dos Cabanos, como em inúmeras outras contendas políticas de Pernambuco.³⁵

O que aconteceu com os índios do Nordeste no século XIX não foi um processo evolucionista degradante, mas, muito mais, a inferência que os observadores contemporâneos fizeram sobre um passado que manipulavam e reconstruíam continuamente, de acordo com suas demandas e necessidades. De acordo com Michael Oakshott, o que distingue uma passagem histórica, ou um processo de mudança, “não é uma sucessão de diferenças, mas uma passagem que é a própria diferença”.³⁶ Essa passagem não existe até que um historiador identifique-a como um evento histórico ainda não entendido e passível de ser explorado na própria concepção de diferenças.³⁷

Os caboclos de São Miguel de Barreiros não se tratavam de peças transfiguradas que haviam sobrevivido à ação do tempo e da história. Eles eram os próprios sobreviventes. Portadores de uma identidade modificada, que precisam ser entendidos em suas particularidades pelos historiadores atuais e destacados deste passado obscuro.

³⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 502; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 12 de agosto de 1875.

³⁵ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 1v; requerimento do maioral dos índios da aldeia de São Miguel de Barreiros, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, para o diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, novembro de 1858.

³⁶ OAKSHOTT, **Sobre a História e outros ensaios**, p. 181.

³⁷ OAKSHOTT, *ibidem*, p. 181.

Tradicionalmente, ocultados como qualquer outro cidadão do Império, quando na verdade eram pessoas categoricamente reconhecidas como distintas, ou seja, “índios” e não “brancos”, os povos indígenas, sendo “caboclos” ou “selvagens”, ainda assim, eram dotados perante a justiça imperial de direitos históricos sobre seus territórios imemoriais. Bens, que na legislação brasileira nunca deixaram de ser considerados como inalienáveis, nem passíveis de serem alienados pela condição de mestiçagem de seus possuidores. Contudo, ou infelizmente, era na prática da administração dos aldeamentos, sob os acirrados critérios de indianidade dos agentes da política indigenista provincial e imperial – que lhes cobravam uma pureza racial e cultural jamais existente – que o destino e a atribuição das identidades indígenas eram definidos.

Deste emaranhado multirracial e cultural da sociedade imperial, pretendemos com a presente pesquisa destacar as ações cotidianas dos índios aldeados em Barreiros, dos agentes da política indigenista, e dos usurpadores das terras daquela aldeia, e aproximarmos o máximo que pudermos de uma inferência que nos releve significados e objetivos comuns relevantes sobre um sentido – desconhecido para nós pesquisadores – mas atribuído pelos próprios índios à trajetória histórica de suas vidas. O que realmente será que importava para esse grupo aldeado em Barreiros? O que estava em jogo para o grupo, nessa dinâmica interétnica, ao se impregnarem de novos valores morais e adotarem outros referenciais econômicos para sobreviverem entre aquela sociedade envolvente que lhes escancarava as fronteiras de sua identidade étnica?

A leitura das fontes primárias sobre a História de Pernambuco no século XIX, mostra-nos que os povos indígenas participaram de quase todos os mais marcantes eventos políticos e sociais, como guerras, revoltas e insurreições. Assim como, integralmente, da vida cotidiana local. E que não apenas reagiram ao esbulho de suas terras. Mas, tomaram atitudes proativas, adiantando-se aos acontecimentos, tecendo alianças clientelísticas até com proprietários rurais adversários, porém, quase sempre visando à manutenção da posse de seus territórios e à preservação de seus modos de viver específicos, ainda que considerados já como integrados à sociedade nacional.

A historiografia brasileira tem se preocupado com os escravos, com as elites envolvidas nas disputas políticas, mas tem deixado de lado uma parcela substantiva da população da província. Os atuais cortadores de cana da zona da mata, vendedores ambulantes das vilas do interior, vaqueiros e pequenos agricultores, também são herdeiros do patrimônio territorial e cultural dos índios de Pernambuco. Esse trabalho faz parte de um esforço da historiografia recente em colocar os povos indígenas dentro da História do

Brasil, como sujeitos de seus destinos, que continuamente, desde a situação de contato permanecem lutando por seus direitos a terra e a manutenção de suas culturas.

Dos povos indígenas que existiam nos aldeamentos do século XIX, quase todos, a partir do início do século passado, vivenciaram um processo de *emergência étnica*,³⁸ retomando parte de suas terras imemoriais, sua memória coletiva e suas particularidades identitárias. Foi assim que sucedeu com o atual povo Xukuru, do aldeamento de Cimbres; do povo Fulni-ô, do aldeamento de Panema; do povo Pankararu, do aldeamento do Brejo dos Padres; e do povo Truká, do aldeamento de Assunção. Ficaram de fora desta lista os povos que habitavam os aldeamentos mais afastados do sertão, como os de Santa Maria da Boa Vista e Baixa Verde, e dos aldeamentos de Barreiros, Escada e Riacho do Mato. Com relação a esses últimos: o que teria acontecido de tão específico no processo de integração desses caboclos da zona da mata canavieira, que os fizeram sumir completamente entre a população “mestiça” de suas localidades?

Quanto ao corte cronológico desta pesquisa, adiantamos que preferiremos abordar a trajetória dos aldeados de Barreiros de forma bastante flexível, no intuito de não aprisionarmos o *nosso objeto* em intervalos de tempo que, se fossem devidamente bem definidos, remeter-nos-iam não muito além do que a extensos caminhos lineares e duvidosos. A história é diacrônica, isto é um fato. O que importa é traçar um caráter relacional entre as ocorrências circunstanciais antecedentes e subseqüentes, cruzando os eventos identificados entre si, para podermos inferir nas passagens históricas analisadas o processo de mudança que mais nos chame atenção.³⁹ No presente momento, o caráter da mudança é que seria mais destacado no estudo da trajetória histórica desta aldeia.

O fato de referimo-nos à localização temporal da aldeia de São Miguel de Barreiros nesta narrativa, apenas como “uma aldeia indígena no Império”, não significa que pretendemos abordar a trajetória de vida desses aldeados durante todo o século XIX. Na verdade, vamos inferir análises de mudança sobre variados momentos da história desses índios, “ao longo” do dezenove.

³⁸ ARRUTI, José Maurício Andion. A árvore Pankararu: fluxos e metáforas da emergência étnica no sertão do São Francisco. In, **A Viagem da Volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena** (org) OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1999, p. 230. Os índios do Nordeste, ditos como caboclos ou remanescentes, que o autor aponta como emergentes, tratam-se de novas identidades que resultam de recuperações e recriações étnicas que se destacam da “indistinta” cultura nordestina sertaneja.

³⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. A mudança da mudança. In, **Sobre a História e outros ensaios**, op. cit. , p. 18.

No primeiro capítulo, *Desenvolturas indígenas na Cabanada*, tentaremos falar sobre a participação dos aldeados de Barreiros na Guerra dos Cabanos, não apenas como de costume tem sido na historiografia do século XIX, que os coloca como meros soldados submissos às ordens das autoridades da província. Mas, ao contrário, revelaremos quanto poderiam estar cientes da situação política em que estavam imersos, e quão ativos mostravam-se quando o assunto fosse relativo aos interesses internos de sua comunidade. Perceberemos através da análise de alguns procedimentos da chefia indígena da aldeia de Barreiros, que a memória seletiva das lideranças Tabajara-Potiguar ainda funcionava como sustentáculo básico da identidade e marco característico dos distintivos políticos daquele grupo étnico. Da mesma forma, veremos que os tropeços e descaminhos das mesmas lideranças terminaram contribuindo para arrastar as posses da aldeia para um estado quase irreversível de usurpação – que acabou resultando em momentos de revolta coletiva que se confundiam com os próprios protestos cabanos.

O capítulo seguinte, *O índio dirigido*, tratará de elucidar a realidade da política indigenista que vingava no Império, tanto durante a primeira metade do século XIX, como durante a fase de transição na Regência, até ser instituída a Diretoria Geral dos Índios, que perduraria por quase todo Segundo Reinado. A prática da tutela indígena será entendida sem focar vencedores e vencidos. A intenção neste capítulo é apresentar as redes de poder que davam vida à ação administrativa indigenista como fluxos e refluxos correlacionados – importando, muito menos saber quem foi responsável pelo abandono e pela extinção das aldeias da província, do que como e quando essas práticas eram vivenciadas. O interessante é enxergar o posicionamento de quem sempre foi colocado abaixo das hierarquias, como os índios aldeados do Império, para entender um pouco de que forma buscavam lidar com as relações de força que lhes restringia. Qual teria sido o peso das influências externas na definição das mudanças que marcariam as transformações experimentadas pelos índios de Barreiros ao longo do Segundo Reinado, rumo a uma desintegração indetentária cada vez mais latente?

No terceiro capítulo, abordaremos os *Confinos da resistência indígena barreirense*, em três aspectos diferentes. No início apresentaremos os índios de Barreiros posicionando-se, extremamente, contrários à malha patronal do açúcar da região durante os conflitos Praieiros, e reagindo violentamente com as armas de que dispunha – tanto políticas, como de flecha e fogo – para expressarem suas insatisfações e reivindicarem seus direitos. A seguir, tentamos inferir, mediante as ações de resistência dos índios da província, quais seriam as impressões e reações que transpareciam na fala e no comportamento das

autoridades indigenistas. O que esperavam dos aldeados? E mais, como se davam as direções entrelaçadas dos fluxos que corriam na prática indigenista? Assim, veremos como as relações de poder na prática indigenista poderiam estabelecer padrões hierárquicos nada convencionais, permitindo muitas vezes que os aldeados elevassem-se, em certas ocasiões, para ditar as regras a diretores e senhores com relação à administração de seus bens e de suas vidas.

O último capítulo, *Terra, índios e açúcar*, é na verdade uma tentativa ensaística de relatar mais a fundo questões peculiares pertinentes ao território dos índios da aldeia de São Miguel de Barreiros, e a forma como aquela área indígena foi sendo esbulhada ao longo dos tempos, até alcançar níveis de quase completa usurpação na década de 1870. O resultado da usurpação generalizada nas terras da aldeia de Barreiros poderá ser então interpretado por diversos caminhos, entre esses, abordaremos os vieses que levaram os referidos habitantes indígenas à destituição de suas posses imemoriais e à condição de “invisibilidade étnica” diante dos “outros” – o que se deu, à custa de muita irregularidade administrativa por parte da repartição indigenista do Império e da repartição responsável pela regularização das terras públicas da província.



Figura 1 – Antônio Filipe Camarão

CAPÍTULO 1

DESENVOLTURAS INDÍGENAS NA CABANADA

Os suplicantes, ilustríssimo senhor Diretor Geral não têm desmerecido ao governo imperial, porque sempre fiéis governistas se têm prestado em todas as crises, e vossa senhoria sabe, que o sangue dos índios de Barreiros de 1832 a 1835 foi vestido em prol da obediência ao governo de sua majestade imperial.

Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão ¹

1.1 Tuxauas imperiais

Existe algo de muito significativo, intrínseco nessa fala da liderança da aldeia de Barreiros em requerimento administrativo oficial dirigido ao Diretor Geral dos Índios de Pernambuco – José Pedro Velloso da Silveira. Nesta petição de 1858, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão exigia o reconhecimento do direito de posse sobre as *terras imemoriais* de seu povo à margem do rio Una, basicamente, em cima de um posicionamento político tradicional. ² E por tradicional, entendemos algo que se transmite socialmente por várias gerações. No século XIX, portanto, os chefes indígenas de Barreiros que traziam no sangue a descendência da elite guerreira Tabajara-Potiguar, ou Arcoverde Camarão de Pernambuco, ainda se mostravam muito orgulhosos de compartilharem a

¹ APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, Série Petições – Índios, fl. 2; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, para o diretor geral dos índios da província, José Pedro Velloso da Silveira, novembro de 1858.

² Quando falamos de *terras imemoriais* nos oitocentos estamos nos apropriando da fala do primeiro Diretor Geral dos Índios, José Pedro Velloso da Silveira, que as considerava como posses reconhecidas juridicamente como doações coloniais do Reino de Portugal aos índios aldeados, registradas em cartas de sesmaria.

identidade de “aldeado/ aliado”,³ incorporada no corpo de índio continuamente dos tempos coloniais até o final da trajetória oficial do aldeamento – vale salientar, enquanto unidade administrativa do Império.

De acordo com os estudos de Geysa Kelly A. da Silva – sobre as modificações identitárias experimentadas pelos povos indígenas nos primeiros séculos de ocupação do litoral de Pernambuco – há muito tempo que os Camarão vinham sendo cúmplices nas tramas coloniais.⁴ Para a autora, os aldeados buscavam a todo custo reverter a lógica da dominação, escamoteando na vida real as representações pejorativas impostas pelo discurso vencedor dos colonizadores.⁵ Assim, nesta “nova (des)ordem social” metamorfoseada, esses aldeados poderiam continuar a vivenciar a tradição guerreira Tupi – viabilizando na prática, o comando das manobras militares dos invasores.⁶ Utilizar-se-iam da condição de aliado tanto para fins políticos – incorporando um *status* de chefia perante os índios comandados e os não-indígenas – como para fins econômicos também, bem se servindo das remunerações que lhes eram pagas em dinheiro, e das chances de enriquecimento na sociedade colonial.

A partir da observação de algumas estratégias de adaptação e alianças articuladas no Império, contudo, tentamos inferir outras razões vitais que poderiam motivar as ações políticas dos chefes Potiguar em Barreiros, no intuito de resistirem enquanto grupo étnico. Entre essas razões, estavam as suas *terras imemoriais* e suas culturas específicas. Ser aldeado tratar-se-ia de uma boa alternativa para garantirem nem que fossem fragmentos dos territórios originalmente espacializados antes da situação colonial, e para desfrutarem de inúmeras possibilidades de preservarem suas tradições, embora que já profundamente alteradas e disfarçadas às vistas do colonizador.

Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão mesmo não ocupando cargo algum dentro da hierarquia administrativa do aldeamento de Barreiros – como o de Maioral dos Índios – ainda na década de 1850, mostrava o valor que era carregar no sangue a herança da elite *clânica* com maior prestígio político junto ao governo luso-brasileiro dentre os povos indígenas do Nordeste: os Arcoverde-Camarão. Os chefes indígenas de São Miguel de Barreiros, entendendo que tinham o direito de gozarem plenamente de suas terras e,

³ SILVA, Geysa Kelly Alves da. **Índios e identidades: Formas de inserção e sobrevivência na sociedade colonial, 1535-1716**. 2004. 143 f. Dissertação (mestrado em História). Centro de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, fl. 105. Os Arcoverde-Camarão uniam seus clãs através de alianças matrimoniais no intuito de reafirmar sua hegemonia política perante o colonizador.

⁴ SILVA, *ibidem*, fl. 100.

⁵ SILVA, *ibidem*, fl. 104.

⁶ SILVA, *ibidem*, fl. 104.

principalmente – a título de orfandade perante a justiça – ⁷ de serem protegidos pelo governo imperial dos invasores confinantes dos seus terrenos, sempre que podiam, lembravam ao governo de Pernambuco em seus requerimentos, as contínuas colaborações dadas como aliados na viabilização do projeto colonial.

A memória seletiva dessas lideranças Tabajara-Potiguar ajudava os demais membros da aldeia de Barreiros a se sentirem pertencentes a uma origem, a uma identidade comum; dando-lhes um sentido enquanto sociedade organizada. De acordo com a análise de José Glebson Vieira sobre a tradição de chefia dos Potiguara na Paraíba – análises que abordam o período de 1942 a 2000 – mesmo havendo a nomeação de um “cacique-funcionário” eleito sob o controle do órgão indigenista vigente, sempre havia entre os Potiguara a escolha paralela de um outro *tuxaua*, ou cacique geral, conforme os critérios tradicionais do povo. ⁸ Fora algumas exceções, para ser um cacique geral, a liderança teria que ser “caboclo legítimo” ligado à “substância da identidade” – ou seja, às heranças ancestrais de família, sejam elas materiais ou imateriais.

Glebson Vieira coloca-nos à parte do *socius* Potiguara, utilizando-se da política como parâmetro, ao discutir a realidade conflitante acerca do modelo de cacique a ser seguido pelos Potiguara. Na hora da escolha do *tuxaua*, sempre havia a problemática da “ideologia da pureza” e da “mistura do sangue”, que pesava na identificação do que e de quem de fato seria “caboclo legítimo” para o grupo – principalmente segundo as prerrogativas dos mais velhos – assim como também contava bastante a percepção nativa de chefia indígena, que quase sempre se acertava em sintonia com prerrogativas da memória coletiva do grupo. ⁹

A lógica dessa percepção nativa de chefia, no caso dos Potiguara da Paraíba, estaria relacionada com a dicotomia entre o dar e o receber. ¹⁰ Isso porque, no cotidiano das aldeias Potiguara, as pessoas compartilham intensamente uma “identidade de substância” presente nas relações de troca e nos relacionamentos familiares, em gestos de solidariedade e comensalidade espontâneos. ¹¹ Para Glebson Vieira, os brancos, colonizadores, ou “particulares”, foram entendidos entre os Potiguara, justamente, dentro dessa lógica de

⁷ APEJE, Coleção Leis Imperiais, decreto imperial de 3 de junho de 1833. Com a extinção dos cargos de ouvidores pela lei de 29/ 1/ 1832, os bens indígenas ficaram sem providência administrativa passando a ser de responsabilidade dos Juizes de Órfãos dos respectivos municípios onde se situavam os aldeamentos.

⁸ VIEIRA, José Glebson. De noiteiro a cacique: constituição da chefia indígena Potiguara da Paraíba. In, **Revista Antropológica**, ano 7, vol. 14 (1 e 2), 2003, p. 148.

⁹ VIEIRA, *ibidem*, p. 150.

¹⁰ VIEIRA, *ibidem*, p. 156.

¹¹ VIEIRA, *ibidem*, p. 157.

generosidade e egoísmo.¹² Para o autor, portanto, essa política do dar e receber fortalece entre os índios a hierarquia e o valor moral da chefia, como também amarra mais firmemente as teias relacionais.¹³

Segundo Vieira, os “caboclos legítimos” Potiguara eram também aqueles que possuíam a posse da terra por herança familiar. Desta forma, a descentralização deste modelo de chefia Tupi distribuía-se num corpo de liderança mais flexível, composto por vários chefes de famílias, que já exerciam no âmbito doméstico de suas parentelas o papel do chefe, pai e sogro. Ou seja, aquele “que domina, aconselha, une as pessoas para evitar desavenças, busca recursos fora da aldeia para beneficiar seus parentes”.¹⁴ Esse modelo de chefe doméstico seguido pelos Potiguara da Paraíba pode muito bem nos servir como lente aumentativa para analisarmos o perfil dos líderes Tabajara-Potiguar de Barreiros, ao longo de todo século XIX. O que não pode ser entendido como algo prescrito, ou fator determinante incondicional das formas sociais. No caso, seguindo o raciocínio de Sahlins, as formas sociais é que são determinadas pelas ações dos sujeitos, e conforme as especificidades de suas próprias historicidades.¹⁵

De acordo com a noção de Graham sobre a estrutura de poder socialmente articulada pelas elites rurais no Império – sendo estas expoentes da sociedade envolvente dos índios na Mata Sul canavieira – “um grande proprietário de terras contava com a lealdade dos seus trabalhadores livres, dos sitiantes das redondezas e dos pequenos comerciantes da vila, lealdade, que seria demonstrada por várias maneiras, não menos pelo apoio nas eleições”.¹⁶ Adicionando os indígenas aldeados à lista de Richard Graham, observamos um tipo específico de cliente no emaranhado relacional e interétnico do Império. Um cliente, que possuía o título de posse permanente da terra, não por ocupação, como a maioria dos proprietários, mas historicamente, a “título de indigenato”.¹⁷

Aparentemente, a elite rural poderia até ignorar os direitos históricos dos índios sobre a posse da terra. Por outro lado, alguns senhores rurais – reconhecendo os aldeados

¹² VIEIRA, *De noiteiro a cacique*, p. 157.

¹³ VIEIRA, *ibidem*, p. 158.

¹⁴ VIEIRA, *ibidem*, p. 150.

¹⁵ SAHLINS, Marshall. *Ilhas de História*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999, p. 12.

¹⁶ GRAHAM, Richard. *Clientelismo e Política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, p. 17.

¹⁷ CUNHA, Manuela Carneiro da. *Os direitos dos índios: ensaios e documentos*. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 70. A extinção dos aldeamentos e o esbulho de suas terras em fins do século XIX foram considerados por muitos políticos da época como um verdadeiro escândalo, sem fundamento jurídico algum. Para Cunha, o “título de indigenato” – como direito originário dos indígenas sobre suas terras, reconhecido pelo governo colonial português – jamais poderia ter sido ignorado pelos políticos e governantes do Império que colaboraram para a liquidação das terras dos aldeamentos em hasta pública nas câmaras municipais.

como proprietários antecessores – sem dúvida alguma, sabiam valorizar as alianças políticas com esses clientes de alto calibre. Principalmente, se fosse um chefe bem ao modo tradicional potiguara descrito por Glebson Vieira: pertencendo a alguma família indígena antiga que detivesse a posse hierarquizada da terra e poder de comando sobre a sua gente. Gente, que como os Tupi – ainda no século XIX tinha muito tino para lidar com as armas – e, prontamente, atendiam o chamado de seu chefe, porque “os índios temiam e obedeciam ao tuxaua”.¹⁸ Um *tuxaua*, no desenrolar das relações patronais, poderia significar um eficiente intermediador no fornecimento de “trabalhador-soldado”, poupando as energias dos senhores de engenho no uso da violência, a fim de garantirem obediência e sujeição na organização das tropas senhoriais e na lida dos engenhos de cana, “onde o valor do trabalho era achatado pelo controle da terra e pela disponibilidade de escravos”.¹⁹ Assim como, poderia significar uma alternativa viável para o fornecimento de terras para arrendamento.

No entanto, devemos nos afastar de conclusões previsíveis quando analisamos as ações dos sujeitos envolvidos no emaranhado das teias clientelísticas. Para Marcus Carvalho, “o clientelismo não é um fato evidente ou com mecanismos regulares e previsíveis”.²⁰ Pelo contrário, “trata-se de uma conflituosa relação social e, como tal, dinâmica e em permanente interação com as relações de classe e raça, também condicionadas entre si e inseridas no tempo e no espaço”.²¹ Segundo o autor, entre inúmeros aspectos divergentes dessas relações patronais, o objetivo seria a conciliação, e a essência das mesmas, o caráter pessoal que influenciava as tomadas de decisão e as diferentes perspectivas que cada um poderia tirar da situação.²²

Ou seja, é semelhante ao que Marshall Sahlins também argumenta sobre as relações de amizade e de “auxílio mútuo”, que são firmadas muito mais “pelo desempenho, do que o desempenho garantido pela relação”.²³ Pois, os arranjos sociais construídos ao longo do fluxo histórico são, tendenciosamente, resultantes das “estruturas performativas” cotidianas, não menos do que como reflexos de “estruturas prescritivas”, reguladas por

¹⁸ VIEIRA, De **noiteiro a cacique**, p. 150.

¹⁹ CARVALHO, Marcus J. M. de. Os nomes da revolução: lideranças populares na Insurreição Praieira, Recife, 1848-1849. In, **Revista Brasileira de História**, (São Paulo/ Anpuh), vol. 23, nº 45, 2003, p. 219.

²⁰ CARVALHO, *ibidem*, p. 218.

²¹ CARVALHO, *ibidem*, p. 218.

²² CARVALHO, *ibidem*, p. 218.

²³ SAHLINS, **Ilhas de História**, p. 46.

normas de parentesco ou regras de matrimônio.²⁴ A partir da visão de história de Sahlins, entendemos as estruturas como sistemas de relações de significação situadas no tempo e no espaço de modo diferente nas diversas sociedades. Cada qual com seus próprios esquemas de significação das coisas. Assim, as ordens culturais permanecem sempre ajustadas em cordas bambas, expostas ao risco de perderem seus referenciais originais, e de serem alteradas historicamente.

Para Sahlins, ao se modificarem os sentidos dos signos e das coisas, quando “nomes antigos adquirem novas conotações, muito distantes dos sentidos originais”, mudam-se as categorias culturais e tem-se então uma mudança sistêmica.²⁵ De acordo com essa noção de “história volátil”, onde cada evento é uma relação entre um acontecimento e as estruturas de significação,²⁶ continuamente, “o antigo sistema é projetado sobre novas formas”.²⁷ A sociologia situacional do significado de Sahlins revela-nos que a tradição de chefia entre os Maori do Havaí, apesar de se valer de um modelo tradicional de conduta – que prescrevia normas e regras referentes à linhagem e ao matrimônio, necessárias à preservação da identidade do grupo – paralelamente, estava sempre aberta e muito mais acessível a um modelo que se baseasse nas ações cotidianas ou improvisadas dos sujeitos.

Vale ressaltar que para o autor, as ações dos líderes prevalecem, porque em sociedades organizadas é comum o comportamento e a conduta dos chefes serem generalizados como sendo o modo ideal de se viver e o futuro melhor para as pessoas.²⁸ Entre os povos nativos havaianos importaria menos o desempenho pessoal dos chefes, do que uma conduta já prescrita de acordo com as tradições do grupo. Daí então, certas histórias heróicas serem privilegiadas na memória comum. Isso porque “o rei é a condição de existência da comunidade”, pois vive a vida de todas as pessoas, abarcando em sua personalidade as relações de parentesco e as relações fora da comunidade.²⁹

Enquanto os interesses dos chefes políticos do Havaí giravam em torno de bens políticos e de status, os do povo tendiam para uma vontade de transgredir tudo quanto era de norma e tabu.³⁰ Fugindo um pouco de uma análise que foque a oposição de classe entre indivíduo/ sociedade, tentamos comparar esse conflito acerca do esquema de chefia

²⁴ SAHLINS, **Ilhas de História**, p. 47.

²⁵ SAHLINS, *ibidem*, p. 10.

²⁶ SAHLINS, *ibidem*, p. 15.

²⁷ SAHLINS, *ibidem*, p. 11.

²⁸ SAHLINS, *ibidem*, p. 63.

²⁹ SAHLINS, *ibidem*, p. 63.

³⁰ SAHLINS, *ibidem*, p. 28.

havaiano, a uma situação de oposição também imposta por pessoas comuns da aldeia de Barreiros às desenvolvuras dos seus *tuxaua*, durante a Guerra dos Cabanos em 1830.

A resistência armada de uma parte da população indígena de Barreiros contra os senhores de engenho que ocupavam áreas de fronteira do aldeamento pode ser entendida também, como um posicionamento político contrário à aliança firmada entre a mesma elite e as lideranças indígenas oficiais da aldeia. A vontade dos indivíduos da aldeia que estavam fora do círculo de favores e barganhas do clientelismo do açúcar – e também distantes da escalada pelo status de aliado militar dos não-índios – expressava, basicamente, uma insatisfação conjunta diante do nobre e tradicional poder político perpetuado pelos chefes das famílias Tabajara-Potiguar de Barreiros.

Vemos aí, portanto, um conflito de natureza política pressionando a integridade da fronteira étnica desse povo aldeado e o mais importante: sendo, basicamente, nutrido por fatores históricos externos. É bom lembrar a colocação de F. Barth, de que identidade étnica depende muito mais do desempenho dos indivíduos e de suas vontades de continuarem pertencendo coletivamente a uma unidade social, do que qualquer outro fator.

³¹ Não querer mais compartilhar da memória guerreira Arcoverde Camarão ou se posicionar abertamente contra a mesma era de fato, um problema e tanto para o futuro da homogeneidade identitária dos índios de Barreiros. Assim como, na mesma gradação, o fato das lideranças indígenas se tornarem clientes cada vez mais fiéis aos interesses externos impulsionava aquele povo a perder uma autonomia vital à preservação de suas próprias orientações valorativas.

Já que as mesmas lideranças Arcoverde Camarão quase sempre haviam estado à frente das manobras militares e das negociações políticas dos índios de Barreiros, caberia então à mesma elite indígena alimentar uma espécie de memória permanente e repetitiva no imaginário coletivo da aldeia. Essas eram orientações valorativas valiosas para os aldeados de Barreiros continuar a serem respeitados perante o governo imperial e a se manterem unidos por uma espécie de fio originário.

A memória Potiguar barreirense invocava lembranças que continuamente faziam os índios não esquecerem o suor e o sangue derramado a favor do governo de Pernambuco, em diversos momentos da trajetória histórica de suas existências, como nos combates contra o quilombo dos Palmares, no século XVII, e contra os revoltosos cabanos, no século

³¹ BARTH, Frederik. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000, p. 72.

XIX ³² – sem falar, outras inúmeras colaborações não mencionadas explicitamente em seus requerimentos oficiais, mas comprovadas por meio de diversos manuscritos. ³³

Embora, as recordações desses líderes indígenas de prestígio expressassem um distintivo cultural relevante para a comunidade, por servir de referencial identitário, talvez na prática, nem todos os índios da aldeia de São Miguel de Barreiros se identificassem como *fiéis governistas*, ou compartilhassem das aventuras e das glórias militares dos *tuxauas* Arcoverde Camarão. Segundo Lowenthal, tudo importa lembrar para as pessoas, menos as questões de relevância social, porque a memória comum é sempre obstruída por “mitos enganadores”. ³⁴ Segundo o autor, alguns desses mitos fazem-nos acreditar numa memória permanente, igual para todos e sem mudança. ³⁵ Tratar-se-ia a memória gloriosa dos Arcoverde Camarão de mais um mito enganador? Em que se transformava este importante distintivo cultural dos índios de Barreiros na primeira metade do século XIX? Significariam as divergências políticas internas ocorridas na aldeia na época da Cabanada, o início de um irreversível processo de desintegração identitária?

De acordo com a teoria de significação de Sahlins, as coisas são continuamente alteradas e adaptadas na vida real, independentemente das vontades e razões dos sujeitos. ³⁶ Já os signos – tratando-se de algo mais complexo, por causa de sua característica relacional – seguem classes de significados referentes a distinções e valores dados pelas próprias pessoas. ³⁷ No caso desse grupo Tupi aldeado em Barreiros, um signo precioso permanecia sendo priorizado ainda no início do século XIX, na base das relações sociais: o espírito guerreiro – função social máxima da identidade Tupinambá. ³⁸ A necessidade da guerra e o ideal de moralidade e heroísmo, mesmo metamorfoseados ao longo dos tempos, continuavam impulsionando a dominância de uma elite guerreira – os Arcoverde Camarão – sobre o resto da população da aldeia. O destaque dos guerreiros Potiguar de Barreiros,

³² APEJE, Série Petições – Índios, fl. 1; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, para o diretor geral dos índios da província, José Pedro Velloso da Silveira, novembro de 1858.

³³ APEJE, Série Colônia Diversas, vol. 4, fl. 238; ofício do comandante interino da aldeia de Barreiros, Francisco Braz Panacho, para o diretor geral dos índios da província, o barão de Buíque, Aldeia de Barreiros, 25 de agosto de 1872. Segundo o chefe Tabajara-Potiguar de Barreiros desde os antigos tempos (1817, 1824, 1832 e 1848 e na guerra contra os “Paraguais”) que se mantinham fiéis ao governo imperial.

³⁴ LOWENTHAL, David. **Como conhecemos o passado**. In, Proj. História, São Paulo, (17), nov., 1998, p. 76.

³⁵ LOWENTHAL, ibidem, p. 76.

³⁶ SAHLINS, **Ilhas de História**, p. 9.

³⁷ SAHLINS, ibidem, p. 9.

³⁸ FERNANDES, Florestan. **A organização social dos Tupinambá**. São Paulo: Hucitec/ Editora da UNB, 1989, p. 166.

numa época turbulenta como aquela da Regência – os anos de 1830 – seria de extrema importância para suprir as deficientes demandas militares do Império.

Pode até parecer contraditório, mas isso nos lembra o que Oakeshott fala sobre o caráter de mudança na história: um verdadeiro paradoxo. Segundo o autor, “a idéia de mudança mantém juntas duas idéias aparentemente opostas, mas na verdade complementares: a idéia de alteração e de continuidade; a de diferença e a de identidade”.

³⁹ A continuidade da identidade não se relaciona com lei orgânica alguma de autopreservação. Ao contrário, ela tem a ver com passagens circunstanciais, não conceituais, construídas de forma contingente. Essas diferenças percebidas nas identidades, como resultado de eventos subseqüentes, são as próprias identidades modificadas. ⁴⁰ À medida que observamos o processo de integração dos índios de Barreiros na sociedade nacional, cada vez mais nos deparamos com uma situação extremamente ambígua e indefinida. Aquilo que havia mantido-os unidos por séculos, seria a mesma razão que os levaria para o caminho da desintegração identitária.

1.2 Tropeços e descaminhos na Regência

O sangue vestido em prol da obediência ao governo imperial de 1832 a 1835, como se referiu Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão em sua petição de 1858, corresponde à participação dos índios de Barreiros na Guerra dos Cabanos – uma longa rebelião ocorrida nas matas úmidas de Pernambuco e Alagoas, envolvendo índios, escravos fugidos e outros grupos excluídos da sociedade imperial. ⁴¹ Corresponde também a um momento delicado da história do Brasil, em que – em meio a revoltas populares, movimentos antilusos, federalistas, republicanos e motins militares – a violência repressora da regência chegava a limites insuportáveis. Era o custo da “interiorização da metrópole”, que segundo Maria Odila Dias teria que ser pago pelo povo por meio de um dificultoso processo de homogeneização, ou de integracionismo civil. ⁴²

³⁹ OAKESHOTT, Michael. **Sobre a história e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003, p. 165.

⁴⁰ OAKESHOTT, *ibidem*, p. 181.

⁴¹ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 2; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, para o diretor geral dos índios da província, José Pedro Velloso da Silveira, novembro de 1858.

⁴² DIAS, Maria Odila da Silva. A interiorização da metrópole, 1808-1853. In, **1822: dimensões** (org) MOTA, Carlos Guilherme. São Paulo: Perspectiva, 1972.

No entanto, nem todos os segmentos dessa desejada sociedade brasileira mostravam-se tão simpatizantes assim por uma identidade nacional idealizada. Neste rol, tanto os indígenas, quanto os africanos e seus descendentes brasileiros, como também as classes urbanas mais despossuídas tratar-se-iam de categorias sociais que representavam um eminente perigo para a manutenção da ordem pública e para a formação da nação. Assim como – segundo depoimento do deputado Montezuma – não haveria espaço para todos nesse barco, porque os índios, por exemplo, “não são brasileiros no sentido político em que se toma; eles não entram conosco nessa família que constitui o Império”, frisava bem o deputado.⁴³

Para José Murilo de Carvalho, na primeira metade do dezenove, as elites ainda não estavam preparadas para compartilhar o poder com seus inimigos tradicionais em nome de um Estado que se adiantava antes de se constituir nação.⁴⁴ E talvez, os povos indígenas, escravos africanos e tantos outros pobres livres não estivessem também preparados para aceitar novos paradigmas, como um Estado sem monarca, ou autoridades públicas no lugar de patrões. Muitas vezes, os senhores rurais preferiam levantar armas a se render à idéia de compartilhar o poder político entre rivais. Tratava-se de tempos em que o tradicional clientelismo alimentava uma forte resistência às novas estruturas burocráticas do governo central.⁴⁵

Dentro dessas circunstâncias históricas, observadas por José Honório Rodrigues como um momento “cruento” e aparentemente “inconciliável”, os povos indígenas de Pernambuco buscavam se acertar de acordo com os referenciais políticos que mais lhes favorecessem. Nem que fosse em benefício de poucos membros das aldeias, e contraditoriamente, em conivência com os interesses de alguns proprietários de terra e escravos, como observamos ter acontecido entre os índios de Barreiros. E foi justamente, nessa época da Regência, de autonomia provincial e de “aparente” desorganização política, que observamos a chefia indígena da aldeia de Barreiros alcançar níveis de poder e influência jamais vistos em todo século XIX.

O interessante nessa constatação é percebermos que tamanha ascensão só foi possível, devido à inserção do *tuxaua* Agostinho José Pessoa Panacho Arcoverde na cena

⁴³ CUNHA, **O direito dos índios**, pp. 63-64. Trecho do discurso do deputado Montezuma, em sessão sobre a constituição em 25 de setembro de 1823.

⁴⁴ CARVALHO, José Murilo de. **Teatro de Sombras: a política imperial**. São Paulo: Vértice, 1988, p. 16.

⁴⁵ CARVALHO, *ibidem*, p. 16.

política local da Mata Sul – tanto como capitão de guarda nacional, como juiz de paz na época em que estourou a Guerra dos Cabanos. Vemos aí, portanto, que a postura étnica do índio Agostinho Arcoverde – como líder patriarcal Potiguar da aldeia de Barreiros – adequou-se perfeitamente às demandas das chefias militar e judiciária do Império que exercia em sua localidade.

O juizado de paz e a organização da guarda nacional – enquanto caminhos repressivos escolhidos pelo poder judiciário do Império para prevenir confusões, sanar descontentamentos sociais e arbitrar disputas entre elites – também servira aos donos da situação política a partir de 1831 – os liberais – como um instrumento pessoal eficaz para vingança política.⁴⁶ Os próprios atributos do cargo de juiz de paz relacionava-se com significados que giravam em torno da negociação, ou da (re)conciliação. Assim como a tradicional chefia Potiguara, descrita por Glebson Vieira exercia uma espécie de domínio doméstico sobre os demais índios comandados da aldeia de Barreiros, o juiz de paz no Império era “como um pai de família entre seus filhos”, tendo o papel de persuadir e regular as relações pessoais.⁴⁷

De acordo com Rosa Maria Vieira, o dito cargo criado em 1827 – embora seja uma das mais antigas instituições judiciárias do Brasil, com função similar antes exercida pelos juizes ordinários –⁴⁸ veio a calhar para “distribuir a paz, a união, a harmonia, a concórdia entre os cidadãos”, como nos tempos medievais, em que “uma espécie de juiz de paz das aldeias, que decidia todas as questões verbalmente e prendia em flagrante os malfeitores”.⁴⁹ O juizado de paz, como modelo de “uma magistratura popular, honorária, leiga, eletiva” compactava em suas atribuições tanto o poder de polícia dos delegados, como o de julgar pequenas demandas locais. Na esfera política, dentro do contexto descentralizado e conturbado do período regencial, a criação do juizado de paz significou muito mais do que um mero caminho para apaziguar os ânimos locais. Na verdade, tornou-se uma arma em potencial na defesa dos interesses dos potentados rurais.

Para as elites rurais isto seria uma ótima saída para resolverem os problemas de ordem e segurança pública na região de suas propriedades. Tendo a chance de elegerem para juizes de paz, homens de sua confiança, poderiam assim manter o controle político

⁴⁶ CARVALHO, Marcus J. M. de. Os índios de Pernambuco no ciclo das insurreições liberais, 1817-1848: ideologias e resistência. In, **Revista da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica**, Curitiba, nº 11, 1996, p. 57.

⁴⁷ VIEIRA, Rosa Maria. **O juiz de paz, do Império a nossos dias**. 2 ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2002, p. 67.

⁴⁸ VIEIRA, ibidem, p. 30.

⁴⁹ VIEIRA, ibidem, p. 45.

local sob o cabresto de suas rédeas decisórias. De preferência, os grandes proprietários escolhiam para serem juizes de paz homens que se mostrassem aptos no comando sobre as massas e à altura de serem oficiais da guarda nacional, como o Maioral da aldeia de Barreiros, Agostinho José Pessoa Panacho Arcoverde e o comandante Bento Duarte. Mas, ser oficial da guarda nacional não era tão simples assim.

Conforme aponta Keila Grinberg, somente o cidadão que fosse eleitor poderia ser nomeado oficial da guarda nacional.⁵⁰ Já para ser eleitor, a pessoa deveria, entre inúmeras atribuições financeiras, basicamente, não ser trabalhador livre de baixo escalão, escravo, liberto, ou pobre mesmo. Ou seja, sob esses critérios, a maioria da população imperial não poderia ser oficial da guarda nacional. E os índios, poderiam votar? Bem, seguindo o pressuposto de que eram órfãos perante a justiça brasileira, portanto, desprovidos de maturidade para decidirem por si próprios ou por qualquer outra questão, provavelmente, não se enquadravam como brasileiros votantes, “no sentido político em que se toma”, como colocou o deputado Montezuma.⁵¹

Ora, como se explica então o comando do índio Panacho Arcoverde sobre as guardas nacionais da Mata Sul durante a Guerra dos Cabanos, simultaneamente, enquanto exercia o mandato de juiz de paz na freguesia de Barreiros? Haveria alguma tramóia por trás dessa nomeação e dessa eleição, já que o comum na composição das mesas paroquiais que elegiam os juizes de paz era reunir todos os grandes senhores rurais do distrito?

Em tempos instáveis como aqueles, um juiz de paz indígena na região açucareira do rio Una tanto favoreceria aos índios – ampliando o domínio político dos Arcoverde Camarão da aldeia de Barreiros – como à segurança dos engenhos e povoados de possíveis ataques dos “revoltosos” cabanos. Segundo Francisco Santiago Ramos, presidente da câmara municipal de Rio Formoso – comarca em que se situava a freguesia de Barreiros – durante a Cabanada, os índios comandados pelo Maioral e, então juiz de paz de Barreiros *era quem prestavam os auxílios necessários, não só em segurança de todos os habitantes desta freguesia, e seus contornos... como até por outras circunvizinhas.*

E com relação aos revoltosos cabanos, Francisco Santiago Ramos ressaltava ainda que *era esta força que sempre os bateram em qualquer lugar.*⁵² Índios batedores de mata: essa era função da tropa do juiz de paz de Barreiros. Conforme legislação específica e

⁵⁰ GRINBERG, Keila. **O fiador dos brasileiros**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 101.

⁵¹ CUNHA, **O direito dos índios**, pp. 63-64.

⁵² APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 14, fl. 283; ofício do presidente da câmara municipal de Rio Formoso, Francisco Santiago Ramos, para o presidente da província, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Rio Formoso, 21 de outubro de 1853.

seguindo os moldes da *Justice of Peace* da Inglaterra, o *cavaleiro da paz* do Império não só *ajudava o xerife no cumprimento da lei* – ⁵³ que no caso, seriam os delegados de polícia do dezenove – como também ainda teria como obrigação fundamental garantir a proteção civil de todos os órfãos desamparados – ⁵⁴ incluindo-se aí os índios aldeados – e inclusive, das matas que estivessem na esfera de sua jurisdição. ⁵⁵

Por volta de agosto de 1832, ao mesmo tempo em que lutava com a sua gente contra os cabanos que invadiam as freguesias de Jacuípe, Una e Panelas, o capitão dos índios de Barreiros – Agostinho José Pessoa Panacho Arcoverde – articulava-se nas malhas patronais do açúcar, fechando um negócio desastroso em detrimento dos interesses coletivos da aldeia. Tratava-se do *aforamento perpétuo* de oitocentas braças em quadro, quase um terço do perímetro total das terras da aldeia, pela quantia de cento de vinte mil réis anuais, embolsados adiantados já no ato do contrato pelo próprio Arcoverde. ⁵⁶ O dito arrendamento transferia a posse de terras da aldeia anexas ao Engenho Tibiri, para o domínio do alferes Francisco Santiago Ramos – então *cosenhor* do referido engenho. ⁵⁷

Essas condutas individuais, em desacordo com os interesses valorativos da comunidade, representaram um agravo considerável na perda sistemática daquilo que proporcionava não apenas um sentido econômico à existência dos índios, mas principalmente um sentido simbólico à coletividade na relação cosmológica com a natureza: a terra. Terras, que na opinião de Agostinho Arcoverde, *por convenção e concordação de todos os índios desta freguesia de São Miguel dos Barreiros*, nem eram tão necessárias assim para aldeia. ⁵⁸ Segundo a justificativa do juiz de paz:

⁵³ VIEIRA, **O juiz de paz**, p. 31.

⁵⁴ APEJE, Atos do Poder Legislativo, Criação do Juizado de Paz, lei de 15 de outubro de 1827; art. 5, parágrafo 11º.

⁵⁵ APEJE, Atos do Poder Legislativo, Criação do Juizado de Paz, lei de 15 de outubro de 1827; art. 5, parágrafo 12º.

⁵⁶ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Petições, cx. 116, Índios de Barreiros (1837-1838); abaixo assinado dos índios da aldeia de Barreiros, para a assembléia legislativa da província de Pernambuco, Povoação de São Miguel de Barreiros, 2 de agosto de 1832.

⁵⁷ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Petições, cx. 116, Índios de Barreiros (1837-1838); requerimento do cosenhor do engenho Tibiri, Francisco de Santiago Ramos, para a assembléia legislativa da província de Pernambuco, abril de 1837. *Cosenhor* seria um termo oitocentista usado em ocasiões de um mesmo engenho ter vários proprietários; a partir de outro manuscrito datado da mesma época, em que Francisco Silva Figueredo Ramos surge também como dono daquele engenho, deduzimos que o Tibiri teria mais de um sócio. APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 14, fl.285; requerimento do proprietário do engenho Tibiri, Francisco Silva Figueredo Ramos, para a câmara municipal de Rio Formoso, Engenho Tibiri, 19 de outubro de 1835.

⁵⁸ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Petições, cx. 116, Índios de Barreiros (1837-1838); abaixo assinado dos índios da aldeia de Barreiros, para a assembléia legislativa da província de Pernambuco, Povoação de São Miguel de Barreiros, 2 de agosto de 1832.

*(...) os índios não precisam delas para moradia, e plantações uma vez que já estão sitiados em outros lugares, e as ditas terras só servem para o dito senhor por estarem anexas a seu engenho Tibiri...fazemos este aforamento por ser este senhor Santiago pessoa muito boa para nós e ter sido até o presente bom vizinho (...).*⁵⁹

Os índios não precisavam das terras? Nem para moradia e plantações? É de espantar ouvir uma declaração desse tipo, principalmente, vinda de um *tuxaua* – que sabia que seu povo dependia, essencialmente, da terra e das matas para sobreviver. Será mesmo que foi *por concordação de todos os índios*, ou justamente, *por não saberem ler, nem escreverem*, que o Arcoverde autorizou esta negociação suspeitosa?

Vamos então nos deter mais aos detalhes que cercam as circunstâncias históricas desse arrendamento. O Engenho Tibiri guarda uma trajetória de conflitos com os índios de Barreiros. Vale ressaltar, que nos referimos não aos índios da tropa do juiz de paz, pois estes ao servirem, quem sabe, poderiam obter o direito de isentar-se de trabalhos agrícolas e por isso, poderiam estar mais afastados das necessidades vitais que os ligassem a terra –⁶⁰ a não ser, no caso de utilizarem-na ainda para rituais secretos. O que não exclui a necessidade das famílias nucleares e das parentelas desses índios soldados – independente das funções militares de seus chefes domésticos – sobre os recursos naturais e as terras agricultáveis da aldeia. Provavelmente, os índios que se mostravam dispostos a resistirem ao esbulho e às violências praticadas pelos senhores de engenho em Barreiros, eram aquelas pessoas comuns da aldeia, que viviam da agricultura e dos recursos encontrados nas matas, continuamente derrubadas em função da produção do açúcar.

Devemos nos controlar, contudo, para não generalizar tais comportamentos entre os membros da aldeia de Barreiros, como categorias pré-definidas e estáticas. Um passado de aliança e favores entre os índios de Barreiros e o dono do Tibiri, nada impediu, por exemplo, que os índios revoltassem-se na década de quarenta, no intuito de defenderem

⁵⁹ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Petições, cx. 116, Índios de Barreiros (1837-1838); abaixo assinado dos índios da aldeia de Barreiros, para a assembléia legislativa da província de Pernambuco, Povoação de São Miguel de Barreiros, 2 de agosto de 1832.

⁶⁰ SAMPAIO, Patrícia Melo. Administração colonial e legislação indigenista na Amazônia portuguesa. In, **Os senhores dos rios** (org) PRIORE, Mary Del. GOMES, Flávio dos Santos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003, p. 133. No final do século XVIII e início do XIX, geralmente eram recrutados no Grão-Pará aqueles índios aldeados que não cultivavam lavoura.

aquilo que tinham por direito. Protestando contra uma demarcação ilegal realizada pelo *bom vizinho*, Santiago Ramos, os índios realizaram um ataque inesquecível ao Engenho Tibiri, com o comandante Bento dos Índios na frente de linha dos rebelados, causando bastante pânico na povoação de Barreiros.⁶¹

Mesmo sabendo que a satisfação da ganância daquele senhor de engenho havia sido facilitada por negociações autorizadas pelo próprio Maioral da aldeia – que inclusive era companheiro seu de guarda nacional – Bento Duarte não se intimidou em se posicionar alguns anos após a Cabanada, contra o referido senhor. Isso demonstra, o quanto o significado das coisas poderia se modificar ao longo da história, alterando os sentidos dos laços clientelísticos.

Francisco da Silva Figueredo Ramos – um dos donos também do Engenho Tibiri – em 1835, ressaltava um tanto decepcionado, que mesmo sendo de extrema importância a presença do juiz de paz de Barreiros na região, toda vez que o mesmo se ausentava, sempre apareciam *urgências* na freguesia, pois na opinião dele, os índios *não respeitam e nem obedecem, aceitam qualquer que fique em seu lugar*.⁶² Após o desfecho dos conflitos cabanos na Mata Sul, quando Agostinho Arcoverde foi chamado para seguir com sua tropa para o Recife, a fim de ajudar o governo liberal a dispersar os escravos aquilombados nas matas do Catucá, *um cento de índios mal intencionados ficaram um roubo para as partes de Morim e Campina Grande*, e acrescentava ainda, que além disso *furto de gado como o já fizeram neste meu engenho*.⁶³

Morim e Campina – atualmente dentro dos limites do município de São José da Coroa Grande – além de serem áreas de densa Mata Atlântica, com cachoeiras e riachos perenes, e planícies propícias para o plantio da cana, era o reduto de gente influente e possuidora de escravos. Gente como Francisco e Manoel Ferrão Castello Branco, João Francisco Nogueira, João Guilherme Bezerra Guimarães e Gaspar Maurício Wanderlei.⁶⁴ Os engenhos dessa região encontravam-se privilegiados ainda pela proximidade da praia e do porto de São José, por onde desembarcavam lotes de escravos e escoavam suas cargas

⁶¹ CARVALHO, *Os índios de Pernambuco no ciclo das insurreições*, p. 57.

⁶² APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 14, fl. 285; requerimento do proprietário do engenho Tibiri, Francisco Silva Figueredo Ramos, para a câmara municipal de Rio Formoso, Engenho Tibiri, 19 de outubro de 1835.

⁶³ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 14, fl. 285; requerimento do proprietário do engenho Tibiri, Francisco Silva Figueredo Ramos, para a câmara municipal de Rio Formoso, Engenho Tibiri, 19 de outubro de 1835.

⁶⁴ Arquivo da Paróquia da Matriz da cidade de Barreiros, Livro de Batismo, vol. 1, 1841-1846.

de açúcar. Portanto, tratavam-se, nada menos do que representantes de peso nas malhas patronais da localidade, e também na câmara municipal de Rio Formoso.⁶⁵

Agora passemos a melhor parte dessa história: chegamos a quem redigiu a tal carta de aforamento perpétuo das terras da aldeia de Barreiros contratadas com o dono do Tibiri. Ingenuamente ou sagazmente, neste manuscrito, o juiz de paz de Barreiros solicitava aos legisladores da assembléia provincial que lhes dessem *toda aprovação deste papel, e por estar em tudo conforme pedi ao Manoel de Barros Wanderlei e Albuquerque*. Será que o Barros Wanderlei leu em voz alta, tudo o que havia escrito, realmente, e conforme pedira Agostinho José P. P. Arcoverde? Testemunharam ainda esta tramóia, gente graúda da região, como outros Wanderlei do lugar – Antônio da Rocha Wanderlei e Manoel de Barros da Rocha Wanderlei – e também, Inácio Rodrigues da Fonseca, outro indivíduo que apadrinhava as relações escravistas dos senhores de Morim e Campina.⁶⁶

Enfim, se sabia ou não o que tava escrito naquele papel de arrendamento, ou se foi ludibriado ou não por quem o redigiu, o fato, é que o cacique Agostinho Arcoverde selou o seu aval no final da carta, ao assinar com suas próprias letras tremidas, as prerrogativas do arrendamento e daquela aliança com os testemunhos dos senhores de engenho de Morim e Campina (Fig. 2). O que ganhara então em troca? Cento e vinte réis anuais para si próprio, ou tudo terminou sendo *destinado ao reparo, e conserto da sua matriz*, conforme se justificara em seu requerimento?⁶⁷ Ou quem sabe a recompensa pelas oitocentas braças de terra tenha sido a sua breve nomeação como oficial da guarda nacional? Tão breve quanto providencial ela o fora naqueles tempos de guerra.

O negócio foi tão bom, que em 1836, o mesmo Agostinho Arcoverde – agora não mais ocupando o cargo de juiz de paz – tentaria novamente arrendar terras que circundavam o Engenho Tibiri, contrariando os princípios perpétuos do contrato fechado com Francisco Santiago Ramos há quatro anos atrás. Desta vez tratava-se de meia légua em quadro, ou seja, metade da légua em quadro recebida como doação pelos índios de Barreiros no século XVII, que queria arrendar por cem mil réis anuais ao senhor Tomás

⁶⁵ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 14, fl. 284; ofício dos vereadores da câmara municipal de Rio Formoso, para o presidente da província, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Rio Formoso, 20 de outubro de 1835.

⁶⁶ Arquivo da Paróquia da Matriz da cidade de Barreiros, Livro de Batismo, vol. 1 (1841-1846).

⁶⁷ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Ofícios Recebidos, cx. 40, Aforamento de terras dos índios de Barreiros (1835-1843); requerimento de Tomaz José da Silva Gusmão, para a assembléia legislativa da província de Pernambuco.

José da Silva Gusmão.⁶⁸ A família dos Gusmão e dos Tavares Lira – com gente até *parda* – mesmo não sendo tão poderosos quanto os Wanderlei e os Acioli Lins da região de Una, possuíam lá seus escravos e suas canas nas terras do Engenho Buenos Aires – que pelo jeito, queriam aumentar sua escala de produção.⁶⁹

Com este arrendamento, Agostinho Panacho contrariara, não só o ex-contratante Santiago Ramos, mas principalmente, o juiz de direito de Rio Formoso, Manoel Teixeira Peixoto, que reclamara o procedimento do Panacho à Assembléia Legislativa.⁷⁰ Provavelmente, Teixeira Peixoto – afeto aos conservadores – não suportaria ver a figura de um índio, conivente com o governo dos liberais, desempenhar um cargo de autoridade judiciária – mesmo que fosse numa hierarquia mais inferior, sem magistratura, como no juizado de paz.

Nesta época de descentralização política, quando as assembléias legislativas tentavam esbanjar supremacia sobre o poder executivo, também determinavam a política indigenista de suas províncias, juntamente com os representantes da alta magistratura imperial. Vários exemplares do *Projeto para os Índios do Brasil*, de José Bonifácio Andrada e Silva, haviam sido distribuídos às províncias, para cada qual especificamente aplicar os seus *apontamentos* aos respectivos contextos interétnicos e clientelísticos de seus aldeamentos, e na civilização de seus *selvagens*.⁷¹ Mas, tamanha fora a indecisão do governo imperial na primeira metade do século XIX diante das questões indígenas, que em 1831, terminou empurrando-se a responsabilidade civil e jurídica dos indígenas, para a alçada dos juizes de órfãos, e as decisões administrativas para o arbítrio das assembléias provinciais e das câmaras municipais.⁷²

Orfandade jurídica essa a dos povos indígenas, que na esfera do cotidiano da política local, transformava-se numa autonomia quase assustadora aos olhos dos inimigos do governo – contra quem os índios aliados lutavam na Cabanada. Uma autonomia que incomodava, e muito, os partidários contrários ao senhorio aliado dos índios de Barreiros.

⁶⁸ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Ofícios Recebidos, cx. 40, Aforamento de terras dos índios de Barreiros (1835-1843); ofício do juiz de direito da comarca de Rio Formoso, Manoel Teixeira Peixoto, para o presidente da província, Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, Rio Formoso, 1 de dezembro de 1836.

⁶⁹ Arquivo da Paróquia da Matriz da cidade de Barreiros, Livro de Batismo, vol. 1 (1841-1846) fl. 28.

⁷⁰ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Ofícios Recebidos, cx. 40, Aforamento de terras dos índios de Barreiros (1835-1843); ofício do juiz de direito da comarca de Rio Formoso, Manoel Teixeira Peixoto, para o presidente da província, Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, Rio Formoso, 1 de dezembro de 1836.

⁷¹ CUNHA, **O direito dos índios**, p. 65.

⁷² APEJE, Coleção Leis Imperiais, decreto imperial de 3 de junho de 1833.

Para o juiz de direito de Rio Formoso, Teixeira Peixoto, o índio Agostinho Panacho deveria tomar o seu lugar de órfão, pois em 1836, já não era autoridade jurídica alguma para autorizar qualquer arrendamento. Peixoto sentenciava o poder de ação do já ex-juiz de paz e Maioral da aldeia de Barreiros ao decretar a nulidade do arrendamento contratado com Tomás Gusmão, basicamente, porque:

(...) não sendo o índio Agostinho José Pessoa Panacho Arcoverde, Diretor, ou Juiz de Paz dos índios dos Barreiros é de pessoa competente para aforar terras dos ditos índios que não, ainda mesmo que estivesse revestido dessa autoridade, porque em consequência, do decreto de 3 de junho de 1833, a faculdade de aforar as terras pertencentes aos índios, que antes disso pertencia aos ouvidores da comarca passaram aos juizes de órfão ⁷³.

Poderíamos até julgar essas lideranças como verdadeiros cretinos, ao ambicionarem cada vez mais proveitos materiais particulares em detrimento dos interesses coletivos da aldeia. No entanto, não precisamos chegar a tamanho juízo de valor. Esses caminhos suspeitos nos levam, justamente, a algum grau de integração desses indígenas na sociedade nacional. Apesar da falta de provas manuscritas mais contínuas, esta realidade ambígua fornece-nos alguns indícios da complexidade que era o funcionamento das fronteiras étnicas das identidades aldeadas no Império, principalmente, como no caso de Barreiros, quando lideranças tradicionais compactuavam com elites do potentado rural do lugar.

De acordo com Cardoso de Oliveira, o caboclo quando integrado na sociedade nacional, quer ser reconhecido cada vez mais com tal. ⁷⁴ E enquanto ainda for identificado como índio, buscará a todo custo obter os benefícios que tem por direito como tutelado. ⁷⁵ Mas, não devemos esquecer – como nos lembra o mesmo autor – que por trás desse comportamento ambíguo e inconstante do caboclo que faz o jogo dos brancos, há sempre um vigoroso etnocentrismo escamoteado nas transfigurações da sua identidade modificada.

⁷³ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Ofícios Recebidos, cx. 40, Aforamento de terras dos índios de Barreiros (1835-1843); ofício do juiz de direito da comarca de Rio Formoso, Manoel Teixeira Peixoto, para o presidente da província, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Rio Formoso, 1 de dezembro de 1836.

⁷⁴ CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. **O índio e o mundo dos brancos**. 3 ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília; São Paulo: Pioneira, 1981, p. 99.

⁷⁵ CARDOSO DE OLIVEIRA, ibidem, p. 99.

⁷⁶ Agostinho José Pessoa Panacho Arcoverde figura o típico caboclo dicotomizado entre as estruturas de poder clânicas da sua comunidade e as hierarquias açucareiras da sociedade envolvente. Como “caboclo típico” – por ser hábil na conversa com o branco e apto para por ordem no trabalho dos índios – o capitão Arcoverde mantinha-se sempre no limiar da operação da fronteira étnica de seu grupo. Sempre oscilando entre o controle político interno da aldeia e a submissão às redes clientelísticas do açúcar, mostrando-se como autêntico produto histórico da realidade interétnica em que estava imerso.

Segundo Marcus Carvalho, o que difere uma relação entre patrão e cliente, de outra entre líder e liderado, é justamente a coercibilidade inerente das relações patronais.⁷⁷ O patrão só é obedecido, porque concede favores e empregos às pessoas.⁷⁸ Já as pessoas escolhem seus líderes com muito mais liberdade do que seus chefes e patrões.⁷⁹ No caso, isso reflete a expressão máxima da integração de valores que líder e liderados podem acreditar e compartilhar politicamente juntos. Realmente, o capitão Agostinho Arcoverde pode ter abusado da situação, buscando no exercício do poder de polícia do juizado de paz *status* de privilégio e enriquecimento. Contudo, não podemos descartar também a possibilidade do mesmo ter encontrado assim, uma forma de burlar a coerção implacável dos senhores de engenho e de mostrar-lhes o quanto poderia estar acima deles reunindo em si, poder de liderança sobre os seus índios soldados e *status* de proprietário de terras.

Podemos até relacionar esta suposição com os indícios implícitos na fala, antes citada, do juiz de direito de Rio Formoso. Expressaria um certo ar de despeito o juiz Manoel Peixoto, ao desabonar Agostinho Panacho Arcoverde como pessoa competente para articular negociações de terras da aldeia? Isso porque, coloca Cardoso de Oliveira, quando lhe convém o branco tenta identificar o índio em uma categoria social que melhor escamoteie a situação que quer manipular. No caso, Agostinho Arcoverde deveria tomar como lição a repreensiva da autoridade judiciária e se conformar com o seu lugar de incapaz perante a justiça para decidir por si e pelos outros.

Bem, se o *tuxaua* Panacho Arcoverde tivesse uma baixa auto-estima e um diminuto sentimento de etnocentrismo, teria se conformado com os desaforos do juiz direito de Rio Formoso, e não teria se atrevido ainda a aforar mais terras da aldeia de Barreiros para outros produtores de açúcar. Agostinho Panacho podia até não ser mais juiz de paz em

⁷⁶ CARDOSO DE OLIVEIRA, *O índio e o mundo do branco*, p. 99.

⁷⁷ CARVALHO, *Os nomes da revolução*, p. 232.

⁷⁸ CARVALHO, *ibidem*, p. 232.

⁷⁹ CARVALHO, *ibidem*, p. 232.

1836 – quando o juiz Peixoto lhe desabonou – mas, indiscutivelmente continuava sendo maioral absoluto daquela aldeia, e capitão de guarda nacional – o que contava bastante para um índio, comparado a senhores de engenho “brancos” que ocupavam apenas cargo de patentes inferiores, como o dono do Tibiri que exercia função de alferes.

O capitão Panacho Arcoverde, na verdade, esbanjava prestígio e poder de comando na década de 1830 – principalmente, depois de ter sido incisivo para o governo da província nas manobras finais da Guerra dos Cabanos e na dispersão do Quilombo do Catucá, junto com sua tropa de índios batedores. No início de 1836, após voltar dos combates contra os quilombolas rebelados nas matas ao norte da província, o maioral da aldeia de Barreiros terminou retornando para a sua residência muito doente.⁸⁰ Contudo, o senhor do engenho Tibiri – Santiago Ramos – não perdera tempo, prontamente, logo informando ao presidente da província que estaria substituindo o capitão Panacho Arcoverde, como seu suplente no exercício do cargo de juiz de paz do 6º distrito da comarca de Rio Formoso.⁸¹ O estado de saúde do *tuxaua* era preocupante. Após dois meses de licença, o capitão indígena continuava *gravemente enfermo, e por isso inábil para o serviço nacional*.⁸²

A relevância de sua pessoa vemos ressaltada num atestado do *prático boticário* da povoação de Barreiros, quando justificara o findo da licença médica do referido maioral e seu estado de saúde ainda continuava gravíssimo, por não haver um só médico no povoado de Barreiros para tratá-lo melhor.⁸³ Ao contrário do que transparece no discurso do juiz de direito de Rio Formoso em desfavor ao poder de mando do capitão Arcoverde, era de suma importância para toda aquela região da Mata Sul, e até para a província, a recuperação do cacique de Barreiros.

No entanto, como observamos num manuscrito datado do mesmo período, o capitão Agostinho Panacho Arcoverde mostrava-se forte o bastante para não abdicar

⁸⁰ APEJE, Série Guarda Nacional, vol. 1, fl. 152; ofício do alferes Francisco Santiago Ramos, para o presidente da província, Francisco de Paula Cavalcanti, Rio Formoso, 20 de janeiro de 1836. No caso, no início de 1836, Agostinho Panacho ainda exercia o cargo de juiz de paz no 6º distrito da vila de Rio Formoso.

⁸¹ APEJE, Série Guarda Nacional, vol. 1, fl. 152; ofício do alferes Francisco Santiago Ramos, para o presidente da província, Francisco de Paula Cavalcanti, Rio Formoso, 20 de janeiro de 1836. No caso, no início de 1836, Agostinho Panacho ainda exercia o cargo de juiz de paz no 6º distrito da vila de Rio Formoso.

⁸² APEJE, Série Guarda Nacional, vol. 1, fl. 153; atestado do prático boticário, Manoel de Ávila Brum, Povoação de Barreiros, 14 de janeiro de 1836.

⁸³ APEJE, Série Guarda Nacional, vol. 1, fl. 153; atestado do prático boticário, Manoel de Ávila Brum, Povoação de Barreiros, 14 de janeiro de 1836.

completamente das suas funções de maioral da aldeia de Barreiros. Mesmo enfermo, ainda arrumava disposição para tratar de assuntos do aldeamento, que julgava importante, como a fuga do professor-padre que ensinava primeiras letras na aldeia.⁸⁴ Pelo visto, fez questão de resguardar-se apenas do serviço militar – entregando-o ao senhor Santiago Ramos, o que poderia lhe exigir muito esforço físico – porque no comando da liderança do aldeamento ainda se fazia bastante presente.

1.3 Índios cabanos?

Como pudemos constatar por meio das fontes manuscritas consultadas no APEJE referentes às primeiras décadas do século XIX – especificamente as que relatam as desenvolvuras da Guerra dos Cabanos – por volta de 1835, existia uma facção deflagrada no aldeamento de Barreiros. Dirceu Lindoso inclusive, já especulou sobre essa situação política, afirmando que por volta de 1832, alguns índios Kariri haviam sido deslocados do aldeamento de Barreiros para a aldeia de Cocal, em Alagoas, sugerindo, portanto, um possível conflito de natureza intraétnica.⁸⁵

Seria ainda a aldeia de Barreiros no Império, um modelo eficaz de “aldeamento presídio”, que segundo Lindoso, como em tempos coloniais, serviria para reduzir propositadamente várias etnias numa só mistura depreciativa e sujeita às vontades dos colonos? Ou será que justamente, provaria o contrário: que muitas vezes a heterogeneidade étnica dos aldeamentos terminava favorecendo a manutenção das distinções culturais de cada grupo e proporcionando a resistência de suas identidades? No caso, de acordo com as pistas dadas por Dirceu Lindoso sobre as desavenças intraétnicas em Barreiros, os Tabajara-Potiguar da referida aldeia terminariam expulsando os indivíduos que não compactuavam com os valores tupis – principalmente, no que dizia respeito ao posicionamento de aliados do governo imperial. Isso porque os ditos índios Kariri teriam sido deslocados por afeiçoarem-se aos ideais insurrecionais dos índios das matas alagoanas.

⁸⁴ APEJE, Série Guarda Nacional, vol. 1, fl. 154; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Agostinho José Pessoa Panacho Arcoverde, para o presidente da província, Francisco de Paula Cavalcanti, Povoação de Barreiros, 20 de janeiro de 1836.

⁸⁵ LINDOSO, Dirceu. **A Utopia armada: rebeliões de pobres nas matas do Tombo Real, 1832-1835**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983, p. 188.

Por trás de uma participação dos índios de Barreiros quase sempre generalizada pela historiografia da Cabanada como “esporádica” e de natureza militar apenas, ou como submissa aos interesses das elites senhoriais que hierarquicamente se posicionavam acima dos índios nas relações clientelísticas, encontramos na verdade, uma realidade bastante intrigante. A trajetória de vida desses índios não corria isolada à história política da província ou daquela região canavieira. Nem tão pouco – como adverte Cardoso de Oliveira – podemos analisar a realidade do índio *acaboclado* integrado na sociedade nacional, como se fosse um sujeito histórico agindo numa terceira sociedade criada a partir do contato, paralelamente, à existência de uma sociedade “branca” e de outra nativa, restrita à vida na aldeia.⁸⁶

A dinâmica interétnica das relações sociais, no entanto, pode demonstrar mais realidade quando abordada pelo historiador como *totalité*. Desta forma, mergulhamos numa perspectiva social mais intensa, onde todas as pessoas podem ser vistas interligadas pelo sistema de significação das coisas, estruturando-se em grupos – sejam esses étnicos ou não – de acordo com seus próprios esquemas de significados em comum. O que se relaciona também com o que Marcus Carvalho fala a respeito do “caráter pessoal” presente no cotidiano das relações patronais clientelísticas.⁸⁷ O resultado das barganhas e alianças, dependendo da vontade e dos universos particulares dos envolvidos, tratava-se de algo extremamente imprevisível.

Como já mencionado anteriormente, no final da Cabanada, enquanto os índios de Barreiros, aliados dos liberais ou simpatizantes dos mesmos, seguiam para a capital, a fim de dispersarem os escravos aquilombados na Mata Norte da província, os índios que haviam ficado na aldeia — para desespero e pânico dos senhores de engenho — desafiavam a ordem pública local aliando-se aos *salteadores* cabanos, praticando incêndios, assassinatos, saques, roubos de gado e de escravos nos engenhos localizados em Morim e Campina, no limite sul das terras do aldeamento.⁸⁸ Por essa época, a aldeia achava-se *de mais a mais inteiramente destruída pelos cabanos, que até demoliram uma matriz arruinada, que ali existia*.⁸⁹ O que sugere, que numa guerra, “prédios destróçados são tão

⁸⁶ CARDOSO DE OLIVEIRA, *O índio e o mundo dos brancos*, p. 17.

⁸⁷ CARVALHO, *Os nomes da revolução*, p. 218.

⁸⁸ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 14, fl. 285; requerimento do proprietário do engenho Tibiri, Francisco Santiago Ramos, para o presidente da província, Engenho Tibiri, 19 de outubro de 1835.

⁸⁹ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Petições, cx. 115, Questão Indígena (1835); requerimento do agricultor, Francisco José da Silva, para a assembléia legislativa da província de Pernambuco, Barreiros, 18 de maio de 1835.

eloqüentes como cadáveres” espalhados no chão.⁹⁰ Para Susan Sontag, a guerra faz isto, e faz muito mais. Devasta, despoeva, “arrasa o mundo construído”.⁹¹

As ruínas, no caso, tratava-se de restos da antiga capela de São Miguel erguida em tempos coloniais, que nos oitocentos ainda servia de matriz daquela povoação. Sorte do pároco, que as pessoas lhes pagavam cômgrua – uma espécie de pensão – pois assim, pode continuar a rezar missas particulares nas redondezas.⁹² Para os índios que a destruíram junto com a ajuda dos cabanos representava mais que um simples ato de vandalismo. Significava a derrubada de escombros que resistiam ao tempo; queda do símbolo da conquista e do domínio religioso sobre suas existências. Segundo o relato de Francisco José da Silva – agricultor e morador junto às terras da aldeia – os *salteadores* cabanos *acobertando-se com o privilégio dos índios, e protegidos por eles*, realizavam toda sorte de crimes e prejuízos às lavouras da região, incendiando matas, e maltratando os escravos – que segundo as reclamações do agricultor – *seduziam para tudo quanto é de furto*.⁹³

Ou será que numa ordem inversa, estariam esses índios dissidentes de Barreiros sendo acobertados pelos cabanos em suas ações de enfrentamento armado? Aproveitando-se da confusão instaurada pela Guerra dos Cabanos, e pegando um embalo na contestação civil de outros indígenas, escravos e agricultores sem-terra contra a Escravidão e a posse hierarquizada da terra, estariam os índios rebelados em Morim e Campina também deflagrando um protesto contra as relações clientelísticas e as negociações ilegais de terras da aldeia, articuladas pelo maioral Panacho Arcoverde e os senhores de engenho do lugar? Teriam esses índios rebeldes, relação com os Kariri que Dirceu Lindoso afirmou terem sido transferidos do aldeamento de Barreiros para Alagoas? Tratar-se-ia então esse levante contra os engenhos ao sul do aldeamento, reflexo de um racha político interno na aldeia, fruto de divergências identitárias intraétnicas?

Seguindo as suspeitas de Celestino de Almeida acerca dos disfarces identitários e das estratégias de resistência utilizadas pelos Temininó – grupo Tupinambá aldeado com grupos de outras etnias numa aldeia na Baía da Guanabara no século XVII – questionamos-nos com a autora: “até que ponto [os aldeados] mantinham suas identificações entre si e

⁹⁰ SONTAG, Susan. **Diante da dor dos outros**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 13.

⁹¹ SONTAG, *ibidem*, p. 13.

⁹² Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Petições, cx. 115, Questão Indígena (1835); requerimento do agricultor, Francisco José da Silva, para a assembléia legislativa da província de Pernambuco, Barreiros, 18 de maio de 1835.

⁹³ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Petições, cx. 115, Questão Indígena (1835); requerimento do agricultor, Francisco José da Silva, para a assembléia legislativa da província de Pernambuco, Barreiros, 18 de maio de 1835.

com as outras etnias, e assumiam outra, diante dos portugueses?”.⁹⁴ No caso dos índios de Barreiros no Império: qual seria o limite entre a lealdade e a obediência que deviam prestar aos senhores de terra e escravos como clientela que eram dos mesmos, e o comprometimento que tinham com as orientações valorativas de sua comunidade?

Após sofrer diversas modificações semânticas ao longo da história do contato, o termo *caboclo* acabaria se resumindo no final dos movimentos sociais e políticos regenciais a uma ínfima expressão para designar os mestiços sem terra. Segundo Lindoso, *caboclo* “em sentido injurioso, passaria a substituir-se durante os anos da Cabanagem pelo de ‘cabano’, que passou de uma designação que expressava os que viviam nos matos, a definir os que levavam uma ‘vida selvática’... no espaço insurrecional”.⁹⁵

No século XIX, encontramos na aldeia de Barreiros tanto indígenas que habitavam espaços isolados entre as matas mais densas do aldeamento – em Barreiros Velhos, Sapé, Passagem Velha, Serra D’Água, Morim e Campina – como também indivíduos que não se identificavam como “caboclos do mato” – provavelmente gente *nobre* como das famílias Arcoverde- Camarão. Esses caboclos do mato é que foram os prováveis índios aliados dos cabanos – simpatizantes de um modo errante de viver. Na opinião de Lindoso, no caso, tratar-se-iam de índios falantes do Kariri, que viviam no aldeamento de Barreiros desde o século XVIII.

No entanto, pensar em “índios cabanos” como categoria social, e até histórica, generalizaria demais os pressupostos culturais e as necessidades dos indígenas enquanto membros de unidades étnicas específicas. Lindoso caiu nessa armadilha historiográfica, ao classificar os índios da aldeia de Jacuípe (Alagoas) – que aparecem constantemente nas fontes lutando a favor dos cabanos – e os “índios barreirenses cariris” – como “índios cabanos”.⁹⁶ Já os que falavam a “língua geral” – de origem Tupi – como fiéis aldeados que eram, para o autor, seriam “anticabanos” sujeitos às vontades das elites repressoras do movimento.⁹⁷ No caso, estaríamos falando dos índios que serviam nas tropas da guarda nacional comandadas pelo capitão Agostinho Arcoverde e pelo comandante Bento Duarte. Contraditoriamente, vimos que os índios de Barreiros não deixaram de “ser cabanos”, na hora em que lhes convieram, conforme questões de ordem interna da comunidade, e não apenas em nome de uma ideologia cabana propriamente dita.

⁹⁴ ALMEIDA, Maria Celestino de. Os Índios Aldeados: histórias e identidades em construção. In, **Tempo**, (UFF, Departamento de História), vol. 6, n.º 12, dezembro. Rio de Janeiro: Sette Letras, 2001, p. 55.

⁹⁵ LINDOSO, **A Utopia armada**, p. 182.

⁹⁶ LINDOSO, *ibidem*, p. 182.

⁹⁷ LINDOSO, *ibidem*, p. 188.

Infelizmente, a única fonte que Lindoso utilizou para sustentar sua afirmação – um relatório datado do século XVIII – apenas nos prova que de fato, a aldeia de Barreiros seria de natureza “mista”, ou seja, habitada por povos de diferentes etnias, no caso, Tupi e Kariri. Mas, chegar ao ponto de afirmar que os indígenas Kariri citados neste relatório de 1774 eram os índios que foram transferidos para a aldeia do Cocal no dezenove e que se aliaram aos índios cabanos de Jacuípe, extrapolaria o limite entre retórica e prova histórica. Até o momento, não encontramos qualquer manuscrito que comprove essa relação inferida por Lindoso. Por isso, devemos interpretar as ações de revolta dos índios de Barreiros que se aliaram aos cabanos em 1835, de forma muito mais ampla, não descuidando em se deter à situação interna da aldeia e às circunstâncias históricas que vivenciavam naquele momento.

Algo semelhante parece ter acontecido também entre os índios da aldeia de Cimbres, que se rebelaram em 1824 – realizando furto de gados e escravos em propriedades de senhores liberais da região. Não em nome de uma posição partidária a favor de Dom João VI, Rei de Portugal, e contrária aos federalistas da Confederação do Equador. Para M. Carvalho, o fato dos índios de Cimbres proclamarem-se “realistas” nessa ocasião seria apenas um indício, que nos levaria a razões mais adentro da realidade étnica do grupo.⁹⁸ Aparentemente, de acordo com uma leitura superficial das fontes, os índios haviam se rebelado, porque não aprovavam a nomeação de um diretor liberal para a aldeia, indicado pelos Souza Leão e Cavalcanti do lugar.

Na verdade, o que estava em jogo era a vontade e a insatisfação da comunidade. Eles exigiam alguém que fosse índio para obedecer, não apenas que fosse absolutista.⁹⁹ O preço por tamanha atitude de resistência foi um violento ataque como resposta dos liberais da Confederação do Equador – quando estes assumiram por um breve período de tempo o governo da província – terminado num famoso massacre de vários índios daquela aldeia, onde muitos foram fuzilados, enviados para o Recife como escravos e até esquartejados.¹⁰⁰

Passada a fase inicial da Cabanada – quando as primeiras lideranças do movimento ainda se tratavam de “anti-revolucionários, com um discurso restaurador monárquico”, assim como seus inimigos liberais, também “representantes da riqueza gerada pela exploração do trabalho escravo e pelo domínio sobre longas extensões de terras

⁹⁸ CARVALHO, *Os Índios de Pernambuco no ciclo das insurreições*, p. 61.

⁹⁹ CARVALHO, *ibidem*, p. 61.

¹⁰⁰ CARVALHO, *ibidem*, p. 59.

agricultáveis” – ¹⁰¹ logo a rebelião se transformaria num “fascinante movimento popular”, como observou empolgado José Murilo de Carvalho. ¹⁰² A partir de então, quando entram em cena os líderes populares, como Antônio Timóteo e mais tarde o lendário Vicente de Paula – todos acompanhados por suas guardas *selváticas* de índios e negros *papa-méis* – o discurso estamental dos monarquistas converte-se na luta dos pobres da terra, que passa a ter uma conotação criminosa, facinorosa e salteadora. Por um instante, “os pobres deixam de ser bucha de canhão” e pegam nas armas para reivindicarem os seus direitos adquiridos.

A “condição cabana” significava para essa gente pobre sem terra o protesto social contra a estrutura escravista e a produção mercantil dos engenhos – sendo estes os principais alvos dos ataques cabanos. ¹⁰³ Nesse ponto, podemos observar uma interseção na aliança entre os índios ditos como cabanos e os camponeses revoltosos, pois ambos viam os engenhos de cana como veículo de uma colonização engolidora de despossuídos.

Para Sávio de Almeida, a Cabanada também pronunciava a divisão do poder em duas instâncias: “ordem” e “desordem”. ¹⁰⁴ Cabia às *hordas de salteadores*, ou gente pobre das matas, representar a desordem, devorando a forma como o mando estava organizado. ¹⁰⁵ Já aos anti-revolucionários absolutistas, que haviam iniciado o movimento, caberia a reivindicação dos interesses regionais do fabrico do açúcar e a defesa das finanças provinciais, sempre tendo o cuidado de manter intactos os fatores estruturais da escravidão e o tipo tradicional de relação com a terra. ¹⁰⁶

Neste ponto, chegamos ao calo histórico dos povos indígenas que há séculos se vêem envolvidos pela economia açucareira nas matas úmidas do litoral do Nordeste. Os Potiguara da Paraíba, por exemplo, até hoje enfrentam dificultosos processos jurídicos e conflitos armados para expulsarem influentes usineiros de suas terras identificadas como imemoriais, e recentemente retomadas. Já os índios de Barreiros, desde os tempos coloniais, que empurravam sua relação com os produtores de açúcar – que ocupavam terras arrendadas da aldeia – com extrema tensão e também flexibilidade. O fato de mostrarem-se

¹⁰¹ LINDOSO, A *Utopia armada*, p. 23.

¹⁰² CARVALHO, *Teatro de sombras*, p. 14.

¹⁰³ LINDOSO, op. cit., p. 26.

¹⁰⁴ ALMEIDA, Luiz Sávio de. Preconceito e terras. A fala oficial sobre as Alagoas. In, **Índios do Nordeste: terras e problemas II** (org) ALMEIDA, Luiz S. de. GALINDO, Marcus. LOPES, Juliana Elias. Maceió: EDUFAL, 2000, p. 206.

¹⁰⁵ ALMEIDA, *ibidem*, p. 206.

¹⁰⁶ ALMEIDA, *ibidem*, p. 205.

afetos às negociações com os senhores dos engenhos, não os impedia de, vez ou outra, roubarem os gados das propriedades invasoras de suas terras.¹⁰⁷

A fragilidade do clientelismo do açúcar era tanta, que até os líderes indígenas ditos como “anticabanos” não perdiam as chances de frouxidão dos laços clientelísticos, como nos momentos de revolta social, para se vingarem daqueles senhores que no cotidiano dos engenhos impunham-se hierarquicamente acima dos índios. No caso, estamos nos referindo ao famoso ataque ao Engenho Tibiri, liderado pelo comandante Bento Duarte em 1846.¹⁰⁸

Em meio aos transtornos da guerra e embaraços causados pela definição das guardas nacionais na Mata Sul, as tropas de Una e Serinhaém já se encontravam bem definidas e em plena ação desde o início dos conflitos cabanos, estando parte delas sob a chefia do comandante Bento Duarte e do capitão e juiz de paz de Barreiros, Agostinho J. P. Panacho Arcoverde. Os pontos de ataque das tropas liberais comandadas pelos índios de Barreiros compreendiam tanto a faixa litorânea que ia de Serinhaém até Porto das Pedras em Alagoas – por onde os cabanos receptavam as armas e munições que lhes chegavam do Recife – como até as matas fechadas da comarca de Água Preta que circundavam a bacia do rio Una e de seus adjacentes.

Tomando em consideração a precariedade das estradas e dos caminhos entre canaviais e áreas de floresta, os soldados indígenas de Barreiros deslocavam-se com bastante agilidade de um lugar para outro, ainda tendo que se safar de muitas armadilhas impostas pelos guerrilheiros cabanos. Tanto fazia estarem acobertando as tropas de linha da guarda nacional nas investidas contra revoltosos no litoral, como também estarem nas matas enfrentando as guerrilhas de trincheira e emboscadas armadas pelos cabanos.

Vale ressaltar, a importância que a produção de subsistência da aldeia deve ter representado diante do estado de devastação em que as lavouras da Mata Sul encontravam-se durante a referida guerra dos anos de 1830. Isso também, porque os engenhos já comumente não disponibilizavam quase terra alguma para a plantação de gêneros básicos. No caso, a produção de mandioca dos índios de Barreiros deve ter sido bastante útil para alimentar as guardas aquarteladas – principalmente, devido às longas esperas por mantimentos vindos do Recife.

¹⁰⁷ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 14, fl. 285; requerimento do proprietário do engenho Tibiri, Francisco Silva Figueredo Ramos, para a câmara municipal de Rio Formoso, Engenho Tibiri, 19 de outubro de 1835.

¹⁰⁸ CARVALHO, *Os índios de Pernambuco no ciclo das insurreições*, p. 57.

Em 1833, devido a um estado crítico de escassez no acampamento do comando das armas instalado em Porto Calvo, encontramos os índios de Barreiros sendo despachados *com carros para conduzirem mandioca para o fabrico de farinha*.¹⁰⁹ Se o lote de mandioca fora produzido nas terras da aldeia de Barreiros, não temos certeza. Mas, entendemos que em meio aos perigos de uma guerra ardilosa como aquela, não seria tarefa fácil sair por caminhos adentro de matas fechadas e canaviais levando carros de bois com cargas de comida. Para os experientes batedores indígenas de Barreiros, contudo, tratava-se de um exercício de guerra contornável. Os índios que levaram a carga de mandioca para o acampamento de Porto Calvo foram até atacados pelos “salteadores” cabanos, mas, habilmente, conseguiram *retirar-se (ainda que com cinco cargas de farinha) a salvo e os inimigos com alguns mortos que dizem viram cair*.¹¹⁰

Enquanto isso, o comandante Bento dos Índios desdobrava-se oferecendo *toda a sua gente* para interceptar um ataque que o líder cabano João Baptista planejava fazer à fortaleza da Praia de Tamandaré.¹¹¹ João Batista costumava circular nos arredores de seu engenho em Barra Grande, *rondando a vizinhança de dia com rosto oculto em máscara*,¹¹² realizando um verdadeiro terror entre a vizinhança mais próxima.¹¹³ Isso nos remete a um dos fatos mais intrigantes para o governo liberal da época: a convivência e o apoio dado pela população aos *malvados salteadores*.

Na verdade, tratava-se de um agravante de peso na derrota das tropas nacionais para os cabanos, principalmente, somado ao quadro de deserção generalizada. Os juizes de paz muitas vezes se entranhavam pelas matas – provavelmente fugiam para engenhos de familiares e pessoas conhecidas – ou mudavam de distrito, para não prestarem serviço.¹¹⁴

¹⁰⁹ APEJE, Série Comando das Armas, vol. 1, fl. 34v; ofício do secretário militar interino, Francisco Camelo Pessoa de Lacerda, para o comandante das armas da província, Joaquim José da Silva Santiago, Jundiá, 24 de janeiro de 1833.

¹¹⁰ APEJE, Série Comando das Armas, vol. 1, fl. 34v; ofício do secretário militar interino, Francisco Camelo Pessoa de Lacerda, para o comandante das armas da província, Joaquim José da Silva Santiago, Jundiá, 24 de janeiro de 1833.

¹¹¹ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 10, fl. 473; ofício de Inácio Rodrigues da Fonseca, para o delegado de paz de Una, Sebastião dos Óculos Arcoverde de Pernambuco, Sirinhaém, 4 de maio de 1832.

¹¹² APEJE, Série Juizes de Paz, vol. 3, fl. 44; ofício do juiz de paz de Una, para o presidente da província, Joaquim Pinheiro de Vasconcelos, Engenho Saué, 21 de abril de 1831.

¹¹³ PORTELLA, Félix Fernandes. Setembrizada, Abrilada e a Guerra dos Cabanos, apontamentos para a história da pátria. In: **Revista do IAHGPE**, vol. X, nº 56, março de 1902, p. 436. Os cabanos, além de máscaras, faziam do vermelho a cor escolhida para padronizar seus guerrilheiros, usando camisas tingidas com cascas de aroeira e de outras árvores.

¹¹⁴ APEJE, Série Comando das Armas, vol. 1, fl. 101; ofício do coronel José de Oliveira, para o comandante das armas da província, Joaquim José da Silva Santiago, Acampamento de Porto Calvo, 13 de fevereiro de 1833.

José Pedro Velloso da Silveira – futuro Diretor Geral dos Índios e delegado de polícia em Sirinhaém por volta de 1832 – tentava se desculpar de todas as formas ao vice-presidente da província diante da incapacidade de atender o seu pedido de socorro por tropas que lhes ajudassem a combater os cabanos naquela região. Velloso justificava-se irritado, que não conseguira reunir número de braços suficientes para servir nas guardas nacionais devido à quantidade de gente que se bandeava para o lado dos insurgentes. Como patriota que era, não sabemos se o dito senhor do Engenho Lage não estaria blefando, ou simplesmente, apenas não era de seu interesse contribuir com a ação repressora do governo liberal – já que o mesmo governo representava o domínio de seus inimigos políticos.

Fora os motivos de natureza política que influenciavam a falta de colaboração da população e de certas autoridades no combate ao inimigo, devemos levar em conta, não menos o verdadeiro terror causado pelos cabanos a todo tipo de gente. A propaganda da imagem de civis mortos, de plantações, engenhos e povoados devastados pelos *malvados facinorosos* podia servir para atizar mais ainda o ódio contra os inimigos. Ou não. Uma atrocidade cometida em guerra pode suscitar várias reações. As pessoas poderiam se sentir temerosas por suas vidas. Por parte das autoridades que registravam os horrores desta época, o *estranho estado* das coisas era a imagem dilaceradora da guerra. *Todo o terreno além do rio Una, cujas pedras jazem inteiramente desoladas, famílias com a maior derrota, gados, e fazendas consumidos...* compunha o retrato de uma *horrida catástrofe* que generalizava todo tipo de vítima, não apenas as que eram alvo dos *salteadores*.¹¹⁵

Por outro lado, nenhuma autoridade da província comentava nos relatos dos manuscritos a situação desesperadora que era a vida errante das famílias cabanas, que se punham em fuga deixando lavouras, mantimentos e pertences para trás, quando as tropas liberais alcançavam seus populosos acampamentos. Por volta de 1833, quando a tropa liberal bateu um grupo cabano de quarenta a cinquenta pessoas em Japaranduba, matando um “salteador”, aprisionou entre outros, *seis mulheres e oito meninos e se apoderou de porção de carne, farinha e feijão, que já estava entrouxado não sendo do que pequena referência do inimigo*, na opinião do general Santiago.¹¹⁶ Mulheres, crianças, mantimentos e trouxas de coisas não indicava apenas uma *pequena referência do inimigo*, contudo, por

¹¹⁵ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 11, fl. 220 (1833);

¹¹⁶ APEJE, Série Comando das Armas, vol. 1, fl. 33; ofício do general do comando das armas em Água Preta, Joaquim José da Silva, para o presidente da província, Manoel Zeferino dos Santos, Água Preta, 25 de janeiro de 1833.

trás do sinal deixado por “malvados criminosos”, indicava a existência de famílias que acima de tudo, e de toda contestação política assumida, tentavam se virar como qualquer gente pobre das matas daquela época, possuidora apenas de bens materiais essenciais e de suas vidas apenas. Em Pacavira, ao topar com trezentos cabanos entrincheirados, os liberais ainda acharam *as panelas com carne em fogo, trouxas de roupa, e de mantimento*.

117

Os soldados também passavam por muitas necessidades. Faltava munição, armas, comida, remédios, médicos, roupas e até papel e tinta para os comandantes oficiarem seus relatórios. No acampamento de Porto Calvo, já havia indícios de uma epidemia, encontrando-se muitos índios atacados de sarampo.¹¹⁸ Segundo relato de um ex-combatente, as famílias eram tiradas de suas moradias, os homens levados para o norte e mulheres e meninos para os engenhos longe do foco da guerra – *os mais pequenos ficavam em poder das mães e as moças entregues à prostituição*.¹¹⁹ Geralmente, os juizes de paz mais corajosos permaneciam com suas famílias e pequeno destacamento, isolados em suas propriedades.¹²⁰ Os registros finais da guerra falam-nos apenas de “facinorosos” derrotados e “honrosos” oficiais perdidos em combate. Infelizmente, como coloca Sontag, “a guerra é genérica, e as imagens que ela descreve são de vítimas anônimas, genéricas” também.¹²¹ Crianças e mulheres mortas injustamente, ou meninas prostituídas pouco importava para ambos os lados inimigos. O que importava exatamente é quem se pretendia matar, e por quem seria morto, porque “para o militante a identidade é tudo”.¹²²

Em meio à confusão que se instalara nas matas de Una e Jacuípe, os cabanos liderados por Manoel Afonso de Mello não perdiam tempo, mobilizando-se entrincheirados, *trazendo bois, tomando cargas de farinha* que passavam a todo tempo na estrada.¹²³ E só tiveram alguma moderação quando chegou o juiz de paz de Barreiros, Agostinho José P. P. Arcoverde, figura que há muito queriam assassinar por este

¹¹⁷ APEJE, Série Comando das Armas, vol. 1, fl. 34; ofício do secretário militar interino, Francisco Camelo Pessoa de Lacerda, para o comandante das armas da província, Joaquim José da Silva, Jundiá, 24 de janeiro de 1833.

¹¹⁸ APEJE, Série Comando das Armas, vol. 1, fl. 101; ofício do coronel José de Oliveira, para o comandante das armas da província, Joaquim José Santiago, Acampamento de Porto Calvo, 13 de fevereiro de 1833.

¹¹⁹ PORTELLA, *Setembrizada, Abrilada e a Guerra dos Cabanos*, p. 443.

¹²⁰ APEJE, Série Comando das Armas, vol. 1, fl. 34; ofício do secretário militar interino, Francisco Camelo Pessoa de Lacerda, para o comandante das armas da província, Joaquim José da Silva, Jundiá, 24 de janeiro de 1833.

¹²¹ SONTAG, *Diante da dor dos outros*, p. 14.

¹²² SONTAG, *ibidem*, p. 14.

¹²³ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 10, fl. 473; ofício de Inácio Rodrigues da Fonseca, para o delegado de paz de Una, Sebastião dos Óculos Arcoverde de Pernambuco, Sirinhaém, 4 de maio de 1832.

acompanhar as tropas liberais.¹²⁴ Diante de *notícias aterradoras* vindas dessas bandas de Una, provavelmente, estaria partindo o destacamento do índio Agostinho Panacho em direção a povoação de Jacuípe, para dar conta de uma desenvoltura que se achava *manifestada entre os índios da povoação de Jacuípe a favor de Antônio Timóteo*.¹²⁵ No entanto, ao compararmos esse acontecimento mencionado pelas autoridades, com informações de alguns autores, constatamos que a manifestação dos índios relacionava-se muito pouco com as desenvolturas do líder cabano Antônio Timóteo. As razões indígenas iam além dos ideais pelos quais o cabano Timóteo lutava.

Após o recrutamento em massa de quase toda população masculina da aldeia de Jacuípe – ordenado pelo presidente liberal da província de Alagoas – e do cacique Hipólito ter sido assassinado numa emboscada quando estava a caminho de Porto Calvo para fazer um acordo com o governo de Alagoas, os índios de Jacuípe revoltaram-se em massa.¹²⁶ As notícias que chegavam horrorizavam as autoridades de toda região, sem falar também, no estado de indefesa em que se achavam as tropas “anticabanas” de Una – sem munição e armas ou qualquer oficial habilidoso que desarticulasse as manobras cabanas. Os índios invadiram Jacuípe, destruindo tudo pela frente, incendiando engenhos, libertando escravos e finalizando o ataque com o massacre de três jovens, filhos de senhores de engenho do lugar. Num ato de extrema cólera, os índios haviam pendurados vivos os três rapazes – talvez relembando antigos rituais antropofágicos de seus antepassados Tupi – deixando-os queimar, ou *moquear* por alguns dias.¹²⁷

Daí decorreu um verdadeiro arrastão cabano liderado pelos índios de Jacuípe em direção da vila de Una, com centenas de homens armados de arco e flecha.¹²⁸ A câmara municipal de Sirinhaém, preocupada com a situação, sugere então uma coligação entre os juizes de paz de toda área rebelada.¹²⁹ O presidente da província, Francisco Carvalho Paes de Andrade renuncia e Zeferino dos Santos assume o cargo disposto a virar o jogo da guerra, emplacando uma tática de guerrilha semelhante a dos cabanos, com a intenção de

¹²⁴ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 10, fl. 473; ofício de Inácio Rodrigues da Fonseca, para o delegado de paz de Una, Sebastião dos Óculos Arcoverde de Pernambuco, Sirinhaém, 4 de maio de 1832.

¹²⁵ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 10, fl. 484; ofício dos vereadores da câmara municipal de Sirinhaém, para o presidente da província, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Sirinhaém, 23 de outubro de 1832.

¹²⁶ FREITAS, Décio. **Cabanos, os guerrilheiros do imperador**. 2 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982, p. 95.

¹²⁷ FREITAS, **Cabanos, os guerrilheiros do imperador**, p. 95.

¹²⁸ FREITAS, *ibidem*, p. 95

¹²⁹ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 11; ofício dos vereadores da câmara municipal de Sirinhaém, para o presidente da província, Manoel Zeferino dos Santos, Sirinhaém, 25 de abril de 1833.

não deixar os cabanos se fixarem em qualquer lugar.¹³⁰ Não seria um plano fácil de emplacar, principalmente, sem a colaboração cada vez mais freqüente dos juizes de paz.

Após a entrada de Vicente de Paula na liderança dos cabanos, a guerra tornar-se-ia muito mais tihosa para as tropas nacionais. A ofensiva cabana se embrenhava cada vez mais adentro na Mata Atlântica que seguia para as bandas do agreste. Até o final da Cabanada, mesmo sob implacável pressão das tropas oficiais e do cerco feito pelos batedores de mata comandados pelo índio Agostinho Panacho Arcoverde, Vicente de Paula resistiria imperioso no seu refúgio desconhecido dentro das matas bravas da comarca de Água Preta.¹³¹ Numa espécie de comunidade alternativa – formada por escravos, índios, soldados e agricultores sem-terra – escondida nas matas do Riacho do Mato, muitos cabanos seguidores do caudilho Vicente de Paula fixariam morada e tentariam continuar a levar a vida de modo errante, afastado de tudo e principalmente do alcance das autoridades públicas.

Vinte anos depois quase, o último reduto dos cabanos seria o lugar escolhido pela liderança indígena, Manoel Valentim dos Santos – jovem e fiel seguidor de Vicente Ferreira de Paula, na época da Cabanada – para ele propor a fundação de um novo aldeamento, de famílias indígenas que se dispuseram a migrar da aldeia de Escada, quando a mesma fora extinta.¹³² Para Edson Hely Silva, este espaço cabano não se tornaria apenas um lugar de resistência indígena, mas de permanências múltiplas.¹³³

As matas do Riacho do Mato seriam habitadas por populações de negros fugidos, criminosos e fugitivos da lei. E também por índios que fugiam das aldeias de Alagoas – principalmente do Cocal e de Jacuípe.¹³⁴ Inclusive até, seria uma área explorada pelo governo da província para se tentar fundar colônias militares de agricultores para cultivarem terras adjacentes às terras do aldeamento do Riacho do Mato – no caso, as de Pimenteiras e Pau Brasil, que experimentou até funcionar com colonos contratados norte-americanos.¹³⁵ Nos anos setenta do dezenove, essas florestas representariam importante

¹³⁰ ANDRADE, Manoel Correia de. **A Guerra dos Cabanos**. Rio de Janeiro: Conquista, 1865.

¹³¹ PORTELLA, **Setembrizada, Abrilada e a Guerra dos Cabanos**, p. 443.

¹³² APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 163; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silva, para o presidente da província, José Antônio Saraiva, Recife, 24 de fevereiro de 1859.

¹³³ SILVA, Edson Hely. O nosso direito. Conflitos e resistência indígena em Pernambuco no século XIX. In, **Índios do Nordeste: terras e problemas** (org) ALMEIDA, Luiz S. de. GALINDO, Marcus. SILVA, Edson H. Maceió: EDUFAL, 1999, p. 268.

¹³⁴ SILVA, *ibidem*, p. 270.

¹³⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 392v; ofício do engenheiro encarregado da mediação das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província Henrique Pereira de Lucena, Recife, 11 de janeiro de 1875.

fonte de renda para os índios do Riacho do Mato, e para exploração de madeira ilegal por qualquer tipo de gente que para lá migrava.¹³⁶

Na opinião da maioria dos historiadores que pesquisaram sobre a Guerra dos Cabanos, o desfecho da Cabanada foi desolador para os povos indígenas. Para Décio Freitas, tudo não passou apenas de um manifesto dos camponeses, uma tentativa frustrada de revolucionar a ordem senhorial.¹³⁷ Já para Dirceu Lindoso, os pobres continuariam sem terra, sendo explorados pelos senhores e os índios servindo em miseráveis aldeias militarizadas. “Toda região das matas da fronteira alagoano-pernambucana se fundiu, como espaço social, em torno dos engenhos de açúcar, dos grandes canaviais e do trabalho escravo”, concluiu Lindoso.¹³⁸

Ao ser aniquilado o espaço insurrecional, o discurso vencedor “anticabano” cuidou logo para dismantlar a oralidade e a memória coletiva das populações cabanas, na opinião do referido autor, “reduzidas agora à pobreza ínfima, à miséria rural de condições quase anti-humanas”.¹³⁹ Passado o impacto da guerra, para Sávio de Almeida, as autoridades voltar-se-iam para a questão da terra e da mão-de-obra indígena, no intuito de propor soluções para os problemas do quadro decadente agrícola, em função da suposta decadência dos aldeamentos e acelerada mestiçagem dos índios aldeados – que assim perderiam suas garantias de posse sobre a terra.¹⁴⁰

Após o regresso oficial dos conservadores no comando político do governo central e da província em 1837, esboçar-se-ia “um sistema de dominação mais sólido” comparado às convulsões da Regência –¹⁴¹ acentuando-se a partir daí uma forma mais burocratizada de se lidar com a política indigenista. Pelo menos na teoria. As práticas tendenciosas do clientelismo cederiam cada vez mais espaço às estruturas administrativas do governo central, que fluidificavam a expressão da aliança do Estado com a alta magistratura e os grandes proprietários de terra e escravos.¹⁴²

No entanto, o que observamos é que as elites ainda se mostravam despreparadas “para conceber a dominação através da mediação do Estado”, ou na verdade nunca

¹³⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 135; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Manoel do Nascimento Machado Portella, Diretoria Geral dos Índios, 8 de maio de 1869.

¹³⁷ FREITAS, *Cabanos, os guerrilheiros do imperador*, p. 166.

¹³⁸ LINDOSO, *A Utopia armada*, p. 28.

¹³⁹ LINDOSO, *ibidem*, p. 28.

¹⁴⁰ ALMEIDA, *Preconceito e terras*, p. 211.

¹⁴¹ CARVALHO, *Teatro de sombras*, p. 11.

¹⁴² CARVALHO, *ibidem*, p. 11.

estiveram durante todo o Império.¹⁴³ Principalmente, os senhores rurais. Esses insistiriam em continuar a exercer a dominância política e a prática de recrutamento de índios conforme suas conveniências, mesmo após a instituição da Diretoria Geral dos Índios em 1845 – quando o controle da força indígena passaria das mãos da polícia local para os representantes do governo central. O que não quer dizer que após 1845, diretores não utilizassem seu cargo para permanecer exercendo um controle particular sobre a mão-de-obra e a força militar indígena. Segundo Graham, o limite entre o exercício burocrático e os interesses pessoais das autoridades públicas era muito tênue, porque não pretendiam favorecer nem aos senhores rurais, nem tão pouco aos representantes do governo central, mas apenas, às necessidades do clientelismo local.¹⁴⁴

¹⁴³ CARVALHO, *ibidem*, p. 16.

¹⁴⁴ GRAHAM, **Clientelismo e Política**, p. 21.

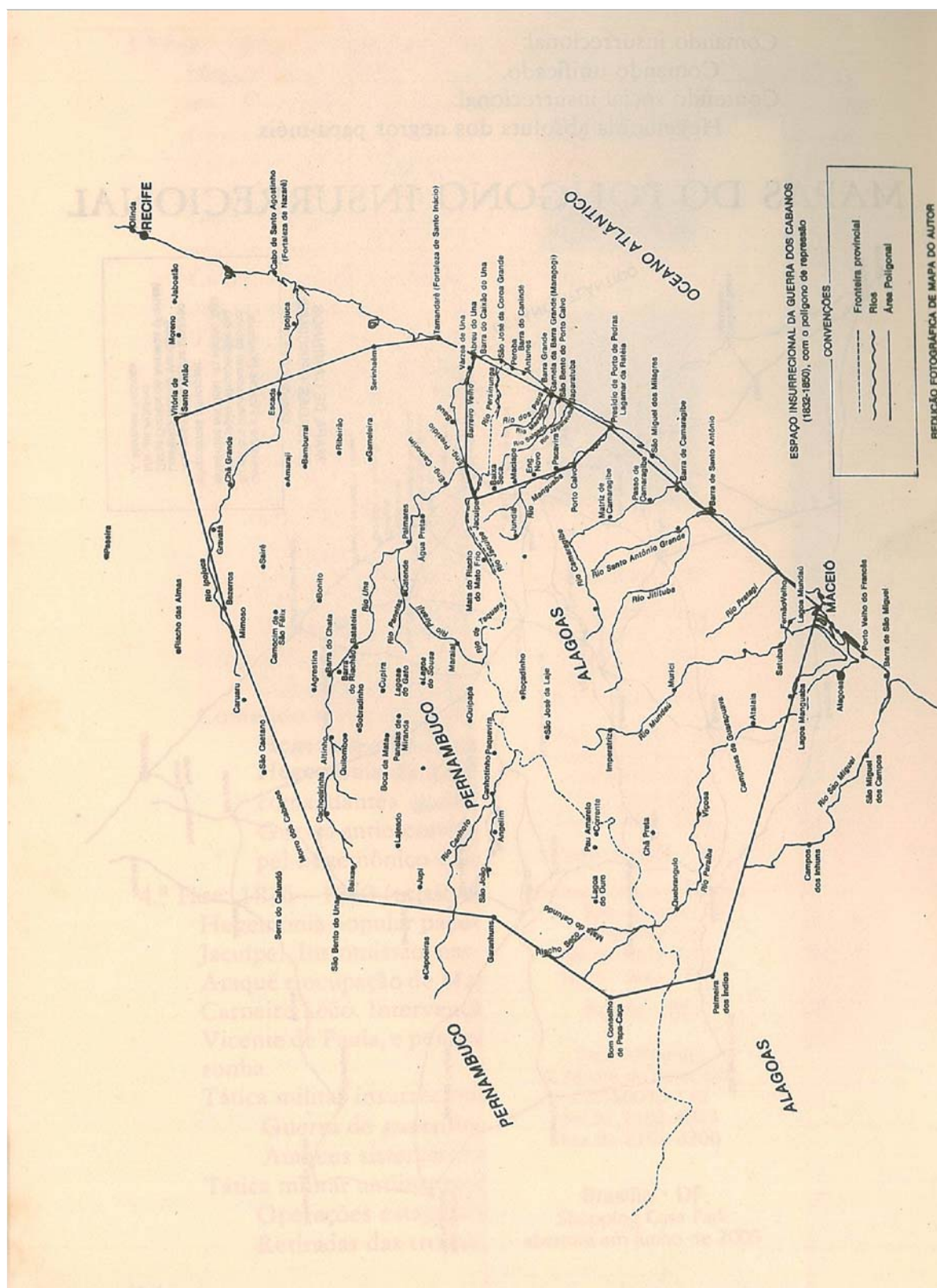


Figura 4 – Espaço insurrecional da Guerra dos Cabanos

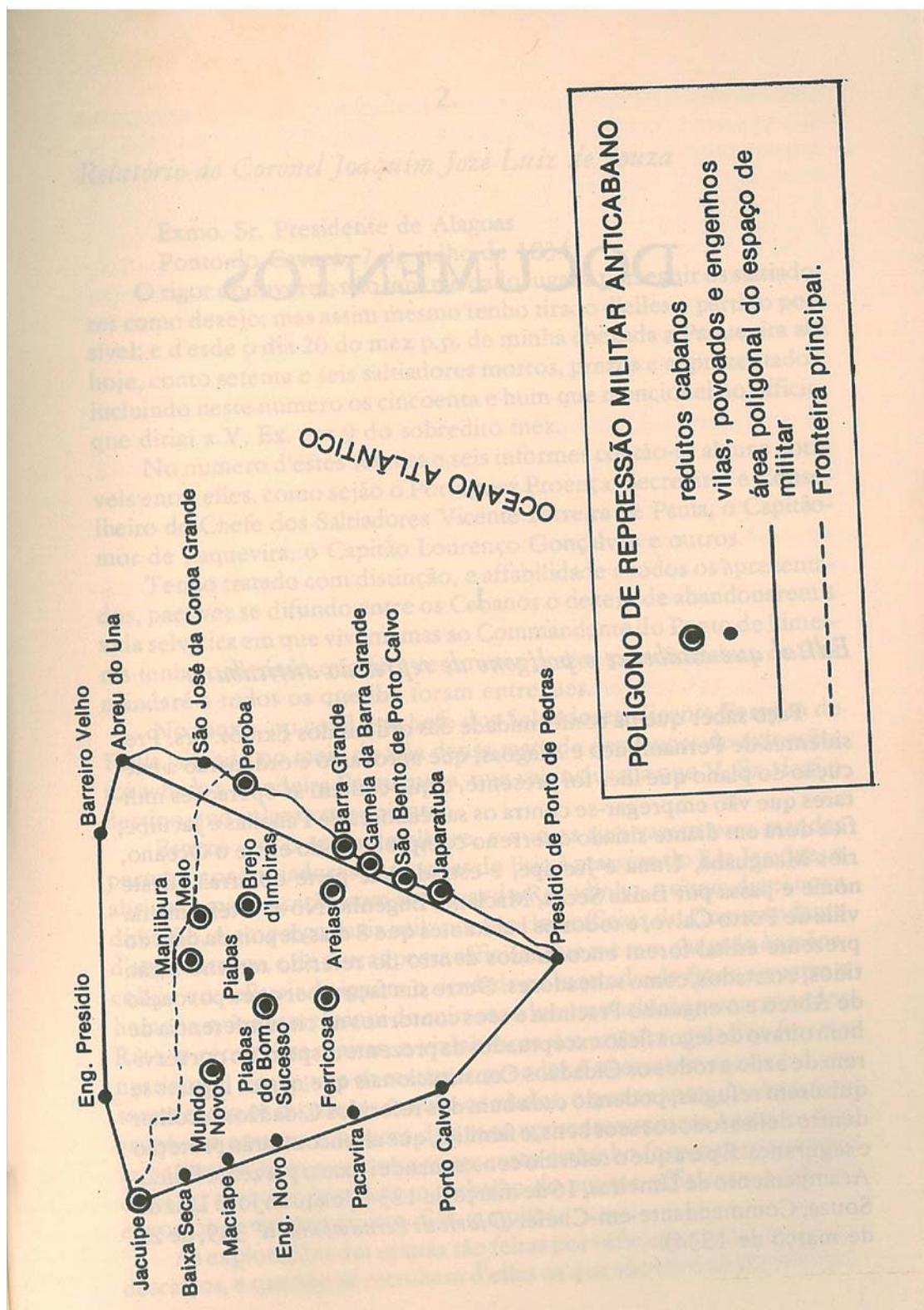


Figura 5 – Pontos estratégicos de repressão militar anticabano

CAPÍTULO 2

O ÍNDIO DIRIGIDO

O que se quer de homens verdadeiramente selvagens? As Diretorias de nada servem; porque nenhum interesse tomam pelos seus tutelados, pelo contrário buscam fazer-lhes o mal que podem... não sei como remediar os males que pesam sobre essa parte de nossa população.

Francisco Alves Cavalcante Camboim¹

2.1 Redes indigenistas

Antes de discutirmos de fato, a prática da ação indigenista efetivada na província de Pernambuco na segunda metade do século XIX, vamos introduzir o leitor neste tópico do segundo capítulo a algumas premissas básicas sobre a tutela indígena no Império. Em seguida, discutiremos a forma como se deu a transitoriedade da política indigenista da primeira metade do século XIX rumo à materialização no Segundo Reinado, de um antigo plano para a civilização dos índios do Brasil – outrora já ensaiado com a implementação do *Diretório dos Índios* no século XVIII e também esboçado em 1823 por José Bonifácio de Andrada e Silva, em seus *Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil*. Estamos nos referindo à instituição do decreto imperial de número 426, datado de 24 de julho de 1845, que teve como aparato legal um conjunto de diretrizes referentes à

¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 190v; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Diretoria Geral dos Índios, 20 de outubro de 1871.

administração dos bens e da vida dos povos indígenas – intitulado de *Regulamento acerca das Missões de catequese e civilização dos índios*.²

Conforme a hierarquia do governo central, essa nova forma de tutela intermediária os índios e o Estado através da ação representativa de pessoas ditas como idôneas, nomeadas pelo imperador e pelo presidente da província – respectivamente, para exercerem os cargos de diretor geral dos índios da província e o de diretor parcial de aldeia. Ao tomar forma burocrática, o corpo legislativo do Decreto 426 transformou-se em mais uma repartição, dentre inúmeras outras da monarquia brasileira, chamada de Diretoria Geral dos Índios, e de diretoria parcial, no âmbito local dos aldeamentos.

A Diretoria dos Índios no século XIX resguardava em seu conteúdo legal uma missão principal: a transformação de indivíduos ditos como “selvagens” em pessoas definitivamente civilizadas e integradas à sociedade nacional – o que se tratava não apenas de uma missão, mas de um verdadeiro fardo herdado pelo governo imperial, dos primeiros colonizadores europeus do Brasil. E ainda trazia um objetivo primordial incutido nessa empreitada civilizatória: fazer da administração dos aldeamentos, ou da assistência aos povos indígenas, uma atividade autofinanciável para o Império.³

Algo bastante semelhante ao que João Pacheco de Oliveira observou a respeito das preocupações básicas que norteavam a prática indigenista no Brasil, na época da criação da FUNAI – órgão atual responsável pela tutela administrativa dos índios brasileiros. Segundo o antropólogo, as diretrizes anuais e os planejamentos dos dirigentes da FUNAI, principalmente no início de sua atuação junto aos povos indígenas em fins da década de 1960, giravam, e continuam girando até hoje, em torno de projetos econômicos e de atividades comerciais que tragam algum tipo de “renda indígena” para as comunidades tuteladas.⁴ Contudo, essa idéia de “transformar o exercício da tutela num gerenciamento de bens”, como fala João Pacheco, não se trata, de forma alguma, de uma novidade lançada na década de 1960 pelo referido órgão indigenista.

² Coleção das Leis do Império do Brasil, tomo 8º, parte 2ª, secção 25ª, fls. 86-96, decreto nº 426 de 24 de julho de 1845 – Regulamento acerca das missões de catequese e civilização dos índios; site camara.gov.br, em 25/11/2005.

³ Nas recomendações do Decreto 426, evidencia-se um interesse mais que relevante no aproveitamento econômico das terras dos aldeamentos indígenas: quando não aproveitadas por produções rentáveis dos índios, as terras das aldeias eram para ser arrendadas e seus rendimentos bem aplicados pelos respectivos diretores parciais. Esse era o lema da Diretoria: lucrar com os aldeamentos. Leis imperiais, Decreto 426 de 24 de julho de 1845, art. 1.

⁴ OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. ALMEIDA, Alfredo Berno de. Demarcação e reafirmação étnica: um ensaio sobre a FUNAI. In, **Indigenismo e Territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo** (org) OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1998, p. 71.

Pelo contrário, as estratégias de controle do Estado sobre a produção agrícola e as rendas dos povos indígenas, no Império, já era uma experiência antiga – aperfeiçoada principalmente no século XVIII, no decorrer da ação administrativa do *Diretório*. Além dos diretores pombalinos se incumbirem da instrução dos índios sobre o mundo dos negócios – ensinando-os como produzir, comercializar e lucrar melhor em suas atividades agrícolas – aproveitavam a oportunidade para se acostumarem a tirar significativa vantagem do trabalho e dos rendimentos das vilas indígenas. Isso porque, os respaldos legais da *Direção* conferiam a eles poder de sobra para abusarem da mão-de-obra indígena, e para desfrutarem de atraentes recompensas, conforme fosse o empenho em suas funções tutelares, sobre a produção agrícola das vilas – o que correspondia, na prática, à *sexta parte* de toda produção indígena.⁵

No século XIX, a coisa se tornou a mais liberada o possível, para os diretores parciais das aldeias fazerem do exercício de seus cargos um poderoso instrumento coercitivo sobre a vida dos povos aldeados. Baseados no Decreto 426, os diretores das aldeias estavam legitimados a: reservar as terras que deviam ser cultivadas em comum pelos aldeados como lhes convinha;⁶ vigiar o andamento do trabalho indígena nas lavouras;⁷ escoar os produtos das aldeias;⁸ alistar, recrutar e *ter debaixo de suas ordens a força militar* das aldeias;⁹ até prender para *correção* por seis dias os índios que lhes desobedecessem;¹⁰ e, principalmente, *fazer entregar ao tesoureiro, ou almoxarife... o dinheiro pertencente à aldeia*;¹¹ como também se encarregar da aplicação dos rendimentos e até *gastar, sob sua responsabilidade, do dinheiro que houver em caixa, até a quantia de cem mil réis*, é claro, sob aprovação prévia do diretor geral dos índios da província.¹²

Aquilo que no século XVIII estava começando a se processar, com relação à introdução dos aldeados no mundo do trabalho – como coloca Patrícia Sampaio –¹³ no dezenove, já estaria em pleno andamento. O que faltava no Império, pelo menos até a instituição do decreto de 1845, era uma normatização mais definida das políticas

⁵ ALMEIDA, Rita Heloísa de. **O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII**. Brasília: Editora da UNB, 1997, p. 203.

⁶ Leis imperiais, art. 2, parágrafo 2º.

⁷ Leis imperiais, art. 2, parágrafo 3º.

⁸ Leis imperiais, art. 2, parágrafo 3º.

⁹ Leis imperiais, art. 2, parágrafo 12º.

¹⁰ Leis imperiais, art. 2, parágrafo 10º.

¹¹ Leis imperiais, art. 2, parágrafo 6º.

¹² Leis imperiais, art. 2, parágrafo 8º.

¹³ SAMPAIO, Patrícia Melo. Administração colonial e legislação indigenista na Amazônia portuguesa. In, **Os senhores dos rios** (org) PRIORE, Mary Del. GOMES, Flávio dos Santos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003, p. 136.

indigenistas até então postas em prática deliberadamente pelos governos provinciais – cada qual com suas orientações próprias – durante a primeira metade do dezenove. Transformar os nativos em trabalhadores para todos os serviços, num “corpo efetivo” à disposição dos particulares que morassem em torno dos aldeamentos, já tinha sido uma das principais metas instituídas pela legislação de 1798, que revogara o *Diretório dos Índios*.¹⁴ No século XIX, isso se tornou uma preocupação quase que constante na pauta das administrações locais, segundo a opinião de P. Sampaio.¹⁵

Durante o período que se estendeu da desativação da *Direção* pombalina até 1845, a política indigenista no Brasil manteve-se norteadas por orientações locais.¹⁶ Diante desta afirmação, não faz mais sentido insistirmos numa visão sobre a política indigenista do Segundo Reinado, como algo surgido de um “vazio” temporal que perdurara de 1798 a 1845. Para Patrícia Sampaio, Manuela Carneiro da Cunha cometeu um grave engano ao proferir categoricamente que existiu um “vácuo legal” entre o fim do *Diretório* e a instituição do *Regulamento das Missões* no dezenove.¹⁷ Além de o *Diretório* ter continuado a vigorar extra-oficialmente em várias regiões do Brasil, e apesar da legislação que o revogara ter sido elaborada, especificamente, para acudir os problemas mais urgentes do Grão-Pará – no que diz respeito à falta de mão-de-obra e à segurança das fronteiras portuguesas na Amazônia – as regras da referida carta de 1798, em circunstâncias pontuais, foram sim postas em prática nesse referido ínterim.¹⁸ E entre as suas propostas, a que mais se destacava era a intenção de acabar com a negligência e falta de ética dos antigos diretores pombalinos, livrando definitivamente a negociação do trabalho indígena da intermediação de tutores absolutos e aproveitadores.¹⁹

Na verdade, em vez de “vácuo legal”, o que houve foram “flutuações legais”, ou caminhos variados para diversas formas de ação indigenista no Brasil dessa época.²⁰ As alternativas variavam desde a reativação do *Diretório*, como coloca Sampaio, “até a criação de leis novas como o Corpo de Trabalhadores criado no Pará pós-Cabanagem,

¹⁴ SAMPAIO, *Administração colonial e legislação indigenista*, p. 136.

¹⁵ SAMPAIO, *ibidem*, p. 136.

¹⁶ SAMPAIO, *ibidem*, p. 135.

¹⁷ SAMPAIO, *ibidem*, p. 135.

¹⁸ SAMPAIO, *ibidem*, p. 125.

¹⁹ SAMPAIO, *ibidem*, p. 132. Em 1811, D. João VI, ao tomar conhecimento das falcatruas do diretor da aldeia pernambucana de São José de Mipibú, não hesitou em ordenar a aplicação da carta régia de 1798, recomendando a imediata substituição do diretor que não cumprira com suas obrigações. Detalhe: parece que esta aldeia talvez fosse localizada na província do Rio Grande do Norte, não em Pernambuco.

²⁰ SAMPAIO, *ibidem*, p. 135.

passando inclusive pela guerra ofensiva [Guerra Justa]²¹ como a que se moveu contra os Botocudos” em 1808.²² Apesar dos esforços de Bonifácio, em prol do Império efetivar um plano para a civilização dos índios – mais ético e bem organizado, direcionado para a catequese e aldeamento – nada restou na constituição de 1824, além do que um ínfimo artigo, que apenas recomendava às assembléias o *cuidado de criar estabelecimentos para a catequese e civilização dos índios*.²³

Contudo, na prática, as políticas indigenistas no período regencial parecem ter passado, de fato, a ser guiadas pelos apontamentos bonifacianos. Na falta de uma legislação específica que fosse voltada para os índios na carta constitucional do Império, a cada província fora distribuída uma cópia do manual de Bonifácio para os legisladores provinciais orientarem a administração dos aldeamentos de suas respectivas províncias.²⁴ Toda aquela preocupação de Andrada e Silva em transformar os índios *bravos* e os de *primeira classe* – como se referia aos aliados Tupiniquim do Sudeste e Potiguar de Pernambuco – em indivíduos menos *abjetos e desprezíveis*, menos *preguiçosos*, menos entregues a *bebedices* e menos chegados à poligamia terminou sendo transformada e canalizada para o contexto reformador do *Regulamento* de 1845.²⁵

Para Bonifácio, diante das eternas dificuldades em civilizar os índios do Brasil – principalmente, devido ao contínuo roubo das suas melhores terras e à exploração injusta de seu trabalho – algo tinha que ser urgentemente mudado na ação indigenista do Império, pois *por causa nossa*, frisava Bonifácio, os povos indígenas estavam numa situação de *gravíssima miséria*.²⁶ O Decreto 426 tentou dar conta de boa parte das dificuldades pensadas por Bonifácio na efetivação da civilização dos índios brasileiros – precavendo a ação tutelar de procedimentos violentos contra os indígenas e fazendo do lema da Diretoria: vigiar e apertar o cerco em torno do trabalho indígena para se chegar a algum resultado positivo na transformação dos indivíduos – se é que um dia conseguiriam.

Pensar na sucessão de diversas representações tutelares ao longo da trajetória histórica dos povos indígenas do Brasil leva-nos a imaginar uma continuidade, que “não

²¹ *Guerra Justa*, nos tempos coloniais, fora instrumento legal de conquista dos portugueses, ou aval jurídico para se exterminar os povos nativos que não se conformavam com a subjugação e ocupação estrangeira em solo brasileiro.

²² SAMPAIO, *Administração colonial e legislação indigenista*, p. 135.

²³ CUNHA, Manuela Carneiro da. *Os Direitos dos Índios: ensaios e documentos*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987, p. 65.

²⁴ CUNHA, *ibidem*, p. 65.

²⁵ SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Projetos para o Brasil* (org) DOHLNIKOFF, Miriam. São Paulo: Companhia das Letras, p. 91.

²⁶ SILVA, José Bonifácio, *ibidem*, p. 91.

suscita rupturas”, como coloca Rita H. de Almeida.²⁷ Ao contrário, a História da Tutela “continua e consolida as ações colonizadoras anteriores”.²⁸ Tudo não passa, portanto, de modelos variados de intervenção na vida indígena. Para Almeida, o que muda – conforme o tempo e as respectivas realidades sociais envolvidas – são as prioridades conferidas às representações tutelares ou à cota participativa do Estado na ação administrativa da Tutela junto aos seus representantes civis intermediários.²⁹

Posteriormente, mergulharemos mais a fundo no interior das redes de poder que davam vida à política indigenista oficial do Segundo Reinado em Pernambuco, narrando a forma como a ação administrativa da Diretoria influenciou decisivamente o destino dos povos indígenas aldeados, mais detalhadamente, dos aldeados de São Miguel de Barreiros. Nossa viagem aos caminhos passados dessas redes interétnicas será guiada por meio de documentos específicos que tratam da questão indígena em Pernambuco no século XIX: os arquivos oficiais da Secretaria do Governo, que guardam o relato cotidiano da ação tutelar da Diretoria Geral dos Índios e das diretorias parciais das aldeias na província.

Da mesma maneira, procuraremos ver dentro do processo de transitoriedade da prática indigenista imperial, as várias formas buscadas pelos índios de Barreiros para se preservarem enquanto unidade identitária –³⁰ principalmente, no que dizia respeito à luta pela posse das terras da aldeia tidas como *imemorais* e à preservação do *status* que tinham construído historicamente junto ao governo de Pernambuco como soldados aliados.³¹ Após o regresso dos conservadores ao poder em 1837 – segundo Murilo de Carvalho, época de ajustes centralizadores na construção da ordem política nacional –³² os aldeados tiveram que se adaptar às contínuas transformações que se anunciavam na cena política imperial e provincial, quando uma série de modificações afetara a administração da justiça e dos instrumentos da força pública.

²⁷ ALMEIDA, **O Diretório dos Índios**, p. 14.

²⁸ ALMEIDA, *ibidem*, p. 14.

²⁹ ALMEIDA, *ibidem*, p. 36.

³⁰ PINHEIRO, Joceny de Deus. Interpretações sobre a história, a memória e a identidade do grupo indígena Pitaguary. In, **Índios do Nordeste: terras e problemas III** (org) ALMEIDA, Luiz Sávio de. GALINDO, Marcus. Maceió: EDUFAL, 2002, pp. 229-271. Para Joceny Pinheiro, os traços diacríticos, ou diferenciadores, dos índios do Nordeste são encontrados na intimidade do grupo, no que eles pensam ser verdade, na história de vida em comum, na memória oral e social, como também na problemática da territorialidade. Isso é o que garante a etnicidade, e a organização política e social dos caboclos do Nordeste.

³¹ No século XIX, *terras imemorais* era um termo constantemente designado para indicar as terras indígenas recebidas como doação em data de sesmaria em fins do século XVII e no XVIII, expressando a intenção das autoridades em naturalizar essas *terras imemorais*, como um distintivo de origem etnohistórica, para classificar os índios aldeados “mais legítimos”, logo, os que teriam direito às ditas posses.

³² CARVALHO, José Murilo de. **Teatro de Sombras: a política imperial**. São Paulo: Vértice, 1988, p. 17.

Paralelamente ao esforço que faremos para entender o funcionamento do plano de civilização para os índios de 1845 – como parte de uma ampla estratégia do Império para consolidar a unidade nacional sob sujeição e dominação – traçaremos também o enredo dos processos adaptativos que os aldeados de Barreiros experimentavam, tentando investigar os pontos de interseção entre as questões pertinentes à etnicidade do grupo e à realidade histórica que os envolvia. Neste caso, tomaremos os pressupostos barthianos como referencial, para visualizarmos os padrões de manutenção das “fronteiras étnicas”, muito mais como um resultado produzido por relações históricas exteriores que os índios de Barreiros vivenciavam – apesar da manutenção, na opinião de Barth, ser sempre um objetivo óbvio do grupo.³³

Não nos basta, contudo, apenas identificar rastros de uma mera existência de fronteiras étnicas na organização social dos aldeamentos do século XIX em Pernambuco. O que já seria algo bastante relevante no que diz respeito a povos indígenas, quase sempre descritos na historiografia dos aldeados do Império, como grupos afetados por uma perda de cultura generalizada. Talvez, essas percepções historiográficas contemporâneas resultem de impressões bastante influenciadas por visões etnográficas distorcidas da época. Assim como Robert Slenes recomenda aos que estão acostumados a se basear numa “leitura rala” dos depoimentos dos brancos sobre a realidade familiar dos escravos no oitocentos: precisamos “desconstruir a prova feita com opiniões e dados raspados da superfície desses depoimentos brancos” para poder revelarmos uma realidade radicalmente diferente da que os relatos do dezenove nos descreve.³⁴

Ao seguirmos o conselho de R. Slenes, aplicando-o no estudo sobre os povos aldeados do século XIX, acabamos descobrindo que os mesmos manuscritos referentes à Diretoria dos Índios – inúmeras vezes interpretados pelos historiadores como uma descrição fidedigna dos aldeamentos da província – podem sutilmente desvelar uma realidade bem distinta da esperada. Em vez de enxergarmos os povos aldeados de Pernambuco no Império, humilhanamente, como parte de uma já *raça degenerada* –³⁵ desprovida de costumes tradicionais e longe de se assemelhar ao estereótipo dos índios de “raça primitiva”, como os dos tempos coloniais ou de origem amazônica – deparamo-nos

³³ BARTH, Frederik. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas** (org) BARTH, F. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000, p. 70.

³⁴ SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, século XIX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 42.

³⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 82; relatório sobre o estado das aldeias da província, da comissão composta por Joaquim Gonçalves Lima, Antônio Vasconcelos Menezes de Drummond, M. Buarque Macedo, para o presidente da província, Henrique pereira de Lucena, Recife, 13 de março de 1873.

com a surpresa de encontrar nos tropeços e nas entrelinhas dos documentos da época, indícios de povos que podiam valorizar muito mais as diferenças que eles próprios haviam construído na esfera interna de suas existências, do que outra coisa que aparentavam ser.

As marcas de diferenciação étnica não estavam na cara, como na língua, na religião e nas crenças já bastante influenciadas pelos costumes da sociedade rural envolvente – assim como pensavam aqueles que os viam como parte de uma *raça degenerada* – mas, principalmente, naquilo que eles próprios acreditavam ser fator de diferenciação entre “eles” e os “outros”, como a noção de auto-atribuição e de pertencimento, ou o sentimento de compartilhar uma história em comum, de ter uma memória social em comum, de ter um parentesco entrelaçado com os antigos habitantes da aldeia de Una.

Na verdade, o que interessa mesmo saber é *como* e *quando* esses aldeados davam importância às fronteiras étnicas de sua identidade. Mais especificamente, que aspectos organizacionais e políticos – não culturais – mais pesavam no funcionamento dessas delimitações étnicas. Daí a necessidade de aprofundarmo-nos nos inúmeros significados que poderiam vir a ter as mudanças que marcaram a centralização do Império para os índios de Barreiros. Com esse enfoque, sentiremo-nos mais seguros e habilitados para discutir certos processos de mudanças acontecidos em Barreiros em meados do século XIX, como a sintomática perda de destaque da chefia Tabajara-Potiguar – ou da parentela do *clã* Arcoverde-Camarão – e os possíveis efeitos que isto proporcionou à integridade da memória coletiva e até mesmo à posse definitiva das terras da aldeia.

Isso porque – lembrando o que foi discutido no capítulo anterior, sobre a importância dos *tuxauas imperiais* para a estabilidade da organização social da aldeia de Barreiros – eram justamente as recordações de glórias e alianças divididas com o colonizador, que os representantes da elite militar Arcoverde-Camarão alimentavam, que cobriam boa parte da sustentação identitária do grupo. O passado comum construído às custas de perdas e vexações como aliado dos invasores de suas terras transformara-se no então presente – sustentáculo de prestígio e rendas – e juras de um futuro relativamente duradouro e seguro dentro do sistema político local. Assim foi, que, desde os tempos das primeiras alianças e negociações no litoral de Pernambuco, os povos indígenas que acreditavam nas performances da identidade de “aliado/ aldeado” haviam conseguido garantir pequenas porções de seus antigos territórios em datas de sesmarias, e até desfrutar

de alguma influência política no exercício de cargos representativos nas forças militares dos “brancos”.³⁶

Até que, ao longo da segunda metade do século XIX, a partir da ação administrativa negligente e desleal dos agentes indigenistas do Império, em prol de uma integração dos aldeados na sociedade imperial cada vez mais impositiva e *misturada* – principalmente, decorrente de uma “mestiçagem” instigada por meio do casamento entre aldeados e não indígenas – os índios de Barreiros começaram a mostrar diversos sinais de cansaço na sustentação desse fio condutor de suas existências. Os relevantes fatores demarcatórios da fronteira étnica dos aldeados de Barreiros, que as histórias dos Arcoverde-Camarão ajudavam a reafirmar – até então essenciais para a continuidade da unidade social da aldeia – provavelmente, deixaram de ser um referencial para o desempenho dos demais membros do grupo e um exemplo de honra guerreira tupi a ser seguido pelos Potiguar de Barreiros. Foi assim que, a partir do Segundo Reinado, os aldeados de São Miguel embarcariam numa viagem sem volta rumo ao desgaste e à completa desintegração de sua identidade étnica.

Em vez de seguirmos o caminho até então preferido pelos historiadores que têm estudado os índios aldeados de Pernambuco e a política indigenista do Segundo Reinado – focalizando, insistentemente, o modo como os povos indígenas extinguiram-se apenas mediante a omissão da ação administrativa da Diretoria dos Índios e da coadjuvação da mesma instituição com os esbulhadores das terras indígenas – preferiremos questionar afinal, como de fato essa ação indigenista foi posta em prática e qual foi o grau de participação dos próprios aldeados nesse jogo interétnico que acabou desfechando na extinção das aldeias. De acordo com Foucault, perguntar “quem tem o poder e o que pretende, ou o que procura aquele que tem o poder” sempre será algo em vão – uma pergunta sem resposta.³⁷ Isso porque, independentemente de existir intenção ou não no processo decisório, é justamente na prática do poder – na instância material da sujeição – que encontramos o nosso objeto de pesquisa alojado, relacionando-se mais livremente em rede com o *todo*. Melhor seria perguntar, “onde ele [o poder] se implanta e produz

³⁶ SILVA, Geysa Kelly da. **Índios e identidades: formas de inserção e sobrevivência na sociedade colonial (1535-1716)**. 2004. 143 f. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Pernambuco – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife.

³⁷ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 20 ed. (org) MACHADO, Roberto. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004, p. 182.

efeitos?”, ou em vez de indagar como o rei chega ao topo, procurar saber como os súditos são constituídos.³⁸

Ou seja, em vez de perdermos nosso tempo questionando como os povos indígenas de Pernambuco do dezenove foram extintos de forma implacável pelo governo imperial e provincial, talvez fosse mais instigante e oportuno procurar saber como funcionavam as redes de poder que controlavam a tutela indígena da Diretoria. Quais os efeitos que essa forma de tutela do século XIX produzira nos padrões de funcionamento das fronteiras étnicas dos índios da aldeia de Barreiros? Como os índios interpretaram as transformações ocorridas na política indigenista imperial? O que estava em jogo para esse grupo aldeado nessa transição da Tutela, quando reagiram literalmente a *flecha e fogo* contra os efeitos da expansão açucareira sobre as suas terras em fins da década de 1840? Não deixaremos de questionar também, as diversas ocasiões em que os índios de Barreiros pareceram preferir engolir passivamente – talvez como covinha aos interesses particulares de alguns membros da aldeia – as imposições e razões prescritas pelos padrões do açúcar no desenrolar das relações clientelísticas na região.

As relações de poder estabelecidas ao longo do exercício da ação administrativa da Diretoria, não se trataram de um “fenômeno maciço de dominação”³⁹ de uma ou de poucas pessoas – no caso, dos diretores – sobre outra maioria – os índios. A Diretoria não agia por si só, operava em rede. Apropriando-se de termos foucaultianos, consideraremos a dita repartição como mais um “centro transmissor” de poder, dentre inúmeros outros do Império.⁴⁰ As diretorias parciais das aldeias seriam as ramificações mais distantes, enquanto que a Diretoria Geral da província, seria o centro transmissor mais próximo das forças políticas do governo central – todos compartilhando um fluxo interligado de informação. Contudo, é justamente, nos centros de poder mais distantes – mais “capilares” – no âmbito das relações patronais que marcavam o exercício das diretorias parciais nas áreas rurais – que encontramos os maiores desvios de conduta e de finalidade da prática indigenista, e daquilo que o Decreto 426 mais legitimava a favor dos povos indígenas.

Na década de 1870, quando a Diretoria Geral dos Índios já acumulava quase vinte anos de experiência no exercício da tutela dos povos indígenas, os agentes indigenistas da província não conseguiriam mais camuflar os reais motivos que levavam as aldeias ao *abandono geral* e os índios aldeados a um *estado miserável*. A partir do dia em que o

³⁸ FOUCAULT, **Microfísica do poder**, p. 183.

³⁹ FOUCAULT, *ibidem*, p. 183.

⁴⁰ FOUCAULT, *ibidem*, p. 183.

ministro da agricultura acusou o diretor geral interino de negligência por haver demorado demais na entrega do relatório anual sobre o estado das aldeias – em uma das poucas vezes que observamos o Império interferindo no exercício da Diretoria na província – o diretor geral, irritadíssimo com o fato, não cessaria mais de acusar os diretores parciais, principalmente, pela completa falta de informação sobre as aldeias do interior da província.

⁴¹ E se tudo não andava bem, dizia Camboim, era por culpa da negligência dos mesmos, pois segundo ele, não havia um que lutasse pelos direitos e pelas antigas posses dos índios e fizesse cessar o recrutamento forçado dos mesmos na guarda nacional. ⁴²

Ou seja, a intermediação do Estado junto aos índios, em favor de um maior bem estar dos mesmos, decididamente, não funcionava no âmbito das diretorias parciais, onde a comunicação com os índios deveria se desenrolar com a mais paciente atenção – conforme a eficiência administrativa que se pretendia alcançar com o Decreto 426. Segundo João Pacheco de Oliveira, as “redes de papéis, recursos e indivíduos” que envolvem as ações administrativas sempre influenciaram diretamente as diretrizes territoriais e o destino das populações indígenas – num sentido negativo – porque “obedecem a lógicas e interesses específicos, que não podem de maneira alguma ser confundidos com as razões e motivações das populações que legalmente pretendem legalizar”. ⁴³

No âmbito local, conforme o grau de interesse dos envolvidos na prática indigenista oitocentista, o controle da tutela indígena poderia constituir o desfrute de vantagens promissoras. Os cargos de diretor geral dos índios, e de parciais nas aldeias, significaria uma pedida atraente para obtenção e manutenção de poder, prestígio e até enriquecimento – à medida que as possibilidades de esbulho das terras indígenas se tornassem mais fáceis para os que estivessem dentro dos esquemas da política indigenista.

Para as elites rurais que se candidatassem à administração das terras indígenas e ao controle da mão-de-obra dos aldeados, haveria a chance de manterem oficialmente legalizada a dominância sobre as suas clientelas indígenas – algo que já estava relativamente estabelecido nas redes patronais das áreas açucareiras. Assim como a concessão de títulos de nobreza poderia significar um gracejo do governo central – como

⁴¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 155; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Frederico de Almeida e Albuquerque, Diretoria Geral dos Índios, 6 de fevereiro de 1870.

⁴² APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 159; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Frederico de Almeida e Albuquerque, Diretoria Geral dos Índios, 8 de fevereiro de 1870.

⁴³ OLIVEIRA FILHO. ALMEIDA. **Demarcação e reafirmação étnica**, p. 8.

coloca José Murilo de Carvalho – ⁴⁴ no intuito de convencer as elites rurais a aproximar-se da monarquia e acomodar-se às novas estruturas centralizadoras do Império, os cargos públicos concedidos aos grandes proprietários – como os de diretores gerais dos índios e parciais das aldeias – também poderia refletir um pouco dessa busca do governo imperial para equacionar a distribuição do poder dentro do sistema político como um todo.

De acordo com os estudos de Peter Gay sobre as traduções psicanalíticas para os planos de ação do interesse privado entendemos que – essencialmente como um produto do princípio da realidade, a serviço do princípio do prazer – a cobiça material, a paixão pelo poder e o tesão por guerrear podem “gratificar uma variedade ampla de necessidades”. ⁴⁵ Segundo o autor, a experiência cotidiana vivida por um funcionário público, que se vê dividido entre a lealdade que tem para com o Estado e o desejo privado por gratificações escusas que lhe atormenta, consiste num verdadeiro conflito de interesses. ⁴⁶ Pensando assim, dá até para imaginar a angustiante situação experimentada pelos grandes proprietários que se propunham a exercer os cargos de diretores de índios no século XIX.

Aquilo que os diretores comprometiam-se a guardar e proteger, como a segurança civil dos aldeados e de suas terras, era aquilo que eles mais desejavam para si e mais lhes ameaçavam tomar. Neste caso, segundo o raciocínio de P. Gay, não há ambigüidade alguma. O dever que o diretor tinha como funcionário público estava claro em sua mente. O que poderia fazer a balança pender para um lado ou para o outro, contudo, como no caso dos diretores de índios, era o seu “apetite” ou a sua ansiedade pela obtenção de riquezas territoriais alheias e pelo domínio sobre os corpos dos indígenas. ⁴⁷ Em 1868, Antônio Marques de Hollanda Cavalcanti – senhor de engenho em Escada e invasor declarado das terras indígenas do lugar – ao substituir interinamente o barão dos Guararapes na Diretoria Geral de Pernambuco, desabafou com explícita sinceridade e com a clareza livre de ambigüidades de que fala P. Gay, os reais motivos que o levavam a pedir a sua exoneração das funções públicas na Diretoria Geral da província. Hollanda Cavalcanti alegava que *não podia se distrair com o cargo público pela ocupação agrícola* que tinha. ⁴⁸ E ainda acrescentava que, além das aldeias serem muito distantes do litoral onde morava, jamais poderia se interessar em coadjuvar com a prosperidade e proteção das propriedades das

⁴⁴ CARVALHO, **Teatro de sombras**, p. 20.

⁴⁵ GAY, Peter. **Freud para historiadores**. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989, p. 96.

⁴⁶ GAY, *ibidem*, p. 99.

⁴⁷ GAY, *ibidem*, p. 99.

⁴⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 119; ofício do diretor geral interino dos índios, Antônio Marques de Hollanda Cavalcante, para o presidente da província, Francisco de Assis Pereira Rocha, Diretoria Geral dos Índios, 14 de agosto de 1868.

aldeias – ⁴⁹ subentendendo-se, porque nunca houvera confusão alguma para admitir, que os interesses dos índios eram inversamente proporcionais aos seus interesses particulares de senhor de engenho.

No âmbito local do cotidiano das diretorias parciais das aldeias, observamos também o aprofundamento das raízes daquilo que quase sempre estivera longe de ser revelado claramente nos relatos dos manuscritos do dezenove – as motivações coletivas que alimentavam as ações e reações políticas dos povos aldeados, ou as próprias interpretações que poderiam tirar dos processos históricos que vivenciavam. Por meio das pistas históricas reveladas nas representações que as lideranças indígenas dirigiram à presidência e à Diretoria Geral da província, pudemos constatar que os interesses e as insatisfações que instigavam as ações de resistência dos aldeados – como no episódio de 1846, em que os índios de Barreiros invadiram o Engenho Tibiri e botaram o proprietário para correr debaixo de flecha e fogo – ⁵⁰ não se relacionavam apenas com o simples fato de estarem reivindicando o direito de posse sobre as suas terras esbulhadas.

Este acontecimento de 1846 contra o Tibiri leva-nos a inferir caminhos múltiplos e tortuosos percorridos por índios e senhores de engenho no âmbito de suas relações clientelísticas. Trata-se de uma ação de resistência que nos revela como as questões pertinentes aos interesses territoriais da aldeia de Barreiros podiam assumir diferentes faces, conforme fosse o momento histórico específico que os indígenas estivessem experimentando. A terra era o centro propulsor dos ânimos do lugar. Assim como existiam momentos de tranquilidade e aliança, existiam também momentos de acentuada efervescência – principalmente, como observamos ter acontecido nas revoltas sociais da primeira metade do século XIX e durante os ciclos eleitorais locais.

Alguns povos aldeados de Pernambuco souberam aproveitar bastante as oportunidades que o período de agitação social do início do dezenove lhes proporcionara, no intuito de reivindicar os seus direitos que lhes eram negados, tanto por ação de particulares, como por parte dos próprios representantes tutelares do Império. ⁵¹

⁴⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 119; ofício do diretor geral interino dos índios, Antônio Marques de Hollanda Cavalcante, para o presidente da província, Francisco de Assis Pereira Rocha, Diretoria Geral dos Índios, 14 de agosto de 1868.

⁵⁰ CARVALHO, Marcus J. M. de. **A guerra do Moraes: a luta dos senhores de engenho na praia.** 1986. 123 f. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Pernambuco – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife, fl. 28.

⁵¹ De 1833 até a instituição do Decreto 426, os responsáveis pela tutela dos índios do Império do Brasil eram os juizes de órfãos, conforme decreto imperial de 3 de junho de 1833; a partir de 1845, a tutela jurídica sobre os povos indígenas passaria aos representantes indigenistas da Diretoria Geral dos Índios das províncias e de cada aldeia.

Como vimos no capítulo anterior, no auge das tensões cabanas na Mata Sul, muitos índios de Barreiros, em 1835, tomaram parte num levante contra as propriedades ao sul do aldeamento. Provavelmente, em protesto contra os sucessivos aforamentos ilegais de terras da aldeia – entre esses, o de terras fronteiriças ao Engenho Tibiri – firmados entre lideranças Tabajara-Potiguar da aldeia e senhores do açúcar do lugar. Excetuando as possíveis divergências étnicas entre facções de grupos Kariri e Potiguar-Tabajara que poderiam existir na realidade social da aldeia de Barreiros, outras motivações poderiam ter estimulado esse levante de 1835 nas matas de Morim. Talvez – assim como fizeram os índios de Jacuípe de Alagoas – os aldeados de Barreiros estivessem reagindo contra o recrutamento maciço de homens da aldeia alistados para servirem nas tropas indígenas da guarda nacional, comandadas pelo capitão Agostinho J. P. Panacho Arcoverde e pelo comandante Bento Duarte. Pois, após os exaustivos cinco anos de guerra civil na Mata Sul, em 1835, os índios de Barreiros ainda tiveram que partir em direção às matas secas da província, ao norte do Recife, para dispersar os quilombolas do Catucá.

Pretendemos a partir deste próximo tópico analisar os desdobramentos das adaptações que os índios de Barreiros experimentaram durante esse momento de transição, rumo ao processo de construção da ordem central do governo imperial.⁵² Um processo que englobaria também a instituição de uma nova política indigenista, concentrada nas mãos de funcionários da Diretoria Geral dos Índios, ou mais precisamente na maioria das vezes, em poder de senhores de engenho e grandes proprietários locais. É justamente neste cenário turbulento da Mata Sul canavieira, em torno das terras indígenas que se achavam invadidas pelas plantações do Engenho Tibiri, que situaremos os índios de Barreiros na narrativa do próximo capítulo, envolvidos até o pescoço nos conflitos da década de 1840, em plena agitação, tanto lutando em prol dos interesses dos rebeldes Praieiros, como também em função da garantia de seus direitos como índios tutelados.

2.2 Uma nova Direção

Segundo Sarah Valle, a questão indígena no Segundo Reinado estaria interligada a questões muito mais amplas da política imperial. Entre essas questões, estava a relação da

⁵² CARVALHO, *Teatro de sombras*, p. 17.

necessidade de regularização das terras indígenas com a política fundiária do Império; a utilização do serviço militar obrigatório dos índios na política de prevenção de revoltas sociais; e o afastamento dos sacerdotes do exercício da tutela, como reflexo da política de fortalecimento do Estado frente à Igreja, após o rompimento da ligação religiosa com o poder real.⁵³

Pensar na administração dos aldeamentos do século XIX, como algo que se remete às “macro” questões do Império, faz mais sentido ainda, quando nos lembramos da extrema fragilidade a que os conflitos sociais e políticos da Regência expuseram a província de Pernambuco. Por volta da segunda metade da década de 1830, após o final da Guerra dos Cabanos (1832 a 1835) na Mata Sul e a dispersão do quilombo do Catucá nas matas ao norte da província – que contara com a relevante presença dos “exímios batedores” indígenas de Barreiros –⁵⁴ depois de experimentarem as mais variadas formas de alianças e adaptações no cotidiano de suas relações clientelísticas, os índios aldeados e suas posses territoriais tornar-se-iam alternativas cada vez mais viáveis para os problemas urgentes do Império. Entre esses, o da crise do açúcar e o da substituição da mão-de-obra escrava, decorrente da ilegalidade do comércio negreiro a partir da Lei de 1831.

Essa possibilidade abordada por alguns autores, como M. Carvalho em *Os índios de Pernambuco no ciclo das insurreições liberais*,⁵⁵ L. Sávio de Almeida em *Preconceito e Terras: a fala oficial sobre as Alagoas*,⁵⁶ e Jaime Rodrigues em *O Infame Comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil*,⁵⁷ mesmo tendo sido inferida a partir de documentos que revelam de fato tais intenções da sociedade da época – expressas ou na fala das autoridades ou relatada no discurso dos intelectuais que pensavam os índios do Brasil e os classificavam cientificamente a serviço do IHGB –⁵⁸ ainda assim, expõem certos limites que precisam ser extrapolados. Caso contrário, levar-nos-ão por caminhos ainda mais distantes dos aspectos particulares que buscamos na vida

⁵³ VALLE, Sarah Maranhão. **A perpetuação da conquista: a destruição das aldeias indígenas em Pernambuco no século XIX**. 1992. 155 f. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Pernambuco – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife, fl. 45.

⁵⁴ CARVALHO, M. J. de. O quilombo de Malunguinho, o rei das matas de Pernambuco. In, **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil** (org) REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 425.

⁵⁵ CARVALHO, M. J. M. de. Os índios de Pernambuco no ciclo das insurreições liberais, 1817-1848: ideologias e resistência. In, **Revista da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica**, Curitiba, nº 11, 1996, p. 54.

⁵⁶ ALMEIDA, Luiz Sávio de. Preconceito e terras. A fala oficial sobre as Alagoas. In, **Índios do Nordeste: temas e problemas II** (org) ALMEIDA, Luiz Sávio de. GALINDO, Marcus. ELIAS, Juliana Lopes. Maceió: EDUFAL, 2000, p. 211.

⁵⁷ RODRIGUES, Jaime. **O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2000, p. 45.

passada dos aldeados do século XIX. Contudo, faz-se necessário adiantar que não nos interessa aqui esquematizar qualquer explicação universal sobre os povos aldeados do Império ou da província de Pernambuco. Cada povo aldeado resguardava em sua organização social e política as suas próprias particularidades étnicas, marcadas pela unicidade histórica de suas vidas.

Clifford Geertz coloca que a “busca de universais”, ou de generalizações conceituais, “afasta-nos do que de fato se revelou genuinamente produtivo” no decorrer de qualquer pesquisa social, ou humana. Para o autor, toda a generalização da antropologia, por exemplo, que comece por “Todas as sociedades têm...” é “infundada ou banal”.⁵⁹ Já as generalidades que surgem de pontos de partida, históricos e geográficos, como “ao sul, não”, ou do tipo, “No Sudeste Asiático, a diferenciação do status tende a ser incomumente importante, mas o contraste entre os gêneros, não tanto; na África setentrional observa-se o inverso”, contanto que nos levem a algum lugar e elucidem-nos sobre as particularidades locais da sociedade estudada, tendem a ser mais oportunas.⁶⁰

Mesmo sabendo, que na prática, nem todas as terras dos aldeamentos de Pernambuco estavam sujeitas à ferocidade da expansão açucareira que se sucedera a partir dos anos de 1830 – mesmo porque, a maioria dos aldeamentos oficiais encontrava-se situada nos brejos e sertões da província, e não no litoral canavieiro (Fig. 8) –⁶¹ e que, a substituição do escravo africano pelo trabalhador indígena não seria algo tão simples assim de emplacar, tomemos estas suposições generalizadas pelos historiadores citados acima e exploremos os múltiplos pontos de fuga que a paisagem inferida nos oferece.

Curiosamente, o que poderíamos rejeitar por ser geral e vago – no caso, refiro-me às suposições sobre os problemas urgentes do Império que supostamente influenciariam diretamente o destino dos índios aldeados – terminou nos servindo de pista, ou pano de fundo mesmo, para visualizarmos algumas similaridades locais entre os indígenas que

⁵⁸ RODRIGUES, **O infame comércio**, p. 45.

⁵⁹ GEERTZ, Clifford. **Nova luz sobre a antropologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2000, p. 126.

⁶⁰ GEERTZ, *ibidem*, p. 126.

⁶¹ No Segundo Reinado, a província de Pernambuco administrava oito aldeamentos indígenas: Nossa Senhora da Assunção da Escada, ou simplesmente Escada, localizada na região canavieira, entre as comarcas de Ipojuca e Vitória de Santo Antão; São Miguel de Barreiros, também situada entre os canaviais na fronteira com as Alagoas; Riacho do Mato, criada quando fora extinta a de Escada, com a remoção de alguns índios da mesma, e localizada nas matas fechadas da comarca de Água Preta, também na divisa com a província de Alagoas; Cimbres, localizada no agreste, nos limites da comarca do Brejo da Madre de Deus e atual T. I. do povo Xukuru do Ororubá; Panema, situada na comarca de Garanhuns, também considerada como região agreste, e hoje T. I. do povo Fulni-ô; Brejo dos Padres, situada nos sertões da comarca de Tacaratu, atualmente compreendendo os limites da T. I. do povo Pankararu; Assunção, localizada numa ilha do rio São Francisco na comarca de Cabrobó, hoje T. I. do povo Truká; Santa Maria, também localizada às margens do

habitavam o litoral canavieiro da província. Ou seja, dentro desta visão mais ampla do Império – inferida sobre a crise do açúcar e o drama de uma possível falta de mão-de-obra escrava – se apertarmos mais o foco, e arriscarmos uma generalização do tipo geográfica e histórica, como indica Clifford Geertz, talvez teremos a surpresa de encontrar uma certa ordem, que nada tem de “abstrata”, ou de artificial em sua essência científica. Ao contrário, faz-se “ordem” de alguma forma, porque encerra em si mesma as particularidades semelhantes observadas nesses povos aldeados da “Mata Sul Canavieira”.

Ao visualizarmos os grupos aldeados na região açucareira ao sul da província de Pernambuco, dentro de uma ordem específica construída de acordo com suas particularidades locais e conforme um ritmo histórico específico, acabamos tendo que admitir – circunstancialmente, não plenamente – que as terras dos aldeamentos de “áreas canavieiras” estavam de fato sendo engolidas pela cana-de-açúcar e que um número cada vez maior de índios mestiços passavam a integrar as frentes de trabalho nos engenhos de açúcar e nos povoados vizinhos às aldeias da Mata Sul. O que nos cabe é mergulhar mais profundamente nas circunstâncias em que os índios de Barreiros, Escada e do Riacho Mato – ⁶² os ditos aldeados da Mata Sul pernambucana – estavam imersos na economia açucareira e nas implicações históricas que isso provocava nas particularidades de cada povo. Porém, o que nos interessa mesmo, é conhecer a realidade histórica que condicionava a trajetória de vida dos índios de Barreiros.

As terras indígenas situadas ao sul da província há muito já vinham sendo objeto de interesse e combustível para a produção do açúcar expandir seus domínios. Por volta de 1858, o diretor geral dos índios da província lembrara saudosamente de quando no início do século XIX, no intuito de *animar* os que faziam os terrenos produzir e beneficiá-los, os arrendamentos na aldeia de Escada eram contratados “a preço de banana”. ⁶³ Por volta do final da década de trinta – diante dos efeitos desastrosos da Guerra dos Cabanos – ⁶⁴ novamente, fazia-se necessário demandas de terras para estimular a indústria açucareira.

rio São Francisco, no Alto Sertão, extinta nos anos de 1860; e finalmente, Baixa Verde, localizada dentro dos limites da vila de Triunfo, extinta igualmente nos anos de 1860.

⁶² APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 163; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Antônio Saraiva, Recife, 24 de fevereiro de 1859. Os “índios do Riacho do Mato” tratar-se-iam de um grupo de pessoas da aldeia de Escada que foi removido, após a extinção do dito aldeamento, para ocupar uma doação de terra de uma légua em quadra nas matas de Água Preta.

⁶³ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fls. 138-139; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Benevuto Augusto de Magalhães Taques, Lages, 3 de agosto de 1858.

⁶⁴ ANDRADE, Manoel Correia de. **A Guerra dos Cabanos**. Rio de Janeiro: Conquista, 1965.

De acordo com o desabafo de alguns produtores de Pernambuco, que haviam se representado em abaixo-assinado ao presidente da província em 1836, o negócio do açúcar e do algodão estava reduzindo-se a um *deplorável estado... em uma situação de arruinar-se de todo*.⁶⁵ Segundo P. Eisenberg, a Cabanada contribuiu para um declínio de vinte e cinco por cento da produção açucareira, isso porque a dita guerra desenrolou-se justamente na região onde se encontrava a maioria dos engenhos da província.⁶⁶ Ora – numa situação como essa, quando os rendimentos da província dependiam quase que essencialmente do apurado alfandegário com a exportação do açúcar – qual seria a saída para produtores quase falidos e sem perspectiva?

Bem, embora prejudicados, não tão sem perspectiva assim. Isso porque, pelo menos para os produtores de açúcar da Mata Sul, ainda existia dentro das áreas de plantio de cana-de-açúcar terras *uberríssimas* na condição de *incultas*,⁶⁷ ou não tão bem aproveitadas assim pelos habitantes indígenas das aldeias de Barreiros e Escada.⁶⁸ Para os senhores de engenho, terra bem aproveitada era a que fosse cultivada por cana. Assim como, índio de boa conduta e laborioso na zona da mata, de acordo com a fala do primeiro diretor geral dos índios – José Pedro Velloso da Silveira – era aquele que havia *servido de modelo a muitos índios... dedicando a plantar cana*.⁶⁹

E mais, talvez, para os senhores de engenho e para as autoridades locais, liderança indígena em que pudessem confiar fosse aquela que soubesse valorizar, e, principalmente, dividir os lucros provindos do plantio da cana-de-açúcar. Para o *tuxaua* Agostinho José Pessoa Panacho Arcoverde lugar para plantar cana não era problema, porque os índios de

⁶⁵ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Petições, cx. 115 (1835); abaixo assinado dos produtores de açúcar e algodão, Antônio José de Amorim, José Antônio Gomes Júnior, José Pereira da Cunha, para a assembléia legislativa da província de Pernambuco, 1836.

⁶⁶ EISENBERG, Peter. Apud CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2001, p. 98.

⁶⁷ LINHARES, Lucy Paixão. Ação Discriminatória: terras indígenas como terras públicas. In, **Indigenismo e Territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo** (org) OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1998, p. 128. Até a efetivação da Lei de Terras de 1850, o conceito de *terra devoluta* ou *inculta* quando não tivesse relação com terras dadas como sesmarias caídas em comisso, tinha a ver com o abrangente significado de vaga, não cultivada, não aproveitada.

⁶⁸ SILVA, Edson H. **O lugar do índio. Conflitos, esbulhos de terras e resistência indígena no século XIX: o caso de Escada, Pernambuco (1860-1880)**. 1995. 199 f. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Pernambuco – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife, fl. 35. Para Edson Silva, o esbulho das terras indígenas de Escada baseava-se na “lógica do aproveitamento econômico da fertilidade dos terrenos” onde estava localizada a referida aldeia; ora motivado pela ambição dos senhores do açúcar, como também justificado pela suposta “inutilidade” que os aldeados davam àquelas terras.

⁶⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Lages, 15 de dezembro de 1853.

Barreiros tinham terra de sobra, ainda.⁷⁰ Mediante a aparente desorganização da política agrária do Império, podemos inferir que a tendência era arrendar-se cada vez mais, principalmente, antes que fosse instituída a tão falada, já no início da década de 1840, Lei de Terras que estava a caminho para revalidar e legitimar a ocupação territorial no Brasil.

71

É importante lembrar, como observou P. Eisenberg, que para se alcançar qualquer aumento na produtividade na indústria do açúcar no século XIX – pelo menos até o aparecimento das ferrovias e usinas – só possuindo novos engenhos.⁷² Coincidindo com a volta dos conservadores ao poder em 1837 e com o apaziguamento das revoltas cabanas e quilombolas, a expansão açucareira que se iniciara projetava-se adiante em busca de novos espaços para o plantio da cana, delineando uma ocupação territorial que se propagava em sentido horizontal, não ainda vertical – que neste último caso seria em função de uma melhora tecnológica. No início da década de quarenta dos oitocentos – apesar de terem sido criadas até leis de incentivo e apoio ao funcionamento de engenhos que adotassem novos equipamentos – como máquinas a vapor – “poucos quiseram se modernizar”.⁷³ Mesmo investindo em mais escravos ou animais de tração, o produtor não teria tanto lucro quando comparado com a ampliação dos horizontes de seus partidos de cana.

Não foi à toa, justamente por volta de 1836, que o índio capitão da guarda nacional e ex-juiz de paz de Barreiros durante a Cabanada – Agostinho José Pessoa Panacho Arcoverde — tentara negociar com o senhor de engenho, Thomaz José Gusmão da Silva, mais meia légua de terra do aldeamento. Desta vez, um pouco mais distante da área arrendada em 1832 ao dono do Engenho Tibiri – contando depois deste, mais dois engenhos adiante, nos limites dos Engenhos Ariticum e Carassu. Para Gusmão da Silva, senhor do Engenho Buenos Aires, o contrato tinha uma razão tanto mais forte de ser: era para em dita meia légua *cultivar a plantação de canas anexando-as às terras do seu engenho*, pois, *a produção do açúcar é um dos ramos da indústria, que mais rendimentos dá ao Tesouro*, alegava o referido produtor.⁷⁴

⁷⁰ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Ofícios, cx. 40, Aforamento de terras dos índios de Barreiros (1835-1843); abaixo assinado dos índios da aldeia de São Miguel de Barreiros, Barreiros, 29 de abril de 1836.

⁷¹ DEAN, Warren. Os Latifúndios e a política agrária brasileira no século XIX. In, **A Moderna História Econômica**. (org) PELÀEZ, Carlos Manoel. MIRCEA, Buescu. Rio de Janeiro: APECI, 1976, pp. 245-259.

⁷² EISENBERG, Peter. **Modernização Sem Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 148.

⁷³ CARVALHO, **A guerra do Moraes**, fl. 15.

⁷⁴ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Ofícios Recebidos, cx. 40, Aforamento de terras dos índios de Barreiros (1835-1843); requerimento de Tomaz José Gusmão da Silva, para a assembléia legislativa da província, maio de 1836.

No entanto, de acordo com as críticas apresentadas ao presidente da província pelo juiz de direito e do crime de Rio Formoso, Manoel Teixeira Peixoto, o *ex*-juiz de paz, Agostinho Panacho, tentava arbitrariamente barganhar as mesmas terras e um pouco mais das que já havia aforado de forma perpétua ao dono do Engenho Tibiri em 1832.⁷⁵ Já segundo o relato do próprio Panacho Arcoverde, a meia légua em quadra em questão localizava-se um pouco distante dos limites do Tibiri – para as bandas dos riachos Tingá e Gindaí, ao sul da aldeia.⁷⁶ Uma de suas alegações em favor dessa negociação era:

*(...) que para aquele lado de terra não moram índios e nem precisam morar porque para o outro lado temos terras de sobra.*⁷⁷

Isso para não falar na intrigante e mais importante justificativa, que insistia em frisar para a realização daquela transação. Panacho dizia que o foro anual de cem mil réis a ser pago pelo Gusmão da Silva à aldeia seria utilizado para investir nas obras da matriz, que tanto “lhe” fazia falta, pois segundo o mesmo, todo o ano “ele” gastava em torno de dois mil réis *para se lembrar das funções da Igreja* – no caso, o índio referia-se aos serviços de batismo, extrema-unção ou casamento que raramente chegavam gratuitamente aos aldeamentos e às povoações do interior da província.⁷⁸ Detalhe: como mostra a insígnia atual fotografada na parede da matriz de Barreiros, a primeira pedra da referida igreja só seria erguida por volta de 1849 (Fig. 6). Ou Agostinho Arcoverde morreu antes de ver esse foro investido nas obras da matriz, que se iniciaria treze anos após o fechamento do dito contrato – o que pode ser o mais provável – ou aproveitou muito bem os rendimentos desses foros em causa própria, pouco ligando para o que prometera doar em favor da construção da matriz de São Miguel.

E se o juiz de direito de Rio Formoso estivesse certo, contudo, e Agostinho Panacho realmente tivesse tentado arrendar as mesmas terras que havia negociado com o

⁷⁵ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Ofícios Recebidos, cx. 40, Aforamento de terras dos índios de Barreiros (1835-1843); ofício do juiz de direito e do crime da comarca de Rio Formoso, Manoel Teixeira Peixoto, para o presidente da província, Francisco de Paula Cavalcante e Albuquerque, Rio Formoso, 1 de dezembro de 1836.

⁷⁶ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Ofícios Recebidos, cx. 40, Aforamento de terras dos índios de Barreiros (1835-1843); abaixo assinado dos índios da aldeia de São Miguel de Barreiros, Barreiros, 29 de abril de 1836.

⁷⁷ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Ofícios Recebidos, cx. 40, Aforamento de terras dos índios de Barreiros (1835-1843); abaixo assinado dos índios da aldeia de São Miguel de Barreiros, Barreiros, 29 de abril de 1836.

Santiago Ramos em 1832? Diante da confusão, entendemos que pouco antes da efetivação da Lei de Terras, como ressalta M. Carvalho, até pelo fato do Direito reconhecer a “posse útil” e de não existir limites definidos ou demarcados entre as terras arrendadas pelos engenhos – ⁷⁹ mesmo porque muitos senhores estavam de fato de posse ilegal, sem pagar qualquer espécie de foro – os papéis de contrato, em determinadas circunstâncias, nada valiam para os indígenas e muito menos para as partes interessadas em fazer negócio com as terras dos índios.

Apesar das divergências, algumas terras pertencentes à aldeia de Barreiros terminaram sendo arrendadas à família Gusmão. Posteriormente por volta de 1855, a viúva do Gusmão enfrentaria processos judiciais por causa desses arrendamentos ilegais, tendo que devolver as terras – em que segundo Agostinho Panacho Arcoverde não morava e nem precisava morar índio algum – a seus verdadeiros donos. Nelas compreendiam os sítios e as *granjarias* das índias: Vitoriana de Oliveira, Maria e Donária. ⁸⁰ Em 1841, quase todas as várzeas, chãs e encostas dentro do perímetro do aldeamento de São Miguel de Barreiros encontravam-se ocupadas pela cana, sob contratos de arrendamento administrados pelo vigário e então *diretor* da aldeia, Manoel Alves de Carvalho, ⁸¹ e sob as vistas de um tal, Julião da Costa Mesquita, mencionado como comandante daqueles índios, do capitão comandante José Maurício Wanderlei, senhor do Engenho Morim, e do capitão João Ferrão Castelo Branco, senhor do Engenho Campina. ⁸²

Com relação ao problema da substituição da mão-de-obra escrava pelo braço indígena, trata-se de uma questão extremamente específica e circunstanciada conforme as relações históricas foram sendo estabelecidas entre a sociedade envolvente e os índios

⁷⁸ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Ofícios Recebidos, cx. 40, Aforamento de terras dos índios de Barreiros (1835-1843); abaixo assinado dos índios da aldeia de São Miguel de Barreiros, Barreiros, 29 de abril de 1836.

⁷⁹ CARVALHO, **A guerra do Moraes**, p. 14.

⁸⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fls. 158; termo de manutenção intimado à dona Maria Florência de Gusmão, a favor das índias da aldeia de Barreiros, Vitoriana de Oliveira, Maria e Donária, Engenho Aríticum, 10 de março de 1855; doc. anexo ao ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o juiz municipal de Barreiros, Francisco Augusto da Costa, Barreiros, 31 de outubro de 1859, fl. 154.

⁸¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 152; requerimento do reverendo e diretor interino da aldeia de Barreiros, Manoel Alves Carvalho, Recife, 16 de junho de 1841; doc. anexo ao ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Luiz Barbalho Muniz Fiúza, Lage, 12 de dezembro de 1859, fl. 146. Vale salientar, que o padre Alves de Carvalho aparece citado como diretor da aldeia, não regido pelo regimento da Diretoria dos Índios, que só seria instituída em 1845; com certeza, fazia-se diretor pela tradição e prática continuada do extinto Diretório pombalino.

⁸² APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 152v; ofício do reverendo e diretor da aldeia de Barreiros, Manoel Alves de Carvalho, Barreiros, 15 de outubro de 1799; doc. anexo ao ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Luiz Barbalho Muniz Fiúza, Lage, 12 de dezembro de 1859, fl. 146.

aldeados. Se essa sugestão surge no discurso dos manuscritos da época, como solução para uma possível falta de escravos no campo devido à proibição do tráfico negreiro em 1831, na prática, como solução para um problema generalizado do governo central, não passava de uma preocupação adiável para tempos futuros. Na opinião dos colonizadores, incorporar o indígena na lavoura produtiva sempre fora algo custoso para se realizar. Ou devido à difamada tendência dos índios à “preguiça”, à “ociosidade” e a outras práticas econômicas menos valorizadas para os “brancos”, como a caça e pesca, ou pelo modo como os povos indígenas foram sempre tratados pelos colonos.

Segundo José Bonifácio, os índios *nos odeiam, nos temem, e podendo nos matam e devoram*.⁸³ Em 1870, o diretor geral dos índios de Pernambuco lamentava que *essa gente* [os indígenas] *não se entrega ao trabalho, sem ser instigada por alguém, que ela olhe como autoridade*.⁸⁴ Essa ladainha de que os índios não gostavam de trabalhar na lavoura, ou que eram lerdos demais para apreender outras atividades tinha lá uma boa pitada de exagero por parte dos “brancos”. Há muito que a maioria dos povos indígenas tivera uma economia mista – muito antes da chegada dos europeus, que os povos nativos já praticavam a agricultura.⁸⁵

Chega a ser hilário o medo de ser comido pelos *índios bravos* que Bonifácio deixa transparecer. No entanto, é através desses sentimentos de temor e ódio recíprocos que imaginamos provir, os impulsos de defesa dos índios – face ao trabalho forçado – e também a arrogância que os proprietários rurais impunham aos aldeados que mantinham debaixo de seu cabresto. O problema estava alojado em cantos mais obscuros e profundos do que possamos inferir – esquecidos nas experiências cotidianas da história da ocupação do Brasil.⁸⁶ Para John Monteiro, as histórias cotidianas de violência e clientelismo vividas nos primeiros séculos de colonização marcaram profundamente, para a posteridade, as sociedades dos arraiais paulistas. Naquele canto do Brasil, a realidade das relações

⁸³ SILVA, José Bonifácio, **Projetos para o Brasil**, p. 97.

⁸⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 155v; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Frederico de Almeida e Albuquerque, Diretoria Geral dos Índios, 06 de fevereiro de 1870.

⁸⁵ MARTIN, Gabriela. **Pré-História do Nordeste do Brasil**. 3 ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1999, p. 187. Entre os cultivos básicos da agricultura primitiva americana, como milho e feijão, a mandioca brava, foi o alimento principal da maioria das populações pré-históricas do Brasil, desde a Amazônia até a região subtropical.

⁸⁶ MONTEIRO, John M. Sal, justiça e autoridade régia: São Paulo no início do século XVIII. In, **Tempo**, n° 8, dezembro, 1999, (Rio de Janeiro, Sette Letras/ Departamento da UFF), pp. 23-40. As práticas de “apresamento e disciplinamento” da mão-de-obra indígena escravizada na colônia contribuíram bastante para acentuar a “hipertrofia do poder privado” na sociedade paulista do século XVIII, proporcionando à autoridade senhorial da época autonomia suficiente em suas relações clientelísticas para fazerem justiça com as próprias mãos, emplacando métodos violentos contra os indígenas comandados.

interétnicas era balizada por um tipo de autoridade senhorial – que longe da ação de ouvidores e juizes – afirmava-se basicamente em função da quantidade de índios que se podia arregimentar.⁸⁷ No Nordeste não fora diferente.

O presente daquelas pessoas no Império, daqueles senhores do açúcar e daquelas autoridades que tentavam controlar a mão-de-obra indígena, estava marcado por memórias sombrias de seus antepassados – restos de um violento sentimento etnocêntrico transformado ao longo do tempo num misto de desprezo e benevolência que pairava na sociedade imperial. Eles sentiam-se muito mais perto (no oitocentos), do que nós, do tempo em que o índio é que produzia sob o chicote para o branco, não o africano.

Assim fica mais fácil entender porque os índios no século XIX relutavam *a se entregar* ao trabalho tão facilmente, sem ser instigados por alguém que olhassem como autoridade. Numa só frase do referido discurso do diretor geral Camboim percebemos tanto indícios de resistência indígena no Império – ao inferirmos com outros olhos a “preguiça” que os índios demonstravam quando tinham que plantar para os brancos – como também marcas vívidas do tempo da escravização indígena – ao notarmos uma prepotência deslavada do diretor geral em achar que os índios só produziram sob pressão de outrem.

Mesmo diante de suas contradições – ora proferindo que os indígenas apesar dos defeitos ainda seriam capazes de civilização,⁸⁸ ora condenando-os à mísera ignorância – Andrada e Silva parecia que apostava mesmo, era no fracasso de qualquer ação indigenista em favor da transformação dos índios em pessoas civilizadas. Para ele, mesmo se o *Diretório* [pombalino] *fosse bem executado, nunca os índios poderiam sair da sua perpétua menoridade, obediência fradesca, ignorância e vileza.*⁸⁹ A questão era muito complexa. O que viria primeiro, a vileza e ignorância dos índios, daí *nascendo....o atraso da agricultura e falta de braços* nas lavouras produtivas, como pensava Bonifácio,⁹⁰ ou a vileza e ignorância dos colonizadores, que nunca se empenharam tanto assim em suas funções tutelares para conhecer mais a fundo a natureza dos que pretendiam dominar, e tão pouco jamais conseguiram abrir mão de hábitos coléricos para submeter os indígenas na lida pesada de suas unidades produtivas?

Nos sertões da província, onde a escravidão dos africanos menos se infiltrara, não haveria saída para os serviços braçais senão a utilização da mão-de-obra indígena. Segundo

⁸⁷ MONTEIRO, Sal, *justiça e autoridade régia*, p. 39.

⁸⁸ SILVA, José Bonifácio, *Projetos para o Brasil*, p. 102.

⁸⁹ SILVA, *ibidem*, p. 100.

o relatório de 1857 do diretor da aldeia de Assunção – uma ilha no rio São Francisco – sempre fora costume das autoridades judiciais e policiais do lugar perseguirem os índios e submeterem-nos como empregados na Polícia, sem alimentação ou qualquer espécie de pagamento, quando não eram dados como *presentes* aos amigos de ditas autoridades.⁹¹ Já na aldeia do Brejo dos Padres, não tão distante de Assunção e pela mesma época, o cacique denunciava o *jogo* que o diretor da aldeia, Pedro Pereira Barros, estava habituado a fazer, obrigando os índios a trabalharem em suas próprias terras, plantando e depois colhendo canas para usufruto dele, sem nada lhes pagar, enquanto idosos, crianças e enfermos passavam por extrema necessidade.⁹²

Não podemos também deixar de considerar que apesar do tráfico negreiro ter diminuído a partir da segunda metade da década de 1840, depois da Lei anti-tráfico, simplesmente, não desapareceu por completo.⁹³ O grande estoque de gente que o Nordeste conseguiu contabilizar na primeira metade do dezenove fora suficiente para garantir a mão-de-obra escrava necessária para a expansão açucareira – que atingiria seu ápice no final dos anos quarenta – e ainda o suficiente para escoar posteriormente para as províncias do Sudeste.⁹⁴

De acordo com a leitura de um livro de batismo da paróquia de São Miguel de Barreiros da década de 1840, acerca dos dados de natalidade, nomes de família, apadrinhamento e redes de parentela espalhadas por diversas localidades da área rural de Barreiros, observamos que entre 1844 e 1845 – mesmo sob os pretensos olhos repressores da polícia praieira – os proprietários dos maiores engenhos de açúcar do lugar costumavam batizar, simultaneamente, pequenos grupos de africanos vindos da Costa e do Congo.⁹⁵

Provavelmente, encomendavam juntos e dividiam entre si a carga de negreiros ilegais que aportavam nas praias ao sul da província. Entre esses podemos citar José

⁹⁰ SILVA, **Projetos para o Brasil**, p. 99.

⁹¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fls. 108v; ofício do diretor parcial da aldeia de Assunção, para o diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, Assunção, 14 de agosto de 1857.

⁹² APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 111; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Benevuto Augusto de Magalhães, Lage, 20 de novembro de 1857.

⁹³ CARVALHO, **A guerra do Moraes**, p. 26.

⁹⁴ CARVALHO, *ibidem*, p. 26. A escravidão marcara demais aquela região. Só para termos uma idéia, sabe-se que em 1884, prestes a estourar a Abolição da escravatura, os escravos da Mata Sul esforçavam-se para escapar do cativeiro, organizando-se em quilombos entre os engenhos Brejo e Estiva em Rio Formoso, estendendo-se até as matas de Barreiros. APEJE, Série Repartição Central de Polícia, fl. 166; ofício do chefe de polícia de Rio Formoso, para o juiz municipal de Rio Formoso, Secretaria da Presidência, 3 d abril de 1884. APEJE, Série Repartição Central de Polícia, fl. 316; ofício do chefe de polícia de Rio Formoso, para o delegado de polícia de Barreiros, Secretaria da Presidência, 4 de abril de 1884.

⁹⁵ Arquivo da Paróquia da Matriz da cidade de Barreiros, Livro de Batismo, vol. 1 (1842-1851), fl. 22v, 24v.

Francisco Accioli e Francisco Santiago Ramos, o dono do Engenho Tibiri.⁹⁶ E a fartura de escravos não era apenas privilégio dos grandes proprietários dali. De acordo com a lista de testemunhas, que o índio Agostinho Panacho Arcoverde arrumou para legitimar o arrendamento que tentara fazer com a família Gusmão em 1836 – fora o respeitável senhor do Engenho Morim, Manoel Fernão Castello Branco – quase todas pessoas não passavam de lavradores de cana desconhecidos do lugar. Mas que, segundo o dito *tuxaua*, diferenciavam-se e tinham cacife para testemunharem a seu favor, porque se tratavam de *pessoas capazes* – pois tinham pelo menos vinte escravos cada.⁹⁷

Se o trabalho nas lavouras ainda se encontrava muito bem servido na Mata Sul pelo excesso de escravos estocados na primeira metade do século XIX, os aldeamentos localizados nesta região tornar-se-iam, cada vez mais, uma requisitada fonte de mão-de-obra relativamente especializada e de baixo custo. Há muito tempo, que as opiniões das autoridades e dos proprietários de terras já giravam em torno de uma fala que espalhava aos quatro ventos a situação de extrema miséria, e mestiçagem dos aldeados. O índio dirigido corretamente poderia facilmente ser integrado como mão-de-obra barata e militarizada, e se sair até como bom escravo doméstico, como sugerira, já em 1829, o presidente da província de Pernambuco, Francisco de Carvalho Paes de Andrade.⁹⁸ O problema era que: os índios aldeados, como representantes de uma raça primitiva *degenerada*, jamais aprenderiam a lição dos civilizados.

Antes, era necessário adestrar o corpo social dos aldeamentos, tornar os homens politicamente mais dóceis e descaracterizados de seus valores étnicos, para serem economicamente mais úteis. É justamente dentro do contexto histórico dessas necessidades que vemos o Decreto 426 surgir. Assim, gradualmente ao longo do Segundo Reinado, observamos boa parte dos homens da aldeia de Barreiros – que costumavam já ser recrutados como soldados nas forças militares e policiais locais – ingressar cada vez mais assiduamente em serviços de baixo escalão nos Arsenais de Marinha e de Guerra, e nas Obras Públicas, ou como *caminheiros* nos Correios Gerais.

No entanto, ainda por volta da década de 1840, os aldeados da província encontrar-se-iam largados aos devaneios de ações indigenistas circunstanciais da assembléia

⁹⁶ Arquivo da Paróquia da Matriz da cidade de Barreiros, Livro de Batismo, vol. 1 (1842-1851), fl. 22v, fl. 24v.

⁹⁷ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Ofícios Recebidos, cx. 40, Aforamento de terras dos índios de Barreiros (1835-1843); atestado do capitão da guarda nacional e maior dos índios da aldeia de Barreiros, Agostinho José Pessoa Panacho Arcoverde, São Miguel de Barreiros, 29 de abril de 1836.

⁹⁸ CARVALHO, **Os índios de Pernambuco no ciclo das insurreições**, p. 54.

legislativa da província e das câmaras municipais das comarcas onde se situavam os aldeamentos – como também a mercê do descaso de juizes de órfãos, que nada faziam para salvar as populações indígenas de um pretenso estado de “ignorância” e “ociosidade”.⁹⁹ Uma possível saída encontrada pela assembléia provincial antes da efetivação da Diretoria Geral dos Índios foi escamotear o descaso da tutela incluindo as comunidades indígenas no programa de implementação do ensino de Primeiras Letras da província. Segundo a opinião do diretor geral, Alves Camboim, datada de 1870, *o índio que sabe ler é muito diferente do analfabeto... os aldeados podiam achar-se em outro estado se não fossem tratados com tanta indiferença*.¹⁰⁰ Com a oferta de instrução primária – além de suprirem o vazio deixado pelo afastamento oficial da Igreja na educação dos índios –¹⁰¹ poderiam concretizar uma nova forma de lidar com o indígena, e tirar algum proveito da sua educação escolar em prol da construção da sociedade nacional. Isso na regra, porque na prática, a história foi bem diferente.

Enquanto alguns povos faziam questão de se integrar a esse projeto do Império, como os índios de Barreiros, que desde de 1830, já haviam requisitado à câmara municipal de Sirinhaém uma cadeira de primeiras letras para a aldeia,¹⁰² outros povos, como os índios da aldeia de Palmeira (em Alagoas), faziam questão de rejeitar essa “benesse branca” – a escola – num explícito ato de resistência.¹⁰³ Na verdade, quem fizera questão da escola em Barreiros, fora o cacique Agostinho José Pessoa Panacho Arcoverde, pois as reclamações que corriam por volta de 1837 provindas das autoridades da comarca de Rio

⁹⁹ É sempre bom lembrar ao leitor, que a responsabilidade do Império sobre a tutela jurídica dos índios durante o governo regencial estava reservada aos juizes de órfãos; aos juizes de paz, caberia a segurança física dos indivíduos e do território dos aldeamentos; e às câmaras legislativas estaria reservado o direito de opinar e decidir sobre a prática indigenista de fato.

¹⁰⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 157v; ofício do diretor geral dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, Diretoria Geral dos Índios, 15 de novembro de 1870.

¹⁰¹ Depois da Independência, o governo imperial implementou uma série de medidas em prol do rompimento da relação conjunta no poder entre a Igreja e o Estado. Em 1830, os bens das grandes ordens religiosas são confiscados e os padres são afastados da tutela dos índios. Em 1831, os juizes de paz passam a ser responsáveis pela segurança civil dos aldeados (Lei de 27 de outubro de 1831) e os juizes de órfãos encarregam-se pelos seus bens (Decreto de 03 de junho de 1833). Em 1834, os capuchinhos italianos, através de missões populares, apenas perpassam pelo interior da província tentando apaziguar as revoltas regenciais. Quando por volta de 1842, o Império definitivamente oficializa a retirada da jurisdição dos religiosos sobre os índios (Regulamento nº 143 de 1842, e Decretos nº 285 de 1843 e nº 373 de 1844). In, VALLE, **A perpetuação da conquista**, fls. 43, 44, 45.

¹⁰² APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 8, fl. 279; ofício do presidente da província remetido pelo secretário do governo de Pernambuco, para o secretário do conselho geral da província, Secretaria do Governo, 20 de fevereiro de 1830.

¹⁰³ ALMEIDA, **Preconceito e terras**, p. 209.

Formoso que queriam transferir a escola de primeiras letras de Barreiros para o povoado de Abreu de Una, era que a freqüência dos curumins da aldeia na escola era vergonhosa.¹⁰⁴

Segundo o prefeito de Rio Formoso os trinta e nove alunos que freqüentavam a escola de Barreiros eram *sumamente pobres ao ponto de não preencherem as horas marcadas por terem que deligenciar o jantar* – ou seja, tratavam-se de crianças comprometidas com os afazeres domésticos – ainda acrescentando, que *estes caboclos* [os índios da aldeia de Barreiros] *não podiam vestir seus filhos com decência, muito menos suprir os gastos indispensáveis, papel, etc.*¹⁰⁵ E para completar a inviabilidade do andamento das aulas naquela escola, ainda corria solto o conflito entre a Igreja e o Estado, no que dizia respeito à dificultosa adaptação para ambos assimilarem a responsabilidade pela instrução pública da província, que passara a partir de 1834, das mãos de religiosos para agentes civis. Em Barreiros, para encobrir a falta de professor magistrado, infelizmente – no caso, para as autoridades – fez-se necessário contar com a colaboração do pároco da aldeia, que na opinião do prefeito de Rio Formoso, seria *incompatível* para tal cargo, *porque um professor-padre distraído por outros deveres não pode cuidar com assiduidade do seu magistério.*¹⁰⁶

Algum tempo depois, no entanto, a diretoria do Liceu – repartição responsável pela instrução pública da província a partir de 1837 – ainda teria que se desdobrar para resolver os eternos problemas de evasão escolar na escola de Barreiros. Em 1839, não eram somente os alunos indígenas que faltavam demais às aulas naquela escola primária, mas, o próprio professor magistrado que nunca dera início às atividades escolares, e já constava como se houvesse pedido duas licenças e emendado-nas com as suas férias.¹⁰⁷

Enfim, diante de uma rede relacional intrigante, ainda bastante desconhecida por parte dos historiadores, envolvendo os caminhos administrativos da educação escolar do Império, resta-nos questionar – entre interesses obscuros de padres, magistrados, diretores e políticos dessa época – o que estaria em jogo para os índios nessa empreitada educacional? Principalmente, para essas crianças indígenas de Barreiros que estavam

¹⁰⁴ APEJE, Série Instrução Pública, vol. 1, fl. 308; ofício do prefeito da comarca de Rio Formoso, Luiz Eller, para o diretor do Liceu da província de Pernambuco, Laurentino Antônio Moreira de Carvalho, Rio Formoso, 19 de dezembro de 1837.

¹⁰⁵ APEJE, Série Instrução Pública, vol. 1, fl. 308v; ofício do prefeito da comarca de Rio Formoso, Luiz Eller, para o diretor do Liceu da província de Pernambuco, Laurentino Antônio Moreira de Carvalho, Rio Formoso, 19 de dezembro de 1837.

¹⁰⁶ APEJE, Série Instrução Pública, vol. 1, fl. 308v; ofício do prefeito da comarca de Rio Formoso, Luiz Eller, para o diretor do Liceu da província de Pernambuco, Laurentino Antônio Moreira de Carvalho, Rio Formoso, 19 de dezembro de 1837.

¹⁰⁷ APEJE, Série Instrução Pública, vol. 2, fl. 140; ofício do diretor do Liceu, Laurentino Antônio Moreira de Carvalho, para o presidente da província, Francisco do Rego Barros, Liceu, 3 de outubro de 1839.

matriculadas no ensino de Primeiras Letras da povoação. Diante de tantos séculos de convivência e de trabalho civilizatório dos religiosos junto às populações indígenas, talvez, os alunos indígenas preferissem mesmo ser educados pelos párocos, ao invés de serem ludibriados por pseudoprofessores trapaceiros, como o professor de Barreiros por volta de 1839.

O capitão Agostinho Arcoverde até que tentou segurar este serviço público a favor de seu povo. Mas, além da falta de estrutura física, o implemento da cadeira de Primeiras Letras em Barreiros ainda teria que vencer os obstáculos causados pelas faladas “distrações” dos párocos que assumiam o ensino de instrução primária por essa época. Em janeiro de 1836, o maioral da aldeia mostrava-se extremamente preocupado em substituir o professor-padre que fugira da aldeia fingindo-se *estar malucando dizendo que os vizinhos queriam o assassinar*.¹⁰⁸ Ainda nos cabe mencionar as forças contrárias – fruto do juízo de valor dos senhores de engenho – que agiam no intuito de desviar o provimento da educação escolar das aldeias para o âmbito dos engenhos de açúcar, ou para outras localidades mais urbanizadas. Segundo o professor da escola de Primeiras Letras situada junto à aldeia de Escada, manter escola naquela vila da Mata Sul e para aquele tipo de aluno – indígena – era uma perda de tempo, enquanto que no centro daquela freguesia, entre os engenhos de cana, a demanda por aluno era muito maior e mais frutífera para o futuro social do lugar – *onde poderiam os proprietários com mais conforto mandarem os seus filhos para receberem as instruções primárias*.¹⁰⁹

De acordo com o atestado de Manoel Tomé de Jesus datado de 1837, além da vila de Escada parecer um deserto na época, não entendia o porquê de “restos” de índios receberem instrução primária, se os pais deles [dos índios], na opinião do senhor Manoel, queriam que os filhos aprendessem *mais a furtar de que aprender a ler*, pela *grande relaxação* em que viviam.¹¹⁰ Melhor seria transferir logo a escola para perto do Engenho Duas Braças de Baixo, e tudo estaria resolvido. Para o subprefeito de Escada, Manoel Viana de Souza, o referido engenho seria ideal para situar uma cadeira de primeiras letras,

¹⁰⁸ APEJE, Série Guarda Nacional, vol. 1, fl. 154; ofício do maioral da aldeia de Barreiros e capitão de guarda nacional, Agostinho José Pessoa Panacho Arcoverde, para o presidente da província, Francisco de Paula Cavalcanti, Barreiros, 20 de janeiro de 1836.

¹⁰⁹ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Petições, cx. 116 (1837-1838); atestado a favor da transferência da escola de primeiras letras de Escada, do professor de primeiras letras, José Máximo de Freitas, para o presidente da província, Vitória de Santo Antão, 18 de abril de 1837.

¹¹⁰ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Petições, cx. 116 (1837-1838); atestado a favor da transferência da escola de primeiras letras de Escada, de Manoel Tomé de Jesus, para o presidente da província, Engenho Noruega, 15 de abril de 1837.

porque era circulado de outros engenhos, que segundo ele, *possuíam uma estrada real, por onde tudo passa, e tudo se vende*, e ficava na mesma confrontação da povoação de Escada, ou seja, possuía uma infra-estrutura de verdade, e até melhor do que a vila de Escada.¹¹¹

Esta benesse pública oferecida pelo governo regencial – segundo opinião do professor de Primeiras Letras da aldeia de Assunção – deveria ser dirigido a meninos, que no futuro poderiam ser úteis à nação, e a si, não a *alguns meninos no geral pobres, e filhos dos índios do mesmo lugar*.¹¹² Daí já se percebe que a iniciativa de oferecer educação escolar para os índios aldeados não dera muito certo na Regência. Pelo depoimento abaixo do diretor do Liceu, datado de 1838, já sentimos o drama que era para as autoridades ter que se dividir entre o dever de oferecer educação escolar para melhorar a vida dos povos indígenas, e ao mesmo tempo, ter a convicção de que nada daria certo neste sentido – pelo pesar de um preconceito mais que enraizado – baseado na crença, da “naturalizada” miséria a que estavam condenados os índios:

*Bem conheço a lei que protege a civilização dos indígenas, e que esta deve principiar pela Instrução Primária: mas como conseguir-se, ficando todo dispendioso as faltas de freqüência, nascida da indigência daquele povo?*¹¹³

E convenhamos, nem tão pouco este plano educacional para os indígenas fora adiante depois da efetivação do Decreto 426 de 1845 – embora estivesse recomendada a criação de escolas de Primeiras Letras, onde não bastasse um pároco para *ensinar a ler, escrever e contar aos meninos, e ainda aos adultos* das aldeias.¹¹⁴ Educação escolar mais bem pregada seria aquela dada aos índios nas escolas de aprendizes dos Arsenais de Guerra e de Marinha, no Recife, como já ressaltara o prefeito da comarca de Rio Formoso em 1837, ao aconselhar a transferência dos alunos indígenas da escola de Barreiros para serem

¹¹¹ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Petições, cx. 116 (1837-1838); atestado a favor da transferência da escola de primeiras letras de Escada, do subprefeito de Escada, Manoel Viana Souza, para o presidente da província, Quartel do Engenho Novo da Noruega, 18 de abril de 1837.

¹¹² Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Petições, cx. 116; ofício do professor de primeiras letras, Manoel do Carmo Alvarenga, para a assembléia da província, Assunção, 24 de abril de 1837.

¹¹³ APEJE, Série Instrução Pública, vol. 1, fl. 307; ofício do diretor do Liceu, Laurentino Antônio Moreira de Carvalho, para o vice-presidente da província, Francisco de Paula Cavalcante, Liceu, 30 de agosto de 1838.

¹¹⁴ Leis imperiais, Decreto n° 426 de 24 de julho de 1845, art. 1, parágrafo 18°, art. 6, parágrafo 6°.

educados no Arsenal de Guerra.¹¹⁵ Segundo Adriana Silva, as iniciativas de implementação de “ensino mútuo”¹¹⁶ direcionado a “todos” da sociedade imperial partiram, inicialmente, dos militares – nos corpos do Exército, da Marinha e Polícia.¹¹⁷ E como os índios de Barreiros há muito já vinham servindo nos arsenais da província, talvez as autoridades achassem que a disciplina militar e o trabalho agrícola de forma bem vigiada – como pregava o *Regulamento das Missões* – resolvessem melhor os problemas da civilização dos aldeados. E foi o que de fato ocorreu.

¹¹⁵ APEJE, Série Instrução Pública, vol. 1, fl.308; ofício do prefeito da comarca de Rio Formoso, Luiz Eller, para o diretor do Liceu, Laurentino Antônio Moreira de Carvalho, Rio Formoso, 19 de dezembro de 1837.

¹¹⁶ SILVA, Adriana Maria Paulo da. **Aprender com perfeição e sem coação: uma escola para meninos pretos e pardos na corte**. Brasília: Editora Plano, 2000, p. 65. O *ensino mútuo* consistia num método de ensino “mais sintético e econômico”, antes difundido em Portugal e em outros países da América Latina no início do século XIX, destinado aos soldados adultos de patente inferior; depois, estendeu-se aos filhos dos militares e a outras classes sociais.

¹¹⁷ SILVA, *ibidem*, p. 67. Para a autora, as razões que levaram à difusão do *ensino mútuo* pelos militares foram entre outras, a disponibilidade de grandes espaços e profissionais capacitados nas ditas instituições, e de unidades locais dessas corporações.



Figura 6 – Detalhe da lateral da atual igreja matriz de São Miguel de Barreiros



Figura 7 – José Pedro Velloso da Silveira, diretor geral dos índios da província

CAPÍTULO 3

CONFINES DA RESISTÊNCIA INDÍGENA BARREIRENSE

(...) os índios como o deviam não respeitaram essa demarcação, nem abandonaram parte dos terrenos que sempre ocuparam, pertencente à aldeia e que ainda hoje neles se acham.

Luís José da Silva ¹

3. 1 A flecha e fogo: o caso Tibiri

A efetivação da Diretoria dos Índios coincidiria justamente com uma época de transformações na administração da Justiça e da força pública do Império. Coincidiria também com a época de criação do Código do Processo Criminal. Um tempo, em que a obra política do *Regresso* implementara um sistema de hierarquia judiciária feito para ser uniforme em todo o Império – efetivando definitivamente a militarização das guardas nacionais, sutilmente separando-as do poder policial; ² e subordinando diretamente ao ministro da justiça as funções dos cargos de chefe, delegado e subdelegado de polícia. ³

Em Pernambuco, desde 1837 – ao longo dos sete anos de governo do barão de Boa Vista – que os conservadores da província (parentes diretos ou indiretos das famílias Hollanda Cavalcanti e Rego Barros) vinham construindo uma sólida rede de poder nos

¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 351v; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 14 de setembro de 1874.

² CARVALHO, Marcus J. M. de. **A guerra do Moraes: a luta dos senhores de engenho na Praieira**. 1986. 123 f. Dissertação (mestrado em história) Centro de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal de Pernambuco, fl. 39. Isto se refere à Lei imperial de interpretação do novo Código Criminal, de 1840.

³ CARVALHO, ibidem, fl. 40.

aparelhos repressivos da política rural, interligada por representantes aliados do barão.⁴ E os mesmos conservadores que botaram ordem no governo e nas finanças da província depois da avalanche cabana do início dos anos de 1830, não hesitariam em lutar ferozmente pela preservação de seus poderes, ao perderem esses privilégios nos tempos praieiros. Principalmente, em prol de interesses nas citadas medidas judiciárias centralizadoras, que garantiam localmente, a reprodução do sistema hierárquico de clientela – reservando aos donos de gente, terra e gado os postos de comando, de mais alto escalão nas guardas nacionais.⁵

Os senhores de engenho, independente de seus agrupamentos e suas afiliações – liberais ou conservadores – logo entenderam os atributos funcionais dessas medidas, tomando-nas como instrumento político para arregimentar homens e armas, garantindo assim seus monopólios virtuais.⁶ Por volta de 1844, quando os Praieiros conquistam espaço na cena política imperial, e, finalmente, conseguem chegar ao governo da província, obstinados a derrubar o poder dos Cavalcanti-Rego Barros em Pernambuco, as coisas tomam um rumo diferente. Segundo José Murilo de Carvalho, a *Praia* fora a última facção política do Império “não convencida” – de que haveria lugar para todos no reinado de Pedro II – ou, um marco decisivo no processo de aceitação da monarquia parlamentar pelas elites rurais.⁷ Ou seja, anunciava o “fim do medo de uma ditadura conservadora” por parte dos liberais, importante fator no papel unificador da Coroa.⁸

Os aldeados de Pernambuco estavam intensamente envolvidos nessas transformações políticas da província e do sistema judiciário do Império, já que comumente integravam as forças policiais e militares de suas localidades. Isso quando não estivessem mais do que envolvidos – servindo aos “brancos” como meros soldados – mas de fato, entranhados nas próprias hierarquias de comando do Império, como vimos no capítulo anterior, ter se passado com as elites indígenas Potiguar-Tabajara da aldeia de Barreiros, que na década de 1830 tinham espaço garantido no juizado de paz barreirense e nas frentes de comando de algumas companhias de guardas nacionais da Mata Sul. Para M. Carvalho, “numa sociedade altamente coercitiva, como é o caso do Brasil escravista aqui

⁴ CARVALHO, *A guerra do Moraes*, fl. 38.

⁵ CARVALHO, *ibidem*, fl. 40.

⁶ CARVALHO, *ibidem*, fl. 40.

⁷ CARVALHO, José Murilo de. *Teatro de sombras: a política imperial*. São Paulo: Vértice, 1988, p. 17.

⁸ CARVALHO, *ibidem*, p. 17.

tratado, a faculdade de mobilizar homens em armas era uma significativa fonte de poder local”.⁹ Isso valia tanto para senhores de engenho, quanto para chefes indígenas.

A primeira metade do século XIX em Pernambuco, indiscutivelmente, tanto fora marcada por uma corrida à militarização, como por um recrutamento desenfreado dos índios aldeados.¹⁰ Daí infere-se tanto a intenção das autoridades imperiais de integrá-los na sociedade como mão-de-obra barata, como também a de puni-los e mantê-los sob a vigilância de mecanismos rigorosos de controle social. Tratava-se de um momento chave para a consolidação da nação brasileira, pois, segundo Marco Morel – entre violências, inseguranças, esperanças e desejos – aquele tempo pulsava historicamente como se fosse uma “centrífuga nacional”, sugando a “rebeldia multifacetada” da sociedade imperial, incorporando-na numa nação próspera e desigual.¹¹

Para os índios, na opinião de M. Morel, o integracionismo civil da Regência “representava uma violência mais evidente, dadas às resistências a que muitos se opunham”.¹² Por isso que era tão importante antes de se efetivar qualquer plano de civilização dos índios, que as autoridades imperiais pensassem primeiramente em boas estratégias de domínio e de vigilância sobre o corpo do índio. A partir da reflexão de Sarah Valle acerca dos supostos objetivos que instigariam a ação indigenista do Império de 1845, podemos arriscar que as novas propostas para administrar a vida dos índios resumiam-se a: educação no lugar de catequese; campesinato no lugar de “selvageria”; e principalmente, disciplina militar no lugar de rebeldia.¹³

Nos anos de 1840, ainda era muito recente o medo coletivo dos *cabanos*, da *gente das matas*, que tanto podia se tratar de pobres livres sem terra, e de escravos forros ou quilombolas, como dos próprios índios das matas úmidas de Pernambuco e Alagoas. Toda aquela amarga experiência vivida pelo governo da província, na década anterior – quando os índios rebelados de Jacuípe (Alagoas) armados pelos próprios senhores conservadores escaparam do controle dos oficiais patriotas e se voltaram contra os mesmos por quem lutavam e contra toda ordem senhorial, propagando uma onda de revolta e indignação entre

⁹ CARVALHO, Marcus J. M. de. Os índios de Pernambuco no ciclo de insurreições liberais, 1817-1848: ideologias e resistência. In, **Revista da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica**, Curitiba, nº 11, 1996, p. 54.

¹⁰ CARVALHO, ibidem, p. 53.

¹¹ MOREL, Marco. **O período das Regências, 1831-1840**. Coleção (Descobrimos o Brasil). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003, p. 65.

¹² MOREL, ibidem, p. 43.

¹³ VALLE, Sarah M. **A perpetuação da conquista: a destruição das aldeias indígenas em Pernambuco no século XIX**. 1992. 155 f. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Pernambuco – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife.

uma gama de indígenas e agricultores – todo esse temor, ainda povoava a imaginação daqueles que não queriam descuidar do controle militar sobre os índios aldeados.

As disputas praieiras, portanto, anunciavam novos tempos difíceis para o patronato da Mata Sul, no que dizia respeito ao domínio da malha social que mantinha sob as suas redes pessoais de poder. E nessa malha, consideremos incluídos os índios aldeados. Conforme nos lembra Carvalho, era justamente nesses tempos de guerra, que os acordos clientelísticos se afrouxavam mais, e que as classes *despossuídas* ou mais afastadas dos centros locais de decisão, mostravam-se então senhoras de si mesmas.¹⁴ Talvez, tratavam-se de massas manobráveis – sob certos aspectos circunstanciais – mas, não menos autônomas quando lhes conviessem. Os próprios índios de Barreiros bem souberam aproveitar o momento de incertezas daquela guerra civil (a Cabanada) para fazer seus protestos, roubando gados e destruindo lavouras dos senhores de engenho invasores de suas terras. Mesmo estando do lado do governo da província naquele momento, ajudando a combater os índios *cabanos* de Alagoas, alguns grupos isolados do aldeamento de Barreiros terminaram encontrando também razões para reivindicar contra a ordem vigente e impor sua alteridade étnica.

O dono do Engenho Tibiri, Santiago Ramos, parece que nos dá uma pista sobre as incertezas geradas pelas mudanças de afiliações e apadrinhamento provindas do afrouxamento dos laços patronais durante as guerras regenciais. Segundo a reclamação que fizera em 1835 à presidência da província, os índios de Barreiros *não respeitam e nem obedecem, aceitam qualquer um que fique em seu lugar* – no caso, no lugar do cacique, capitão e juiz de paz, Agostinho José Pessoa Panacho Arcoverde. Será que esses aldeados – mesmo, há séculos, tendo feito o “outro” aceitar e acreditar que haviam incorporado a identidade de aliado dos colonizadores – nem eram tão “mansos” e “domesticados”, assim como eram taxados os Tupi do litoral de Pernambuco no dezenove?

Ao que tudo indica, por volta de meados dos anos de 1830, os índios que serviam nas tropas de guardas nacionais e na polícia de Barreiros somente entravam na linha sob as ordens do cacique deles – que com certeza, devia ter lá métodos disciplinares específicos para instigar seus batedores indígenas e despertar neles o “admirado” instinto guerreiro Potiguar. No “imaginário senhorial” da primeira metade do dezenove, a indolência e predisposição dos índios para a violência – já que “considerados selvagens teriam a coragem da irresponsabilidade e, tal como os animais, poderiam ser treinados” – deveriam

¹⁴ CARVALHO, *Os índios de Pernambuco no ciclo das insurreições*, p. 58.

ser dominadas e bem aproveitadas pelos senhores de terra como instrumento político para fins particulares. Para o diretor geral Camboim, os aldeados da província tinham *gênio belicoso* e eram *valentes, o que prova que ainda se ressentem de selvageria*.¹⁵ Ou seja, melhor para os representantes da elite rural da Mata Sul era ter bastante paciência – controlando o seu instinto de conquistador hostil – e manter os aldeados bem disciplinados nas forças públicas e nas suas milícias locais.

Essa era a realidade em fins da primeira metade do século XIX. Ainda como nos tempos coloniais, uma época ainda de extrema violência e resistência armada dos povos indígenas do Nordeste. Tanto na Guerra dos Cabanos, como na Revolta Praieira, o contato interétnico gerado a partir das relações de clientela mantidas entre o potentado rural e os aldeados da Mata Sul era cheio de tensão e permeado de inconstância. Ser aldeado ou “selvagem”, não fazia a mínima diferença quando se tratasse da reivindicação de direitos históricos sobre a terra e a identidade étnica. A qualquer momento o índio poderia reagir energicamente contra qualquer sistema hierárquico que atuasse sobre o controle de sua vida e sua força de trabalho. Aí sim, poderíamos ver o etnocentrismo do suposto aldeado “apático” e “domesticado” revelar-se com alteridade no Império.

A sua presença – armada e arregimentada – nas forças policiais e militares, dependendo do ponto de vista do observador, tanto significava uma condição de obediência e lealdade perante o “branco” luso-brasileiro, como também poderia significar uma garantia esmerada de domínio sobre o “civilizado”. Só o fato, de no momento menos esperado, o índio soldado poder dispor de meios para tomar para si o controle da relação clientelística, já era uma forma bastante expressiva de resistência – e de superioridade perante o “branco” – desses supostos índios “vencidos”. E nem pensemos na possibilidade de que as autoridades militares e policiais do Império, assim como também os senhores de terra e escravo, não tivessem noção do perigo que o serviço militar dos aldeados representava. Nem por isso, contudo, deixaram de ser imprescindíveis no enquadramento da segurança pública do Império.

¹⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 175v; ofício do diretor geral dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, Diretoria Geral dos Índios, 15 de novembro de 1870.

Como acontecia em Barreiros – onde os aldeados cobriam quase toda segurança da Mata Sul – ¹⁶ em muitas localidades adjacentes aos aldeamentos oficiais da província, as forças públicas eram abastecidas, inevitavelmente, com os serviços indígenas. Na Ilha de Assunção, no Alto São Francisco, os índios da aldeia ali situada trabalhavam na polícia sem nada receber em troca. ¹⁷ Em Águas Belas, boa parte do serviço policial e de entrega dos Correios era feito pelos índios da aldeia de Panema. ¹⁸ Em meados do século XIX, quando os Cavalcanti do lugar perderam as eleições locais, os aldeados passaram a sofrer escancaradas perseguições por parte das autoridades policiais que os empregavam – no caso, os próprios Cavalcanti. ¹⁹ Os índios de Panema também não deixavam por menos os maus tratos que recebiam: vez ou outra faziam saques periódicos nas fazendas e matanças de *gado vacumn* nos pastos daqueles que lhes tomavam as terras. ²⁰ Já para o diretor da aldeia de Cimbres, no Agreste de Pernambuco, os índios da Serra do *Urubá faziam parte de um corpo de polícia de alta relevância para a província*, ²¹ que estava a mercê não só de suas ordens, mas também, para desgosto seu, de inspetores de quartelão que insistiam em prender, ameaçar, processar e recrutar-los, arbitrariamente, sem o conhecimento daquela diretoria. ²²

O momento conturbado da Praieira, ao ser inferido, separadamente, como uma sucessão de vários momentos distintos – como aconselha M. Carvalho – proporciona ao pesquisador um melhor entendimento da totalidade histórica vivenciada na província naquela época. A partir de agora iremos nos concentrar na dimensão da *Revolta Gabiru* – um conflito intra-elite que precedera a revolta urbana no Recife de 1849, alimentado basicamente pela disputa de senhores de engenho pelos cargos nos aparelhos repressivos da região canavieira ao sul da província. ²³

¹⁶ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 14, fl. 283; ofício do presidente da câmara municipal de Rio Formoso, Francisco Santiago Ramos, e mais vereadores, para o presidente da província, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Rio Formoso, 21 de outubro de 1835.

¹⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fls. 108-109; ofício do diretor parcial da aldeia de Assunção, para o diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, Assunção, 14 de agosto de 1857.

¹⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 91; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Sérgio Teixeira de Machado, Lages, 22 de novembro de 1856.

¹⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 131; ofício do diretor da aldeia de Panema, Francisco Alves Machado, para o diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, Águas Belas, 20 de janeiro de 1858.

²⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 178v; ofício do diretor parcial da aldeia de Panema, Adrião Rodrigues de Araújo, para o presidente da província, Manoel do Nascimento Machado Portella, Águas Belas, 21 de junho de 1871.

²¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 53; ofício do diretor parcial da aldeia de Cimbres, João Leite Torres Galindo, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Cimbres, 17 de maio de 1854.

²² APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 63; ofício do diretor da aldeia de Cimbres, João Leite Torres Galindo, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Cimbres, 4 de janeiro de 1855.

²³ CARVALHO, *A guerra do Moraes*, fl. 39.

Desta maneira, poderemos inferir de forma mais apurada – em sintonia com as circunstâncias históricas do lugar – as performances de resistência armada que os aldeados de Barreiros desfecharam contra o dono do Engenho Tibiri e a sua propriedade em 1846, e desvelar o quanto há ainda escondido por detrás desse momento de extrema tensão e de explícitos conflitos territoriais. Que a invasão do Tibiri tinha a ver com a indignação dos aldeados diante da demarcação oficial das terras da aldeia contratadas perpetuamente com o senhor desse engenho, não há dúvida. Resta-nos questionar, então, quais outras interseções poderiam ainda estar relacionadas com esse manifesto dos índios de Barreiros, como por exemplo, no que diz respeito à instabilidade da política interna e do cacicado da aldeia ou à quebra de acordos clientelísticos entre aldeados e senhores do açúcar. Teremos o cuidado também de nos deter, atentamente, aos desfechos dos conflitos praiheiros nas matas úmidas, a fim de conhecer os antecedentes políticos, ou a forma como as redes de poder do lugar foram se acomodando, para dar lugar às estruturas burocráticas da Diretoria Geral dos Índios, a partir dos anos de 1850.

Provavelmente, os conflitos da segunda metade da década de 1840 devem ter delongado a organização da então recém criada repartição indigenista na província de Pernambuco. Na Bahia, o início das atividades da Diretoria Geral dos Índios deu-se entre 1845 e 1847.²⁴ Já em Pernambuco, os primeiros documentos oficiais que registram o exercício da ação administrativa da Diretoria, até então conhecidos, só apareceriam por volta de 1852. O que não exclui a possibilidade de muita coisa ter sido destruída durante os combates daquele final de década. O que importa é familiarizarmo-nos com a inferência de que durante todo o período de transição rumo a estabilidade do Segundo Reinado, entre 1845 e 1852, a política indigenista na província permanecera, em sua maioria, norteadas pelas regras das relações patronais locais.

À medida que mergulhamos mais a fundo no emaranhado relacional das redes políticas da Mata Sul, mais nos aproximamos de uma realidade particular da aldeia de Barreiros – que pode até passar despercebida, para alguns pesquisadores, em meio à “aparente” homogeneidade cultural daquela sociedade em que estavam imersos. Por detrás de fronteiras étnicas que quase sempre pareciam estar escancaradas ao mundo externo que os envolvia, existia um grupo de pessoas que ainda compartilhava um espaço comum,

²⁴ SANTOS, Erilza Galvão dos. **O diretor de índios: análise preliminar dos diretores parciais das aldeias indígenas, Bahia, 1845-1889**. 1988. 187 f. Dissertação (mestrado em ciências sociais) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal da Bahia, Salvador, fl. 59.

costumes, uma designação – “índios de Barreiros” – uma mesma descendência e consciência de pertencimento, e quem sabe até ainda uma língua comum.²⁵

Neste mergulho rumo ao passado oitocentista dos índios de Barreiros, partimos do pressuposto etnológico de que seja mais relevante estudar a maneira como a diversidade étnica é socialmente mantida e articulada, do que como os traços culturais aparentes sejam expressos.²⁶ Tentamos, portanto, acreditar que a situação interétnica cotidiana de intensa “mestiçagem” vivida pelos aldeados de Barreiros por volta de meados do dezenove – apesar do significativo fluxo relacional que atravessava as suas fronteiras – contraditoriamente, terminava reforçando ainda mais aquilo que eles eram: índios caboclos.

Entendiam-se como índios “aldeados/ aliados” desde os tempos coloniais. Muito mais preparados do que seus antepassados, os índios de São Miguel de Barreiros, no dezenove, já sabiam muito bem lidar com as redes clientelísticas da economia açucareira, que perpassava suas fronteiras o tempo todo. Nesse aprimoramento adaptativo – e porque não admirá-lo como tal – cabe-nos destacar o modo como os índios de Barreiros conduziam os direitos que tinham como tutelados, pois era isso – sua auto-atribuição como “índio” e sua performance como “aldeado” – que lhes garantia status jurídico diferenciado e proteção especial do governo imperial. Para Poutignat e Streiff-Fenart, “a interpenetração e a interdependência entre os grupos não deve ser vista como dispersões das identidades étnicas, mas como a condições de sua perpetuação”.²⁷

Aos habitantes da aldeia de Barreiros – que tinham como ascendente principal o inesquecível Potiguaçu, Filipe Antônio Camarão – somava-se muito tempo de experiência adaptativa ao longo da história da ocupação européia no litoral de Pernambuco. Era o jeito que haviam encontrado há séculos para continuar a existir: identificando-se como índios tutelados, mas, sem deixar, no entanto, de ser Tabajara-Potiguar. Roberto Cardoso de Oliveira ao discernir duas formas de ser caboclo entre os Tükúna remete-nos a realidades interétnicas que podem ser classificadas como “atípicas” e “típicas”. Suas análises sobre o

²⁵ LINDOSO, Dirceu. **A Utopia armada: rebeliões de pobres nas matas do Tombo Real, 1832-1850**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983, pp. 185-186. Lindoso ao inferir que alguns índios Kariri da aldeia de Barreiros Velhos haviam se juntado aos cabanos da aldeia alagoana do Cocal, dá-nos uma pista de que a maioria dos indivíduos da aldeia de Barreiros, que lutavam ao lado dos governantes contra os cabanos, tratava-se de índios da “língua geral”, ou seja, ainda no início do dezenove falavam uma língua específica, mesmo que fosse uma variação do Tupi modificado pelos missionários, ainda era um diferencial étnico externo relevante tanto para a afirmação da identidade, como para distinção de divergências intraétnicas na comunidade.

²⁶ POUTIGNAT, Phillipe. STREIFF-FENART, Jocelyne. **Teorias da etnicidade. Seguido de Grupos étnicos e suas fronteiras de Frederik Barth**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998, p. 62.

²⁷ POUTIGNAT. STREIFF-FENART, **Teorias da etnicidade**, p. 62.

caboclo amazônico do Alto Solimões podem nos ajudar a entender melhor esses mecanismos de manutenção de fronteiras apropriados pelos caboclos do século XIX.²⁸

Segundo o citado antropólogo, na possibilidade de o *caboclismo* apresentar-se como “atípico”, a realidade social metamorfoseada ter-se-á resultado em sua maioria do esforço e de arranjos encontrados pelo grupo para absorver descendentes de “uniões interétnicas” (*casamentos mestiços*) e estranhos que lidam com o grupo no dia-dia. Os aldeados de Escada da Mata Sul canavieira de Pernambuco, por exemplo, por volta de meados do século XIX, costumavam classificar os moradores da povoação de Escada instalados dentro das terras do aldeamento, como *índios de solo*.²⁹ Numa forma de “ver” o morador de fora e classificá-lo como um tipo peculiar de rendeiro e até de parente distante – esses aldeados da Mata Sul mostravam quão ativos e conscientes podiam ser na manutenção de sua unidade social, ao discernir, selecionar e classificar o fluxo que atravessava as suas fronteiras étnicas.

Neste caso – assim como também pode ter acontecido nos canaviais da aldeia de Barreiros – os índios de Escada poderiam estar colocando em ação um mecanismo adaptativo para lidar com aquele tipo de situação interétnica sem lhes afetar tanto a sua integridade identitária. Numa situação parecida, assim como observou Sahlins, o imprevisto e a criatividade das performances que os havaianos faziam no século XVIII para facilitar a integração dos colonos mais quistos por eles – considerando-nos como “filhos da terra”, ou *Kama’aina* – fora fundamental para aqueles indivíduos sustentarem suas fronteiras diante do contato interétnico com o colonizador.³⁰

Na outra opção apresentada por Roberto Cardoso, o “típico” caboclo não somente é aquele que se mostra “hábil na conversa com o branco”, mas, principalmente, trata-se do índio caboclo que adora fazer o jogo do órgão tutelar, ser reconhecido como tal, e ter seus interesses atendidos.³¹ Aqui, já é outro tipo de performance que está em cena. Uma performance oficial. Como aponta Oliveira, o normal no “caboclo típico”, não se resume apenas a uma ganância por benefícios junto às autoridades tutelares. Este jogo também revela valores e razões internas do grupo tutelado, que estão além da simples submissão às

²⁸ CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **O índio e o mundo dos brancos**. 3 ed. Brasília: Editora da UNB; São Paulo: Pioneira, 1981, p. 80.

²⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl.52; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Escada, 21 de maio de 1854.

³⁰ SHALINS, Marshall. **Ilhas de História**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999, p. 12.

³¹ CARDOSO DE OLIVEIRA, op. cit., p. 81.

hierarquias da sociedade nacional. A inserção na estrutura política da Tutela proporcionava também aos Tükúna a possibilidade de propagar ainda mais o controle político que provinha das estruturas familiares mais influentes do grupo, ou dos centros de poder do *sistema clânico*.³² Isso porque nunca houvera solidariedade entre os clãs na hora da disputa pelo poder.³³ Assim como também nunca houvera o mínimo de modesta, entre os chefes Arcoverde-Camarão de Pernambuco – inclusive dos caciques de Barreiros no dezenove – para justificarem a sua permanência ao longo dos tempos, na liderança política de seus aldeamentos.

Os indígenas de Barreiros tinham aprendido a se situar numa sociedade de dessemelhanças. Sabiam diferenciar-se diante do “outro” num ambiente de aparências distintivas imperceptíveis. A lógica que guiava a operação de suas fronteiras étnicas, no intuito de mantê-los unidos socialmente, desta forma, parece-nos estar sempre camuflada. Vendo de fora, até parece não existir mais nos oitocentos, contrastes distintivos entre os caboclos de aldeamento e os agricultores “mestiços” da zona da mata. Porém, quando nos detemos ao fato de que era, justamente, nesse meio cultural homogêneo e fluídico que a identidade deles, há séculos, vinha sendo articulada e se fazia destacar em contraste com o “civilizado”, acabamos despertando para outros vieses da etnicidade desses aldeados.

No âmbito interno da aldeia de Barreiros – como percebemos na trajetória do cacicado do grupo ao longo da década de 1830 e 1840 – traços organizacionais tupis (*Tabajares* e *Pitiguares*) poderiam ser ainda bastante valorizados. Especificamente, traços políticos: no que dizia respeito aos procedimentos de representação das lideranças indígenas ao governo de Pernambuco e do Império, à segurança ou militarização e às tradições de linhagem e chefia familiar. Talvez, fosse quando mais comumente notássemos o etnocentrismo desses índios de Barreiros – supostamente *confundidos com a massa da população* –³⁴ sobressair-se no generalizante interfluxo de suas fronteiras. Para Roberto Cardoso de Oliveira – no caso do caboclo amazônico – esse “novo comportamento” é falso, inconsciente e inconstante.³⁵ Porque apesar de todo o envolvimento interétnico, é justamente, nos anseios ocultos do caboclo que se esconde o “vigoroso etnocentrismo” dele.³⁶

³² CARDOSO DE OLIVEIRA, *O índio e o mundo dos brancos*, p. 81.

³³ CARDOSO DE OLIVEIRA, *ibidem*, p. 81.

³⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 168; ofício do diretor geral interino dos índios da província, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Francisco de Assis Pereira Rocha, Diretoria Geral dos Índios, 19 de setembro de 1870.

³⁵ CARDOSO DE OLIVEIRA, *ibidem*, p. 92.

³⁶ CARDOSO DE OLIVEIRA, *ibidem*, p. 92.

O fato dos índios de Barreiros terem se posicionado nos combates do final da década de 1840 ao lado dos Praieiros, não quer dizer simplesmente que eram liberais, ou inteiramente simpatizantes dos ideais revolucionários praieiros. O posicionamento político dos aldeados de Barreiros na província deve ser entendido como um ato de resistência, não tão simples assim de explicado, ou de ser justificado a partir de inferências que os vejam apenas guiados por anseios coletivos da sociedade imperial. Todo o processo era relacional. Os aldeados de Barreiros tanto podiam ser estimulados em seus desempenhos por circunstâncias históricas externas, como também encontravam motivações políticas naquilo que provinha do interior de suas fronteiras. Assim como na Cabanada, quando se posicionaram ao lado dos liberais, nos conflitos dos anos de 1840, os aldeados de São Miguel também lutariam pelos ideais daqueles que lhes beneficiavam no governo da província: os Praieiros.

Segundo depoimento da época, os índios – “cujo espírito combativo foi bem aproveitado para a luta sendo recrutados nas fileiras, participando de modo ainda mais valioso na última fase da revolta” – ³⁷ engrossariam ainda mais as companhias do interior da província compostas de “homens de cor”, “matutos” ou “gente das matas”. ³⁸ Nesse aspecto, vale a pena focarmos os aldeados da província e tomarmos em consideração algumas linhas de questionamento que a atual historiografia da Praieira suscita a respeito do envolvimento da “população” nessas brigas de senhores de engenho: será que os índios da província se encaixavam no perfil de massa manobrável? Será que por detrás dos anseios coletivos que os envolvia nas desenvolturas políticas da província agiam como autônomos, ou eram mais orientados por padrões organizacionais étnicos específicos? Até onde podiam avançar além dos laços de patronato que os restringiam? ³⁹ Até onde podemos discernir as reivindicações dos aldeados sobre seus direitos tutelares em meio a um movimento social de ampla contestação como foi a Praieira? Enfim, qual a interseção de interesses que buscavam esses índios de Barreiros lutando ao lado do governo Praieiro?

As escolhas partidárias dos aldeados não podem ser consideradas tão inteligíveis assim, para nós que estamos no presente. Os índios de Barreiros não eram liberais, por terem lutado nas tropas liberais que combateram os *cabanos* (1832-1835). Nem tão pouco eram conservadores por terem dispersado os revoltosos da Junta de Goiana (1821) e lutado

³⁷ QUINTAS, Amaro. **O sentido social da Revolução Praieira**. 5 ed. Recife: Editora Universitária, 1977, p. 40.

³⁸ QUINTAS, *ibidem*, p. 38.

³⁹ CARVALHO, Marcus J. M. de. Os nomes da revolução: lideranças populares na insurreição Praieira, Recife, 1848-1849. In, **Revista Brasileira de História**, (São Paulo/ ANPUH), vol. 23, n.º 45, 2003, p. 210.

contra os federalistas da Confederação do Equador (1824) e os republicanos da Insurreição Pernambucana (1817). Suas escolhas partiam de uma realidade interna que apenas lhes pertencia, e que não podemos recuperar plenamente, por meio do que nos chega desse passado que sobreviveu nos manuscritos.

Os *tuxauas* Arcoverde-Camarão de Barreiros sabiam muito bem prestigiar os favores e as regalias que os governos de Portugal e do Brasil haviam lhes garantido, em troca de obediência, proteção territorial e força militar oferecidos ao colonizador. E como o próprio chefe Tabajara-Potiguar, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão já havia frisado em 1858, os aldeados de Barreiros sempre haviam sido *fiéis governistas...em todas as crises* – por isso queriam ter seus requerimentos atendidos.⁴⁰ Para os índios, ser *governista* era simplesmente ser partidário do governo imperial, não importando quem estivesse na situação do governo da província. O objetivo deles era serem servidos pelo governo. O que não significa pensar que ignorassem o funcionamento das tramas de poder de sua localidade e da presidência da província – desconhecendo as afiliações partidárias de quem estivesse no comando da administração pública e desprezando a ampla disposição das alianças políticas na Mata Sul.

Em 1845, a permanência dos conservadores na presidência da província foi rompida pela chegada ao governo de um enérgico praieiro, Antônio Pinto Chichorro da Gama, que, além de demitir do funcionalismo público mais de seiscentos e cinqüenta “capangas do Império” – juizes de paz, policiais e oficiais aliados dos conservadores – também começou a reverter aos interesses de seu partido as vantagens do controle social, possibilitadas pela centralização do poder judiciário.⁴¹ Começa-se então uma agressiva campanha praieira para se fazer “justiça com justiça imposta”.⁴²

Chichorro da Gama, audacioso, centraliza o poder em suas mãos para dismantelar a “máquina político-eleitoral” construída sob a liderança dos Cavalcanti, e dá o troco aos senhores de engenho conservadores que já eram famosos e odiados, por roubarem escravos alheios.⁴³ Estamos falando da época dos *varejamentos*, ou invasões da polícia praieira aos engenhos de seus adversários, em busca de armas e escravos roubados.⁴⁴ Momento conturbado, principalmente nos canaviais da Mata Sul, onde os senhores José Pedro

⁴⁰ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 2; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, para o diretor geral dos índios da província, José Pedro Velloso da Silveira, novembro de 1858.

⁴¹ CARVALHO, *A guerra do Moraes*, fl. 41.

⁴² CARVALHO, *ibidem*, fl. 46.

⁴³ CARVALHO, *ibidem*, fl. 45.

⁴⁴ CARVALHO, *ibidem*, fl. 42.

Velloso da Silveira e o irmão do barão da Boa Vista, João do Rego Barros, tramariam uma contra-revolta em 1847 com o apoio de uma organizada liga de senhores de engenho conservadores da região – a *Revolta Gabiru* – a fim de estancar a ação repressiva do governo praieiro.

Dá até para imaginar a rotina de muito trabalho que os batedores indígenas das tropas de Barreiros tiveram que enfrentar por aquelas bandas de Una, Rio Formoso e Sirinhaém – região mais ao sul de Pernambuco que concentrava o foco de resistência dos senhores de engenho *Gabiru*. Dada a vantagem de se estar do lado dos Praieiros, ou daqueles que detinham o poder político da província, trabalhar com respaldo legal e considerado estoque de munição nas ações de *varejamentos* significaria algo mais naquele âmbito de desavenças. As batidas nas propriedades dos inimigos dos Praieiros tanto podem ter consistido em momentos de extrema tensão e violência, como podem também ter proporcionado momentos de extremo deleite aos índios de Barreiros. Estamos falando de estranhos prazeres de guerra. Principalmente, quando o inimigo *varejado* fosse em comum para ambos, índios e Praieiros. Só em ver o inimigo *Gabiru* tombar e humilhar-se entregando as suas armas, ou em ver as malditas canas que invadiam plantações e matas da aldeia evaporarem em chamas, com certeza, já era uma vingança de bom grado para os aldeados de São Miguel – que viam os conservadores como os maiores esbulhadores de suas terras, principalmente nos limítrofes ao sul do aldeamento.

Foi justamente quando as disputas entre Praieiros e *Gabirus* começaram a esquentar na Mata Sul, em 1846, que os índios de Barreiros – vale lembrar, época em que serviam nas tropas batedoras do governo – literalmente, munidos de arco e flecha na mão, atacaram a propriedade do “mais ganancioso” usurpador de suas terras, Francisco Santiago Ramos – ao que tudo indica, um convicto conservador. Situação bem diferente daquela vivida nos anos da Cabanada, em que o referido dono do Engenho Tibiri conseguira, “amigavelmente”, fechar um contrato com o maioral dos índios de Barreiros, Agostinho José Pessoa Panacho Arcoverde, arrendando quase metade do perímetro total da aldeia. Naquele tempo sim, as alianças clientelísticas estavam firmemente arrochadas entre os chefes Arcoverde Camarão de Barreiros e os senhores Wanderley, Accioli Lins e Castello Branco – expoentes da elite açucareira conservadora daquelas matas úmidas.

Na década de 1840 – provavelmente já após o falecimento do *tuxaua* Agostinho Panacho Arcoverde – vemos o cacicado da aldeia ser transferido às mãos do caboclo Bento

Duarte, conhecido durante os conflitos cabanos como comandante Bento dos Índios.⁴⁵ Bento Duarte, fiel ajudante do capitão Agostinho e também oficial de guardas nacionais, comandaria os índios de Barreiros na Praieira, ao lado do caudilho praieiro, Pedro Ivo, com a experiência e desenvoltura à altura de um fidedigno *tuxaua* Potiguar.

E nesse aspecto étnico, convenhamos: o caboclo Bento dos Índios mostrou-se mais leal aos valores de sua aldeia, do que o velho capitão Panacho Arcoverde. Pois, tanto dera conta das obrigações contratadas com o Império – comandando suas tropas indígenas nas revoltas intra-elite que sucederam na Mata Sul e no centro do Recife em 1849 – como também, não descuidara de lutar, bravamente, pelos direitos comuns de seu povo. Em 1846, quando os índios de Barreiros mobilizaram-se num ato de protesto contra a demarcação das terras da aldeia que o dono do Tibiri havia lhes arrendado perpetuamente, era o comandante Bento Duarte que se encontrava na frente de linha dos índios rebelados.

46

Agora sim, fica mais compreensível o motivo pelo qual o senhor Santiago Ramos achasse que os índios de Barreiros “não aceitassem, nem obedecessem a ninguém”, exceto ao capitão Agostinho Panacho Arcoverde. Mas é óbvio, que ele achasse isto. O índio Panacho Arcoverde não só era a figura política mais importante da aldeia. Sem a interferência e o poder de comando do referido cacique, dito como “insubstituível”, talvez os senhores de engenho do lugar não tivessem jamais conseguido viabilizar a negociação indevida de extensas áreas cultiváveis da aldeia. O ataque dos índios de Barreiros ao Engenho Tibiri em 1846 é um bom exemplo de quebra de acordo clientelístico – mostrando-nos quão frágil poderia ser essas alianças políticas nas áreas rurais. Se na década passada os índios foram obrigados a engolir os estorvos do aforamento perpétuo que o capitão Agostinho Arcoverde contratara com Santiago Ramos – tendo que aturar as canas do Tibiri avançando sobre as matas da aldeia – em anos posteriores, a coisa seria bem diferente.

De acordo com os dados historiográficos conhecidos sobre este episódio, após iniciar-se uma demarcação “oficial”, autorizada pelo poder judiciário da comarca de Rio Formoso, nos terrenos da aldeia aforados a Francisco Santiago Ramos, os índios de Barreiros continuaram a circular na área demarcada. O dono do Tibiri, então, pôs-se a

⁴⁵ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 10, fl. 473; ofício do presidente da câmara municipal de Serinhaém, Inácio Rodrigues da Fonseca, para o delegado de paz de Una, Sebastião dos Óculos Arcoverde de Pernambuco, Una, 4 de maio de 1832.

⁴⁶ CARVALHO, *Os índios de Pernambuco no ciclo das insurreições*, p. 57.

contratar mais capangas para se prevenir de qualquer retaliação indígena.⁴⁷ A tensão acabou resultando na invasão do engenho. Em 1846, os índios de Barreiros, com Bento Duarte na frente de linha, puseram-se a disparar flechas contra a casa-grande da referida propriedade, matando um oficial do engenho, e botaram o senhor Santiago também para correr.⁴⁸ E só não invadiram a povoação de São Miguel de Barreiros em seguida, desvairados de raiva, como tencionava o caboclo Bento Duarte,⁴⁹ porque provavelmente suas influências relacionais na guarda nacional devem ter pesado bastante na hora de tomar qualquer decisão que contrariasse a ordem pública local.

Assim como o líder dos índios de Barreiros foi cauteloso em não se precipitar, invadindo o povoado de Barreiros – que era quase o quintal do Engenho Tibiri e de outras unidades de produção de açucareira do lugar – o presidente Chichorro da Gama, provavelmente, também teve o bom senso de segurar a ira do chefe de polícia da província, Joaquim Teixeira Peixoto de Abreu e Lima, que lhe “exigiu” no momento da confusão alguma decisão punitiva contra os índios daquela freguesia.⁵⁰ E se dependesse da sede de vingança do subdelegado de Barreiros, que provavelmente reprimiu o protesto de 1846, e dos habitantes das povoações de Una e Barreiros – principalmente, dos barreirenses que se queixaram oficialmente *dos insultos sofridos dos índios* – a aldeia teria sido transferida para outro lugar, ou mesmo extinta já naquela época.⁵¹ Pensando com mais calma, talvez – e em sintonia com os anseios militares do governo praieiro que não pretendia, numa hora tensa como aquela, interferir no desempenho das tropas indígenas de Barreiros – posteriormente, o chefe de polícia Joaquim Teixeira achou melhor apenas aconselhar Chichorro da Gama a determinar às autoridades policiais do lugar procedimentos de praxe contra os índios rebeldes:

(...) a fim de que enviassem uma diligência de prender os índios, que foram pronunciados, fazendo desarmar aqueles que ainda forem encontrados (...) e

⁴⁷ CARVALHO, **A guerra do Moraes**, fl. 28.

⁴⁸ CARVALHO, *ibidem*, fl. 28.

⁴⁹ CARVALHO, *ibidem*, fl. 29.

⁵⁰ APEJE, Série Polícia Civil, vol. 327, fl. 173; ofício do chefe de polícia, Joaquim Teixeira Peixoto de Abreu e Lima, para o presidente da província, Antônio Pinto Chichorro da Gama, Barreiros, 20 de fevereiro de 1846.

⁵¹ APEJE, Série Polícia Civil, vol. 327, fl. 173; ofício do chefe de polícia, Joaquim Teixeira Peixoto de Abreu e Lima, para o presidente da província, Antônio Pinto Chichorro da Gama, Barreiros, 20 de fevereiro de 1846.

*providenciando por meios brandos, a que eles se conservem tranqüilos em suas aldeias e se entreguem ao trabalho.*⁵²

Em vista da realidade política conflitante que enfrentava, o governo praieiro não poderia dispensar jamais a força militar dos índios, que como já sabemos, guardava a segurança não só da povoação de Barreiros, mas de todas as comarcas circunvizinhas ao dito aldeamento.⁵³ E principalmente, num momento como aquele, em que os *Gabiru* teciam suas articulações na Mata Sul a fim de dismantelar as ofensivas praieiras. Não era boa política, portanto, tomar qualquer medida ofensiva contra os índios de Barreiros.

Não sabemos se por causa deste incidente, houve de fato alguma retaliação por parte das forças públicas de Barreiros contra os índios. Por outro lado, depois do ataque que sofreu, o dono do Tibiri tratou logo de mexer seus pauzinhos em conchavo com o poder judiciário de Rio Formoso, providenciando por meio de *títulos fosfóricos* a efetivação da demarcação judicial dessas terras indígenas contestadas.⁵⁴ E tenhamos a certeza de que nada fora feito sem o apoio “em rede”, que os patrões do açúcar mantinham entre si. Antes de se chegar na legalização das terras indígenas esbulhadas, o dono do Tibiri, para todos os efeitos dos documentos que levantou, conseguiu arrematar em hasta pública tudo que havia sido arrendado em 1832 – e um pouco mais. Só mais tarde, na década de 1870, quando o engenheiro Luís José da Silva – encarregado pela Repartição das Terras Públicas na demarcação de extinção da aldeia – escancarou as posses ilegais existentes na área indígena de Barreiros, é que se veio à tona toda a safadeza que Francisco Santiago Ramos havia tramado na década de 1840 e o apanhado de manuscritos falsos que havia arrumado para legitimar as posses invadidas da aldeia de Barreiros.

A primeira surpresa que tivemos com a leitura dos documentos levantados pelo engenheiro Luís José, foi descobrir que o *tuxaua*, José Agostinho Pessoa Panacho Arcoverde, na verdade, não havia arrendado em 1832 terrenos apenas “anexos” ao Tibiri, mas sim, uma grande porção de terras onde compreendiam o próprio Tibiri, e mais os Engenhos São Pedro, Linda Flor e Cachoeira Alta – sendo os dois últimos os maiores

⁵² APEJE, Série Polícia Civil, vol. 327; ofício do presidente da província, Antônio Pinto Chichorro da Gama, para o chefe de polícia, Joaquim Teixeira Peixoto de Abreu e Lima, Recife, 9 de junho de 1846.

⁵³ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 14, fl. 283; ofício do presidente da câmara municipal de Rio Formoso, Francisco Santiago Ramos, e mais vereadores, para o presidente da província, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Rio Formoso, 21 de outubro de 1835.

⁵⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 373; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 4 de novembro de 1874.

engenhos daquele lugar.⁵⁵ Assim, agora tendo outra idéia da área indígena contestada nesse levante de 1846, podemos entender melhor o porquê de tamanha apreensão por parte dos aldeados de Barreiros. O estrago era grande: muita terra perdida “oficialmente”, e pior, empossada nas mãos de uma única pessoa – a qual não estava nem um pouco interessada em beneficiar a parte lesada na transação, os índios. Mesmo porque, o auto de arrematação sob aforamento perpétuo dessas terras – autorizado pelo juiz municipal do cível, Fernando Affonso de Mello em 1845 – nada rendeu aos índios de Barreiros.⁵⁶ Mesmo estando acertado em tal contrato, contudo, o pagamento anual de cento e trinta e mil réis a ser pago em favor dos índios.⁵⁷

Outro detalhe importante revelado na investigação do citado engenheiro foi a cota participativa do então diretor da aldeia de Barreiros, o tenente coronel Luís José de Caldas Lins – que, entre idas e vindas, perduraria no exercício desse cargo por muitos anos adiante.⁵⁸ Em junho de 1847, o referido coronel – senhor do Engenho Una – *querendo exonerar-se da fiança que prestou ... a favor do major Francisco Santiago Ramos, pela arrematação das terras do Engenho Linda Flor*, terminou deixando o rastro de sua participação nesse episódio desleal em prejuízo da aldeia.⁵⁹ E logo ele, que, como representante do Império, teria a incumbência de proteger os direitos e interesses dos seus aldeados – ou de seus órfãos tutelados.

Nosso espanto é tamanho acerca da exposição a que o senhor Caldas Lins submeteu-se – tornando pública a sua cumplicidade nesta traição aos índios quando tentara se escusar da fiança que prestou à tramóia de Santiago Ramos – porque durante todos os anos como servidor público na diretoria parcial de Barreiros, quase não notamos qualquer desvio ou arbitrariedade em sua conduta. Como também, não notamos que fizera muita coisa em benefício daqueles índios. O que nos interessa é saber que as relações de força

⁵⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 494; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 12 de agosto de 1875.

⁵⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 494; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 12 de agosto de 1875.

⁵⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 494; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 12 de agosto de 1875.

⁵⁸ Quando aparece citado nos manuscritos como diretor da aldeia de Barreiros ainda na segunda metade do século XIX, não sabemos dizer se Caldas Lins exercia o cargo já como diretor parcial de aldeia, conforme o Decreto 426 de 1845, ou se fora nomeado diretor de acordo com a vigência extensiva do Diretório pombalino.

⁵⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 377; requerimento de certidão do auto de arrematação das terras da aldeia de Barreiros arrendadas ao engenho Tibiri, pelo tenente coronel, Luís José de Caldas Lins, Rio Formoso, 4 de junho de 1847.

que perpassavam as redes indigenistas interligadas com a aldeia de Barreiros estavam, já nessa época da Praieira – antes de se organizar a administração burocrática da Diretoria dos Índios na província – fortemente acordadas com a elite açucareira da região.

Um terceiro aspecto a se destacar neste caso do Tibiri, é a questão dos *títulos apócrifos* ou *fosfóricos* de que falou o engenheiro Luís José da Silva. Tudo isso submergiu na década de 1870, quando se iniciara o processo de extinção da aldeia de Barreiros, que mediante os prazos impostos pela Lei de Terras para revalidação e legitimação das posses invadidas da aldeia, gerou uma verdadeira chuva de protestos por parte dos senhores de engenho do lugar. Foi quando em 1873, o então proprietário do engenho Tibiri e Linda Flor, Paulo Amorim Salgado – baseando-se nos papéis falsos que o antigo dono dessas terras, Santiago Ramos, havia arrumado para legitimar a demarcação de 1847 – apresentou ao engenheiro os tais documentos *apócrifos*, na tentativa de manter as referidas posses ilegais dentro do perímetro da já extinta aldeia de Barreiros.⁶⁰

O primeiro manuscrito refere-se a uma carta datada de 1617, consistindo numa suposta doação de terra que João Paes Barreto (o Velho) fizera a sua neta – onde compreenderia, para o senhor Ramos, os limites das terras do Tibiri e das terras que havia arrendado dos índios de Barreiros em 1832 e posteriormente arrematado em 1845.⁶¹ O segundo seria uma escritura de venda dessas mesmas terras conseguida pelo capitão Luís Pinheiro de Farias, e passada a um provável parente do Santiago Ramos – José de Oliveira Santos – em 1747.⁶² Para o engenheiro Luiz da Silva, as intenções de Santiago Ramos não passaram de uma hipótese louca.

Ora, se em 1728, João Paes Barreto (morgado do Cabo), havia permutado a sesmaria de quatro léguas em quadra às margens do rio Persinunga – que originalmente os índios de Barreiros haviam ganhado por ajudarem na destruição do Quilombo dos Palmares em fins do século XVII – por outra diminuta, de apenas uma légua, às margens do rio Una, como poderia ter acontecido uma doação particular em 1617 das mesmas terras que já eram consideradas indígenas na época? O próprio documento de 1617, que Santiago Ramos só *desenterrou do pó de velhos cartórios* para usá-lo na hora certa – na demarcação

⁶⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 496; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 12 de agosto de 1875.

⁶¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 373v; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 4 de novembro de 1874.

⁶² APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 199; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 16 de agosto de 1873.

de 1847 – já mencionava a existência da aldeia em seus limites.⁶³ Será então que essa permuta nunca fora feita? Pois, segundo o engenheiro da Repartição de Terras Públicas, só assim valeria essa demarcação absurda que o dono do Tibiri queria legitimar.⁶⁴ Portanto, se fosse considerada legal tal medição de 1847, desaparecia a doação dos índios e com isso a aldeia de Barreiros.⁶⁵

Não só os documentos de 1847 eram falsos, como os rumos que ficaram oficializados na demarcação de 1847 também não eram condizentes com a realidade – mas, afixados conforme conveniências particulares. Segundo o citado engenheiro, o dono do Tibiri:

*(...) não podendo completar a ânsia de seus terrenos para o norte... somente tratou de limitar-se com os índios, parte mais fraca, sem defensores que tivessem real interesse na salvaguarda de seus direitos.*⁶⁶

Para o engenheiro Luís José da Silva, resolver toda essa polêmica do Tibiri, e outras mais, que se ocasionaram em virtude do processo de extinção da aldeia, realmente, consistira num trabalho enfadonho, pois na década de 1870, nada mais existia com relação aos títulos de posse dos índios de Barreiros. Nem nos arquivos da Secretaria do Governo da província, e nem tão pouco nos da Tesouraria de Fazenda ou da Diretoria Geral dos Índios.⁶⁷ E só conseguiu completar seu trabalho com muito esforço, pesquisa, e comparação de manuscritos, não menos com a fundamental colaboração dos *índios antigos ali existentes*, que lhes acompanharam nos trabalhos de medição da aldeia.⁶⁸ Depois de contar com a informação dos índios mais velhos, de que o dono do Tibiri estava se

⁶³ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 200; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 16 de agosto de 1873.

⁶⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 200; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 16 de agosto de 1873.

⁶⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 200; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 16 de agosto de 1873.

⁶⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 200v; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 16 de agosto de 1873.

⁶⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 69; relatório sobre o estado das aldeias da província, da comissão composta por Joaquim Gonçalves Lima, Antônio Vasconcelos Menezes de Drummond, M. Buarque Macedo, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 13 de março de 1873.

⁶⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 373; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 4 de novembro de 1874.

baseando em *limites imprecisos*,⁶⁹ bastou o engenheiro Luís José reencontrar os antigos marcos do aldeamento – provas sobreviventes, e até em bom estado, da légua em quadra que os índios haviam recebido em tempos coloniais – para se convencer da real nulidade da contestação do senhor Santiago Ramos.⁷⁰

O laudo conclusivo de 1874 do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, nulificando a legitimidade da posse Tibiri, apenas reafirmou o que já havia sido decretado por ato administrativo em 1852 – quando o presidente Francisco Antônio Ribeiro anulou a sentença que legalizava a medição de 1847 e o aforamento perpétuo de Santiago Ramos.⁷¹ O motivo alegado pela presidência era que a sentença que autorizou tal medição não havia transitado em julgado, e nem tão pouco havia intimado todas as partes interessadas naquele julgamento conforme a Lei, ou melhor, no caso – os próprios índios. Como o engenheiro já mencionou, a dita parte “mais fraca” e desprotegida.⁷²

Os aldeados de Barreiros até que podiam ser a parte “mais fraca” nesse embate, em termos de poder decisório sobre a administração de seus bens, mas não menos passiva, quando o assunto fosse a defesa de seus direitos e interesses. Excetuando-se o relevante ataque de 1846 contra o Tibiri – que fora o único desta época que nos chegou detalhadamente descrito no presente – os índios de Barreiros devem ter feito inúmeros outros. Após a medição oficial ser autorizada pelo judiciário, os aldeados de Barreiros não se conformaram tão mansamente como sugere a descrição dos manuscritos do engenheiro Luís da Silva. Ao contrário:

*Os marcos de 1847 foram todos arrancados e destruídos pelos próprios índios que assim solenemente protestavam contra a usurpação e espoliação do que lhes pertencia.*⁷³

⁶⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 373; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 4 de novembro de 1874.

⁷⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 372v; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 4 de novembro de 1874.

⁷¹ APEJE, Série Registro de Ofícios, vol. 12/3, fl. 25; ofício do presidente da província, Francisco Antônio Ribeiro, para o diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, 4 de agosto de 1852.

⁷² APEJE, Série Registro de Ofícios, vol. 12/3, fl. 25; ofício do presidente da província, Francisco Antônio Ribeiro, para o diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, 4 de agosto de 1852.

⁷³ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 198v; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 16 de agosto de 1873.

Ou seja, arrancaram os marcos da medição de 1847, depois de fazerem aquela revolta nas terras do Tibiri em 1846. E assim os índios de Barreiros prosseguiram *solenemente* contestando contra a posse Tibiri, inclusive após a nulificação daquele arrendamento perpetuo ter sido decretada pela presidência da província em 1852. Na opinião de Luís José da Silva, Santiago Ramos, com tantas escrituras nas mãos a seu favor, contudo, depois que essa medição judicial foi nulificada pelo poder executivo da província, nada apresentou em defesa de seus direitos – mas, *ao contrário: recolheu-se ao mais profundo silêncio... muito embora sofresse constantemente oposição dos índios.*⁷⁴ Para todos os efeitos, Francisco Santiago permaneceu recolhido em suas ditas posses invadidas. Essa é a versão do engenheiro. Porque segundo o relato do juiz municipal Inácio Álvares da Silva Santos, datado de 1852, por ordem do próprio Santiago Ramos haviam sido *demolidas duas choupanas dos índios de Barreiros, que se achavam colocadas em terras daquele engenho* – ou nas terras da aldeia, dependendo do ponto de vista do observador.⁷⁵

Acontece, que em seguida, os índios não só construíram novamente as suas choupanas, como organizados e armados em grupo, impediram as obras de mais dois engenhos que estavam sendo edificadas a mando do senhor Santiago nas terras da aldeia.⁷⁶ Detalhe: *sendo que o chefe de semelhante grupo declarava assim obrar por ordem expressa de sua diretoria.*⁷⁷ Ou seja, os índios estariam agindo contra o dono do Tibiri, segundo as ordens do diretor da aldeia, o senhor Luís José de Caldas Lins, que era amigo do próprio Ramos? Levando em consideração a amizade dos dois senhores de engenho – que compactuaram juntos aquele arrendamento perpétuo das terras da aldeia – a derrubada desses engenhos que estavam sendo edificadas a mando de Santiago Ramos, ou tratava-se de uma ordem imaginária que havia partido do referido diretor da aldeia, ou quem sabe, tratava-se de um ato explícito de vingança, acordada entre o senhor Caldas Lins e os índios de Barreiros, contra o dono do Tibiri.

⁷⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 373; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 4 de novembro de 1874.

⁷⁵ APEJE, Série Juizes Municipais, vol. 9, fl. 24; ofício do juiz municipal suplente em exercício, Inácio Álvares da Silva Santos, para o presidente da província, Francisco Antônio Ribeiro, Barreiros, 13 de julho de 1852.

⁷⁶ APEJE, Série Juizes Municipais, vol. 9, fl. 24; ofício do juiz municipal suplente em exercício, Inácio Álvares da Silva Santos, para o presidente da província, Francisco Antônio Ribeiro, Barreiros, 13 de julho de 1852.

⁷⁷ APEJE, Série Juizes Municipais, vol. 9, fl. 24; ofício do juiz municipal suplente em exercício, Inácio Álvares da Silva Santos, para o presidente da província, Francisco Antônio Ribeiro, Barreiros, 13 de julho de 1852.

Enfim, parece que os ânimos entre os índios e os confinantes de suas terras não se acalmaram tão facilmente assim, como relatou o engenheiro Luís José em 1874, com o conformado silêncio do senhor do Engenho Tibiri. De acordo com o alerta do primeiro diretor geral dos índios da província, por volta de 1855, os índios de Barreiros estavam à beira de explodir numa grande revolta por causa da edificação desenfreada de engenhos de açúcar nas terras da aldeia.⁷⁸ Para a antropóloga Elizabeth M. B. Coelho, “o antagonismo é a parte mais aparente do conflito” territorial.⁷⁹ No entanto, quando o conflito é longo – como esse entre os índios de Barreiros e o dono do Tibiri – “há sempre alternância de ações ofensivas e defensivas”.⁸⁰ Se na época da Guerra dos Cabanos, as relações entre o Tibiri e os índios eram amistosas, no que dizia respeito à tolerância dos aldeados com a presença das canas daquele senhor em terras da aldeia, da época da Praieira em diante, o conflito tornara-se insustentável.

A riqueza da disputa, concordando com E. Coelho, “é a luta pelo reconhecimento de um território”, pela afirmação de uma alteridade étnica.⁸¹ E convenhamos, no século XIX, esse sentimento ainda estava mais vivo do que nunca entre os índios de Barreiros. Quando o chefe Tabajara-Potiguar, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, tratou de se queixar ao diretor geral dos índios contra a edificação descomedida de engenhos na aldeia em 1858, fez questão de deixar bem claro que eles – como índios “mestiços” – tinham tanto direito às suas posses imemorais, como os brasileiros *menos alvos* tinham direito às heranças de seus descendentes portugueses.⁸² Essas palavras são muito fortes, não há como negar.

Por isso vimos o índio e comandante de guarda nacionais, Bento Duarte, agir em 1846, liderando o seu povo naquela ação de resistência contra o Tibiri, com tanta firmeza e determinação. Não dava mais para eles agüentarem. Na fala do juiz municipal Inácio Santos, datada de 1852, os índios estavam há *muitos anos na posse desse terreno em questão* [o Tibiri] *e por que dão a vida*. Dar a vida pela terra significava o tanto de valor que lhe era atribuído pelos índios – pelo menos, por aqueles índios de Barreiros. Nem que para isso, tivessem que permanecer ao lado dos senhores de engenho e de facções políticas

⁷⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 75v; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Lages, 12 de abril de 1855.

⁷⁹ COELHO, Elizabeth M. B. **Territórios em confronto: a dinâmica da disputa pela terra entre índios e brancos no Maranhão**. São Paulo: Hucitec, 2002, p. 139.

⁸⁰ COELHO, *ibidem*, p. 139.

⁸¹ COELHO, *ibidem*, p. 139.

⁸² APEJE, Série Petições-Índios, fl. 1v; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, para o diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, novembro de 1858.

em maior desvantagem – como sucedeu, ao se manterem ao lado dos Praieiros até o desfecho final daqueles conflitos da década de 1840. Mesmo depois da queda do gabinete liberal no Império e do afastamento dos partidários radicais de Chichorro da Gama do governo da província, os índios de Barreiros mantiveram-se lutando ao lado dos rebeldes praieiros. E como tais – ofensivos inimigos – também houveram de ser considerados pelo governo conservador que assumira o comando da província a partir de 1848.

Como vimos anteriormente, os senhores de engenho conservadores da Mata Sul resistiam maciçamente aos *varejamentos* praieiros. Por volta de fins de 1847, o Engenho Lages, situado em Escada, tornara-se o grande reduto de *gabirus*, e de soldados desertores das tropas praieiras.⁸³ Como não poderíamos deixar de frisar, também era a morada oficial do maior líder dos *Gabiru*: o senhor José Pedro Velloso da Silveira – futuro primeiro diretor geral dos índios da província. As matas úmidas ao sul da província, segundo a imprensa, pegavam fogo naquela época.⁸⁴ O delegado praieiro de Una – povoação mais próspera próxima à de Barreiros – não sabia mais o que fazer com os *gabirus* daquelas bandas, principalmente, com o senhor do engenho Coqueiro – pertencente ao clã dos Wanderley de Barreiros.⁸⁵ Francisco Marinho Wanderley ataçava os Praieiros, roubando assiduamente escravos nas propriedades dos liberais, e fornecendo homens ao Engenho Lages para ajudar no combate à polícia praieira.⁸⁶

O grande episódio da resistência conservadora aconteceu em abril de 1848, quando as tropas do coronel José Pedro Velloso e João do Rego botaram os praças do governo praieiro para correr, até debaixo de artilharia pesada.⁸⁷ E a confiança dos conservadores, finalmente, aumentou ainda mais quando os liberais da Corte saíram de cena em setembro do mesmo ano. Conseqüentemente, Chichorro da Gama fora substituído da presidência da província, e uma porção de líderes *Gabiru* passaram a integrar o quadro administrativo de Pernambuco.⁸⁸ Conseqüentemente, as forças se invertem contra os Praieiros, que passam a contar, a partir de então, com suas milícias particulares do interior. Principalmente, com as tropas indígenas de Barreiros.

⁸³ CARVALHO, **A guerra do Moraes**, fl. 73.

⁸⁴ CARVALHO, *ibidem*, fl. 59.

⁸⁵ CARVALHO, *ibidem*, fl. 59.

⁸⁶ CARVALHO, *ibidem*, fl. 59.

⁸⁷ CARVALHO, *ibidem*, fl. 76.

⁸⁸ CARVALHO, *ibidem*, fl. 84.

Para os índios de Barreiros – que já vinham enfrentando uma rotina estressante de conflitos interétnicos com os invasores da aldeia – permanecer lutando ao lado dos Praieiros até o final dos combates de 1849, deve ter sido uma escolha um tanto arriscada para o futuro coletivo da aldeia. Para Marcus Carvalho, “aliar-se à facção perdedora, todavia, poderia significar o fim da aldeia como tal”.⁸⁹ De fato, a consequência do envolvimento desses aldeados com os rebeldes praieiros trouxe efeitos desastrosos para estabilidade da aldeia. Contudo, não chegou a significar o fim por completo daquele grupo étnico, ou da existência do aldeamento. Digamos que duma perspectiva política, apenas tratou-se de uma interrupção administrativa no andamento dos negócios do aldeamento – que coincidiria também, com a fase de organização da Diretoria Geral dos Índios em Pernambuco. Já do ponto de vista étnico, o fim da Praieira e a fuga dos índios da mira dos senhores de engenho conservadores, deve ter significado uma verdadeira diáspora para os índios de Barreiros.

Segundo as lembranças de um juiz municipal do início da década de 1850, os habitantes da aldeia de Barreiros há pouco – ou seja, na Praieira – haviam sofrido *horrores de uma guerra civil*.⁹⁰ Guerra em que imaginamos tanto os índios estrepando-se como vítimas encurraladas – por resistirem ao lado dos Praieiros – como não podemos deixar de inferi-los também numa posição de ataque. Em 1859, José Pedro Velloso da Silveira – ainda no exercício do cargo de diretor geral dos índios – lembraria de 1849, citando um *ataque mortífero* à povoação de Barreiros feito pelos índios daquele lugar.⁹¹ O que prova que nada fora tão ofensivo assim, apenas para o lado dos índios. O povo de Barreiros e das redondezas deve ter levado também bastante flechada no meio da correria. E os aldeados, aproveitando-se da confusão da guerra, devem ter feito o tão desejado ataque que não fizeram à povoação de Barreiros em 1846.

Após um período de intensa resistência dos Praieiros na Mata Sul, as tropas lideradas pelo caudilho praieiro Pedro Ivo – primo do coronel José Pedro Velloso – recolheriam-se às florestas fechadas de Água Preta – reduto de antigos cabanos, como Vicente de Paula, que na década de 1840, ainda habitava aquelas matas.⁹² Para os índios de Barreiros, ante a opção de se entregarem e serem escravizados ou torturados pelos

⁸⁹ CARVALHO, *Os índios de Pernambuco no ciclo das insurreições*, p. 52.

⁹⁰ APEJE, Série Juizes Municipais, vol. 9, fl. 24; ofício do juiz municipal suplente em exercício, Inácio Álvares da Silva Santos, para o presidente da província, Francisco Antônio Ribeiro, Barreiros, 13 de julho de 1852.

⁹¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 155; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o juiz municipal de Barreiros, Francisco Augusto da Costa, Barreiros, 31 de outubro de 1859.

⁹² CARVALHO, *A guerra do Moraes*, fl. 87.

senhores de engenho *Gabiru* – que eram inimigos em potencial da aldeia – ou de ficarem e verem as suas terras serem invadidas de forma descarada, preferiram fugir também para as matas da redondeza. Por isso, tomemos 1849 como um marco histórico na trajetória de vida desses aldeados. E advinha quem se incumbiria de reorganizar o aldeamento no início das atividades da Diretoria Geral dos Índios? Justamente, o maior dos *Gabiru*, José Pedro Velloso da Silveira. Aquele que, provavelmente, e contraditoriamente, deve ter botado muito índio da aldeia de Barreiros para correr.

3. 2 O que se quer de homens verdadeiramente selvagens?

Recentemente, foi publicado no *Poratim* o relatório final do Fórum em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas (FDDI), onde ficamos sabendo das novas propostas que os Índios do Brasil fizeram ao Estado brasileiro para ajustar as ações de outros segmentos que atuam hoje em dia junto a FUNAI.⁹³ Segundo algumas conclusões do relatório do FDDI, desde a criação do Serviço de Proteção ao Índio – SPI, até a descentralização da política da FUNAI em 1992, que “o Estado brasileiro concentrou em um único órgão federal a responsabilidade pelas políticas e serviços públicos destinados aos povos indígenas”.⁹⁴ Ao contrário do que se pensa – como foi divulgado nessa análise sobre as problemáticas da política indigenista atual – não foi desde a criação do SPI, que o Estado brasileiro centralizou em um único órgão a ação administrativa sobre os bens e a vida dos povos indígenas. Mas, desde o século XIX, que a tutela – da saúde, educação, demarcação e proteção de terras indígenas – vinha sendo manipulada por uma única repartição do Império brasileiro: a Diretoria Geral dos Índios.

Para o presidente da província Francisco Antônio Ribeiro, a nova ação indigenista lançada pelo Decreto 426 em 1845 – como parte também do processo de disciplinamento social e centralização política do Império – para os índios, era *bem providente acerca dos meios de os tornar felizes na sociedade civilizada em que vivem*.⁹⁵ A recomendação do

⁹³ CIMI-Conselho Indigenista Missionário, **Poratim**, (Brasília-DF), ano XXVI, nº 276, agosto, 2005, fl. 4.

⁹⁴ CIMI-Conselho Indigenista Missionário, **Poratim**, (Brasília-DF), ano XXVI, nº 276, agosto, 2005, fl. 4.

⁹⁵ APEJE, Série Registro de Ofícios, vol. 12/ 3, fl. 41; ofício do presidente da província, Francisco Antônio Ribeiro, para o diretor parcial da aldeia de Barreiros, Palácio da Presidência, 29 de outubro de 1852.

dito presidente ao diretor da aldeia de Barreiros em 1852 era bem clara: *deixe-se de envolvê-los [os índios] em questões eleitorais*, para que, *só os dirija para o trabalho de suas terras e para a paz da vida doméstica*.⁹⁶ Enquanto vivessem em comum e debaixo da tutela da Diretoria, os índios aldeados não podiam exercer direitos políticos, mesmo porque, na opinião do presidente Ribeiro, nem tinham renda para isso,⁹⁷ e *se a tivessem certamente a aldeia estaria bem florescente*.⁹⁸ E Francisco Ribeiro, ironicamente, ainda sublinhou:

(...) *a renda líquida de 200#000 réis em moeda corrente, exigida pela lei para se poder votar nas eleições primárias, daria em uma aldeia de duzentos índios uma renda total de 40:000#000. Qual a aldeia que apresenta essa renda? Quantos proprietários que trabalhe com igual força de braços, apresentarão essa renda líquida?*⁹⁹

Viver tutelado tornava os índios impossibilitados de tomar parte em certos negócios públicos e particulares, porque estavam na *classe dos menores*.¹⁰⁰ A repartição indigenista do Império, portanto, intermediaria os índios na interlocução com a sociedade e o Estado brasileiro, viabilizando meios, como falou o referido presidente da província, para os manterem *felizes* em sua vida doméstica.

A representação de tutelado, no entanto, não passa de um “status jurídico” criado em articulação com as políticas governamentais e os padrões de dominação da época. Segundo João Pacheco de Oliveira, ou a pessoa é, ou não é índio.¹⁰¹ Ser índio não é uma questão de cor, ou de raça, mas, trata-se de uma categoria de auto-atribuição, algo “específico em seus direitos e na relação com o Estado”.¹⁰² Tanto é, que, para o presidente Francisco Antônio Ribeiro, no caso da tutela ser algo excludente demais, haveria ainda uma segunda opção para o índio tocar a sua vida: aquele que se habilitasse a viver sobre si,

⁹⁶ APEJE, Série Registro de Ofícios, vol. 12/ 3, fl. 40v; ofício do presidente da província, Francisco Antônio Ribeiro, para o diretor parcial da aldeia de Barreiros, Palácio da Presidência, 29 de outubro de 1852.

⁹⁷ APEJE, Série Registro de Ofícios, vol. 12/ 3, fl. 40v; ofício do presidente da província, Francisco Antônio Ribeiro, para o diretor parcial da aldeia de Barreiros, Palácio da Presidência, 29 de outubro de 1852.

⁹⁸ APEJE, Série Registro de Ofícios, vol. 12/ 3, fl. 40v; ofício do presidente da província, Francisco Antônio Ribeiro, para o diretor parcial da aldeia de Barreiros, Palácio da Presidência, 29 de outubro de 1852.

⁹⁹ APEJE, Série Registro de Ofícios, vol. 12/ 3, fl. 40v; ofício do presidente da província, Francisco Antônio Ribeiro, para o diretor parcial da aldeia de Barreiros, Palácio da Presidência, 29 de outubro de 1852.

¹⁰⁰ APEJE, Série Registro de Ofícios, vol. 12/ 3, fl. 40; ofício do presidente da província, Francisco Antônio Ribeiro, para o diretor parcial da aldeia de Barreiros, Palácio da Presidência, 29 de outubro de 1852.

¹⁰¹ OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Os índios nos censos nacionais. In, **Ensaio de Antropologia** (org) OLIVEIRA FILHO, J. P. de. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1999, p. 134.

¹⁰² OLIVEIRA FILHO, *ibidem*, p. 134.

formando sua *economia separada*, não ficaria mais sujeito à tutela da Diretoria e regeria *livremente sua pessoa e bens como qualquer outro cidadão*.¹⁰³

Ou seja, contando com a ajuda do próprio indígena – que dependia, exclusivamente, de uma escolha pessoal sua, para deixar de ser índio ou não – os representantes do Império já teriam poupado assim, boa parte do exaustivo trabalho para civilizar os índios. Para isso, bastando apenas que o índio quisesse e se tornasse, de fato, um cidadão comum – uma pessoa livre da orfandade, igual perante a Lei aos demais brasileiros (excetuando os escravos), e possuidor de propriedade particular.

Vale salientar, que ao escolher tomar as rédeas de sua vida para si, tornando-se um cidadão comum do Império, o aldeado estaria, principalmente, abrindo mão da posse coletiva de grandes porções de terras – uma solução um tanto atraente para aqueles senhores que não tinham mais paciência para proteger os bens dos índios. Aliás, essa era uma dúvida a se destacar, levantada pelo diretor geral interino, Antônio Marques de Holanda Cavalcanti, em 1868.¹⁰⁴ No caso dos índios da aldeia de Escada, que permaneceram na aldeia após ser decretada a extinção da mesma: os índios deveriam perder as terras, perdendo automaticamente o direito de ser índios, ou deveriam ser removidos para o novo aldeamento do Riacho do Mato?¹⁰⁵ Ou seja, a posse da terra – recebida por doação – seria o critério jurídico mais importante para o indivíduo ser considerado índio nesta época? Pelo menos para ser aldeado, parece que sim.

A partir deste enfoque, dá até para imaginar como operou, na prática, o que os antropólogos, como Joceny de Deus Pinheiro, chamam de “invisibilidade étnica” entre os índios caboclos do Nordeste.¹⁰⁶ No final do século XIX, a maioria dos índios do Nordeste tiveram suas terras totalmente esbulhadas ou seus aldeamentos extintos, mas continuaram pelo século XX adentro aparecendo citados nos documentos da época e sendo vistos em suas localidades, ainda como “índios”. Extintos, porque não tinham mais terras. Mas,

¹⁰³ APEJE, Série Registro de Ofícios, vol. 12/ 3, fl. 40; ofício do presidente da província, Francisco Antônio Ribeiro, para o diretor parcial da aldeia de Barreiros, Palácio da Presidência, 29 de outubro de 1852.

¹⁰⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 126v; ofício do diretor geral interino dos índios, Antônio Marques de Holanda Cavalcanti, para o presidente da província, o conde de Baependy, Diretoria Geral dos Índios, 12 de outubro de 1868.

¹⁰⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 126v; ofício do diretor geral interino dos índios, Antônio Marques de Holanda Cavalcanti, para o presidente da província, o conde de Baependy, Diretoria Geral dos Índios, 12 de outubro de 1868.

¹⁰⁶ PINHEIRO, Joceny de Deus. Interpretações sobre a história, a memória e identidade do grupo indígena Pitaguary. In, **Índios do Nordeste: terras e problemas III** (org) ALMEIDA, Luiz Sávio de. GALINDO, Marcus. Maceió: EDUFAL, 2002, pp. 229-271. O processo de extinção dos aldeamentos no estado do Ceará gerou uma desagregação entre as aldeias, a terra e o trabalho ocasionando o desaparecimento, ou um processo de dispersão e miscigenação, na verdade, foi apenas uma perda de visibilidade, porque muitos índios continuaram habitando suas terras tradicionais.

continuando a existir enquanto identidades étnicas, porque diante do “outro” suas fronteiras ainda persistiam e continuavam sendo alimentadas e transformadas socialmente no âmbito doméstico das suas comunidades de origem, que sobreviviam ao longo do tempo.

No início dos anos de 1870, fez-se um relatório em Pernambuco a mando do presidente Henrique Pereira de Lucena para se ter uma noção geral do estado dos aldeamentos da província.¹⁰⁷ A intenção era extinguir logo de início os aldeamentos do Riacho do Mato, Brejo dos Padres, de Barreiros, Panema, e Santa Maria –¹⁰⁸ no caso do aldeamento de Escada, já se encontrava extinto desde o início da década de 1860.¹⁰⁹ A intenção do governo proposta no relatório de 1873 era oferecer lotes individuais aos índios casados e aos solteiros de bons costumes, para depois de dez anos de cultivo, tornarem-se particulares.¹¹⁰ Aos índios sem indústria alguma, seria reservado um terreno comum de onde tirariam uma cota ou um salário em função do produto de seu trabalho.¹¹¹ Já aos índios que não ganhassem lote algum, restaria a chance de serem removidos para as aldeias restantes de Cimbres ou Assunção, respectivamente no agreste e Alto sertão do São Francisco.¹¹²

Agora, vale ressaltar, que de acordo com as prerrogativas do relatório de 1873, quem não se comportasse e não tivesse hábitos *morigerados*, trabalhando assiduamente, perderia a proteção do governo e seria expulso desses lotes ganhos; ou como castigo, seria

¹⁰⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fls. 49-91v; relatório sobre o estado das aldeias da província, da comissão composta por Joaquim Gonçalves Lima, Antônio Vasconcelos Menezes de Drummond, M. Buarque Macedo, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 13 de março de 1873.

¹⁰⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 88; relatório sobre o estado das aldeias da província, da comissão composta por Joaquim Gonçalves Lima, Antônio Vasconcelos Menezes de Drummond, M. Buarque Macedo, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 13 de março de 1873.

¹⁰⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fls. 58-59; relatório sobre o estado das aldeias da província, da comissão composta por Joaquim Gonçalves Lima, Antônio Vasconcelos Menezes de Drummond, M. Buarque Macedo, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 13 de março de 1873. O processo de extinção do aldeamento de Escada foi muito complexo. Por aviso imperial de 14/ 9/ 1861 foi decretado que os índios fossem removidos para um novo aldeamento, chamado de Riacho do Mato; depois, por outro aviso de 23/ 9/ 1861 ordenou-se a medição de extinção da antiga sesmaria de Escada; logo após, por aviso datado de 23/ 1/ 1862, a remoção dos índios foi cancelada. Mesmo diante da indefinição, a aldeia subsistiu no Riacho do Mato, quando em 1868 foi oficial e definitivamente decretada extinta.

¹¹⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 87; relatório sobre o estado das aldeias da província, da comissão composta por Joaquim Gonçalves Lima, Antônio Vasconcelos Menezes de Drummond, M. Buarque Macedo, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 13 de março de 1873.

¹¹¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 87; relatório sobre o estado das aldeias da província, da comissão composta por Joaquim Gonçalves Lima, Antônio Vasconcelos Menezes de Drummond, M. Buarque Macedo, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 13 de março de 1873.

¹¹² APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 90; relatório sobre o estado das aldeias da província, da comissão composta por Joaquim Gonçalves Lima, Antônio Vasconcelos Menezes de Drummond, M. Buarque Macedo, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 13 de março de 1873.

recrutado ou teria outro tipo de destino legal.¹¹³ Sob tantas exigências e extrema vigilância, convenhamos, quem se animaria em continuar sendo índio em Pernambuco? Melhor seria encaixar-se no perfil do índio “destutelado” do presidente Antônio Ribeiro, tendo sua *economia separada* e sua terrinha regularizada, ou até fugir mesmo para outros lugares, do que enfrentar o eterno pesar de uma sangrenta, e desigual, disputa territorial – que na verdade, nunca contou com a efetiva coadjuvação e proteção da administração indigenista do Império.

As conclusões a que chegaram os relatores da comissão do governo de Pereira de Lucena, eram as mesmas que o diretor geral Camboim já vinha proferindo desde que havia tomado posse de seu cargo em 1869. A realidade dos aldeamentos da província refletia o completo abandono de um importante ramo da administração pública.¹¹⁴ Paralelamente, ao descaso da repartição indigenista de Pernambuco, imperava no cotidiano da administração das aldeias, o esbulho, a decadência, a degradação e a ausência de qualquer proveito para os índios. O ideal de civilização elaborado no Decreto 426 – ou de transformação dos índios em homens úteis e laboriosos – de nada havia servido. Segundo o relatório de 1873, na prática, a única coisa que se fez foi empregar diretores.¹¹⁵ A Diretoria havia falhado, sim. Os índios trabalhavam para particulares; nas aldeias, faltava instrução civil e religiosa; quase toda a arrecadação dos foros, de arrendamentos de terras indígenas, era ilegal; e, principalmente, se todo tipo de querela territorial se instaurava em torno dos aldeamentos, era porque nunca havia sido efetivada a demarcação das terras dos aldeados. Por que só quando começaram a se extinguir os aldeamentos, é que se decidiu demarcar as terras dos índios de Pernambuco?

Em 1871, o diretor geral interino dos índios da província se encontrava completamente desnorteado com a falta de organização e eficiência na repartição indigenista imperial de Pernambuco, e com a escancarada bandalheira na administração das aldeias, principalmente, decorrente da negligência de diretores parciais que nada

¹¹³ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 89; relatório sobre o estado das aldeias da província, da comissão composta por Joaquim Gonçalves Lima, Antônio Vasconcelos Menezes de Drummond, M. Buarque Macedo, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 13 de março de 1873.

¹¹⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 49; relatório sobre o estado das aldeias da província, da comissão composta por Joaquim Gonçalves Lima, Antônio Vasconcelos Menezes de Drummond, M. Buarque Macedo, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 13 de março de 1873.

¹¹⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 49; relatório sobre o estado das aldeias da província, da comissão composta por Joaquim Gonçalves Lima, Antônio Vasconcelos Menezes de Drummond, M. Buarque Macedo, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 13 de março de 1873.

faziam para melhorar o bem estar dos seus índios aldeados.¹¹⁶ Na época de Camboim, não existiam mais arquivos na Diretoria Geral sobre qualquer registro passado das aldeias.¹¹⁷ Cartas de sesmarias, ou qualquer dado referente à medição de terras indígenas, nada disso se conhecia mais na década de 1870. Os relatórios anuais sobre as aldeias do interior – algo obrigatório aos diretores parciais – não eram mais enviados, só exaustivamente copiados de antigas informações coletadas da época do ex-diretor, Pedro Velloso – há quase vinte anos atrás. Nem na Secretaria do Governo, nem nos arquivos da Tesouraria de Fazenda, nem tão pouco em posse da Diretoria existiam mais informações sobre as aldeias.

É importante refletirmos sobre essa situação arquivística – mesmo porque não só de lembranças se faz a História, mas principalmente, de sucessivos esquecimentos – e atentarmos para um processo histórico específico, de ordem burocrática, que teve uma parcela de culpa substancial no ofuscamento da memória dos aldeados de Pernambuco no final do século XIX. Se na década de 1850, muito se sabia sobre as posses e medidas das terras indígenas, como também sobre o modo de vida dos aldeados da província, na década de 1870, quase nada se tinha mais registrado. Segundo o diretor Camboim, se houvesse *algum registro das datas da fundação destas aldeias existia em poder do barão dos Guararapes, diretor geral efetivo, ou ficaram em poder do coronel José Pedro Velloso da Silveira, antecessor daquele.*¹¹⁸

E talvez, isso não tenha sido apenas uma característica isolada da ação indigenista pernambucana. De acordo com os estudos de Erilza Galvão dos Santos acerca da atuação dos diretores parciais na administração dos aldeamentos da Bahia, no século XIX, parece ter ocorrido naquela província, o mesmo problema denunciado em Pernambuco pelo diretor geral em 1870. Para a autora, a aparente fragmentação que se reflete no atual conjunto documental que se encontra no APEBA, referente aos registros das diretorias parciais da Bahia, tem relação direta com a falta de informação que se tinha no passado sobre as aldeias. Assim como em Pernambuco, decorrente de uma desorganização generalizada, da inexistência mesmo de arquivos e da falta de pessoal para escriturar.¹¹⁹

¹¹⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 157; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Frederico de Almeida e Albuquerque, Diretoria Geral dos Índios, 8 de fevereiro de 1870.

¹¹⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 175; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, Diretoria Geral dos Índios, 15 de novembro de 1870.

¹¹⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 155; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Frederico de Almeida e Albuquerque, Diretoria Geral dos Índios, 6 de fevereiro de 1870.

¹¹⁹ SANTOS, **O diretor de índios**, fl. 30.

O diretor Camboim irritava-se profundamente com o fato de os arquivos sobre as aldeias terem ficado com os diretores gerais antecessores – principalmente, nas mãos daquele que mais oficiou e mais trabalhou em prol da organização daquela repartição: José Pedro Velloso da Silveira.¹²⁰ Toda vez que um presidente tomava posse no governo da província, Francisco Alves Cavalcanti Camboim tinha, a pedido deles, que relatar tudo novamente – que havia relatado há pouco a outro presidente – sobre o estado das aldeias. E olhe que não foram poucas as substituições. E a cada pedido desse, o desgaste do dito diretor geral tornava-se cada vez mais latente:

*Se eu não vir aparecerem as providências que espero, peço a minha exoneração, que não estou disposto a perder tempo e papel em inúteis representações.*¹²¹

Francisco Camboim implorava a sua exoneração do cargo de diretor geral, dizendo que não suportava mais apenas ficar repetindo informações antigas – segundo ele um *trabalho insano* que não faria mais – que de nada adiantava em prol das mudanças que a administração das aldeias necessitava naquele momento.¹²²

Vale a pena relembrar trechos do discurso proferido em 1871 pelo diretor Camboim – como consta em citação no início do segundo capítulo – em que quase desesperadamente, admite a falta de sentido daquela repartição do Império. As diretorias de nada serviam mesmo, dizia ele.¹²³ Pelo contrário, só faziam pregar o mal para os seus tutelados.¹²⁴ Como poderia o diretor geral – angustiava-se Camboim – remediar os males que pesavam sobre aquela parte da população? O que se queria, de fato, de homens *verdadeiramente selvagens*?¹²⁵ Porque afinal de contas, depois de tanto esforço do

¹²⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 175; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, Diretoria Geral dos Índios, 15 de novembro de 1870.

¹²¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 157v; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Frederico de Almeida e Albuquerque, Diretoria Geral dos Índios, 8 de fevereiro de 1870.

¹²² APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 157v; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Frederico de Almeida e Albuquerque, Diretoria Geral dos Índios, 8 de fevereiro de 1870.

¹²³ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 190v; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Diretoria Geral dos Índios, 20 de outubro de 1871.

¹²⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 190v; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Diretoria Geral dos Índios, 20 de outubro de 1871.

¹²⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 190v; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Diretoria Geral dos Índios, 20 de outubro de 1871.

governo, e até de séculos tentando civilizar o índio brasileiro, os aldeados de Pernambuco ainda se ressentiam de *selvageria*.¹²⁶ O que fazer então? Essa era a grande dúvida. Conforme os relatores da comissão de 1873, extinguir todos os aldeamentos parecia a primeira vista ser a solução mais acertada.¹²⁷

No entanto, o fato de ainda existir na época, um elevado número de índios na província não era um bom sinal para os relatores. Deixar homens em potencial, dotados de qualidades “ociosas”, “belicosas” e “criminosas” livres da tutela do Estado seria um risco considerável, que não podia deixar de ser ponderado antes de qualquer decisão ser tomada, em prol da extinção dos aldeamentos:

*(...) mal educados para o trabalho, e sendo entregues aos seus maus instintos, se transformarão facilmente em outros tantos bandidos, que irão infestar as nossas terras ou serras do interior do país.*¹²⁸

Talvez a melhor saída que os agentes da política indigenista do Segundo Reinado encontraram foi continuar a achar que os índios – deixados ao relento e ao devaneio dos esbulhadores de suas terras – extinguir-se-iam “naturalmente”. Talvez, se a ação do governo tivesse seguido o estilo de administrar do primeiro diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, as coisas não estivessem tão sem perspectiva assim para o lado dos índios, como se encontravam na década de 1870 – desamparados e a mercê de usurpações e violências. Se os sucessivos diretores gerais, ao invés de culpar os diretores parciais, tivessem de fato cobrados deles o cumprimento da Lei a favor dos indígenas, como fazia José Pedro, quem sabe este *importante ramo da administração pública* não teria cometido tantas falhas para com os seus tutelados.

Ou quem sabe, se a vigilância e o disciplinamento militar idealizados pela legislação de 1845, para serem impostos aos índios, tivessem sido bem aplicados, os aldeados teriam se transformado de fato em homens dóceis, dedicados e laboriosos, como queriam as autoridades e os senhores de engenho e fazendeiros de Pernambuco. Tudo não

¹²⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 175; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, Diretoria Geral dos Índios, 15 de novembro de 1870.

¹²⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 85; relatório sobre o estado das aldeias da província, da comissão composta por Joaquim Gonçalves Lima, Antônio Vasconcelos Menezes de Drummond, M. Buarque Macedo, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 13 de março de 1873.

¹²⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 85; relatório sobre o estado das aldeias da província, da comissão composta por Joaquim Gonçalves Lima, Antônio Vasconcelos Menezes de Drummond, M. Buarque Macedo, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 13 de março de 1873.

passa de especulação, é claro. Para Foucault, se o poder apenas agisse de forma negativa, repreendendo as pessoas, ele seria sempre algo muito frágil.¹²⁹ Para o referido autor, o poder que produz efeito relevante é aquele que “atravessa” o corpo social, e não apenas “age sobre” o corpo social.¹³⁰

Ao refletirmos sobre a prática administrativa da Diretoria no dezenove, entendemos que os agentes indigenistas do Império poderiam estar constantemente vivenciando um angustiante conflito em seu cotidiano de trabalho junto aos povos indígenas tutelados. No que dizia respeito aos anseios particulares dos diretores parciais das aldeias – na maioria das circunstâncias, também chefes militares e familiares, ou patrões de suas propriedades – provavelmente, as formas de lidar com o índio tenderia a seguir métodos punitivos e violentos herdados de tempos coloniais. Formas descontroladas, personalizadas, de civilizar o índio; de caçá-los como lobos; de lhes roubar a deliciosa e eterna *selvageria*, com uma selvageria ainda mais colérica. Essa sede de controle, mais imediato e material sobre o corpo do índio, deve ter incomodado muitos diretores – já acostumados a submeter e subjugar a alteridade do índio ao cabresto do chicote – isso, na hora em que tiveram que seguir as orientações legais da proposta indigenista do Decreto 426 de 1845.

Com relação aos deveres públicos – que teriam como funcionários do Império, e que lhes pressionava a consciência no exercício de seus cargos – os referidos diretores parciais teriam que se guiar pelo que a legislação específica para a civilização dos indígenas determinava-lhes. Neste caso, as diretrizes do Decreto 426 recomendavam uma prática indigenista muito mais branda e preventiva. Vigiar, em vez de castigar. Essa era a nova proposta da política indigenista do Segundo Reinado. Algo muito parecido com o que Foucault fala a respeito do controle do poder que flui muito mais “através” do social, do que sobre ele.¹³¹

No século XIX, o poder dos representantes indigenistas da Diretoria perpassava os vieses da organização política dos aldeamentos, atravessando a hierarquia de suas estruturas internas, a fim de fazer dos líderes indígenas, funcionários públicos do Império, também dedicados e empenhados no sucesso econômico dos aldeamentos. Não é à toa, percebermos a palavra *vigiar* e algumas sinônimas da mesma, ecoar repetidamente ao

¹²⁹ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 20 ed. (org) Machado, Roberto. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004, p. 148.

¹³⁰ FOUCAULT, ibidem, p. 179.

¹³¹ FOUCAULT, **Microfísica do poder**, p. 130.

longo de todo o texto da ordenação imperial que instituiu a Diretoria dos Índios em 1845. As autoridades deveriam negociar “amigavelmente” com os índios. Ao invés de através da repressão alimentar mais ainda o poder dos caciques, deveriam fazer deles intermediários eficientes dos interesses do Estado e de particulares. Os agentes indigenistas deveriam agir como Bonifácio já preconizara há muito tempo atrás: de forma paciente e racional. Não faria mais sentido impor-se aos índios com violências, desperdiçando a chance de lhes ganhar a confiança e a disposição para o trabalho braçal.

Caberia aos diretores gerais acompanhar bem de perto a administração dos negócios indígenas e *vigiar da segurança e tranqüilidade das aldeias*.¹³² E também *exercer toda a vigilância em que não sejam os índios constrangidos a servir a particulares*, e, *vigilante inspeção sobre as produções das lavouras, pescas e extrações de drogas, e de outro qualquer ramo de indústria, e em geral sobre todos os objetos destinados para o uso e consumo da aldeia*.¹³³ Já aos diretores parciais caberia *vigiar também sobre a segurança e tranqüilidade da aldeia e seu distrito*,¹³⁴ e *inspecionar as plantações ou outros quaisquer trabalhos da aldeia*.¹³⁵

O constante vigiar sobre a rotina dos índios, teria que surtir algum efeito no resultado da administração dos aldeamentos. Isso era uma meta legal, idealizada do *Regulamento das Missões*. A ação indigenista do Segundo Reinado, portanto, deveria reverter as práticas anteriores de isolar os indígenas em suas aldeias, e cuidar para trazê-los à realidade social do Império. Ou seja, fazê-los integrar-se mais livremente na esfera circundante da aldeia, a fim de manter mais acessível aos agentes do Império os mecanismos internos de funcionamento das fronteiras étnicas do grupo. Aí sim, conhecendo mais a fundo as estruturas internas de poder da aldeia, os diretores poderiam influenciar, desestabilizar e controlar com mais precisão os passos dos índios aldeados.

O olho do diretor parcial representava o olho do Império. E era o mesmo olhar – ao ser bem posicionado na dinâmica das relações interétnicas – que poderia fazer diferença na hora de colher os rendimentos econômicos dos aldeamentos. Na opinião de José Pedro Velloso da Silveira, a casa de morada dos diretores das aldeias deveria ser posicionada, preferencialmente, no centro das terras do aldeamento. Ao responder sobre uma *concessão*

¹³² Coleção de Leis do Império do Brasil, tomo VIII, parte II, decreto n.º 426 de 24 de julho de 1845, art. 1, parágrafo 23º; site, camara.gov.br, em 25 de novembro de 2005.

¹³³ Leis do Império, decreto n.º 426 de 24 de julho de 1845, art. 1, parágrafo 28º.

¹³⁴ Leis do Império, decreto n.º 426 de 24 de julho de 1845, art. 2, parágrafo 10º.

¹³⁵ Leis do Império, decreto n.º 426 de 24 de julho de 1845, art. 2, parágrafo 3º.

de terra solicitada pelo diretor da aldeia do Brejo dos Padres, para construir uma casa de morada dentro das terras da aldeia, o diretor geral pontuou:

*(...) a utilidade que resulta a polícia interna das aldeias da residência dos diretores no centro delas quando eles com dedicação se empregarão em conservá-las em boa ordem.*¹³⁶

É claro que muitos diretores não abandonariam suas residências habituais para se deslocarem para dentro das áreas indígenas que administravam. Muitos moravam até bem distante das aldeias que tomavam conta. Mas, funcionando ou não dentro do espaço físico do aldeamento – no intuito de se buscar mais controle e vigilância sobre o índio – de fato, a ação da diretoria das aldeias no dezenove estaria voltada primordialmente para a vigilância, o policiamento e o disciplinamento dos seus respectivos habitantes indígenas.

Não era por acaso também, que nos oitocentos, a principal “situação institucional” necessária para ser diretor de aldeia – segundo os estudos de Erilza G. dos Santos sobre o exercício das diretorias parciais na província da Bahia ao longo do Segundo Reinado – acabou se tornando ser oficial da guarda nacional.¹³⁷ Detalhe: assim como na Bahia, durante quase toda a existência da Diretoria em Pernambuco, as funções de diretores gerais e parciais foram exercidas por senhores rurais e por pessoas ligadas às forças oligárquicas mais influentes das respectivas regiões dos aldeamentos, os quais, em sua maioria, ocupavam cargos nas milícias e nas forças policiais locais. Ou seja, estamos falando aqui de figuras destacadas na representação da autoridade de suas localidades e até de regiões inteiras – como José Pedro Velloso da Silveira o fora na Mata Sul. A remuneração podia até ser baixa, ou quase nada,¹³⁸ mas o prestígio e a pompa que a Lei resguardava aos que

¹³⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 54; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Recife, 9 de junho de 1854.

¹³⁷ SANTOS, **O diretor de índios**, fl. 59.

¹³⁸ SANTOS, *ibidem*, fl. 88. Na Bahia os vencimentos dos diretores de aldeia variavam entre 100 a 620 mil réis por ano, ou quando o aldeamento gerasse renda, teriam o direito de receber um percentual de 15 % sobre a renda líquida da aldeia, não excetuando casos em que nada recebiam pelas suas funções. In.; José Pedro Velloso, mesmo estando na posição de comando da Diretoria Geral, cansou de reclamar à presidência que as viagens que fazia ao interior da província eram bancadas por seu próprio bolso. Deve haver algo subentendido nesses desvios de verba: ou o dinheiro enviado pelo governo central aos povos indígenas nem chegava à província, ou a Tesouraria de Fazenda de Pernambuco sabia muito bem lhe dar outro destino. APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 23; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Recife, 17 de maio de 1853.

exercessem os cargos de diretor geral e parcial era, sem dúvida alguma, algo tentador para os senhores rurais que faziam parte da *açucarocracia* da Mata Sul.¹³⁹

De acordo com o art. 11 do Decreto 426, enquanto servissem ao Império, o diretor geral teria a graduação honorária de *brigadeiro*; o diretor parcial de *tenente coronel*; e o tesoureiro de aldeia de *capitão*. E todos *deveriam usar uniforme, que se achava estabelecido para o Estado maior do exército*.¹⁴⁰ Algo bastante simbólico e substancial para aqueles senhores que sofressem da espécie de síndrome de realeza que acometia os grandes proprietários rurais das matas úmidas de Pernambuco – coronéis e barões do açúcar. Quando Lilia M. Schwarcz fala das categorias perceptíveis, que diferenciavam os homens que recebiam os títulos de nobreza e as honrarias dessas atribuições reais do imperador, a autora de *As barbas do Imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos* tenta nos mostrar as particularidades muito subjetivas que permeavam os rituais nobiliárquicos daquela época.¹⁴¹

As diferenciações daquelas sociedades do “fetiche do prestígio” não se expressavam apenas nas habitações, mas no vestuário, nas cores, nos hábitos, onde “cada detalhe se converte em símbolo de status, cada forma é uma demonstração de hierarquia, cada detalhe é uma regra de prestígio”.¹⁴² Um exemplo do prazer que uma farda e um posto de milícia poderiam proporcionar à ânsia da elite rural no século XIX é a aura que vemos estampada no retrato pintado do primeiro diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira (Fig. 7). É impressionante como sentimos isso explícito em sua altiva expressão: quanto lhe engrandecia o uso do fardamento da guarda nacional naquele âmbito rural de engenhos. Um misto de orgulho e empáfia inunda a pose do senhor Velloso, que vestido a caráter em plena luz do dia, fez questão de posar para o pintor com a paisagem ao fundo de seus partidos de cana. Provavelmente, tratava-se do copiar do Engenho Lage – baluarte deste caudilho, e sede oficial da Diretoria Geral dos Índios de Pernambuco, de 1852 a 1859.

¹³⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. **A Ferida de Narciso: ensaio de história regional**. São Paulo: Editora SENAC, 2001, pp. 52-53. Segundo Evaldo Cabral, a *açucarocracia* ruralizada de Pernambuco no início do século XVIII, ou os grupos de senhores de engenho da época, sentiam-se a “nobreza da terra”, controlando os cargos mais relevantes nas funções municipais e no comando das milícias.

¹⁴⁰ Leis do Império, decreto n° 426 de 24 de julho de 1845, art. 11.

¹⁴¹ SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As Barbas do Imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

¹⁴² SCHWARCZ, ibidem, p. 163.

3. 3 Direções entrelaçadas

Além do desfrute de privilégios cerimoniais do exército e de uma autoridade forjada a partir da ligação direta que a Diretoria matinha com um gabinete ministerial – o da agricultura, obras e comércio – as prerrogativas das funções de diretor de índios também representariam no âmbito local das disputas senhoriais, um motivo a mais para apimentar as rixas que decorriam da luta pelo controle dos cargos de comando militar e policial na Mata Sul pernambucana. De acordo com Marcus Carvalho as disputas locais que alimentaram as revoltas Praieiras a partir da segunda metade da década de 1840 não se tratavam de simples querelas familiares, mas de uma competição acirrada pelo poder político local.¹⁴³

Ao situarmo-nos na década de 1850, no início das atividades da Diretoria Geral dos Índios, deparamo-nos com um retorno ao conservadorismo – quando o que mais se buscava era a estabilidade e reestruturação da situação econômica e política da província. Esta era chance para se ajustar os erros passados da conturbada época regencial e dos tempos de inconformismo da Praieira. E se nos anos de 1840, não houve oportunidade para se por em prática a nova política indigenista do *Regulamento das Missões*, a partir de 1850, a situação já se encontrava bastante favorável para tal empreitada. Talvez, em meio a tantas disputas políticas por domínio e poder nos cargos repressivos da Mata Sul, Praieiros e *Gabirus* nem tivessem despertado para as potencialidades que o cargo de diretor de índio oferecia – como instrumento político nas contendas do açúcar, esse sim, só passaria a ser utilizado a partir do Segundo Reinado.

De acordo com o decreto de 1845 – para desespero dos juizes de paz, delegados e subdelegados de polícia, acostumados a controlar o serviço militar indígena – os índios passariam a ser alistados e fornecidos às companhias da guarda nacional e às delegacias sob a vista rigorosa da Diretoria Geral e mediante os alistamentos elaborados pelos diretores parciais das aldeias.¹⁴⁴ Ao diretor geral caberia gerenciar *toda a vigilância* para que não fossem os *índios constrangidos a servir a particulares*¹⁴⁵ e *vigiar* para que não fossem os *índios avexados com exercícios militares*.¹⁴⁶ Já o diretor parcial, além de *vigiar*

¹⁴³ CARVALHO, A guerra do Moraes, fl. 38.

¹⁴⁴ Leis do Império, decreto nº 426 de 24 de julho de 1845, art. 2, parágrafo 13º.

¹⁴⁵ Leis do Império, decreto nº 426 de 24 de julho de 1845, art. 1, parágrafo 28º.

¹⁴⁶ Leis do Império, decreto nº 426 de 24 de julho de 1845, art. 1, parágrafo 29º.

sobre a segurança e tranqüilidade da aldeia,¹⁴⁷ teria a incumbência de alistar os índios, que estivessem em estado de prestar algum serviço militar.¹⁴⁸

O fato é que as autoridades policiais não se conformariam tão facilmente com a transferência das atribuições de recrutamento para as mãos dos diretores de aldeia – ocorrendo muitas vezes ainda, a infeliz possibilidade de toparem com um adversário político exercendo o dito cargo de diretor parcial. Por volta de 1855, o diretor geral, José Pedro Velloso da Silveira, quase perdeu a compostura ao delatar o desrespeito da Polícia às diretrizes do *Regulamento das Missões* – até chegando a prever um quase-futuro embate de jurisdição, caso o presidente da província não interferisse.¹⁴⁹ Segundo Velloso, os suplentes de cabo de polícia insistiam em recrutar sem a aprovação da Diretoria e dos maiores das aldeias, remetendo deliberadamente à cadeia os índios que desobedecessem às suas ordens.¹⁵⁰

Daí resultaram inúmeros desentendimentos entre diretores e autoridades policiais, que perdurariam por toda existência da dita repartição indigenista. Alguns episódios conflitantes decorrentes dessas mudanças na hierarquia do recrutamento são dotados de requintes de extrema violência, como o que ocorreu na aldeia do Brejo dos Padres em 1853. Assim como outros são dotados de deliciosa singularidade, como a confusão em que se meteu o diretor geral dos índios, o barão de Guararapes, e os índios de Escada, terminando todos recolhidos à cadeia daquela povoação em 1860, por vingança de senhores de engenho inimigos do barão, que eram as mesmas autoridades policiais e judiciárias do lugar.

Em 1853, o subdelegado de Tacaratu, Francisco Cavalcanti de Albuquerque, ao ter perdido as eleições locais e ter se envolvido numa verdadeira confusão após determinar a prisão do maioral daquela aldeia – e depois de ter sido demitido do cargo de diretor parcial do aldeamento – recusava-se a soltar um índio que havia metido na cadeia sem motivo aparente. Provavelmente, no intuito de dar o troco à Diretoria Geral, ou por pirraça política contra indivíduos – outros patrões do lugar – que mantinham relações clientelísticas mais cordiais com os aldeados dali, decidiu se vingar usando um índio como “bode expiatório”. Mesmo sob o protesto da Diretoria Geral e conhecimento da presidência da província, o

¹⁴⁷ Leis do Império, decreto nº 426 de 24 de julho de 1845, art. 2, parágrafo 10º.

¹⁴⁸ Leis do Império, decreto nº 426 de 24 de julho de 1845, art. 2, parágrafo 13º.

¹⁴⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 79; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Lage, 16 de agosto de 1855.

¹⁵⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 79; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Lage, 16 de agosto de 1855.

subdelegado, Francisco Cavalcanti, insistia em manter o índio aldeado com correntes e ferro presos ao pescoço.¹⁵¹

Outros desentendimentos célebres, acerca da disputa pelo controle do recrutamento de índios, também ocorreram. Isso para não dizer hilários, como a prisão do barão de Guararapes, então diretor geral da província em 1860. Após se envolver num confronto com um senhor de engenho de Escada, José Francisco de Farias Salles – que se negava a tirar suas canas dos terrenos indígenas que já estariam reservados para a expansão urbana da referida vila de Escada – o barão acabou sendo preso com o bando de índios a quem havia ordenado arrancar, as ditas canas de Farias Salles.¹⁵²

Após reclamar ao presidente da província sobre o desaforamento do senhor Salles, o barão foi aconselhado pelo mesmo presidente a reportar-se ao juiz municipal de Escada. Quando se representou ao dito juizado, descobriu que o 1º suplente do juiz municipal que lhe atendera, Antônio Marques de Hollanda Cavalcanti – amigo e cúmplice do senhor Salles na usurpação das terras indígenas do lugar – era o mesmo delegado que havia lhe metido na cadeia dias antes com os índios que lhe acompanhavam; que inclusive, incluía-se também dentre esses, o maioral da referida aldeia.¹⁵³

Na delegacia, Antônio Marques havia colocado um suplente em seu lugar, que segundo o barão era *uma criatura sua*.¹⁵⁴ Já com relação às suas obrigações jurídicas, tratou logo de dar ao seu conivente – Farias Salles – posse legal sobre os terrenos reivindicados pela Diretoria, em vez de dar ao barão o esperado mandado de manutenção de posse. Digamos que se tratasse de um mandado “esperado”, porque o que movia os passos do barão na luta por aqueles terrenos dos índios, provinha de um poder ainda maior: da aprovação certa da presidência da província nessa empreitada desenvolvimentista. Já estava decidido, a vila iria se expandir ocupando aquele pedaço de terra pertencente aos índios da aldeia de Escada – já medido e projetado, com os devidos nomes de rua em fase de definição.¹⁵⁵ Diante da manobra ousada ensaiada pelo senhor Hollanda Cavalcanti, ao diretor geral só restou lamentar que, *a polícia e as justiças estavam trancadas nas suas*

¹⁵¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl.27; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Recife, 28 de outubro de 1853.

¹⁵² APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 234-235v; ofício do diretor geral dos índios, o barão dos Guararapes, para o presidente da província, Ambrósio Leitão da Cunha, Diretoria Geral dos Índios, 20 de dezembro de 1860.

¹⁵³ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 20v; ofício do diretor geral dos índios, o barão dos Guararapes, para o presidente da província, Ambrósio Leitão da Cunha, Diretoria Geral dos Índios, 11 de julho de 1861.

¹⁵⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 21; ofício do diretor geral da província, o barão dos Guararapes, para o presidente da província, Ambrósio Leitão da Cunha, Diretoria Geral dos Índios, 11 de julho de 1861.

¹⁵⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 231; ofício do diretor geral dos índios, o barão dos Guararapes, para o presidente da província, Ambrósio Leitão da Cunha, Diretoria Geral dos Índios, 22 de novembro de 1860.

mãos [do Hollanda Cavalcanti], ¹⁵⁶ e os *potentados de aldeias* colocavam em xeque o seu cargo tornando-o um *inexeqüível mandato*. ¹⁵⁷

No final, quem mais saiu perdendo foram os índios que arrancaram as canas de Farias Salles a mando do barão – permanecendo presos sob os caprichos violentos do senhor Hollanda Cavalcanti. Foi assim que o diretor geral viu *morrer de bexigas o infeliz maior* dos mesmos índios, *Pedro Barbosa, vítima do seu zelo no cumprimento de suas ordens*. ¹⁵⁸ Se foi pelo zelo à obediência ao barão que os índios acabaram presos, e o cacique da aldeia morto, não temos tanta certeza disso. Mas, que arrancaram as canas com o propósito de se vingarem, de quem lhes oprimia no dia a dia daqueles canaviais e ainda lhes arrendava terras sem nada pagar, não tenhamos dúvida. O fato é que o barão se safou, sendo solto logo em seguida. Os índios não. Principalmente, o maior, que acabou falecendo atrás das grades.

Só o fato da ordenação de 1845 resguardar aos diretores parciais o direito de, *em casos menores, reter em prisão, até seis dias, o que a perturbar, sendo índio; e não sendo, fazê-lo expulsar para fora da aldeia*, ¹⁵⁹ já fora suficiente para causar bastante reboliço nas relações interétnicas em torno dos aldeamentos. Prender índio para correção por seis dias devia constituir um instrumento disciplinar, um tanto gratificante para aqueles senhores que os tentavam dominar a qualquer custo, ou, que tentavam atingir outras pessoas que protegiam os aldeados no exercício da Tutela.

E mais, decretar voz de prisão aos índios, sem que para isso houvessem cometido crime algum – apenas para “corrigi-los” – e sem ter que ouvir sentença de qualquer juizado devia ser uma forma saborosa de degustar a vingança contra aqueles índios, vamos dizer, um pouco mais indisciplinados que tiravam os diretores do sério. Como também, significaria uma forma de desafiar a autoridade dos diretores das aldeias – quando entre esses e as autoridades judiciárias houvesse instalado algum tipo de rixa.

A esse respeito, pensamos num típico embate entre a Justiça e os representantes da Diretoria Geral dos Índios, bastante comum ao longo dos anos de vigência desta repartição. Em 1863, por exemplo, o diretor parcial da aldeia de Cimbres e o juiz de direito daquela comarca travaram uma querela, até sem tanto nexos para nós que estamos no tempo

¹⁵⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 21; ofício do diretor geral da província, o barão dos Guararapes, para o presidente da província, Ambrósio Leitão da Cunha, Diretoria Geral dos Índios, 11 de julho de 1861.

¹⁵⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 21v; ofício do diretor geral da província, o barão dos Guararapes, para o presidente da província, Ambrósio Leitão da Cunha, Diretoria Geral dos Índios, 11 de julho de 1861.

¹⁵⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 18v; ofício do diretor geral da província, o barão dos Guararapes, para o presidente da província, Ambrósio Leitão da Cunha, Diretoria Geral dos Índios, 11 de julho de 1861.

¹⁵⁹ Leis do Império, decreto nº 426 de 24 de julho de 1845, art. 2º, parágrafo 10º.

presente. O que não significa que para eles tratasse-se de algo tão desprezível assim. Toda questão girava em torno da prisão de um índio daquela aldeia, efetuada pelo diretor parcial de Cimbres, mas, desabonada pelo juiz de direito que lhe concedera *habeas corpus*. A dúvida do referido diretor era a seguinte:

*(...) se o juiz de direito pode soltar por habeas corpus aos índios que por minha ordem forem presos para correção por crimes em que a Polícia não compete tomar conhecimento (...).*¹⁶⁰

Só em falar que, à Polícia não competia tomar conhecimento nos crimes cometidos pelos índios presos para correção, já dá para sentirmos o tom das desavenças em jogo nesse desentendimento. O que o diretor parcial fazia com os aldeados, na opinião do próprio Joaquim Carvalho Cavalcante – neste caso específico de “prisão para correção por seis dias” – nem dizia respeito ao delegado, e nem tão pouco às autoridades judiciais. O que inferimos neste tom de desprezo do diretor parcial com relação à Polícia e à Justiça magistrada, é que na opinião dele, se o assunto era índio, dizia respeito apenas às autoridades da Diretoria Geral dos Índios – e até mesmo, em caso de problemas e interesses específicos de cada aldeia, competia apenas ao diretor parcial decidir.

Isso na opinião do diretor Joaquim Carvalho, porque segundo as autoridades consultadas pela presidência da província, do Tribunal da Relação – instância maior do poder judiciário no Império – não seria conveniente interpor qualquer parecer que desabonasse a decisão de um juiz de direito, conforme a Lei da Reforma Judiciária de 1841, que já tenha sido julgada e decidida sobre a verdadeira inteligência do fato.¹⁶¹

Para os índios, no entanto, as consequências dessas mudanças no controle do alistamento devem ter significado um motivo a mais, e um tanto mais, para acirrar as perseguições e violências que os mesmos já sofriam por parte das autoridades policiais de suas localidades. Se perante os representantes do judiciário, subdelegados e delegados de polícia, os diretores parciais já causavam reboliço e esbanjavam superioridade – fruto das turbulências geradas pelo poder de alistamento – entre os próprios indígenas, as coisas não transcorreriam menos tensas.

¹⁶⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 72; ofício do diretor parcial da aldeia de Cimbres, Joaquim Carvalho Cavalcante, para o presidente da província, João Silveira de Souza, Cimbres, 18 de janeiro de 1864.

¹⁶¹ APEJE, Série Tribunais Diversos, vol. 24, fl. 243; ofício de Firmino Antônio de Souza, para o presidente da província, Domingos de Souza Leão, Tribunal da Relação, 02 de julho de 1864.

O normal é inferirmos os aldeados – sob pressão da Lei que lhes impunha prisão por desobediência – apresentando-se, prontamente, sob a liderança de seus maioralis, cada vez que um diretor de aldeia lhes requisitava algum ato de revista para proceder engajamento militar, ou reconhecimento de índios capazes e disponíveis para o trabalho. O ato de revista, portanto, consistia num xeque mate para a autoridade indigenista exibir a seus tutelados o poder de comando de que estava revestido. Vamos dizer, que até se tratasse de um ritual militar – lembrando que o *Regulamento* resguardava aos diretores parciais as honrarias da patente de tenente coronel.¹⁶²

Já para os indígenas, principalmente para os líderes – oficiais ou populares – dos aldeamentos, o ato de revista poderia receber um significado totalmente adverso deste que pensamos sobre os diretores parciais. Não importa fixarmos uma direção uni ou bilateral do poder. O importante é lembrar que o fluxo que direcionava as decisões das ações tutelares da Diretoria, também emergia do interior das fronteiras étnicas das aldeias.

Da mesma forma como as decisões referentes à prática indigenista fluíam da diretoria geral, para a parcial e daí para a *capitania maior* do aldeamento, igualmente, o fluxo das redes de poder poderia tomar um sentido inverso: partindo do maioral da aldeia, para o diretor parcial e em seguida, para o diretor geral. Sem falar, as muitas vezes em que observamos as lideranças indígenas de Pernambuco, tratando diretamente com o imperador – representando-se via ministro da agricultura, obras e comércio do Império – ou indo diretamente à Corte tratar com D. Pedro II.¹⁶³

O ato de revista para os índios, também seria o momento de exigirem do diretor parcial, a apresentação de sua pessoa a todos os indivíduos – do sexo masculino – do aldeamento. Em alguns casos, o diretor parcial teria que demonstrar aos índios se era capaz mesmo, para desempenhar tal atividade de liderança naquele serviço público do Império – assim sendo, teria que provar a viabilidade de seu cargo perante o maioral e os demais aldeados. Para os índios de Panema, a eficiência do diretor parcial girava em torno de sua capacidade para arregimentar, ou melhor, da maior quantidade possível de homens dispersos que poderia sair reunindo de vários cantos do aldeamento.¹⁶⁴

¹⁶² Leis do Império, decreto nº 426, de 24 de julho de 1845, art. 11.

¹⁶³ Na década de 1870, o maioral dos índios da aldeia do Riacho do Mato, Manoel Valentim, marcou sua luta em prol dos direitos que legalizariam as terras daquele aldeamento, indo pessoalmente reclamar a D. Pedro II a intromissão dos posseiros na demarcação da dita aldeia; APEJE por causa disto, terminou sendo acusado pela Diretoria de ter se representado em nome dos interesses de outros posseiros, que bancaram sua ida à Corte. APEJE.

¹⁶⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 182; ofício do maioral dos índios da aldeia de Panema, José Romão de Vasconcelos, para o diretor parcial da aldeia, Adrião Rodrigues de Araújo, Diretoria Geral dos Índios, 07 de maio de 1871.

Ao ir representar-se pessoalmente na sede da Diretoria Geral dos Índios da província, o cacique dos índios da aldeia de Panema, oficiou cordialmente ao seu diretor parcial – nomeado sem a aprovação prévia geral da aldeia, pelo presidente em 1871 – lembrando-o de que as coisas naquele aldeamento fluíam diferente de outros lugares da província. Ao contrário de como cobrara o diretor do referido aldeamento, exigindo o imediato comparecimento do maioral dos índios daquela aldeia em sua residência para reconhecimento, na verdade, na opinião do cacique Romão, era o próprio diretor que deveria se adiantar, e tratar de ir atrás dos homens da aldeia:

*Outrossim sei que vossa senhoria foi nomeado diretor desta aldeia, (...) porém não pode estar vexando os índios (...) enquanto vossa senhoria não for reconhecido em ato de revista.*¹⁶⁵

A resistência da *capitania maior* da aldeia de Panema evidencia-se na forma como o líder daqueles índios, José Romão de Vasconcelos, manipula o poder de comando sobre os demais indivíduos do aldeamento e sobre as autoridades do Império. Romão sabia muito bem dos direitos que tinham como aldeados. Conhecia a legislação do *Regulamento*. Sabia ler e escrever, e ainda fazia jus ao cargo de maioral, exibindo uma caligrafia belíssima – melhor do que a de muitos senhores e até de autoridades públicas.¹⁶⁶ Diferentemente, das *rãs de fábulas que vêem uma cobra que os engula* – como o diretor geral, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, figurava a manipulação das lideranças indígenas através de requerimentos redigidos por outras pessoas e forjados por interesses alheios aos dos índios – os índios de Águas Belas asseguravam-se na representação consciente de seu líder. O que ainda não excluía a possibilidade, e porque não, de serem os demais indivíduos da aldeia ludibriados pelo seu cacique. José Romão não se apresentaria em ato de revista ao novo diretor parcial da aldeia, enquanto não obtivesse por meio de “seu portador”, resposta do diretor geral dos índios, sobre o que fazer naquela situação.¹⁶⁷ Detalhe: neste caso, o cacique Romão fazia questão de se apropriar de uma linguagem e de

¹⁶⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 182; ofício do maioral dos índios da aldeia de Panema, José Romão de Vasconcelos, para o diretor parcial da aldeia, Adrião Rodrigues de Araújo, Diretoria Geral dos Índios, 07 de maio de 1871.

¹⁶⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 182; ofício do maioral dos índios da aldeia de Panema, José Romão de Vasconcelos, para o diretor parcial da aldeia, Adrião Rodrigues de Araújo, Diretoria Geral dos Índios, 07 de maio de 1871. A caligrafia registrada no texto dos requerimentos enviados pelo maioral da aldeia de Panema, José Romão de Vasconcelos, coincidia com a da sua assinatura.

¹⁶⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 182; ofício do maioral dos índios da aldeia de Panema, para o diretor da aldeia de mesmo nome, Adrião Rodrigues de Araújo, Águas Belas, 7 de maio de 1871.

um procedimento burocrático da administração pública, exibindo-se como capaz de possuir também um porta-voz que o auxiliava em suas funções – “seu” portador – assim como qualquer outra autoridade daquela rede de poder também possuiria.

Toda essa *audácia* deste maior, na opinião do diretor de Panema, Adrião Rodrigues, disseminava-se por entre a maior parte dos aldeados de Águas Belas, que eram *demasiadamente astuciosos, arteiros e afeitos à prática de todos os crimes... especialmente de gados*.¹⁶⁸ Talvez, não só por ser afeito aos crimes de roubo de gado, que o cacique Romão fosse considerado audacioso. Mas, principalmente, por saber ler, escrever, representar-se com etiqueta e com habilidade burocrática no meio administrativo do Império. Isso que é requinte de resistência indígena, resistência política, ou capacidade de adaptação ao meio envolvente das fronteiras étnicas.

Vamos recordar uma frase de Foucault: “se ele é forte, [o poder] é porque produz efeitos positivos a nível do desejo, (...) e também a nível do saber”.¹⁶⁹ Ou seja, nada foi tão ruim assim para os índios aldeados de Pernambuco, no século XIX. Principalmente, para certas lideranças indígenas, que aprenderam a falar a “língua” dos políticos em geral, e particularmente, a dos senhores escravistas. Se a Diretoria agisse apenas no intuito de vigiar e disciplinar o índio, seria fraca demais como instituição, e jamais teria conseguido “civilizar” ninguém dentre os ditos “selvagens” daqueles tempos oitocentistas. Sem falar, que sem amabilidade e negociação, ou sem a colaboração e aprovação dos líderes das aldeias, os agentes da Diretoria jamais teriam conseguido facilitar a ocupação ilegal das terras dos aldeamentos da província – como de fato aconteceu. Tudo fora uma eterna troca de favores.

A resistência dos aldeados emerge, justamente, desta forma de lhe dar com o poder que lhes tentava arrebatar e subjugar. Se o objetivo era fazer da Diretoria dos Índios uma repartição burocratizada, com diretores revestidos de ética pública e boas intenções, porque os índios também, não poderiam aprender a se valer desses saberes administrativos, da forma como lhes conviessem, e compartilhar da prática decisória e dos lucros da política indigenista imperial?

¹⁶⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 178; ofício do diretor parcial da aldeia de Panema, Adrião Rodrigues de Araújo, para o presidente da província, Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, Águas Belas, 21 de junho de 1871.

¹⁶⁹ FOUCAULT, *Microfísica do poder*, p. 148.

Ao mergulharmos mais fundo no funcionamento desses mecanismos atrelados à prática indigenista na província de Pernambuco ao longo do Segundo Reinado, apertando o foco de nossa inferência acerca da maneira como os aldeados lhe davam com as forças políticas da Tutela que perpassava a suas vidas, terminamos seduzidos a investigar a dinâmica desses processos na esfera particular, no íntimo da existência de alguns indivíduos aldeados.

Convém refletirmos agora sobre algumas experiências vivenciadas pelos índios de Barreiros, na década de 1850, que nos mostra: uma face muito específica das relações de poder que revolviam o ato de revista; o poder decisório dos aldeados sobre os assuntos de seus aldeamentos; e o limite da autonomia que gozavam no controle das suas fronteiras étnicas. Nossos protagonistas, na narrativa dessa breve passagem histórica será a família dos Ó – Manoel do Ó, Francisco do Ó e Rogério Agostinho do Ó – trabalhadores braçais, soldados, e prováveis líderes populares dos índios da aldeia de São Miguel de Barreiros, que habitavam as matas ao sul do aldeamento. A narrativa de alguns eventos históricos, envolvendo os referidos irmãos – ou primos, quem sabe – colocar-nos-á um pouco à parte da realidade política interna da aldeia e dos mecanismos de resistência manejados por aqueles índios por volta de meados do século XIX.

O que significa dizer, que iremos igualmente nos remeter bem mais perto das tramas indigenistas que direcionavam a ação da Tutela e a administração dos bens dos índios de Barreiros. A partir do momento que desvelamos também o posicionamento e os interesses do maioral da aldeia – Pedro Correia da Maia – e dos diretores em exercício naquela época, sentimo-nos mais seguros para cruzar diversas direções entrelaçadas do poder indigenista que corria por ali. Na linguagem do antropólogo Cardoso de Oliveira, tratar-se-iam de situações relacionais de intensa fricção étnica.¹⁷⁰ Nada de continuar idealizando uma terceira sociedade criada a partir do contato entre colonizadores e índios.¹⁷¹ Mas sim, uma amplitude de possibilidades de comunicação; de relações de força possíveis; de interpretações clientelísticas entrecruzadas, em tempos paralelos também.

Faz-se necessário agora, apresentar uma antecipada sinopse dos eventos históricos a serem recontados sobre os índios de Barreiros na década de 1850. Vamos nos reportar a um breve momento da vida da família dos Ó, que tem a ver com a realidade do trabalho assalariado na aldeia de Barreiros – que assim, refletirá também o panorama das transações de mão-de-obra indígena efetuadas pelo maioral Pedro Correia. O maioral, por sua vez,

¹⁷⁰ CARDOSO DE OLIVEIRA, **O índio e o mundo dos brancos**, p. 5.

¹⁷¹ CARDOSO DE OLIVEIRA, *ibidem*, p. 17.

simultaneamente, com o apoio financeiro da Diretoria Geral, travará uma verdadeira batalha judicial contra os esbulhos do senhor do Engenho Ariticum, onde o cacique e outros índios possuíam em suas granjas. Já o dono do Ariticum, numa tentativa de conter as reivindicações do dito maior, vingará-se, determinando repressão total da Polícia aos índios da aldeia. A repressão contra os índios será facilitada porque o delegado do lugar é sobrinho do dono do engenho Ariticum. Dentre os escolhidos pelo delegado para levar umas pancadas, acabará sendo um sargento dos homens do cacique Pedro Correia da Maia. O povo, ou os cidadãos do lugar, aproveitarão a confusão para extravasar seus recalques etnocêntricos e descerão o cacete nos índios. Infelizmente, o único dos índios espancados que acabará sendo preso pelo delegado será um membro da família Ó.

Francisco do Ó – o índio que terminou agredido pelo povo, e preso pelo subdelegado de Barreiros em 1854 – era trabalhador, oficial militar do Arsenal de Marinha. Segundo os elogios de Pedro Correia: *um sargento que tem prestado bastante serviço à nação*.¹⁷² Caiu em desgraça, nas mãos da Justiça por *crime de arma, defesa, e resistência*.¹⁷³ Acabou preso, por resistir a um ato de revista informal efetuado pela autoridade policial do lugar. Até onde sabemos pelos manuscritos, terminou esquecido na cadeia pública do Recife, apenas por tentar prestar proteção civil ao aldeamento. Ou, por tentar bancar o esperto, substituindo o papel da Polícia na localidade.

No início dos anos de 1850, quando o ex-*Gabiru*, José Pedro Velloso da Silveira assume a Diretoria Geral dos Índios, a fase conturbada das guerras regenciais fica para trás. Logo, os índios aldeados teriam outra serventia – fora a militar – para os governos provincial e imperial. Chegaria a hora, de aproveitar os índios da província como peões – numa série de obras e reformas no centro do Recife – como serventes e mensageiros nos Arsenais de Marinha e Guerra, e mais assiduamente, como já tradicionais *caminheiros* dos Correios. É neste período, que observamos José Pedro Velloso e o diretor parcial da aldeia, José Luís de Caldas Lins, agirem em conjunto, em prol do melhor aproveitamento da mão-de-obra daquela aldeia, negociando com a presidência, freqüentemente, de 1853 a 1854, contratos temporários de serviço, dos índios de Barreiros.

É importante atentarmos para esse momento, pois, é justamente no Segundo Reinado, quando se acelera o processo de integração dos índios de Barreiros no mercado

¹⁷² APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 66; ofício do maior dos índios de Barreiros, Pedro Correia da Maia, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Barreiros, 12 de janeiro de 1855.

¹⁷³ APEJE, Série Promotores de Justiça, vol. 02, fl. 331; lista nominal e mensal dos delinquentes, do promotor público da comarca de Rio Formoso, Francisco Gonçalves da Rocha, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Rio Formoso, 31 de julho de 1854.

de trabalho de suas localidades, e conseqüentemente, quando se acentua o embaralhamento das orientações étnicas do grupo rumo a uma “invisibilidade”, cada vez mais latente em face da sociedade que lhes envolvia. O interessante dessa época é o ofuscamento da chefia tradicional dos Panacho Arcoverde, ou Arcoverde Camarão, entre os índios de Barreiros – até então no século XIX, um elemento considerável na sustentação da identidade étnica do grupo.

Por isso, vale a pena prestar bastante atenção na trajetória do cacicado de Pedro Correia da Maia, ao longo da década de 1850, para percebermos quão diferente o fora na liderança do aldeamento, se comparado a outros antigos antecessores, chefes Tabajara-Potiguar da aldeia. Seu jeito desprendido de lidar com os valores étnicos ancestrais de seu povo diferenciava-se um pouco daquele jeito Arcoverde-Camarão de lhe dar com a identidade *governista* – que adoravam exhibir perante as autoridades públicas luso-brasileiras.

Nesse tempo de Pedro Correia – mesmo quando as fontes leva-nos a acreditar que por trás de seu cacicado, havia o apoio certo da aliança com os Panacho Arcoverde da aldeia – as coisas transcorreriam bem soltas, e bem distintas da forma como os *tuxaua* Tabajara-Potiguar daquele aldeamento até então costumavam fazer. O cacique Pedro nem parecia um *tuxaua*, um “caboclo legítimo” Potiguar, filho de sangue de um clã ancestral dali. Ele nem ligava, ou talvez, nem quisesse ficar lembrando ao governo de Pernambuco, as antigas prestações de serviço de seu povo ao governo imperial – como até então faziam outras lideranças Tabajara-Potiguar em quase todo requerimento oficial, repetindo que ganharam suas terras porque ajudaram a destruir o quilombo dos Palmares, os cabanos, etc.

Talvez o que mais interessasse ao referido maioral naquele momento, era não deixar de compartilhar com o diretor parcial da aldeia, José Luís de Caldas Lins, os lucros contínuos provindos do engajamento da mão-de-obra indígena de Barreiros nas repartições administrativas da província. Como também, e, principalmente, interessava-se por manter suas *granjarias* particulares livres do esbulho daquele que se dizia dono do Engenho Ariticum – José Carlos de Mendonça Vasconcelos.¹⁷⁴

Em vez de perder tempo implorando a demarcação das terras do seu aldeamento, como a maioria dos caciques da província fizera durante a vigência da Diretoria, o maioral de Barreiros – já pessimista – adiantava-se logo em 1855, solicitando a remoção da aldeia:

¹⁷⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 146; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Luiz Barbalho Muniz Fiúza, Lage, 12 de dezembro de 1858.

(...) *que nos mande mudar para outra aldeia, pois nós estamos bastante desfalcados [sic] de agricultura por não termos onde trabalhar.*¹⁷⁵

Outro desejo do cacique da aldeia de Barreiros por volta de 1855 era ver solto da cadeia pública do Recife, o sargento Francisco do Ó. Só o presidente poderia pô-lo em liberdade.¹⁷⁶ Segundo Pedro Correia, a prisão do índio Francisco do Ó merecia a veemência do presidente da província, pois era um oficial bastante prestativo.¹⁷⁷ Vamos recapitular agora, os acontecimentos que transcorreram antes do incidente que acabou resultando no triste, e possível fim da trajetória militar deste membro da família Ó de Barreiros.

Por fins de novembro de 1853, partiram para o Recife treze índios da aldeia de Barreiros, já engajados para servirem no Arsenal de Marinha da província *por quatro dias apenas* – entre esses, Francisco do Ó, sargento e líder do resto de um grupo de doze índios soldados.¹⁷⁸ E Luís Caldas, o diretor parcial, só não havia conseguido engajar mais índios, porque ele achava que os aldeados também tinham o direito de curtirem as festas de fim de ano.¹⁷⁹ Contudo, não demorou muito, para em janeiro de 1854, já estarem partindo novamente para a capital outros índios da aldeia de Barreiros, mais uma vez liderados pelo sargento Francisco do Ó.¹⁸⁰ Desta vez, estariam sendo enviados vinte e seis índios, contando com o dito sargento, para servirem no Arsenal de Marinha – devendo permanecer por mais dois meses, os que já se encontrassem servindo lá no Arsenal.¹⁸¹

¹⁷⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 66; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Pedro Correia da Maia, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Barreiros, 12 de janeiro de 1855.

¹⁷⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 66; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Pedro Correia da Maia, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Barreiros, 12 de janeiro de 1855.

¹⁷⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 66; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Pedro Correia da Maia, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Barreiros, 12 de janeiro de 1855.

¹⁷⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 31; ofício do diretor parcial da aldeia de Barreiros, José Luís de Caldas Lins, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Engenho Una, 28 de novembro de 1853.

¹⁷⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 31; ofício do diretor parcial da aldeia de Barreiros, José Luís de Caldas Lins, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Engenho Una, 28 de novembro de 1853.

¹⁸⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 31; ofício do diretor parcial da aldeia de Barreiros, José Luís de Caldas Lins, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Engenho Una, 28 de novembro de 1853.

¹⁸¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 36; ofício do diretor parcial da aldeia de Barreiros, José Luís de Caldas Lins, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Engenho Una, 16 de janeiro de 1854.

Convém relatar, que na década de 1850, a cidade do Recife passou por diversas modificações urbanas. Dentre as obras mais importantes em execução por volta do início do Segundo Reinado foram: a Casa de Detenção, um grande presídio em forma de cruz;¹⁸² o novo calçamento das principais ruas do Recife, em estilo londrino, com pedras regulares;¹⁸³ e as Obras de Melhoramento do Porto, um verdadeiro projeto desenvolvimentista, visando o avanço econômico de toda a província, numa parceria entre as repartições de Obras Públicas e do Arsenal de Marinha.¹⁸⁴

Francisco do Ó e muitos outros índios da aldeia de Barreiros continuaram sendo enviados à capital para trabalharem sob condições de contrato temporário – mais freqüentemente, nas obras do Porto do Recife. Por volta de julho de 1854, observamos o diretor parcial informando ao presidente da província que estaria, como sempre, arrumando mais quinze índios para servirem nas obras públicas. Sendo que desta vez, seguiriam fornecidos *gratuitamente apenas por três dias substituindo os que lá estivessem*.¹⁸⁵

Bem, se desta vez os aldeados estavam seguindo *gratuitamente* para as obras do Recife, não sabemos para quem, de fato, estava saindo de graça o trabalho dos índios, e por qual razão os mesmos topariam trabalhar sob essas condições – já que estavam acostumados ao trabalho *a jornal*.¹⁸⁶ No entanto, assim prosseguiram outras contratações até o final de 1854. Já Manoel do Ó – provavelmente irmão do sargento Francisco – por essa época, encontrava-se prestando serviços na estação do Arsenal de Marinha, na praia do Cupe, próximo ao Porto de Galinhas.¹⁸⁷

Ao acompanharmos a sequência de documentos que relatam essas sucessivas contratações ao longo de 1853 e 1854 – independentemente de já sabermos o final dessa história – terminamos pressentindo que aquele vai-e-vem de índios não iria acabar nada

¹⁸² APEJE, Série Obras Públicas, vol. 28, fl. 8; ofício do diretor das obras públicas, José Mamede de Alves Ferreira, para o presidente da província, Diretoria de Obras Públicas, 5 de janeiro de 1852.

¹⁸³ APEJE, Série Obras Públicas, vol. 25, fl. 121; ofício do diretor das obras públicas, José Mamede de Alves Ferreira, para o presidente da província, Diretoria de Obras Públicas, 1851.

¹⁸⁴ APEJE, Série Obras Públicas, vol. 25, fl. 269; ofício do diretor das obras públicas, José Mamede de Alves Ferreira, para o presidente da província, Idelfonso de Souza Ramos, Diretoria de Obras Públicas, 22 de março de 1851.

¹⁸⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 57; ofício do diretor parcial da aldeia de Barreiros, José Luís de Caldas Lins, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Engenho Una, 07 de julho de 1854.

¹⁸⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 93; ofício do diretor parcial interino e tesoureiro da aldeia de Barreiros, João Marcelo Callado, para o presidente da província, Sérgio Teixeira de Macedo, Barreiros, 06 de janeiro de 1857. Numa dessas contratações, em 1857, o diretor interino da aldeia de Barreiros informava que o salário individual que os índios estavam recebendo nas obras da Estrada de Una era de 800 réis, “a seco”, conforme os costumes da aldeia; provavelmente, sem adicional de alimentação.

¹⁸⁷ APEJE, Série Arsenal de Marinha, vol. 11, fl. 156; ofício do tenente capitão do porto, Elizário Antônio dos Santos, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Inspeção do Arsenal de Marinha, 17 setembro de 1853.

bem. Em janeiro de 1855, o maioral da aldeia de Barreiros, Pedro Correia da Maia, representaria ao presidente da província o constrangimento enfrentado pelos índios que estavam na capital. Segundo Correia, *os índios que têm trabalhado neste Arsenal de Marinha têm se achado muito mal satisfeitos com o capitão João Liandres, por causa de que é muito botador de pontos abaixo*.¹⁸⁸ O que os índios de Barreiros andavam fazendo para receberem *pontos abaixo* de um capitão daquela instituição militar, não temos a menor idéia. O que podemos inferir é que esse momento de insatisfação coincidira justamente com outros acontecimentos locais, ou sérios desentendimentos mesmo, ocorridos entre o arrendatário do Engenho Ariticum, a Polícia do lugar e um grupo de três índios, que inclusive contava com a presença de Francisco do Ó.¹⁸⁹

Só porque havia comprado ilicitamente umas benfeitorias da família Silva Gusmão, situadas nas terras arrendadas aos índios de Barreiros, o senhor José Carlos de Mendonça Vasconcelos, na opinião do diretor geral – José Pedro Velloso da Silveira – *por esse fato se julgou dono das terras da aldeia*.¹⁹⁰ E mais, acobertado pelo sobrinho – o delegado do lugar – *que com violências tem procurado esbulhar os índios ameaçando-os com prisão e processos*,¹⁹¹ José Carlos de Mendonça não media conseqüências para infernizar a vida dos índios dali, comprando briga principalmente com o maioral, Pedro Correia, que tinha suas *granjarias* localizadas na chã do Engenho Ariticum.¹⁹²

Então, voltando ao episódio que retrata a prisão de Francisco do Ó, e de mais dois índios da aldeia de Barreiros, ou ao momento de estremecimento nas contratações feitas pela diretoria parcial da aldeia com o Arsenal de Marinha e Obras Públicas, retomamos aquela idéia do ato de revista, e de toda querela que envolvia a mudança de jurisdição do alistamento indígena no Segundo Reinado. Como vimos, o tio do delegado de Barreiros, José Carlos de Mendonça, alimentava mais do que uma rixa com os índios dali, mas, uma verdadeira contenda – um tanto desconhecida para nós que estamos no presente, pois

¹⁸⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 66; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Pedro Correia da Maia, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Barreiros, 12 de janeiro de 1855.

¹⁸⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 75; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Lage, 12 de abril de 1855. Vale lembrar, que o diretor geral, José Pedro Velloso, já havia falado de 1855, como um ano extremamente perturbado e violento para os índios de Barreiros, que estavam à beira de uma revolta geral, por causa da edificação de novos engenhos e o freqüente despejo que sofriam de suas casas.

¹⁹⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 146v; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Luiz Barbalho Muniz Fiúza, Lage, 12 de dezembro de 1858.

¹⁹¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 146; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Luiz Barbalho Muniz Fiúza, Lage, 12 de dezembro de 1858.

¹⁹² APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 146; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Luiz Barbalho Muniz Fiúza, Lage, 12 de dezembro de 1858.

envolvia ainda desavenças particulares entre ele e o delegado de polícia (seu sobrinho), com o diretor geral, José Pedro Velloso da Silveira.

Talvez, a agressividade do delegado de Barreiros, para com os aldeados, e a escancarada oposição com que o mesmo afrontava José Pedro Velloso da Silveira, fosse apenas uma forma de representar os interesses e as paixões de seu tio, José Carlos de Mendonça.¹⁹³ Já com relação aos seus próprios anseios, norteados pela ânsia pelo poder de polícia que tinha trancafiados em suas mãos, o dito delegado já dera uma boa demonstração do que seria capaz, no intuito de controlar os corpos dos índios. No relatório do promotor público da comarca de Rio Formoso, os índios envolvidos nessa confusão com a Polícia de Barreiros, seriam Manoel do Ó, Jerônimo de tal, e Joaquim de tal.¹⁹⁴ No entanto, numa tabela exibida posteriormente, o mesmo promotor, informaria que o índio da aldeia de Barreiros *preso, indiciado por crime de arma, defesa e resistência*, tratava-se na verdade de Francisco do Ó, não de Manoel – que no caso, seria o seu irmão que servia na estação da Marinha na Praia do Cupe.¹⁹⁵

Tudo começou, quando Francisco do Ó e mais dois outros índios, ao prenderem um indivíduo dentro das terras da aldeia, *talvez por justa suspeitas* – na opinião do promotor – decidiram entregá-lo à Polícia do lugar.¹⁹⁶ Vejamos bem, isso significa que os aldeados estavam realizando uma ronda interna nas terras do aldeamento. Contudo, estando dois índios armados com cacetes e um com uma faca de ponta, ordenou então o subdelegado em exercício, que se tomasse aquela faca, provavelmente em posse do sargento do Ó:

(...) ao que se opondo o índio que com ela estava armado, resultou daí tal conflito entre o povo e os dois índios, Manoel do Ó [no caso, Francisco do Ó] e Jerônimo de tal, (por ter fugido o terceiro) que ficaram espancados, mas levemente, dois cidadãos, e gravemente ofendido o índio Manoel do Ó.¹⁹⁷

¹⁹³ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 147v; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Luiz Barbalho Muniz Fiúza, Lage, 12 de dezembro de 1858. Os *asquerosos insultos* do delegado de Barreiros, dirigidos ao diretor geral, que lhes tiraram a paciência, apontavam Velloso como *desordeiro* pela antiga resistência do Engenho Lage ao longo da Revolta Gabiru.

¹⁹⁴ APEJE, Série Promotores de Justiça, vol. 2, fl. 328v; ofício do promotor público, Francisco Gonçalves da Rocha, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Rio Formoso, 31 de julho de 1854.

¹⁹⁵ APEJE, Série Promotores de Justiça, vol. 2, fl. 331; lista nominal e mensal dos delinqüentes, do promotor público da comarca de Rio Formoso, Francisco Gonçalves da Rocha, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Rio Formoso, 31 de julho de 1854.

¹⁹⁶ APEJE, Série Promotores de Justiça, vol. 2, fl. 328v; ofício do promotor público, Francisco Gonçalves da Rocha, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Rio Formoso, 31 de julho de 1854.

¹⁹⁷ APEJE, Série Promotores de Justiça, vol. 2, fl. 328v; ofício do promotor público, Francisco Gonçalves da Rocha, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Rio Formoso, 31 de julho de 1854.

Ao fugir também Jerônimo de tal, só se recolheu à cadeia Francisco do Ó, que se encontrava em grande risco de morte. Diante de ofensas físicas bastante graves, o promotor requereu ao delegado de Barreiros, Francisco José de Medeiros, que se procedesse ao imediato exame de corpo de delito em Francisco do Ó, que nada serviu, além de comprovar que o índio estava realmente muito ferido. Já com relação aos dois cidadãos que saíram espancados, cada um tratou de apresentar sua denúncia, dando início aos processos contra os índios envolvidos.¹⁹⁸

Nessa história, ficou claro uma coisa: que o crime principal de Francisco do Ó foi ter resistido às ordens do subdelegado – ou do delegado de Barreiros.¹⁹⁹ Ora, o sargento Francisco do Ó, mostrando-se capaz no comando das fronteiras de sua aldeia, prende uma pessoa suspeita – supostamente ofensiva aos habitantes do aldeamento – ao invés de receber o respaldo da Polícia do lugar, é ele mesmo que acaba saindo preso como criminoso. O que podemos inferir dessa contradição? Sem falar, no pretexto a mais que o povo de Barreiros – já que o promotor informou que *resultou daí tal conflito entre o povo e os dois índios* –²⁰⁰ arrumou para descontar a raiva cotidiana que alimentava contra os índios dali, ajudando a Polícia a bater nos mesmos.

Ao que parece, na década de 1850, os aldeados restringiam-se a garantir apenas a segurança de suas aldeias. Diferente de outras épocas, como na Cabanada, quando supriam a força policial local, agora, os índios dali eram comparados a *vultos* sinistros que rondavam armados a vila de Barreiros durante a noite.²⁰¹ Segundo o delegado de Barreiros, Francisco de Medeiros, *tendo esta vila por vizinhança uma aldeia de índios mal intencionados, conforme dizem, jamais pode deixar de ter um destacamento que a garanta*.²⁰² Do jeito que fala o delegado, parece que desse destacamento os índios não faziam parte.

¹⁹⁸ APEJE, Série Promotores de Justiça, vol. 2, fl. 329; ofício do promotor público, Francisco Gonçalves da Rocha, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Rio Formoso, 31 de julho de 1854.

¹⁹⁹ Ainda não sabemos com certeza, que autoridade policial envolveu-se nessa confusão em 1854, se foi o delegado de Barreiros ou o subdelegado; José Pedro Velloso fala que foi o delegado; mas, o relatório do promotor aponta o subdelegado como presente no momento.

²⁰⁰ APEJE, Série Promotores de Justiça, vol. 2, fl. 328v; ofício do promotor público, Francisco Gonçalves da Rocha, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Rio Formoso, 31 de julho de 1854.

²⁰¹ APEJE, Série Promotores de Justiça, vol. 2, fl. 45v; relatório do delegado de polícia de Barreiros, Francisco José de Medeiros, para o promotor público da comarca de Rio Formoso, Francisco Gonçalves da Rocha. Delegacia de Barreiros, fevereiro de 1854.

²⁰² APEJE, Série Promotores de Justiça, vol. 2, fl. 45v; relatório do delegado de polícia de Barreiros, Francisco José de Medeiros, para o promotor público da comarca de Rio Formoso, Francisco Gonçalves da Rocha. Delegacia de Barreiros, fevereiro de 1854.

Pelo visto, a tendência era as matas da aldeia de Barreiros ficarem povoadas de “assassinos”, até na opinião do maioral Pedro Correia da Maia.²⁰³ Assassinos, talvez, como Francisco do Ó, Jerônimo de tal e Joaquim de tal, que andavam armados sem permissão. Ou assassinos, que na verdade, e inclusive eram soldados – ou recrutas temporários – do Arsenal de Marinha. Como Pedro Lopes: soldado integrante dos grupos de índios engajados – no Arsenal e Obras Públicas – que foram comandados pelo sargento Francisco do Ó, nas idas à capital, em fins de 1853 e início de 1854.²⁰⁴

Por volta de outubro de 1865 – em meio à efervescência de recrutamentos maciços de *voluntários da pátria* para servir na Guerra do Paraguai – Pedro Lopes encontrava-se foragido nas capoeiras do aldeamento, junto com Rogério Agostinho do Ó. A patrulha do cacique Pedro Correia logo saiu à captura dos dois índios, encontrando-os nas matas da aldeia, ou no *lugar do coito*, em 4 de outubro de 1865.²⁰⁵ Rogério do Ó, *carregando um bacamarte*, começou a disparar contra o maioral e seus homens.²⁰⁶ *Sendo preciso usar a força para conseguir a captura*, só assim, a patrulha do cacique Pedro dominou os dois aldeados.²⁰⁷ E adivinhem o castigo que o maioral da aldeia destinou aos dois recrutas fujões capturados no *lugar do coito*:

*Destes presos remete um ao ilustríssimo senhor diretor, para recruta, e outro processado para a Marinha.*²⁰⁸

Ou seja, daí inferimos que existiam duas formas dos índios servirem no Arsenal de Marinha, sendo uma como *recruta*, e outra como *processado*? Por disparar o bacamarte, provavelmente, Rogério Agostinho do Ó é que seria o tal processado, enviado para a

²⁰³ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 94; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Pedro Correia da Maia, para o presidente da província, João Lustosa da Cunha Paranaguá, Barreiros, 13 de dezembro de 1865.

²⁰⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 86; ofício do diretor parcial da aldeia de Barreiros, Paulino Augusto da Souza Freire, para o presidente da província, Antônio Borges Leal Castelo Branco, Barreiros, 09 de abril de 1865.

²⁰⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 94; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Pedro Correia da Maia, para o presidente da província, João Lustosa da Cunha Paranaguá, Barreiros, 13 de dezembro de 1865.

²⁰⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 94; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Pedro Correia da Maia, para o presidente da província, João Lustosa da Cunha Paranaguá, Barreiros, 13 de dezembro de 1865.

²⁰⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 94; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Pedro Correia da Maia, para o presidente da província, João Lustosa da Cunha Paranaguá, Barreiros, 13 de dezembro de 1865.

²⁰⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 94; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Pedro Correia da Maia, para o presidente da província, João Lustosa da Cunha Paranaguá, Barreiros, 13 de dezembro de 1865.

Marinha; e como recruta contratado pela Diretoria, seguiria Pedro Lopes para alguma repartição pública, aonde já costumava trabalhar como servente. Pelo visto, trabalhar na capital poderia significar um castigo e tanto para alguns índios de Barreiros, acostumados à vida rural e de dentro dos matos daquela época. Com relação ao pior castigo – de Agostinho do Ó – Pedro Correia afirmava que a Marinha seria *o único lugar em que pode ficar em segurança,... porque ficando em terra, infalivelmente, se evade e irá procurá-lo à aldeia*.²⁰⁹ Imaginamos que não seria tarefa fácil segurar esses índios – aparentemente nada mansos – no rigor da disciplina dessas instituições militares. Nem tão pouco, seria moleza mantê-los desarmados no dia-dia de suas localidades, num ambiente tão “selvagem”, ou natural, como o da aldeia deveria ser naquela época do dezenove – dentro de matas, matos, lavouras e canaviais.

Agora sentimos um pouco mais de perto, os incômodos, de que falou Pedro Correia em 1855, vivenciados pelos índios engajados no Arsenal e nas Obras Públicas. Ou quem sabe, entendemos um pouco melhor, os *pontos abaixo* colocados pelo capitão do Arsenal, nos índios de Barreiros. E até visualizamos mais abertamente as razões que levaram Francisco do Ó a desobedecer a Polícia, e a resistir quando lhe fora ordenado baixar armas naquela ocasião em julho de 1854. O sargento do Ó sabia de suas necessidades pessoais e de suas obrigação para com a segurança interna do aldeamento, e, principalmente, tinha conhecimento das péssimas intenções do delegado de Barreiros, e de seu tio, com relação aos índios da aldeia. Era preciso se prevenir.

Talvez, Francisco do Ó, só estivesse se esforçando para controlar os limites das fronteiras étnicas de seu povo. Não estamos falando aqui, do espaço físico do território do aldeamento, que o sargento do Ó tentara proteger, entregando à Polícia um indivíduo suspeito e desconhecido que circulava na aldeia. Estamos falando aqui de autonomia, comando próprio, noção de Direito, e de atribuição de valores étnicos. Francisco do Ó apenas estaria exercendo seu papel de líder e guerreiro indígena, em posição ambígua – quase contrária – aos deveres e às subjugações que devia perante a Polícia, como índio aldeado, mestiço, órfão tutelado e empregado do governo imperial.

Sobre o caso de Rogério Agostinho do Ó e Pedro Lopes, e a violenta reação que manifestaram diante do recrutamento mata adentro comandado pelo maioral da aldeia em

²⁰⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 94; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Pedro Correia da Maia, para o presidente da província, João Lustosa da Cunha Paranaguá, Barreiros, 13 de dezembro de 1865.

1865 – ²¹⁰ se é que estavam de fato fugindo de algum alistamento – devemos destacar a deliberada resistência desses aldeados de Barreiros em cumprir ordens militares superiores. Mesmo Pedro Lopes, já sendo assíduo no engajamento das tropas que seguiam para a capital, não hesitou em se negar a obedecer às ordens que partiam do maioral da aldeia: fugiu logo para o *lugar do coito*. Pelo o que percebemos, o alistamento naquele aldeamento não era tarefa fácil, nem para o cacique efetuar. Mesmo, o maioral Pedro Correia tendo já somado em 1865, quase quinze anos de cacicado. ²¹¹

Contudo, devemos dar um desconto nessa reação dos referidos índios capturados pelo maioral neste episódio nas matas de Barreiros, pois se tratava de uma época de guerra. Nem todos os aldeados da província estariam dispostos a serem *voluntários da pátria*, nessa empreitada tão árdua e distante de sua terra natal. Diante do fracasso do diretor parcial – que se lamentava por ter conseguido alistar “voluntariamente” num determinado momento pouco mais apenas do que dez índios da aldeia de Barreiros para servirem no Paraguai – o presidente da província decide mandar Pedro Correia da Maia e Manoel Antônio Panacho, em abril de 1865, saírem do Recife de licença, direto para Barreiros, a fim de promover o alistamento de mais voluntários. ²¹² Isso porque, como vimos anteriormente, nos modos do cacique, o recrutamento a ser feito saía nem que fosse *preciso usar a força para conseguir a captura* dos que se recusassem a servir. Segundo o diretor da aldeia, Paulino Augusto de Souza Freire, *nenhum dos muitos que há na aldeia capazes de servir, se quis mais oferecer voluntariamente*. ²¹³ Detalhe: observemos quem estava ao lado do cacique encabeçando o alistamento na aldeia. Justamente, um membro da presente família dos Panacho Arcoverde.

²¹⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 94; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Pedro Correia da Maia, para o presidente da província, João Lustosa da Cunha Paranaguá, Barreiros, 13 de dezembro de 1865. Pedro Correia inicia o relato da captura dos dois índios, informando ao presidente da província que não permitiria “que semelhante atentado fique impune”. Não sabemos se ele se refere ao atentado de resistência ao alistamento, ou a algum crime que os índios cometeram de fato, anteriormente.

²¹¹ Segundo observação do diretor geral, Pedro Correia da Maia, em 1859, já fazia dez anos que exercia o cargo de maioral dos índios de Barreiros. APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl.147; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Luiz Barbalho Muniz Fiúza, Lage, 12 de dezembro de 1859.

²¹² APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 86; ofício do diretor parcial da aldeia de Barreiros, Paulino Augusto da Souza Freire, para o presidente da província, Antônio Borges Leal Castelo Branco, Barreiros, 09 de abril de 1865.

²¹³ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 86v; ofício do diretor parcial da aldeia de Barreiros, Paulino Augusto da Souza Freire, para o presidente da província, Antônio Borges Leal Castelo Branco, Barreiros, 09 de abril de 1865.

Segundo o requerimento do índio Joaquim de Barros, redigido e assinado por Francisco Pessoa Panacho, ele nunca poderia ter sido apresentado como *voluntário*, no 6º Corpo de Voluntários, que estava se formando na capital organizado pelo maioral Pedro Correia. Isso porque, era pai de família. Só foi, porque a prerrogativa básica era *pena sob prisão* caso não aceitasse ser voluntário.²¹⁴ Ou seja, isto indica que servir a pátria nem sempre significava um ato de espontaneidade. Eram voluntários forçados a servirem. O índio Joaquim de Barros alegava que não podia *por forma alguma deixar sua família ao desamparo e à miséria para ser soldado*.²¹⁵ Não poderia continuar a ser voluntário, *quando tal não há, e não tem, nem nunca teve vontade de ser voluntário da pátria*.²¹⁶

Talvez nessa época de guerra, do ponto de vista dos índios, apenas para os líderes das aldeias o recrutamento representasse um bom negócio. Enquanto uns esforçavam-se para se safar do alistamento voluntário, como o índio Joaquim de Barros, outros, como o maioral Pedro Correia da Maia e Manoel Antônio Panacho, gozavam de privilégios invejáveis – como licença de doze dias e pagamento adiantado a cada, de 10 mil réis, autorizado pelo presidente da província.²¹⁷ Devemos ter o cuidado, contudo, de analisar com bastante cuidado nossas provas históricas – rabiscos, rubricas e acréscimos em canto de página que também fornecem dados imprescindíveis a qualquer pesquisa.

De acordo com as orientações rabiscadas pela Presidência da província no ofício em que o diretor parcial de Barreiros informava sobre a licença dada e o pagamento autorizado de 20 mil réis às duas lideranças da aldeia de Barreiros, as coisas não saíam tão fáceis assim para os chefes da aldeia de Barreiros, quanto nos leva a crer o texto oficial dos manuscritos. Segundo ordens expressas do presidente:

Responda-se que o fornecimento do dinheiro só deve ser feito aos índios que virem se alistar e não dos que já se acham alistados como aos dois a que se refere [Pedro

²¹⁴ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 5; requerimento do índio da aldeia de Barreiros, Joaquim de Barros Brito, para o presidente da província, João Lustosa da Cunha Paranaguá, 17 de novembro de 1865.

²¹⁵ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 5; requerimento do índio da aldeia de Barreiros, Joaquim de Barros Brito, para o presidente da província, João Lustosa da Cunha Paranaguá, 17 de novembro de 1865.

²¹⁶ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 5; requerimento do índio da aldeia de Barreiros, Joaquim de Barros Brito, para o presidente da província, João Lustosa da Cunha Paranaguá, 17 de novembro de 1865.

²¹⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 86; ofício do diretor parcial da aldeia de Barreiros, Paulino Augusto da Souza Freire, para o presidente da província, Antônio Borges Leal Castelo Branco, Barreiros, 09 de abril de 1865.

Correia da Maia e Manoel Antônio Panacho], os quais fará com que volte o quanto antes para esta capital.²¹⁸

Uma dúvida que fica no ar é quanto à legalidade do exercício no cargo de maioral dos índios, de Pedro Correia da Maia. Em 1859, o diretor geral da província afirmara que neste mesmo ano, já fazia dez anos que Pedro da Maia vinha exercendo o posto de maioral dos índios da aldeia de Barreiros.²¹⁹ Ou seja, segundo essa fala do diretor, ele teria entrado no comando do cacicado daquele aldeamento nos anos da Praieira, logo depois da gestão do caboclo Bento Duarte, e da diáspora dos índios que lutaram ao lado dos praieiros em 1849.

Não à toa, por meio de alguns documentos pesquisados pudemos perceber que entre José Pedro Velloso e Pedro Correia da Maia existia uma cumplicidade afinada, ou um acordo clientelístico muito sincero e reciprocamente bem respeitado. Nada era definido por acaso. Se após a Praieira, o *Gabiru* Velloso incumbira-se da missão de reunir os índios dispersos da província – especificamente os de Barreiros – talvez então, como troca de favor, o índio Pedro Correia encarregar-se-ia de comandar os aldeados bem de acordo com a ordem imperial daquele momento e da recém formada repartição indigenista – a Diretoria Geral dos Índios. Estamos falando de um acordo ainda mais amplo – pois, entre os dois chefes acima, ainda existiria a presença e o papel a se coadjuvar do diretor parcial, José Luís de Caldas Lins, representante da elite açucareira local de Rio Formoso, Barreiros e Una, e parente distante de José Pedro Velloso por parte dos Lins.

Em 1854, após a confusão envolvendo o índio Francisco do Ó com a Polícia de Barreiros, o delegado do lugar levantou uma hipótese que estremeceu as bases do coronel Velloso – difamando o referido diretor geral e o maioral Pedro Correia. Segundo José Pedro, de acordo com os *asquerosos insultos* do delegado de polícia, o maioral da aldeia teria sido favorecido nessa querela com o dono do Ariticum, pelo próprio Velloso, que o aconselhara a arrancar os marcos da aldeia que estavam fincados naquelas terras em questão.²²⁰

²¹⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 86; ofício do diretor parcial da aldeia de Barreiros, Paulino Augusto da Souza Freire, para o presidente da província, Antônio Borges Leal Castelo Branco, Barreiros, 09 de abril de 1865.

²¹⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 147; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Luiz Barbalho Muniz Fiúza, Lage, 12 de dezembro de 1859.

²²⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 160; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para Lauriano Mendonça de Vasconcelos, Ribeirão, 24 de outubro de 1859.

Vale a pena ressaltar que a pessoa a quem José Pedro Velloso pediu para testemunhar a seu favor, atestando publicamente que não dissera aquilo ao maioral de Barreiros, chamava-se Lauriano de Mendonça Vasconcelos – que seria irmão do poderoso José Carlos de Mendonça Vasconcelos? ²²¹ Enfim, o fato é que fora a Lauriano de Mendonça que a Diretoria, ou particularmente, José Pedro Velloso da Silveira, havia arrendado um terreno da aldeia, antes ocupado pela família dos Silva Gusmão. Depois de nunca pagar foro algum à aldeia, os herdeiros de Lauriano venderam as benfeitorias do então Engenho Ariticum para José Carlos de Mendonça Vasconcelos, onde o maioral Pedro Correia residia e tinha suas granjas, junto com outros índios – e aonde girava toda essa disputa territorial. ²²²

Aparentemente, parece-nos que nessas redes indigenistas entrelaçadas não haveria mais lugar no comando decisório dos assuntos do aldeamento para os chefes tradicionais da família Arcoverde Camarão de Barreiros. Isso aparentemente, porque na prática, notamos algo muito estranho ocorrer na disposição da hierarquia do poder que fluía em Barreiros. Em 1858, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão dirigiu à Diretoria Geral dos Índios e à presidência da província dois ofícios, tratando da insustentável usurpação geral que sucedia nas terras do aldeamento de Barreiros. ²²³ Ele implorava, em nome dos índios da aldeia, a substituição do então diretor parcial pelo tesoureiro do aldeamento, *ou por qualquer outro cidadão...não possuindo terras que confinem com a aldeia.* ²²⁴

Ora, se em 1859 fazia dez anos que Pedro Correia era o maioral de Barreiros, obviamente em 1858, ele é que deveria ser o cacique daquela aldeia. ²²⁵ Como se explica então a representação de Francisco Braz Arcoverde Camarão, cobrando providências administrativas ao diretor geral e até ao presidente da província, e ainda assinando tais papéis como maioral daquela aldeia? Quem era afinal o cacique de Barreiros no final década de 1850, Pedro Correia da Maia ou Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão? É possível compararmos essa situação com a descentralização do cacicado Potiguara da

²²¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 160; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para Lauriano Mendonça de Vasconcelos, Ribeirão, 24 de outubro de 1859.

²²² APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 147; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Luiz Barbalho Muniz Fiúza, 12 de dezembro de 1859.

²²³ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 1v; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, para o diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, novembro de 1858.

²²⁴ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 1v; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, para o diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, novembro de 1858.

²²⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 147; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Luiz Barbalho Muniz Fiúza, 12 de dezembro de 1859.

Paraíba, descrito por José Vieira?²²⁶ Será que existia realmente entre os Tabajara-Potiguar de Barreiros, essa forma tupi de reconhecer um “cacique-funcionário” eleito pelo órgão indigenista, e outro *tuxaua*, ou “cacique geral” escolhido pelo povo de acordo com as orientações étnicas do grupo?²²⁷

O fato é que, por fins dos anos de 1850 – quando a confusão entornara acerca do esbulho das terras da aldeia de Barreiros – enquanto o maioral Pedro Correia da Maia interessava-se mais pela regularização de suas *granjerias* em meio às terras invadidas pelo senhor do Engenho Ariticum, e ainda generalizava a solução dos problemas territoriais do seu povo sugerindo a transferência dos índios para outro lugar, o chefe Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão insistia na substituição da diretoria parcial da aldeia e na expulsão dos invasores do aldeamento.²²⁸

Vale salientar, que nessa ocasião em que o chefe Arcoverde Camarão dirigiu-se ao diretor geral dos índios e ao presidente da província, cobrando-lhes providências com relação aos problemas da aldeia – em troca dos muitos favores que os índios de Barreiros já haviam prestado, como *fiéis governista* que eram – fica bem claro nos manuscritos, que ele se apresenta como *maioral dos índios da aldeia de Barreiros*,²²⁹ e em outro, como *comandante dos índios* daquela aldeia.²³⁰ Ou seja, provavelmente, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão – mesmo mediante o exercício oficial de Pedro Correia como maioral dos índios – exercia também uma liderança geral paralela naquele aldeamento. Observamos então, que por essa época do Segundo Reinado, as influências valorativas dos Tabajara-Potiguar ainda sustentavam mecanismos básicos – como fiéis governistas que eram – de manutenção das fronteiras daquela comunidade étnica.

²²⁶ VIEIRA, José Glebson. De noiteiro a cacique: constituição da chefia indígena Potiguara da Paraíba. In, **Revista Antropológicas**, ano 7, vol. 14 (1 e 2), 2003, p. 148.

²²⁷ VIEIRA, ibidem, p. 148.

²²⁸ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 1v; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, para o diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, novembro de 1858.

²²⁹ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 1; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, para o diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, novembro de 1858.

²³⁰ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 3; ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, para o presidente da província, novembro de 1858.

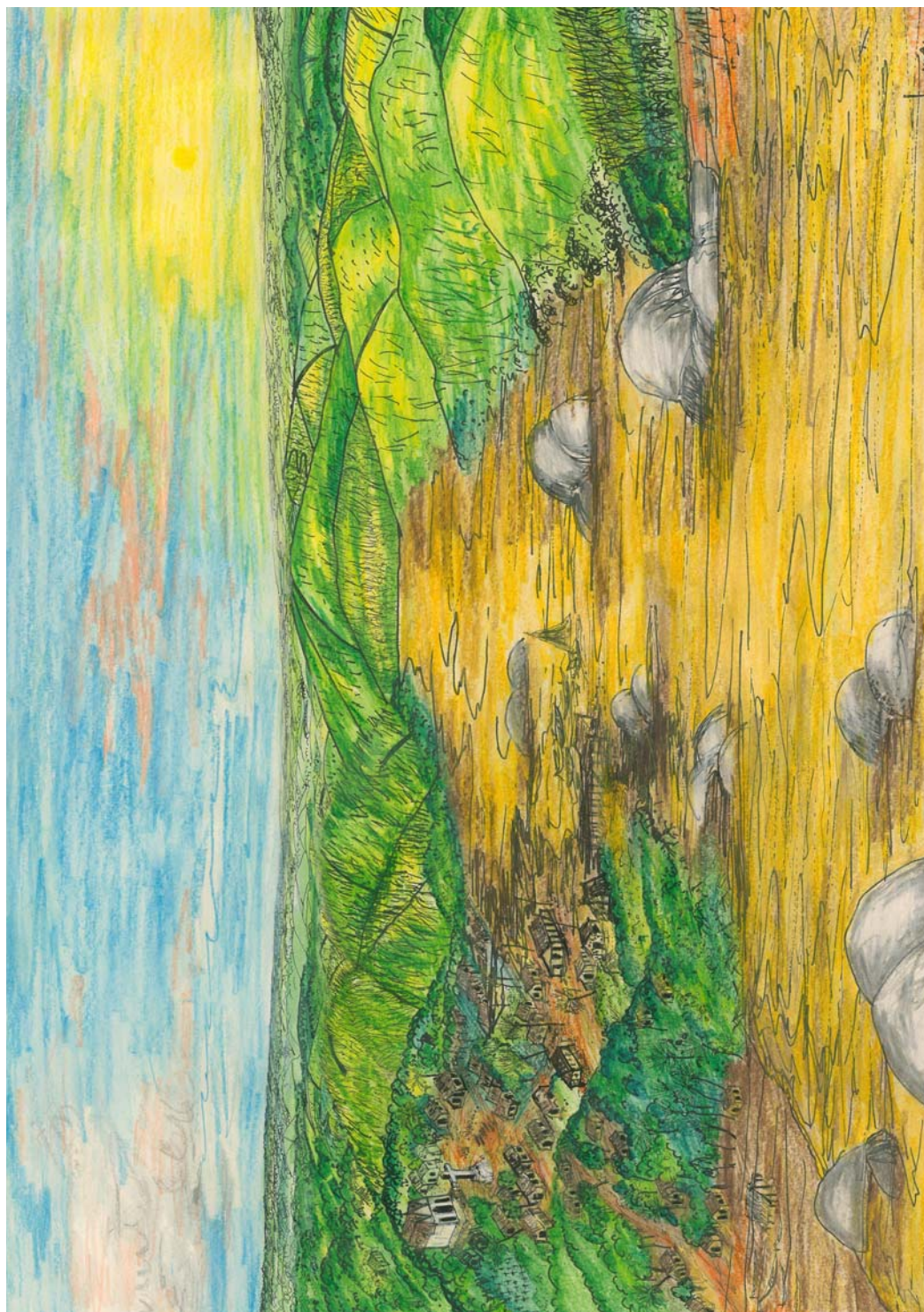


Figura 9 – Povoação de São Miguel de Barreiros

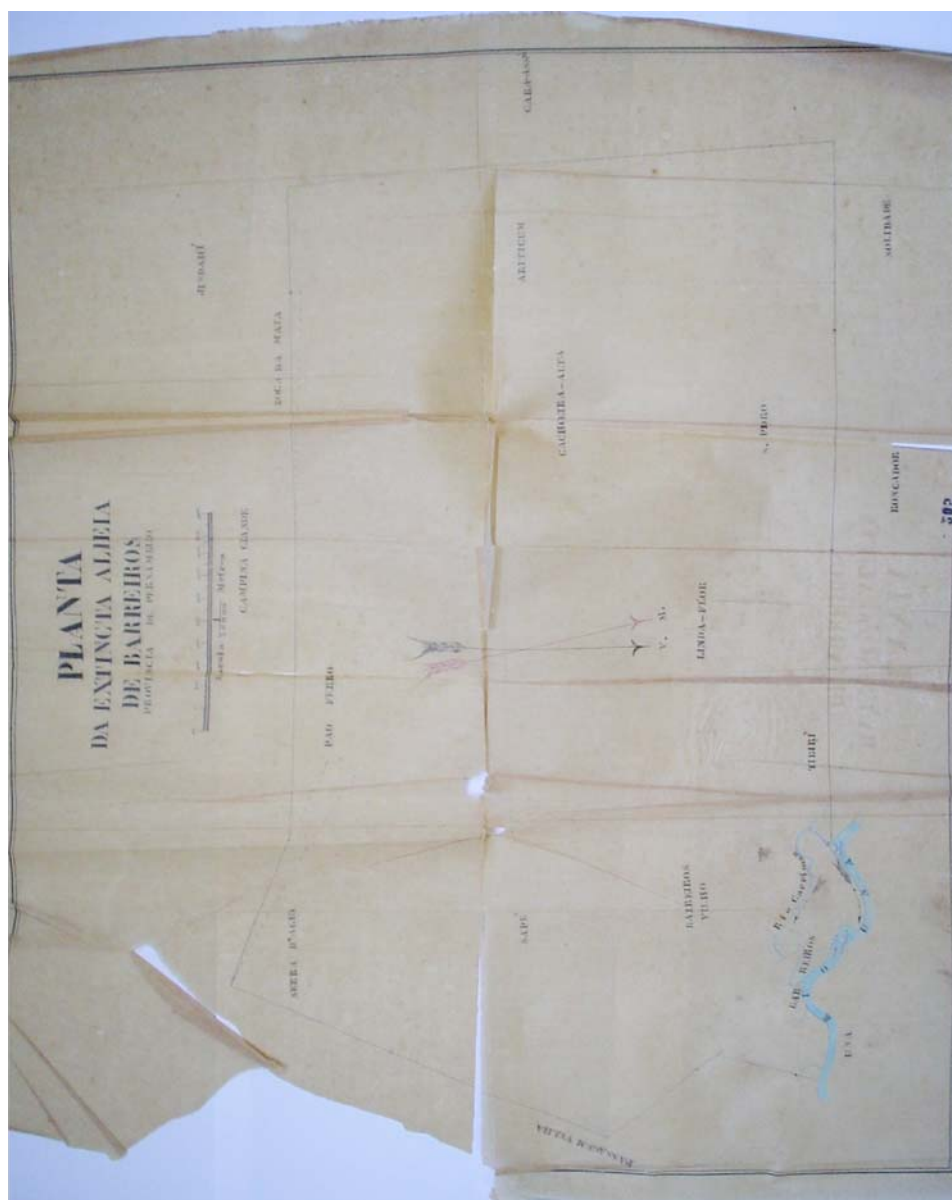


Figura 10 – Mapa do aldeamento de Barreiros, elaborado pelo engenheiro Luís José da Silva durante o processo de extinção do referido aldeamento

CAPÍTULO 4

TERRA, ÍNDIOS E AÇÚCAR

(...) sendo portanto, necessário que a esta câmara se conceda o terreno que for possível não só para satisfazer as suas necessidades, como para aumentar os seus rendimentos que de presente são mesquinhos, para o que pode o governo lançar mão dos terrenos adjacentes a esta vila em que estava situada uma aldeia, na qual não existem indivíduos, que possam legitimamente gozar do privilégios de índios.

Presidente e mais vereadores da câmara municipal de Barreiros ¹

4.1 Iguna, Una, Barreiros Velhos: o território

Chegamos ao momento de fecharmos nosso espectro historiográfico sobre a aldeia de São Miguel de Barreiros. Infelizmente, trata-se da parte mais empolgante, no que diz respeito ao íntimo dos índios de Barreiros – pois tem relação com aquilo pelo que mais davam a vida: a terra. Estamos falando aqui de uma terra simbólica – não só provedora de sustento – mas, onde nasciam, cresciam e se criavam os índios de Barreiros, reduto de uma existência coletiva ancestral. Estamos falando também de um território, reconhecido juridicamente por seus marcos, e legalizado por meio de uma doação registrada em carta de sesmaria datada de 1698. ² E era o reconhecimento dessa legalidade de posse que lhes garantia o pleno usufruto da terra. No entanto, precisamos falar aqui também de uma terra que abrigava uma identidade – uma

¹ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 50, fl. 176; ofício do presidente, e mais vereadores da câmara municipal da vila de Barreiros, para o presidente da província, Domingos de Souza Leão, Paço da Câmara Municipal de Barreiros, 16 de abril de 1864.

comunidade étnica de aldeados que poderia muitas vezes reivindicar seu território como cidadãos do Império, assim como também em inúmeras outras, lutar pela terra em função de sua alteridade étnica.

Vimos a resistência desses aldeados permear toda a narrativa dessa história sobre a aldeia de Barreiros. Uma resistência, as vezes discreta e implícita nos atos cotidianos de alguns indivíduos da aldeia. Às vezes também, impetuosa no jeito de se impor dos chefes Arcoverde Camarão. Como muitas vezes, expressou-se descontrolada e raivosa nos movimentos de revolta coletiva dos referidos aldeados. Contudo, não podemos deixar de considerar, que a resistência daqueles índios estava essencialmente imbricada com as raízes que mantinham fincadas naquele território – onde as fronteiras que os delimitavam marcavam o fim e o começo de sua identidade étnica.

Portanto, por essa, entre outras razões – retaliando o posicionamento de alguns historiadores que insistem em dizer que a questão indígena no século XIX deixou de girar em torno da mão-de-obra, para girar em torno da terra dos índios – tenhamos a certeza de que a questão indígena nunca, nunca deixou de ser uma questão territorial. Pelo contrário – lembrando o olhar antropológico de Joceny Pinheiro sobre o grupo Pitaguary, ou Potiguar, do Ceará – também concordamos que o território é muito mais do que um lote que se adquire.³ É muito mais do que uma relação sentimental com a terra. É a marca do grupo – ou o meio básico para reprodução social, para a manutenção da indispensável organização política e para a afirmação da identidade étnica de quem nele habita.⁴ No caso dos Pitaguary do Ceará, assim como aconteceu com os índios de Barreiros, tanto a posse, como a perda do território, podem ser considerados como orientadores temporais, ou “divisores de água” na trajetória histórica do grupo.⁵

A origem da aldeia de São Miguel de Barreiros – apesar de ser datada e de ser lembrada pelos índios de Barreiros nos oitocentos, como uma doação do final do século XVII – representa, na verdade, não uma fundação, mas uma continuidade. As quatro léguas em quadra, que os índios de Barreiros diziam terem ganho do Rei de Portugal em 1698, pela sua participação na destruição do Quilombo dos Palmares, trata-se da legitimação de um território,

² APEJE, Série Petições – Índios, fl. 1; ofício Do maioral dos índios da aldeia, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, para o diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, novembro de 1858.

³ PINHEIRO, Joceny de Deus. Interpretações sobre a história, a memória e identidade do grupo indígena Pitaguary. In, **Índios do Nordeste: terras e problemas III** (org) ALMEIDA, Luiz Sávio de. GALINDO, Marcus. Maceió: EDUFAL, 2002, p. 256.

⁴ PINHEIRO, ibidem, p. 255.

⁵ PINHEIRO, ibidem, p. 254.

que naquele século, há muito já vinha sendo utilizado por várias gerações e diversas etnias como um espaço de *territorialização*.⁶

Para João Pacheco, no caso das aldeias missões organizadas ao longo do século XVII e XVIII no Nordeste, a proposta era promover “uma acomodação entre diferentes culturas” – representando em si, um ato político que arrastava consigo inúmeros aspectos da vida das populações nativas que se submetiam aos estatutos do Estado colonial e às relações de força mantidas com a sociedade externa.⁷ Quando falamos em *processo de territorialização*, portanto, devemos pensar então numa territorialidade geográfica que se amplia, e que ganha perspectiva através de uma dinâmica histórica. Foram povos deslocados, aldeados, reduzidos, mas, que tiveram a chance de continuarem a ser coletividades, diferentemente organizadas e transformadas – que tinham a chance de continuarem a ser eles mesmos.

Ao inferirmos que a aldeia de Una, quando foi legitimada como sesmaria dos índios Tabajara-Potiguar no século XVII, já era uma permanência de identidades, estamos nos referindo à continuidade de uma comunidade aldeada, há muito organizada por missionários jesuítas. No caso, estamos falando de uma antiga missão – chamada de São Miguel de Igua, ou simplesmente, aldeia de Una – situada a um quilômetro da atual cidade de Barreiros, que viria a se chamar depois *Barreiros Velhos*. Isso, muito antes de ser deslocada para a mencionada região do rio Persinunga, onde os índios de Barreiros diziam terem ganho suas terras originais. A fundação da aldeia de Una data de aproximadamente 1589, sendo junto com a de Nossa Senhora da Escada, as duas aldeias missionárias mais antigas por aquelas bandas de Pernambuco.⁸ Trata-se de um espaço colonial onde inicialmente ensaiaram-se as primeiras reduções de etnias falantes do Tupi, como dos índios Caeté – entre possíveis outras – que habitavam aquelas matas densas de Alagoas e Pernambuco.

Mediante as invasões holandesas na Mata Sul, os missionários, índios e moradores da aldeia de Una tiveram que fugir para o lugar denominado *Pau Amarelo*, às margens do rio Persinunga, dentro dos limites do atual município de São José da Coroa Grande.⁹ No relatório final de extinção da aldeia de São Miguel de Barreiros, datado de 1875, o engenheiro Luís José da Silva chegou às origens do referido aldeamento situando a fundação da aldeia de Barreiros

⁶ OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Uma etnologia dos “índios misturados”: situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In, **A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena** (org) OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1999, p. 22. As culturas autóctones que habitavam o Nordeste sofreram dois *processos de territorialização* ao longo do século XVII e XVIII, quando foram reduzidas em unidades administrativas organizadas – submetendo-se a mecanismos que lhes alteraram as identidades, representações e culturas; o outro decorreu ao longo do recente século XX, quando os ditos *caboclos* iniciaram um movimento de retomada das terras que lhes foram esbulhadas no decorrer da trajetória histórica desses aldeamentos, principalmente durante o século XIX.

⁷ OLIVEIRA FILHO, p. 22.

⁸ BELLO, Ruy de Ayres. **Breve História sobre o município de Barreiros**. Recife: Prefeitura Municipal de Barreiros, 1984, p. 18.

⁹ BELLO, *ibidem*, p. 19.

neste lugar chamado *Pau Amarelo*, quando o mesmo ainda se denominava *Aldeia Velha*, ou aldeia de *Nossa Senhora da Assunção de Persinunga*.¹⁰

Naquele século XVII, em tempos de guerra e conquista, a aldeia de Una transformara-se num quartel-presídio estratégico – servindo tanto como refúgio de guarnição nas lutas contra os negros aquilombados em Palmares, como um ponto de escoamento, disciplinamento e escravização de povos indígenas descidos dos sertões do São Francisco por terços de índios aliados e de bandeirantes paulistas.¹¹ Anteriormente ao desfecho de Palmares, nos anos de 1670, Diogo Pinheiro Camarão – governador dos índios de Pernambuco e mais capitanias anexas – já havia requerido algumas terras pertencentes à etnia dos Ananases, na fronteira do quilombo dos negros palmarinos.¹² No entanto, diante de intenções cada vez mais explícitas do governo colonial de Pernambuco em desbancar o poder dos chefes Camarão, o referido pedido não lhe fora atendido naquela época.¹³

Pelo que sabemos, a doação de terras que os chefes Tabajara-Potiguar almejavam só acabou saindo mesmo, após a destruição do referido quilombo em 1694 – e pelo o que vimos, as lideranças Tabajara-Potiguar acabaram sendo gratificadas pelos serviços prestados em Palmares com as terras já pré-existentes da aldeia de Una, onde de certa forma, provavelmente, já exerciam um certo domínio sobre a população indígena soldadesca. Bastou-lhes legitimar um território que há muito já lhes servia.

Segundo Geysa Kelly, por volta do início do século XVIII, em meio às desenvolturas da Guerra do Açú e das revoltas dos mascates no Recife, o então governador dos índios – Sebastião Pinheiro Camarão – esbanjava superioridade e força militar aos olhos temerosos das autoridades pernambucanas e fazia do quartel de Una, ou da aldeia de Una, a representação material de seu domínio.¹⁴ É possível imaginarmos, que naquele século XVIII, diante de uma acentuada perda generalizada das posses indígenas em Pernambuco, as terras das aldeias de Escada e Una acabaram por se tornar os redutos dos “aldeados/ aliados” na Mata Sul.

E pelo que pudemos inferir das informações levantadas pela pesquisadora Geysa Kelly da Silva, a aldeia de Una tornou-se mais expressivamente um reduto de lideranças Tabajara –

¹⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 488v; ofício do engenheiro encarregado das medições, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 12 de agosto de 1875.

¹¹ LINDOSO, Dirceu. **A Utopia armada: rebeliões de pobres nas matas do Tombo Real, 1832-1835**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983, p. 144, 145. Lindoso sugere um novo modelo de aldeamento criado a partir das guerras contra Palmares, onde se objetivava a desapropriação da terra, a redução misturada da população indígena e a conversão do índio como mão-de-obra escravizada batizada; o aldeamento-presídio combinava o modelo de aldeia sesmeira e aldeia militar.

¹² SILVA, Geysa Kelly Alves da. **Índios e identidades: Formas de inserção e sobrevivência na sociedade colonial, 1535-1716**. 2004. 143 f. Dissertação (mestrado em História). Centro de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, fl. 105.

¹³ SILVA, *ibidem*, fl. 105.

¹⁴ SILVA, *ibidem*, fl. 109.

ou de membros da família Pessoa “Perrasco” Arcoverde.¹⁵ O que na verdade, leva-nos a crer que seriam os ascendentes dos mesmos “Pessoa Panacho Arcoverde” de Barreiros, de quem tanto já falamos ao longo dessa dissertação.¹⁶ Assim como também, a aldeia de Escada pode ter se tornado um reduto mais relevante de lideranças Potiguar.¹⁷

Por outro lado, a localidade da aldeia de Una também abrigaria uma elite sesmeira de peso de Pernambuco: gente graúda, como a família Paes Barreto – donos de uma porção de terras que compreendia desde a Praia de Tamandaré até a margem esquerda do rio Persinunga,¹⁸ nos limites confinantes com as terras da referida aldeia de Una. Segundo Pereira Costa, há muito tempo que os índios de Una aquartelavam as terras de João Paes Barreto – o Velho – muito antes da invasão holandesa.¹⁹

E foram os mesmos Paes Barreto – desta vez guiados pelo chefe João Paes Barreto, então morgado do Cabo – que em 1728, administraram uma permuta desastrosa para os índios, trocando as quatro léguas em quadra no vale do Persinunga por apenas uma légua em quadra próxima às margens sul do rio Una, na localidade primitiva de onde haviam sido removidos os índios e missionários na época das pilhagens holandesas.²⁰ Ali foi onde se mantiveram os descendentes daqueles índios, até ser decretada a extinção do aldeamento no final do século XIX – nos arredores de Barreiros Velhos e da antiga capela erguida em homenagem a São Miguel. Como fora ali, que também se edificara a povoação que daria origem à atual cidade de Barreiros.

Permuta essa, um tanto questionável, principalmente do ponto de vista legal. Segundo o engenheiro Luís José da Silva, que se encarregou da medição da aldeia de São Miguel de Barreiros no início dos anos de 1870, *deve-se supor má fé nessa permuta de terras efetuada com os índios*.²¹ Isso porque:

¹⁵ SILVA, **Índios e identidades**, fl. 102.

¹⁶ SILVA, *ibidem*, fl. 102. Ou “Perrasco” seria uma variação do sobrenome “Panacho”, ou talvez, possa ser uma interpretação paleográfica equivocada do mesmo sobrenome indígena.

¹⁷ APEJE, *Série Ordens Régias*, vol. 18, fl. 50v; requerimento do procurador dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Escada, José Pereira dos Santos, ao rei de Portugal, 2 de outubro de 1783. De acordo com o requerimento do índio de nação “Pitiguares” e “Tabajares”, que pedia a manutenção de posse de seu povo naquelas terras, ele fazia essa petição “como filho do capitão José Pereira e dona Arcângela Pinheiro, e bisneto de Sebastião Pereira Camarão, e neto de outro Sebastião Pereira Camarão, capitães mores e governadores que foram daquela nação, (...) e assim também todas as pessoas nobres e povo da dita aldeia e freguesia”; ou seja, mediante o orgulho e o prestígio de sua linhagem exigia o atendimento de seus pedidos.

¹⁸ BELLO, **Breve história sobre o município de Barreiros**, p. 19.

¹⁹ COSTA, Francisco A. Pereira da. **Anais Pernambucanos**. Recife: FUNDARPE, 1983, vol. 3, p.

²⁰ COSTA, *ibidem*, p. 44. BELLO, *ibidem*, p. 19. APEJE, *Série Diversos II*, vol 29, fl. 488; ofício do engenheiro encarregado das medições, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 12 de agosto de 1875.

²¹ APEJE, *Série Diversos II*, vol. 29, fl. 200v; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 16 de agosto de 1873.

*Datam dessa troca as usurpações feitas aos índios, porque devendo eles possuir quatro léguas, conforme lhe fora marcado na carta régia de 28 de janeiro de 1698, em virtude de serviços prestados ao Estado na Guerra dos Palmares, unicamente o morgado entregou-lhes uma légua!*²²

Segundo as deduções de Pereira da Costa, o objetivo dessa permuta era “evitar (...) os estragos que os índios faziam nas suas propriedades limítrofes, danificando as lavouras, roubando tudo que encontravam nas suas correrias e cometendo outros desatinos”.²³ Assim como, “para assegurar-lhe [ao morgado do Cabo] certos elementos de renda”, como a edificação de engenhos de açúcar e contratos de arrendamento com as terras dos índios.²⁴

Já para o memorialista do município de Barreiros, Ruy Bello, foram os aldeados que permutaram com a família Paes Barreto sua sesmaria de quatro léguas, em troca da reduzida uma légua em quadra às margens do Una, visto que, “não tendo os índios condições de cultivar todas essas terras, pois a esse tempo já andava muito reduzido o número de ‘silvícolas’ da aldeia de São Miguel, resolveram aforar a maior parte de seu vasto patrimônio a abastados agricultores das redondezas ou mesmo vindo de fora”.²⁵ Mais uma vez, somos induzidos a acreditar que os índios é que começaram a aforar todas as terras que tinham. Contudo, neste caso, Ruy Bello merece um desconto considerado, pois se tratava de um cidadão barreirense provindo de família abastada, e, portanto, tradicionalmente alimentado por um imaginário pejorativo com relação aos índios de sua localidade.

Vale a pena mencionar também, a transação que a Igreja fez com a família Paes Barreto, quando esta última doou à aldeia de Una – já no tempo em que o aldeamento fora transferido para Barreiros Velhos – mais meia légua em quadra a rogo de uma capela *que já havia quando os índios da aldeia do Pau Amarelo se passaram para Barreiros, em virtude da permuta do morgado do Cabo*.²⁶ A essa doação se deu o nome de Patrimônio de Santo Antônio. Segundo o diretor geral José Pedro Velloso da Silveira, a vila de Barreiros estaria edificada nessa meia légua em quadra concedida aos índios, que o vigário da época, tomou sob sua administração, e de onde o mesmo e seus sucessores cobravam foro de todas as casas que ali se encontravam levantadas.²⁷ Na década de 1870, de acordo com o levantamento

²² APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 488v; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 22 de agosto de 1875.

²³ COSTA, **Anais Pernambucanos**, vol. 3, p. 44.

²⁴ COSTA, *ibidem*, p. 45.

²⁵ BELLO, **Breve história do município de Barreiros**, p. 19.

²⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 499v; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 22 de agosto de 1875.

²⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 69; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Lage, 10 de fevereiro de 1855.

documental do engenheiro das Terras Públicas, Luís José da Silva, achava-se o Patrimônio de Santo Antônio, no domínio de vários indivíduos:

*(...) por ter sido vendido em hasta pública por ordem do juiz municipal e o produto desta venda, convertido em apólices da dívida pública sendo o rendimento auferido pela respectiva irmandade de Santo Antônio, que se venera na nova matriz de São Miguel de Barreiros.*²⁸

Ou seja, resumindo: a vila de Barreiros estava erguida ilegalmente em terras indígenas – o que aconteceu com a maioria dos aldeamentos e com muitas outras cidades da província de Pernambuco – e mais, definitivamente, depois de sugarem até onde puderam, vivendo dos lucros provindos do aforamento das casas edificadas na povoação de Barreiros, os religiosos conseguiram dar um golpe final neste tal Patrimônio de Santo Antônio, revertendo o valor dos bens desses terrenos indígenas a favor da Matriz e de quem participara junto com o pároco nessa transação.

²⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 500; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 22 de agosto de 1875.

Voltando ao caso da permuta das terras indígenas do rio Persinunga, chama-nos muito a atenção os verdadeiros motivos que levaram o morgado do Cabo, João Paes Barreto, a encabeçar essa negociação. Se for pelas “correrias” dos índios e pelos seus assaltos aos pastos de gado da região – como falara Pereira da Costa – não seja por isso, porque por volta de 1835, ainda causavam bastante estrago e reboliço nos engenhos da região de Barreiros – e nem por isso foram removidos para outra localidade no século XIX.²⁹ Contudo, o historiador alagoano Dirceu Lindoso parece que nos dá uma pista com relação aos interesses obscuros que revolviam aquelas terras do rio Persinunga.

A pergunta a ser feita é a seguinte: quanto valeria a mais as terras que os Paes Barreto mantiveram consigo em troca das outras que entregaram aos índios na redondeza do rio Una? Segundo José Pedro Velloso da Silveira, as terras do aldeamento de São Miguel de Barreiros, por volta de 1855, estaria valendo em torno de 16:000\$000 réis, ou dezesseis contos de réis.³⁰ E em 1728, data em que fora feita a tão falada permuta, quanto valeria uma área quatro vezes maior e mais rica em bosques, das mais valiosas árvores da Mata Atlântica?

Bem, parece que seguindo este raciocínio estamos chegando mais perto da realidade material que revolve aquela região. De acordo com Lindoso, ou melhor, de acordo com um relatório de 1797 que o referido historiador transcreveu – um verdadeiro tratado sobre silvicultura – do São Francisco ao Persinunga, situavam-se matas que eram a paixão do rei de Portugal, a “Mata do Tombo Real”.³¹ Um espaço de densas florestas, onde se achavam as melhores madeiras para construção naval do Brasil: sucupiras e paus amarelos de alta qualidade que serviam para fabricar naus que suportavam até cento e dez peças de artilharia.³² E de onde também se extraía o tradicional pau-brasil para tintura e a valiosa peroba amarela, “muito boa madeira para se fazerem aduelas”,³³ que serviriam como tábuas curvadas usadas na montagem de barris – talvez usados para embalar o açúcar de exportação daquela época – e na construção de abóbadas de igrejas e palácios da Europa.

Quando Edison Carneiro fez aquelas descrições sobre o ecossistema da região que envolvia o Quilombo de Palmares, sobre toda aquela imensidão de floresta “povoada de árvores frutíferas”, onde se encontrava pitanga, cajá, ingá, trapiá, jenipapo, goiaba, entre inúmeras outras frutas nativas, como também onde se elevavam madeiras para usos industriais por toda parte – sem falar na abundância da fauna disponível para a caça – ficamos nos

²⁹ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. *, fl. 285; ofício do proprietário do engenho Tibiri, Francisco Silva Figueredo Ramos, para a câmara municipal de Rio Formoso, Engenho Tibiri, 19 de outubro de 1835.

³⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 69; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Lage, 10 de fevereiro de 1855.

³¹ LINDOSO, *A Utopia armada*, p. 94.

³² LINDOSO, *ibidem*, pp. 96-97.

³³ LINDOSO, *ibidem*, p. 96.

perguntando onde estariam os índios daquelas bandas das Alagoas e de Pernambuco.³⁴ Quem habitava essa vastidão de matas, apenas os negros de Palmares e alguns colonos que se aventuravam a fazer capoeiras dentro dessas florestas? Para Carneiro, a floresta era ínvia, impenetrável, desconhecida e hostil.³⁵ Além disso tudo, era valiosa demais para ser povoada – despertava o ciúme real.³⁶

Talvez, fosse uma estratégia manter os aldeamentos indígenas em seus entornos, a fim de vigiar a integridade e a exploração ilegal de madeira na área. O que não excluía a possibilidade dos próprios índios aldeados negociarem madeiras, diretamente com os compradores, sem a autorização do rei de Portugal. Conforme podemos observar no mapa da Mata Sul (Fig. 12) – mediante o desfecho de Palmares e as contínuas bandeiras que desciam com índios cativos da Guerra do Açu – ao redor da Mata do Tombo Real organizaram-se vários aldeamentos, instalados não por acaso à margem de rios, mas, nunca dentro dessas matas.³⁷ Para Warren Dean, nós não temos condições de viver num meio tão inóspito como o da floresta Atlântica. Os colonizadores – e entre esses se incluem os habitantes autóctones do Brasil que ali se encontravam desde antes a chegada dos europeus – sempre procuraram as margens dos cursos de água, ou abrigos instalados em clareiras abertas na mata.³⁸ Os índios, para o autor, sempre se mantiveram longe das matas bravias, preferindo as áreas de foz e riacho.³⁹

Da região de Porto Calvo, em Alagoas, corriam ramos de matas de sucupiras grossas e paus amarelos valiosos, “que se estendiam orgulhosas da vasta vegetação até beirarem as ribas do Persinunga”.⁴⁰ Ou seja, beirando até a localidade da antiga sesmaria de quatro léguas dos índios de Barreiros. “Por trás dessas matas densas de primitiva natureza selvagem, se acamavam as matas de amarelo de Jacuípe”, e a “famosa” mata dos cabanos do Riacho do Mato Frio –⁴¹ para onde foram removidos os índios da aldeia de Escada, após a extinção do referido aldeamento.

Ao longo da segunda metade do século XIX, não era segredo para ninguém, muito menos para as autoridades da província, que o líder indígena que promoveu a remoção dos índios de Escada para o Riacho do Mato – Manoel Valentim dos Santos –⁴² vivia intensamente

³⁴ CARNEIRO, Edison. **O quilombo dos Palmares**. 4 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1988, p. 47.

³⁵ CARNEIRO, *ibidem*, p. 47.

³⁶ LINDOSO, **A Utopia armada**, p. 96.

³⁷ LINDOSO, *ibidem*, p. 182.

³⁸ DEAN, Warren. **A ferro e fogo: a história da devastação da mata atlântica brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 28, 30.

³⁹ DEAN, *ibidem*, p. 51.

⁴⁰ LINDOSO, *op. cit.*, p. 97.

⁴¹ LINDOSO, *ibidem*, p. 97.

⁴² APEJE, Série Diversos II, vol. 10; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Antônio Saraiva, Recife, 24 de fevereiro de 1859.

da exploração e do comércio de madeiras naquela região, que no dezenove, ainda encontrava-se povoada por densas florestas.⁴³ Baseando-se numa acusação e apreensão feita pelo inspetor de quarteirão do Riacho do Mato, em 1869, o diretor geral interino dos índios acusou Valentim de *derrubador de matas* e de desobediente das ordens de qualquer autoridade.⁴⁴

O medo do diretor geral era que semelhante abuso acabasse por extinguir as madeiras para construção na província.⁴⁵ A mencionada apreensão feita à beira do rio no Riacho do Mato constava de dez dúzias de tábuas, dez tábuas de louro, duas tábuas de amarelo e quatro de cedro – adicionando a esse lote, mais madeiras localizadas num estaleiro da região, contando vinte e dois pranchões de amarelo, dois de louro e muitas dúzias não contabilizadas pelo dito inspetor.⁴⁶ Pelo que detectamos, em uma só apreensão documentada do final da década de 1860, podemos inferir que ainda existia muita madeira valiosa naquelas matas, descritas por Dirceu Lindoso como intocáveis e impenetráveis em fins do século XVIII.

Posteriormente, o diretor geral muda um pouco de idéia – talvez conhecendo melhor a realidade local daquelas florestas – e diz que *não só os índios estragam as matas, porque eles não têm os meios de que dispõe os outros*.⁴⁷ Os “outros” no caso, eram os posseiros que viviam no encalço dos índios do Riacho do Mato – sem plantar um pé de café ou uma bananeira, segundo o diretor geral reclamara, vivendo apenas da extração de madeiras – e que eram reconhecidos como os *restos de Vicente de Paula que por ali ficaram por se furtarem da ação da justiça*.⁴⁸ Na opinião de Valentim – que também se tratava de um seguidor do referido famoso líder cabano –⁴⁹ estes posseiros tratavam-se de bandidos de alta periculosidade vindos das bandas das Alagoas, sendo inclusive o inspetor de quarteirão que lhe acusara e apreendera

⁴³ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 135; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Manoel do Nascimento Machado Portella, Diretoria Geral dos Índios, 8 de maio de 1869.

⁴⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 135; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Manoel do Nascimento Machado Portella, Diretoria Geral dos Índios, 8 de maio de 1869.

⁴⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 135; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Manoel do Nascimento Machado Portella, Diretoria Geral dos Índios, 8 de maio de 1869.

⁴⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 136; ofício do inspetor de quarteirão do Riacho do Mato, Manoel Antônio de Araújo, para o diretor parcial da aldeia do Riacho do Mato, Manoel Simões Ferreira Braga, Riacho do Mato, 2 de maio de 1869.

⁴⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 138; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Manoel do Nascimento Machado Portella, Diretoria Geral dos Índios, 12 de junho de 1869.

⁴⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 138; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Manoel do Nascimento Machado Portella, Diretoria Geral dos Índios, 12 de junho de 1869.

⁴⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 154; ofício do diretor geral dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Frederico de Almeida e Albuquerque, Diretoria Geral dos Índios, 26 de janeiro de 1870.

suas madeiras, um criminoso de morte processado na comarca de Água Preta, que ainda assim, ocupava um cargo público no quadro da Polícia local.⁵⁰

Segundo a fala do inspetor de quartirão do Riacho do Mato, Manoel Valentim era o “dono” das madeiras apreendidas, o qual “devorava” as matas com jangadas e pranchões, *dizendo que está em sua propriedade*.⁵¹ E realmente, do ponto de vista legal, aquelas matas estavam sim no território dos índios do Riacho do Mato. Sendo assim, estando no “seu” território, os aldeados praticariam a economia que bem lhes conviessem. Isto nos mostra que os aldeados tinham sua própria perspectiva de sustentabilidade – há séculos praticavam uma economia de manejo na floresta sem estragá-la por completo. Nada comparado aos estragos feitos pela economia açucareira nos arredores daquela região de Mata Atlântica.

Segundo o desabafo de Warren Dean, “para os plantadores de cana a floresta era um mero obstáculo a ser superado diante de suas ambições”.⁵² Para o autor, a primeira impressão que tiveram os colonizadores era a de que a queima da floresta brava – coivara – proporcionava um solo fértil para a plantação da cana-de-açúcar.⁵³ E que a cana era cultivável apenas em solo de floresta.⁵⁴ Assim também comenta Gilberto Freyre, em *Nordeste*, atribuindo melancolicamente a expansão da economia açucareira às custas da destruição das florestas que antes existiam debaixo do solo escuro, oleoso e fértil dos canaviais da zona da mata pernambucana.⁵⁵

Por outro lado, as populações indígenas sempre apresentaram uma relativa baixa densidade demográfica, por isso suas práticas de coivara sempre deram alívio e tempo para as matas de capoeira recompor-se.⁵⁶ Lindoso conseguiu interpretar a degradação das florestas reais de Alagoas e da Mata Sul de Pernambuco relacionando o meio ecológico com as necessidades econômicas dos colonizadores que ali se instalaram. Segundo o referido historiador, entendemos que por serem mais povoadas por árvores estimadas para uso industrial e naval, as matas de Alagoas se preservaram por mais tempo, do que as matas que corriam para as bandas dos rios Una, Rio Formoso e Sirinhaém em Pernambuco – que se apresentavam “regadas por rios encachoeirados de difícil navegação”.⁵⁷ Estas sim, foram rapidamente “destruídas pelo desbaste constante de madeiras que escaldavam as caldeiras dos

⁵⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 123v; ofício do maioral dos índios da aldeia do Riacho do Mato, Manoel Valentim dos Santos, para o presidente da província, Riacho do Mato, 12 de outubro de 1868.

⁵¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 136; ofício do inspetor de quartirão do Riacho do Mato, Manoel Antônio de Araújo, para o diretor parcial da aldeia do Riacho do Mato, Manoel Simões Ferreira Braga, Riacho do Mato, 2 de maio de 1869.

⁵² DEAN, *A ferro e fogo*, p. 75.

⁵³ DEAN, *ibidem*, p. 74.

⁵⁴ DEAN, *ibidem*, p. 96.

⁵⁵ FREYRE, Gilberto. *Nordeste: aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil*. 3 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1961, p. 47.

⁵⁶ DEAN, *op. cit.*, p. 82.

⁵⁷ LINDOSO, *A Utopia armada*, p. 98.

engenhos de açúcar”.⁵⁸ Era normal a falta de lenha, ou o desmatamento causar fogo morto nos engenhos, que prontamente impulsionava os produtores a partirem em busca de novas terras agricultáveis, ou de novas florestas para alimentar novas fornalhas.⁵⁹

Pois bem, voltando à história da permuta de 1728 – e as possíveis razões que motivaram os Paes Barreto a realizarem tal transação em prejuízo dos índios da aldeia de Una – agora nos sentimos mais esclarecidos para inferir que havia em jogo um estimado interesse nessas madeiras preciosas que se estendiam até as matas do rio Persinunga. Ainda hoje, nos arredores dos engenhos Morim e Campina – numa localidade próxima ao rio Persinunga, dentro dos limites do município de São José da Coroa Grande – manteve-se preservada uma pequena reserva ambiental de Mata Atlântica.⁶⁰ O que indica que, mesmo sob todo o desgaste e a pressão sofrida pelos canaviais, muita floresta por ali terminou sendo conservada. Neste local, no extremo sul, onde se fixaram os índios de Barreiros em fins do século XVII, edificara-se o Engenho Benfica, e do outro lado do Persinunga, entre matas densas e chuvosas, os Engenhos Buenos Aires e Carassu.⁶¹ Segundo Lindoso, “as terras regadas pelo riacho Carassu” – que sai do rio Una com o nome de Carimã – “eram boas para canaviais”.⁶²

O fato é que a remoção dos ascendentes dos índios de Barreiros das quatro léguas situadas no lugar *Pau Amarelo* para os montes às margens do rio Una, na opinião de Sebastião de Vasconcelos Galvão datada de 1774, fora uma “providência proveitosa” – tanto para os indígenas que estariam mais abastecidos de pesca e caça, como para os senhores de engenho, que ao deslocarem os índios das boas matas e dos campos do Persinunga teriam madeira de lei, lenha e terra fértil de sobra para nutrir seus canaviais.⁶³ Mesmo transferidos para outra localidade, contudo, os índios de Barreiros não escapariam das ambições dos plantadores de cana-de-açúcar daquela outra região.

A partir daí ressaltamos dois dados importantes para acompanharmos o avanço do açúcar sobre as terras dos índios da Mata Sul, e para entendermos um pouco mais sobre alguns pontos preponderantes que pesaram, tanto no processo de integração dos aldeados de Barreiros na economia de mercado de sua região, como na perda paulatina de suas terras imemoriais. São eles: o desmatamento das florestas que circundavam a aldeia de Barreiros em função da expansão açucareira, independente ou não, da participação dos próprios indígenas nessa ação destrutiva; e as “correrias” que os índios faziam como forma expressa de protesto a esse processo de destruição e de resistência à invasão de suas terras, independente ou não também,

⁵⁸ LINDOSO, A *Utopia armada*, p. 98.

⁵⁹ LINDOSO, *ibidem*, p. 101.

⁶⁰ BERNARDINO, Bertrando. *Retratos de São José da Coroa Grande*. Recife: Bagaço, 2004, p. 60.

⁶¹ LINDOSO, *ibidem*, p. 188.

⁶² LINDOSO, *ibidem*, p. 188.

⁶³ LINDOSO, *ibidem*, p. 188.

de certos procedimentos individuais na aldeia terem favorecido a ocupação desordenada e ilegal de senhores de engenho nas terras do aldeamento.

Se sempre houvera a participação dos indígenas daquela região na degradação da Mata Atlântica litorânea, nada se compara aos impulsos descontrolados que obstinavam aqueles que exploravam a produção de açúcar em larga escala naquelas terras. Isto significa pensar, que os impactos gerais gerados gradativamente na economia indígena da aldeia de Barreiros, teve uma relação mais do que direta com o ritmo da expansão açucareira – repetindo, independentemente do grau de envolvimento dos próprios indígenas na produção do açúcar e na negociação de suas terras. Segundo Peter Schröder, “não existe um modelo unilateral de integração” – ⁶⁴ mas, uma adaptação situacional. ⁶⁵ Cada povo, com seus próprios valores e suas próprias “racionalidades étnicas” vivencia maneiras diversificadas de sustentabilidade, e lida de forma diferente com a economia de mercado envolvente. ⁶⁶

O que ainda nos permite pensar, que nem todos os membros de uma coletividade precisem compartilhar dos mesmos anseios econômicos estabelecidos pelas normas organizacionais do grupo étnico de que fazem parte. Se alguns índios de Barreiros reagiam abertamente contra a destruição das matas e o avanço dos canaviais nas terras que lhes pertencia – como certamente acontecia no século XVIII, e como vimos ter acontecido em 1835, quando um cento de índios armados saíram saqueando os engenhos ao sul de Barreiros – outros indivíduos, como o capitão Agostinho José Pessoa Panacho Arcoverde, achavam justo o aproveitamento das terras que tinham “de sobra”, pelos plantadores de cana da região. ⁶⁷

Fica a dúvida no ar: até que ponto a produção açucareira da Mata Sul causou impactos na economia indígena da aldeia de São Miguel de Barreiros? De que forma a integração desses aldeados no mundo do açúcar influenciou as transformações experimentadas no cotidiano da organização social e política, como em outros aspectos da cultura da aldeia? Como o açúcar favoreceu a perda das terras dos índios de Barreiros?

Não nos cabe aqui, simplesmente consumir as particularidades das economias indígenas dos aldeados de Pernambuco, achando que tudo que cultivavam de específico no jeito de explorar os recursos naturais de que dispunham foi sucumbido desde os tempos coloniais mediante à ganância e às ações dos colonizadores. O açúcar não matou o índio na

⁶⁴ SCHRÖDER, Peter. **Economia indígena: situação atual e problemas relacionados a projetos indígenas de comercialização na Amazônia Legal**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2003, p. 63.

⁶⁵ SCHRÖDER, ibidem, p. 74.

⁶⁶ SCHRÖDER, ibidem, p. 53.

⁶⁷ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Petições, cx. 116, Índios de Barreiros (1837-1838); abaixo assinado dos índios da aldeia de Barreiros, para a assembléia legislativa da província de Pernambuco, Povoação de São Miguel de Barreiros, 2 de agosto de 1832.

Mata Sul, tão fulminantemente, como acreditava Gilberto Freyre e outros historiadores.⁶⁸ Nem tão pouco, temos o direito de continuar a pensar que as economias indígenas eram, ou são até hoje, dotadas de pobreza material quando comparadas a outros tipos de práticas econômicas, ou, são estancadas em moldes de atividades produtivas tradicionais imutáveis – como, por exemplo, fadadas à prática da coivara. Para Peter Schröder, tudo não passa de imagens coloniais distorcidas.⁶⁹

Segundo o antropólogo, não existem formas “tradicionais” de economia indígena, mas sim, formas “transmitidas”, e transformadas ao longo da história.⁷⁰ Os índios da Mata Sul não esqueceram seus hábitos econômicos para fazerem parte do sistema produtivo do açúcar, como meros coadjuvantes braçais nos canaviais dos senhores que lhes roubavam a terra. Mas, de fato, em muito casos terminaram por incorporar as técnicas do fabrico açucareiro para si, apresentando-se como plantadores de cana e proprietários de engenhocas. Sem deixar, contudo, de continuar a praticar suas atividades de caça, pesca, coleta e agricultura familiar. O que não exclui a possibilidade dos efeitos nocivos da produção açucareira terem gradativamente modificado os hábitos econômicos dos aldeados de Barreiros – principalmente no que diz respeito aos impactos causados sobre as águas e o estuário do rio Una.

Um bom exemplo das possibilidades de apropriação das técnicas do fabrico do açúcar ocorreu entre os índios da aldeia de Escada. Esses sim – talvez um pouco diferente da realidade vivida pelos índios de Barreiros, pois estavam imersos numa paisagem mais intensamente povoada por canaviais – transformaram-se em exímios negociadores de terras, em fornecedores de cana, e até em prósperos produtores de açúcar –⁷¹ como no caso dos engenhos Boa Sorte e Cassupina, administrados pelo índio José Ferreira.⁷² E num meio impregnado de açúcar como aquele da Mata Sul de Escada bastava pouco, apenas dois bois, ou duas mulas, para fazer girar uma moenda simples de trapiche;⁷³ ou apenas um pedacinho de terra, para que

⁶⁸ FREYRE, Gilberto. **Casa Grande Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 19 ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1978, p. 157.

⁶⁹ SCHRÖDER, **Economia indígena**, p. 21.

⁷⁰ SCHRÖDER, *ibidem*, p. 27.

⁷¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 133; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Benevuto Augusto de Magalhães Taques, Recife, 18 de maio de 1858. O referido documento coloca-nos a parte das negociações envolvendo as benfeitorias da engenhoca pertencente à índia Teresa, que após a morte do marido, sem dinheiro para salvar a estrutura de madeira de sua fábrica de açúcar teria se associado a um senhor de engenho da região, no intuito de investir na ampliação e na melhoria da estrutura em tijolos.

⁷² APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 16; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Antônio Saraiva, Afogados, 16 de março de 1859.

⁷³ MELLO, Evaldo Cabral de. O fim das casas-grandes. In, **História da vida privada no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, vol. 2, p. 433. Até mesmo quando as máquinas a vapor chegaram para revolucionar a produção do açúcar no final da segunda metade do dezenove, muitos engenhos da Mata Sul continuaram a se valer das cachoeiras e descidas dos rios da região para fazer girar suas moendas de água; enquanto pequenos produtores e unidades domésticas, provavelmente, ainda se valiam de métodos seculares de moagem utilizando a tração animal e moendas de trapiche.

alguém pudesse ter uma engenhoca para fabricar seu próprio açúcar mascavo, sua rapadura e sua cachaça.

Por volta de meados do dezenove, pelo que pudemos constatar nos indícios das fontes que relatam a ação indigenista da Diretoria Geral, o cultivo da cana-de-açúcar era algo bastante comum, disseminado, e incentivado entre as populações indígenas da província. Para o diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira – como bom produtor de açúcar que era – saber que os índios estavam plantando canas em Escada, era algo admirável de se ver. Ele aprovava e muito, o requerimento de um cidadão e morador daquela aldeia, Francisco Ferreira, o qual tentava se afirmar como índio perante a Diretoria, apenas por ser casado com uma índia dali e por ter com ela seis filhos.⁷⁴

Para o diretor geral, a alegação de Francisco Ferreira ganhava mais respaldo ainda, por ser o dito morador um plantador de cana-de-açúcar nas terras da aldeia.⁷⁵ Isso, para Pedro Velloso, é que fazia um índio ser digno de respeito. O que diferia e muito, por exemplo, do discurso do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, que por volta de 1869, fazia questão de menosprezar tanto as plantações, como as instalações para manufatura de açúcar na aldeia do Riacho do Mato – o que não apagava o fato de serem os índios do Riacho do Mato, também produtores de seu próprio açúcar, ainda que de baixa qualidade. Segundo o mesmo, *nada de notável* encontrava-se neste aldeamento, *a não ser alguns roçados de algodão e mandioca, duas engenhocas mal estabelecidas de fabricar rapaduras*.⁷⁶ Não podemos também deixar de imaginar, que a plantação de canas em terras indígenas não envolvesse o mínimo de exploração e abuso da mão-de-obra dos índios. Em 1857, o maioral da aldeia do Brejo dos Padres recorria urgentemente à Diretoria Geral denunciando o *jogo* que o diretor parcial dali fazia com os índios,⁷⁷ obrigando-os a plantar e a colher canas à força nas terras do referido aldeamento sem nada lhes pagar em troca, só aparecendo na aldeia no momento da colheita.⁷⁸

Concordando com a opinião de Schröder, entendemos que nada é tão simples assim nas economias indígenas, pois além de envolverem inúmeros aspectos sociais e políticos no cotidiano de suas práticas produtivas, constituem muitas vezes conjuntos complexos de

⁷⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 33; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Lage, 15 de dezembro de 1853.

⁷⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 33; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Lage, 15 de dezembro de 1853.

⁷⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 140v; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti camboim, para o vice-presidente da província, Manoel do Nascimento Machado Portella, Diretoria Geral dos Índios, 12 de junho de 1869.

⁷⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 111; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Benevuto Augusto Taques de Magalhães, Lage, 20 de novembro de 1857.

⁷⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 100; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Joaquim Pires Machado Portella, Lage, 30 de maio de 1857.

atividades integradas – combinando pesca, caça, coleta, agricultura de variados gêneros, manejo florestal não passivo, e produção de excedentes.⁷⁹ Algo muito distante do que o diretor geral interino dos índios, Francisco Camboim, achava em 1870, a respeito da economia dos aldeados da província.⁸⁰ Não só o senhor Camboim, mas, talvez muita gente no século XIX achasse que a economia dos índios aldeados restringia-se à caça e a pesca.⁸¹ Ou não apresentasse *nada de notável*, como falara o engenheiro Luís José: apenas uma incômoda pobreza e ociosidade.⁸²

O que observamos em outros relatos indigenistas do dezenove, no entanto, é a confirmação da existência de especificidades nas atividades econômicas dos aldeados, reconhecidas como nem tão desprezíveis assim, como simples práticas de caça e pesca. As autoridades sabiam da importância que os índios davam aos recursos naturais disponíveis em seus aldeamentos. E também sabiam da ameaça que as economias envolvidas representavam para a manutenção das economias indígenas. Assim preocupava-se o diretor geral em 1869 com o avanço dos posseiros sobre as terras dos índios do Riacho do Mato:

*(...) como tolher-se aos aldeados da margem do rio o único refrigério dessa classe, onde ali existe o peixe, o barro, do que servem para louça (...).*⁸³

O que podiam fazer, as autoridades da Diretoria, por exemplo, a respeito da arrojada prática de pesca dos índios da aldeia de Panema? Os efeitos desastrosos que o uso de piscicidas – feitos a base de ervas – causavam no gado leiteiro dos fazendeiros de Águas Belas deixavam as autoridades da Diretoria dos Índios enlouquecidas, e os fazendeiros munidos de motivos raivosos para perseguirem e expulsarem os índios dali.⁸⁴ Segundo os índios de Panema, eles nunca haviam passado indigência, porque fazia parte de sua subsistência *os recursos que a provida natureza oferece: a caça e a pesca.*⁸⁵

⁷⁹ SCHRÖDER, *Economia indígena*, p. 22.

⁸⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 175; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, Diretoria Geral dos Índios, 15 de novembro de 1870.

⁸¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 175v; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Diretoria Geral dos Índios, 15 de novembro de 1870.

⁸² APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 140v; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti camboim, para o vice-presidente da província, Manoel do Nascimento Machado Portella, Diretoria Geral dos Índios, 12 de junho de 1869.

⁸³ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 143; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o vice-presidente da província, Manoel do Nascimento Machado Portella, Diretoria Geral dos Índios, 6 de julho de 1869.

⁸⁴ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 59; representação do diretor parcial da aldeia de Panema, dirigida ao diretor geral dos índios da província, o barão de Guararapes, Panema, 22 de fevereiro de 1864.

⁸⁵ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 52; abaixo assinado dos índios da aldeia de Panema, contra o diretor parcial da aldeia, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, fevereiro de 1864.

E por causa de suas especificidades econômicas – de acordo com os índios que se representaram contra as proibições locais no uso de piscicidas – os aldeados de Águas

Belas estavam sempre ameaçados em suas pescarias e caçadas.⁸⁶ Na opinião do diretor parcial daquela aldeia, que fazia parte da família que era o *flagelo* dos índios de Panema – os Albuquerque Maranhão –⁸⁷ os índios *morigerados*, ou bem comportados, eram aqueles que ao invés de pescar, plantavam. Segundo Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, diretor da aldeia de Panema e subdelegado de Águas Belas – senhor afeito a *pisar tripas de caboclos* por aquelas bandas –⁸⁸ quem faziam as *tingüijadas*, ou pescarias com ervas, que estragavam a bebida do gado do lugar, eram os índios “malfeitores” dali – aqueles que ainda faziam *imoral usança de em tempo quaresmal reunirem-se alguns no lugar Ouricuri*, onde segundo o diretor parcial, *entregavam-se a toda sorte de devassidão*.⁸⁹ Contraditoriamente, na opinião do senhor Lourenço Bezerra, aquela região do rio Ipanema não oferecia a qualquer indivíduo ou família, muito menos aos índios, possibilidades de pesca, ou caça.⁹⁰ Cabe ao leitor, portanto, inferir quem estaria com a razão neste impasse acerca da exploração econômica dos recursos do Ipanema – lembrando-se de que os aldeados faziam jus aos recursos que estavam nos limites de sua doação, e disso tinham plena consciência.⁹¹

E o que dizer das alternativas econômicas que os índios da aldeia do Brejo dos Padres encontravam para driblar a fome e a falta de água que assolavam as populações do agreste e sertão de Pernambuco durante a grande seca de 1870? Enquanto as autoridades indigenistas tentavam se virar para conseguir socorro público da presidência da província – alegando que caso nada fosse feito por aquela repartição, *famílias inteiras de índios* morreriam – os aldeados dos Padres se viravam comendo macambira, xique-xique, e bró (uma espécie de coquinho da

⁸⁶ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 53v; abaixo assinado dos índios da aldeia de Panema, contra o diretor parcial da aldeia, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, fevereiro de 1864. Por causa dessas práticas de pesca diferenciada, os índios de Panema sofreram um inesquecível atentado à beira do rio em 28 de novembro de 1849, quando o subdelegado e diretor da aldeia, o então pai de Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão.

⁸⁷ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 52; abaixo assinado dos índios da aldeia de Panema, contra o diretor parcial da aldeia, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, fevereiro de 1864.

⁸⁸ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 54v; abaixo assinado dos índios da aldeia de Panema, contra o diretor parcial da aldeia, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, fevereiro de 1864.

⁸⁹ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 60; representação do diretor parcial da aldeia de Panema, dirigida ao diretor geral dos índios da província, o barão de Guararapes, Panema, 22 de fevereiro de 1864. A devassidão a que se refere a autoridade indigenista consistia num ritual religioso próprio dos índios dali, preservado até os atuais, quando se retiram em reclusão para beber o “ouricuri”, uma bebida sagrada, em função da manutenção de seus referenciais espirituais ancestrais.

⁹⁰ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 59; representação do diretor parcial da aldeia de Panema, dirigida ao diretor geral dos índios da província, o barão de Guararapes, Panema, 22 de fevereiro de 1864.

⁹¹ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 53v; abaixo assinado dos índios da aldeia de Panema, contra o diretor parcial da aldeia, Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, fevereiro de 1864.

região).⁹² No caso, todas se tratavam de espécies nativas da caatinga, que com certeza, os índios conheciam e recorriam como alimentação complementar, não apenas num momento de urgência como aquele, mas de longa data como suplemento na sua economia de coleta.

Tanta “miséria”, *nudez e extenuação* daqueles *pobres índios*, que se tivessem realmente esquecido suas práticas ancestrais de coleta para virar “sertanejos” destituídos de seus hábitos indígenas, ou inertes a espera das sementes e ferramentas que o diretor geral dos índios há muito prometera lhes levar,⁹³ de fato, após três anos de seca, do seu magro gado não restaria nem os ossos. Ou, já estariam definitivamente mortos de fome. E talvez fosse isso mesmo que os agentes indigenistas quisessem: ver os índios extinguirem-se “naturalmente”, largados menos ao descaso das adversidades climáticas, do que à indiferença das autoridades públicas. No entanto, os índios do Brejo dos Padres sabiam se valer da “racionalidade” de sua economia – de que fala Peter Schröder – para o bem da manutenção de suas fronteiras étnicas, e de suas vidas naquele ambiente de caatinga.

Já com relação aos aldeados de Barreiros, mesmo sob a contínua ação degradante das plantações de cana-de-açúcar sobre as suas terras, as fontes levam-nos a crer que ainda assim, arrumavam um jeito de continuarem a sobreviver do manejo e da caça naquelas matas de Barreiros Velhos e Morim.⁹⁴ E provavelmente, da pesca e coleta nos mangues e águas do rio Una; e evidentemente, da agricultura de gêneros básicos nas clareiras e chãs que havia entre canaviais e florestas.

Fora às matas, havia um ecossistema muito rico e variado em torno das terras da aldeia dos índios de Barreiros. E nesse ambiente incluímos todo bioma que envolve o estuário do rio Una. Vale lembrar, que no dezenove, as terras do município de São José da Coroa Grande estavam inclusas na mesma freguesia em que a povoação de Barreiros se encontrava – no distrito de Una.⁹⁵ Ou seja, toda a linha sul do referido aldeamento, situada na margem sul do

⁹² APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 150; ofício do diretor geral dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Frederico de Almeida Albuquerque, Diretoria Geral dos Índios, 6 de dezembro de 1969.

⁹³ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 150; ofício do diretor geral dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Frederico de Almeida Albuquerque, Diretoria Geral dos Índios, 6 de dezembro de 1969. Da gorda verba de 40 contos de réis aberta pela presidência em março de 1870 para socorro público dos que sofriam com a grande seca na província de Pernambuco, 576\$000 teria sido usado para atender os índios do Brejo e da quantia restante, 1:920\$040, cogitava-se tirar uma parte para comprar víveres para acudir os índios de Cimbres. APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 162v; ofício do diretor geral interino dos índios, Francisco Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Frederico de Almeida e Albuquerque, Diretoria Geral dos Índios, 4 de abril de 1870.

⁹⁴ Segundo depoimento de morador antigo de Barreiros, nascido e criado no lugar, quando criança, ele passava dias nas matas de Sapé e Serra D’água, ao redor de Barreiros Velhos, caçando com o seu pai. Ou seja, isso por volta de 1940 e 1950, imagine no século XIX, os recursos de que os índios dali ainda dispunham. Entrevista realizada com José Sebastião Tobias, natural de Serra D’água, agricultor, de idade de 64 anos, em abril de 2005.

⁹⁵ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 22 (1844); ofício do secretário Antônio Mendes Ramos, sobre a divisão dos distritos das freguesias do município de Rio Formoso, Rio Formoso, 17 de agosto de 1844. O município de Rio Formoso, por volta de 1844, englobava a freguesia de Rio Formoso, a freguesia de Una, e a freguesia de Água Preta, que se limitava com os engenhos a oeste de Barreiros até as terras do município de Bonito.

rio Una – compreendendo os engenhos Sapé, Serra D’água, Morim, Campina, Pau Ferro – faziam parte de uma mesma região, juntamente com os povoados de pescadores localizados nos mangues do estuário do referido rio e nas praias de São José.

O estuário do rio Una apresentando algumas ilhotas fluviais, manguezais e matas de restinga, somado às bancadas de recifes de corais das praias de São José constituía e constitui até hoje uma importante fonte de alimento para as populações daquela região.⁹⁶ Do mangue, até hoje os moradores dos povoados de Várzea do Una e Abreu do Una retiram um farto cardápio por meio da pesca artesanal, assim como matéria prima para sua economia familiar –⁹⁷ que varia desde inúmeras espécies de crustáceos, peixes e moluscos, até madeiras do mangue e *tanino*, uma substância utilizada para dar maior resistência e coloração avermelhada ao barro usado na fabricação de artefatos domésticos.⁹⁸ Neste caso, talvez se tratem de aspectos culturais dos índios falantes do Tupi, manipulados desde longa data pelas populações caiçara de Pernambuco. E estejamos certos, de que no dezenove, desses recursos do rio Una, os índios da aldeia de Barreiros também deviam compartilhar.

Ainda hoje, é possível encontrar no relevo de colinas da região de Barreiros Velhos, Sapé e Serra D’água a composição de uma paisagem que integra restos de matas (Fig. 13) – típicas “meias-laranjas” da mata úmida pernambucana –⁹⁹ juntamente com roças de milho, mandioca e feijão, em meio a plantações de uma grande variedade de árvores frutíferas (Fig. 14). Segundo Evaldo Cabral, no século XIX, em alguns desses oiteiros da Mata Sul ainda se conservavam pedaços da Mata Atlântica primitiva, “destinados a suprir de lenha” para as caldeiras das fábricas de açúcar.¹⁰⁰ No caso, o autor apenas se refere ao uso que esses oiteiros poderiam vir a ter na produção do açúcar, pois, para os moradores que viviam sob condição nos engenhos e para os indígenas que habitavam esse ecossistema, esses “restos” de mata, no dezenove, ainda poderiam significar a fonte de uma infinidade de recursos econômicos, além do suprimento de lenha para uso doméstico.

E eram nos arredores dos oiteiros, ou em ilhas de mata desse tipo, que a maioria dos índios da aldeia de Barreiros habitavam por volta de meados do século XIX – pois a maior parte das chãs, várzeas e dos campos das terras do referido aldeamento já estavam ocupados

⁹⁶ BERNARDINO, *Retratos de São José*, p. 201.

⁹⁷ BERNARDINO, *ibidem*, p. 206.

⁹⁸ BERNARDINO, *ibidem*, p. 202.

⁹⁹ MELLO, *O fim das casas-grandes*, p. 409. Segundo o autor, as “meias-laranjas” da mata úmida de Pernambuco, como designação geográfica, exerciam a função desapontadora de absorver com facilidade a água das chuvas que deveriam escoar para as plantações de cana nos arredores das colinas.

¹⁰⁰ MELLO, *ibidem*, p. 409.

pela cana-de-açúcar.¹⁰¹ Segundo o lamento do chefe indígena, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, em 1858, *reduzidos os suplicantes* [os índios de Barreiros] *ao monte em que está edificada a aldeia, nem terras para plantar farináceos lhe restava*.¹⁰² E quando lhes era designado pela Diretoria, algum terreno do aldeamento para plantar suas lavouras coletivas, os cultivos dos índios eram embargados, e *instaurados processos para se afugentarem e abandonarem suas plantações*.¹⁰³

Para o referido chefe Tabajara-Potiguar, tratava-se de um *novo método de conquista*, ainda mais fatal, pois na ocasião, os índios não contavam com a mínima proteção ou qualquer providência do governo da província nesse confronto contra os plantadores de cana-de-açúcar.¹⁰⁴ De acordo com o relato do diretor geral José Pedro Velloso, o esbulho das terras mais férteis da referida aldeia aumentava a cada dia, com a edificação de novos engenhos e o despejo dos índios de suas casas.¹⁰⁵ Principalmente, depois que os trabalhos de demarcação das terras da aldeia haviam sido suspensos, por volta de 1855, por ordem do presidente José Bento da Cunha Figueredo, a fim de esperar-se a efetivação da Lei de Terras.¹⁰⁶

No entanto, de acordo com os dados do engenheiro da Repartição de Terras Públicas fornecidos em 1875 sobre o aldeamento de Barreiros, era uma lástima que os índios não desenvolvessem mais suas lavouras, isso *porque seria certo o lucro*.¹⁰⁷ Para a nossa surpresa, segundo as informações do doutor Luís José da Silva, mesmo sob todas as dificuldades enfrentadas com plantadores e produtores de açúcar, os índios de Barreiros davam conta de suas lavouras de gêneros básicos, não apenas providenciando o sustento dos habitantes da aldeia, mas, cobrindo a demanda de consumo de toda região circunvizinha ao aldeamento:

*(...) pois a pequena quantidade por eles colhida é com avidez procurada pelos habitantes da vila de Barreiros e suas vizinhas.*¹⁰⁸

¹⁰¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 146; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Luiz Barbalho Muniz Fiúza, Lage, 12 de dezembro de 1859.

¹⁰² APEJE, Série Petições – Índios, fl. 1v; requerimento do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, para o diretor geral dos índios da província, José Pedro Velloso da Silveira, novembro de 1858.

¹⁰³ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 1v; requerimento do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, para o diretor geral dos índios da província, José Pedro Velloso da Silveira, novembro de 1858.

¹⁰⁴ APEJE, Série Petições – Índios, fl. 1v; requerimento do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, para o diretor geral dos índios da província, José Pedro Velloso da Silveira, novembro de 1858.

¹⁰⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 75; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Lage, 12 de abril de 1855.

¹⁰⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 75; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Lage, 12 de abril de 1855.

¹⁰⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 502; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 12 de agosto de 1875.

¹⁰⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 502; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís José da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 12 de agosto de 1875.

Ora, se de acordo com o relato do maioral da aldeia, em 1858, os índios não tinham terras nem para plantar farináceos devido à acelerada expansão açucareira sobre os terrenos do aldeamento, como se explica então, quase quinze depois, o fato dos aldeados de Barreiros estarem suprindo a demanda por alimentos de subsistência naquela freguesia e na região circunvizinha? Causa-nos surpresa, saber desta “melhora” na atividade agrícola dos aldeados de Barreiros, pois em 1875, as terras da referida aldeia encontravam-se muito mais usurpadas do que na década de 1850. Ou melhor, nesta época, o aldeamento já estava vivenciando as finalizações do processo de extinção.

Nos anos de 1857, por exemplo, José Pedro Velloso da Silveira já reclamava da falta de farináceos e de mão-de-obra escrava na província, sugerindo que seria imprescindível estimular as lavouras dos índios e o trabalho *a jornal* dos mesmos para garantirem a colheita nas aldeias.¹⁰⁹ Já em 1869, o comentário que corria por parte dos proprietários do lugar, era que a agricultura estava em *visível decadência*.¹¹⁰ As culturas de algodão, café, fumo, arroz, milho, feijão, e outros gêneros quase não existiam no município, *sendo a da cana-de-açúcar e da mandioca, as únicas vão sendo exploradas* – desabafava o presidente da câmara de Barreiros, Paulo Amorim Salgado, grande proprietário e invasor das terras da aldeia que se situavam nos limites do Tibiri.

Para o senhor Salgado, seria difícil, *senão impossível a introdução de outra cultura no município, além da cana-de-açúcar*, porque os proprietários só concediam terrenos a plantadores de cana, e quando muito, a lavouras de mandioca, nos lugares dos engenhos de açúcar em que a cana não se ajeita, ou do litoral.¹¹¹ E para piorar, os braços que mais se adequavam ao plantio da cana, os dos escravos, estavam em falta por ali. Esta era, senão a principal causa da decadência da agricultura de Barreiros, que tinha seu expoente máximo no cultivo de cana-de-açúcar.¹¹²

Bem, confrontando essas informações dos proprietários de engenho de Barreiros, com as do engenheiro Luís José sobre as produtivas lavouras dos índios, entendemos que algo de dinâmico daquela realidade do século XIX permanecerá distante de nossa compreensão no presente. Pelo menos, até encontrarmos algum indício nas fontes manuscritas que nos esclareça

¹⁰⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 102; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Joaquim Pires Machado Portella, Lage, 28 de julho de 1857.

¹¹⁰ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 57, fl. 46; ofício do presidente e mais vereadores da câmara municipal de Barreiros, para o presidente da província, Paço da Câmara Municipal de Barreiros, 10 de fevereiro de 1969.

¹¹¹ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 57, fl. 46v; ofício do presidente e mais vereadores da câmara municipal de Barreiros, para o presidente da província, Paço da Câmara Municipal de Barreiros, 10 de fevereiro de 1969.

¹¹² APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 57, fl. 46-46v; ofício do presidente e mais vereadores da câmara municipal de Barreiros, para o presidente da província, Paço da Câmara Municipal de Barreiros, 10 de fevereiro de 1969. Segundo os proprietários de Barreiros, a população escrava dali estava reduzida, aproximadamente, a menos da quarta parte da população livre; e destes, os poucos que se empregavam no plantio da cana e fabrico do açúcar exigiam salários incompatíveis com o que os senhores queriam pagar.

um pouco mais sobre o que de fato passava-se com a economia dos índios de Barreiros. Estaria o engenheiro Luís José exagerando, ao afirmar que os aldeados do lugar sustentavam a região de Barreiros? Ou exagerados, eram os senhores de engenho que não enxergavam outra realidade existente ou possível naquelas terras, além da cana-de-açúcar que poderiam plantar?

Retomando os questionamentos que levantamos no início deste tópico sobre as terras da aldeia de São Miguel de Barreiros – acerca do modo como a produção do açúcar teria influenciado as transformações na economia dos referidos aldeados, favorecido a homogeneização dos aspectos culturais da comunidade e o esbulho das suas terras – sentimo-nos na iminência de lançar mão de alguns dados conclusivos.

Assim como, até hoje se pode viver de recursos ainda abundantes presentes na foz do Una, e simultaneamente também conviver com problemas como poluição, assoreamento e enchentes – devido à urbanização, ao esgoto doméstico, ao desmatamento das matas ciliares (que ficam à margem do rio), e à contínua produção de açúcar – ¹¹³ inferimos que nos oitocentos, paralelamente à fartura de caça e pesca disponível aos índios e aos habitantes da região, existia também uma convivência mútua com as dificuldades enfrentadas pelos produtores de açúcar do lugar.

Dificuldades essas, que tinham ligação relativamente direta com os impactos ambientais causados pela produção açucareira. Entre esses impactos destacamos o desmatamento acelerado das matas da aldeia e os efeitos nocivos no regime do estuário do rio Una. Por volta de 1867, a câmara municipal de Barreiros insistia na liberação de verbas para melhorar a barra do rio Una – que se encontrava em péssimo estado – tudo, em benefício do comércio e da navegação costeira do lugar, ¹¹⁴ que dependia quase que exclusivamente das barcaças que subiam o Una acima para escoar o açúcar produzido em outras localidades da Mata Sul. ¹¹⁵

Com relação às enchentes, como reflexo ambiental do assoreamento das margens do rio, em 1869, já podemos observar que se apresentavam anormalmente demasiadas, quando *arrombavam o litoral do mar*, criando até outra *barra imprestável* na foz do Una, avariando proprietários e comerciantes com a interrupção do trânsito de jangadas e barcaças. ¹¹⁶

¹¹³ BERNARDINO, **Retratos de São José**, p. 200. Da sua nascente até o município de Catende, o rio Una não é perene, e vem sendo transformado atualmente, em depósito de todo tipo de lixo; ao longo de seu curso, é comum o assoreamento de seu leito, aterros e construções, reduzindo assim as áreas de drenagem e favorecendo as freqüentes enchentes em períodos de grande precipitação pluviométrica.

¹¹⁴ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 55, fl. 223; ofício do presidente e mais vereadores da câmara municipal de Barreiros, para o presidente da província, o barão de Vila Bela, Paço da Câmara Municipal de Barreiros, 4 de dezembro de 1867.

¹¹⁵ BELLO, **Breve história do município de Barreiros**, p. 56.

¹¹⁶ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 61, fl. 62; ofício do presidente e mais vereadores da câmara municipal de Barreiros, para o presidente da província, o barão de Vila Bela, Paço da Câmara Municipal de Barreiros, 1871.

No que diz respeito à perda das terras da aldeia em função da expansão açucareira, já que envolveu outros fatores além do plantio de canas e da produção de açúcar – como procedimentos administrativos e ações coordenadas dos agentes do Império que se responsabilizavam pela tutela e demarcação das terras indígenas – discutiremos mais a fundo no tópico seguinte.

4.2 O jogo da usurpação

Pretendemos finalizar este tópico mostrando como as redes de poder que permeavam a administração das terras dos aldeados de Barreiros – e dos demais índios da província – principalmente, através da ação conjunta entre Diretoria Geral dos Índios e Repartição Geral de Terras Públicas, facilitaram o processo de destituição das áreas indígenas no século XIX. Na verdade, uma década após a instituição da Diretoria Geral dos Índios, entre os anos de 1860 e 1870, observamos se disseminar em meio aos ofícios administrativos da referida repartição indigenista do Império, das diretorias parciais das aldeias e da Repartição Geral das Terras Públicas, uma insistente corrente “pró-extinção” das aldeias.

As alegações a favor do desmantelamento dos aldeamentos indígenas são inúmeras – como decadência das aldeias, roubo das terras, degradação dos índios, abandono administrativo por parte das diretorias parciais, ou “mestiçagem”.¹¹⁷ Mas, nenhuma outra alegação seria mais forte e mais justificável, do que a fertilidade dos terrenos indígenas que estavam na mira dos usurpadores. Para o diretor geral interino, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, por esses tempos, havia *uma cruzada levantada contra as aldeias, e tudo pela uberdade de seus terrenos*.¹¹⁸ Camboim considerava as aldeias da província apenas *in nomine*, porque na prática, diante da desordem que reinava, achava quase impossível o governo conseguir regularizá-las – mas, mesmo assim, recomendava a regularização dos aldeamentos.

¹¹⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fls. 49-91v; relatório sobre o estado das aldeias da província, da comissão composta por Joaquim Gonçalves Lima, Antônio Vasconcelos Menezes de Drummond, M. Buarque Macedo, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Recife, 13 de março de 1873.

¹¹⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 190; ofício do diretor geral interino dos índios, o barão de Buíque, para o presidente da província, Manoel do Nascimento Machado Portella, Diretoria Geral dos Índios, 25 de outubro de 1871.

¹¹⁹ A esperança do fim aproximava-se. Para o diretor geral, pela forma que as coisas iam sendo encaminhadas, as aldeias teriam que se extinguir por si mesmas, e em pouco tempo. ¹²⁰

Essa relação que tentaremos evidenciar a respeito da administração das terras dos aldeamentos no Império lembra-nos, e muito, o foco da análise antropológica de Lucy Paixão Linhares acerca dos trâmites políticos da política indigenista atual do Brasil. Segundo a autora, os procedimentos burocráticos da FUNAI e do INCRA – sendo o primeiro, o agente encarregado pela tutela indígena, e o segundo “responsável pela regularização e reconhecimento do *status* jurídico das terras públicas do país” – mostra que a cooperação que deveria existir na lei entre os dois órgãos em prol da garantia e do cumprimento dos direitos dos indígenas, termina sempre gerando inúmeros prejuízos para os interesses dos índios. ¹²¹

Assim como a responsabilidade pela tutela dos índios do Brasil da atual FUNAI, pode ser considerada uma continuidade do exercício de repartições indigenistas anteriores, como do extinto SPI – Serviço de Proteção ao Índio, e da Diretoria Geral dos Índios, o INCRA, seria o órgão correspondente à oitocentista Repartição Geral das Terras Públicas – criada para dar cabo das medidas necessárias à execução da Lei n.º 601, datada de 1850. ¹²²

A Lei de Terras veio a definir o que seria domínio público e privado na estrutura fundiária do Império, propondo a legitimação de antigas posses e a determinação das terras que viriam a se tornar *devolutas* – ou melhor, em seus novo sentido, que viriam a se tornar públicas. ¹²³ Sobre os direitos indígenas, apenas se menciona na Lei de 1850, a recomendação de reservar terras *devolutas* quando necessárias à colonização dos índios. ¹²⁴ Nada de específico, porém, definia-se quanto às terras dos aldeamentos, já reconhecidas como antigas doações de sesmarias. Ficaria valendo, portanto, a precedente determinação do *Regulamento das Missões*, de assegurar a garantia dos direitos territoriais dos índios aldeados através da pronta demarcação de suas terras.

De acordo com as diretrizes do Decreto n.º 426, de 1845, os limites das doações dos aldeamentos indígenas deveriam ser respeitados, e suas terras deveriam ser devidamente

¹¹⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 184; ofício do diretor geral interino dos índios, o barão de Buíque, para o presidente da província, Manoel do Nascimento Machado Portella, Diretoria Geral dos Índios, 13 de outubro de 1871.

¹²⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 184; ofício do diretor geral interino dos índios, o barão de Buíque, para o presidente da província, Manoel do Nascimento Machado Portella, Diretoria Geral dos Índios, 13 de outubro de 1871.

¹²¹ LINHARES, Lucy Paixão. Ação discriminatória: terras indígenas como terras públicas. In, **Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo** (org) OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1998, p. 126.

¹²² LINHARES, **Ação discriminatória**, p. 128.

¹²³ MOREIRA, Vânia Maria Losada. Terras indígenas do Espírito Santo sob o regime territorial de 1850. In, **Revista Brasileira de História**, vol. 22, n.º 43, São Paulo, 2002, p. 158. A partir da Lei de Terras, “devoluta” perde o sentido de “vago” ou desaproveitado, para algo que se definia como sem uso público, ou em estado de posse privada ilegal, p. 159.

¹²⁴ MOREIRA, *ibidem*, p. 159.

demarcadas – lembrando que no caso, os aldeados poderiam passar de usufrutuários a proprietários de suas terras a partir do momento que desenvolvessem suas culturas separadas.

¹²⁵ A demarcação como procedimento administrativo suscitaria a definitiva criação de terras indígenas – dando às antigas doações dos aldeados do Império uma categoria jurídica, identificada e delimitada.

Infelizmente, o que a legislação indígena de 1845 decretava, e o que de mais providencial deveria ter sido feito para se resguardar o sossego dos índios, terminou não sendo feito e tão pouco recebeu a devida atenção do governo imperial. Mesmo tendo se ensaiado, na década de 1850, algumas iniciativas de demarcação nas terras das aldeias da província, os trabalhos de identificação, medição e demarcação só aconteceriam mesmo quando se começou a decretar a extinção oficial dos aldeamentos a partir de 1869.

De fato, durante a gestão de José Pedro Velloso da Silveira no exercício do cargo de diretor geral dos índios da província, deram-se início a alguns trabalhos de demarcação, nas áreas indígenas da província, onde os esbulhos contra os índios eram mais freqüentes – entre essas, Barreiros e Escada.¹²⁶ No entanto, em meio a embaraços e empecilhos, nenhuma medição realizada nesse período teve significativo respaldo ou efeito no intuito de conter as usurpações, ou até mesmo chegaram a ser completamente finalizadas.¹²⁷ A demarcação das terras indígenas de Barreiros, promovida pelo diretor Velloso, fora interrompida em 1855, quando os índios mais precisavam de garantias – pois, encontravam-se à beira de uma revolta geral contra os esbulhos do dono do Engenho Tibiri.¹²⁸

De acordo com o diretor geral a demarcação de Barreiros teve que ser cessada, por ordens expressas do presidente José Bento da Cunha Figueredo, para esperar-se a efetivação da Lei de Terras. Longa espera, que teve o seu preço. Por volta de 1858, José Pedro Velloso, ainda a espera da efetivação da Lei de Terras, denunciava a enxurrada de perseguições, violências, despejos e processos contra os aldeados da província – principalmente contra os índios de Cimbres, Panema, Escada e Barreiros. Para o diretor:

¹²⁵ Leis imperiais, Decreto n.º 426 de 24 de julho de 1845, art. 1.º, parágrafo 15.

¹²⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 42; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Escada, 7 de fevereiro de 1854.

¹²⁷ APEJE, Série Registro de Ofícios, vol. 12/3, fls. 12v-13; ofício do presidente da província, Francisco Antônio Ribeiro, para o diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, Palácio da Presidência, 24 de maio de 1852. O diretor geral, tendo que intervir nos sérios conflitos que ocorriam em Cimbres por volta de 1851, providenciou uma demarcação improvisada, traçando uma linha divisória entre as propriedades da câmara municipal do lugar e dos índios dali, com base nos limites da sesmaria daqueles aldeados, que passou a se chamar de Cinco Datas. APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 130; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Benevuto Augusto Taques de Magalhães, Diretoria Geral dos Índios, 1 de março de 1858.

¹²⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 75; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, José Bento da Cunha Figueredo, Lage, 12 de abril de 1855.

(...) depois da publicação da Lei de Terras cada dia fazem novos esbulhos aos índios, (...) e ultimamente por todos os lados são as aldeias invadidas de esbulhos, derrubando-se as poucas matas que restam;¹²⁹

A partir de 1845, o arrendamento de terrenos nas aldeias indígenas passa a ser limitado por prazos trienais,¹³⁰ sem que os arrendatários tivessem direito a tirar vantagem sequer, de benfeitorias *presas ao solo*, como a cana-de-açúcar.¹³¹ Como o comum antes da instituição da Lei de Terras era a ocupação por posse, e os usocapientes sentiam-se no direito de lutar pelas propriedades que arrendavam até muitas vezes perpetuamente –¹³² como fizera o senhor Francisco Santiago Ramos, em 1832, com as terras do Engenho Tibiri – essa medida do Decreto n.º 426 não surtiu quase efeito.

No final da década de 1850, após longos anos de contendas com o dono do Tibiri, os índios de Barreiros tiveram que novamente enfrentar um acirrado conflito em torno das terras do Engenho Ariticum – que envolveram o senhor José Carlos de Mendonça Vasconcelos e principalmente, o maioral da aldeia, Pedro Correia da Maia.¹³³ E os conflitos por ali não se restringiam apenas aos limites das terras do Ariticum, pois, diante de incertezas e contratos de arrendamento ilegais, por volta de 1859, a aldeia possuía apenas *menos da oitava parte das terras que o rei de Portugal concedeu aos índios*.¹³⁴

Se o senhor do Ariticum possuía títulos do terreno em questão, argumentava José Pedro, por que não os apresentava e não requeria uma demarcação judicial?¹³⁵ Sendo assim, a Diretoria tomaria as providências cabíveis para afastar os índios dessas áreas legalizadas.¹³⁶ A demarcação não cairia bem, no caso, porque os únicos títulos de que os usurpadores dispunham, adiantava o diretor geral, eram meros títulos de posse.¹³⁷ A intenção, segundo Velloso, era apenas usufruir as terras da aldeia e depois vendê-las – *como acontece com o*

¹²⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 75; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o presidente da província, Benevuto Augusto Taques de Magalhães, Lage, 16 de abril de 1858.

¹³⁰ Leis imperiais, Decreto n.º 426 de 24 de julho de 1845, art. 1, parágrafo 13º.

¹³¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 178; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, Para o presidente da província, o barão de Camaragibe, Lage, 16 de setembro de 1859.

¹³² DEAN, Warren. Os latifúndios e a política agrária brasileira no século XIX. In, **A moderna história econômica** (org) PELÁEZ, Carlos Manoel. MIRCEA, Buescu. Rio de Janeiro: APECI, 1976, p. 247.

¹³³ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 154v; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o juiz municipal de Barreiros, Francisco Augusto da Costa, Barreiros, 31 de outubro de 1859.

¹³⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 155; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o juiz municipal de Barreiros, Francisco Augusto da Costa, Barreiros, 31 de outubro de 1859.

¹³⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 155; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o juiz municipal de Barreiros, Francisco Augusto da Costa, Barreiros, 31 de outubro de 1859.

¹³⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 155; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o juiz municipal de Barreiros, Francisco Augusto da Costa, Barreiros, 31 de outubro de 1859.

¹³⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 155; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o juiz municipal de Barreiros, Francisco Augusto da Costa, Barreiros, 31 de outubro de 1859.

*engenho Ariticum que foi edificado com licença da aldeia e deixando de pagar o foro, fizeram avançar a posse além do terreno aforado.*¹³⁸

A chã do Engenho Ariticum, no caso, fora vendida a José Carlos de Mendonça Vasconcelos pelo senhor Félix Teotônio da Silva Gusmão – que jamais poderia tê-lo feito, pois a Diretoria havia arrendado ao Gusmão aquelas terras, apenas pelo tempo de três anos.¹³⁹ Portanto, as alegações do dono do Ariticum jamais teriam fundamento jurídico, assim como também, não faria sentido o despejo do índio Pedro Correia da Maia daquelas terras – como havia requerido o dito Mendonça Vasconcelos.

Da mesma forma que o Ariticum, lembrara José Pedro, debaixo de arbitrariedades e violências contra os índios, as terras arrendadas ao Engenho Tibiri terminaram sendo usurpadas completamente da posse da aldeia de Barreiros. Segundo as recordações do dito diretor, o próprio dono do Tibiri, em 1815, *mostrou um marco da aldeia, cujo rumo passava perto da fornalha do engenho*, e que disse que *para plantar aquele terreno pagara foro à aldeia, depois deixou de pagar o foro à aldeia, e foi avançando sem separar os meios, e por fim efetuou uma demarcação judicial sem audiência da aldeia*, que acabou resultando na derrubada das casas dos índios situadas naquela área e no *mortífero ataque* à povoação de Barreiros em 1849 – que já discutimos em capítulo anterior.¹⁴⁰

Juntamente com as lembranças do senhor Velloso, surge um documento em que o falecido José da Silva Gusmão confirma a posse sobre as terras que lhes foram aforadas pelo índio Agostinho Panacho em 1836, e devidamente regularizadas, pois continuou a pagar foro inclusive ao comandante Bento José Duarte – só as perdendo para o senhor Francisco Santiago Ramos, quando este efetuou a tal demarcação judicial em 1847.¹⁴¹

Ou seja, toda a dúvida que vimos pairar sobre os aforamentos que o capitão Agostinho Panacho Arcoverde havia feito na década de 1830, com este manuscrito de 1859, revela-se parcialmente esclarecida com o depoimento do senhor José da Silva Gusmão. De fato, o maioral Agostinho Panacho parece ter arrendado as mesmas terras, onde se situava o Engenho Tibiri, a duas pessoas diferentes. Em 1832 arrendou a Francisco Santiago Ramos, e 1836, a José da Silva Gusmão – sendo o primeiro arrendamento sob condições de aforamento

¹³⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 155; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o juiz municipal de Barreiros, Francisco Augusto da Costa, Barreiros, 31 de outubro de 1859.

¹³⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 156; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o juiz municipal de Barreiros, Francisco Augusto da Costa, Barreiros, 31 de outubro de 1859.

¹⁴⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 155v; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o juiz municipal de Barreiros, Francisco Augusto da Costa, Barreiros, 31 de outubro de 1859.

¹⁴¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 148v; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o juiz municipal de Barreiros, Luiz Barbalho Muniz Fiúza, Lage, 12 de dezembro de 1859.

perpétuo.¹⁴² Vale a pena salientar a esperteza, ou vanguarda do chefe indígena, pois nesta época a regra de arrendamento trienal para terras indígenas ainda estava distante de ser estabelecida.

Não foi por menos, que diante desses impasses envolvendo as terras de Barreiros, e de outras impossibilidades de ação em prol dos interesses dos índios da província, que José Pedro Velloso da Silveira acabou pedindo sua exoneração do cargo de diretor geral no final de 1859. Para sua surpresa, talvez achando que o governo imperial apenas consideraria o seu pedido como forma de pressão, acabou sendo logo em seguida substituído por outro diretor interino em seu lugar, por ordem do ministro da agricultura – que na opinião amargurada de José Pedro Velloso, não perdera tempo para “apunhalá-lo pelas costas”.¹⁴³

Sentimo-nos na iminência de recordar os fatos que marcaram os conflitos envolvendo a posse Tibiri, porque mais adiante por volta dos anos de 1870, quando entra em cena o engenheiro da Repartição das Terras Públicas para medir as terras dos índios e revalidar as posses que se encontravam no perímetro da aldeia de Barreiros, mais uma vez será daquele engenho que partirão os sinais de contestação mais desafiantes durante aquele processo de extinção – sob os protestos do senhor Paulo Amorim Salgado, senhor do Linda Flor, e do bacharel, Paulo Amorim Salgado Filho, então senhor do Engenho Tibiri.¹⁴⁴

Ao recordarmos a epígrafe que aparece no início deste capítulo, expressando a fala do presidente, e mais vereadores da câmara municipal da vila de Barreiros, sentimos que algo de diferente, expressava-se naquele discurso sobre as terras dos índios de Barreiros:

*(...) sendo portanto, necessário que a esta Câmara se conceda o terreno que for possível não só para satisfazer as suas necessidades, como para aumentar os seus rendimentos que de presente são mesquinhos, para o que pode o governo lançar mão dos terrenos adjacentes a esta vila em que estava situada uma aldeia, na qual não existem indivíduos, que possam legitimamente gozar do privilégio de índios.*¹⁴⁵

¹⁴² Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco, Série Ofícios Recebidos, cx. 40, Aforamento de terras dos índios de Barreiros (1835-1843); requerimento de Tomaz José da Silva Gusmão, para a assembléia legislativa da província de Pernambuco.

¹⁴³ APEJE, Série Diversos II, vol. 10, fl. 184; ofício do diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira, para o juiz municipal de Barreiros, Luiz Barbalho Muniz Fiúza, Recife, 27 de dezembro de 1859.

¹⁴⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 197; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas da província, Luís Jose da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Barreiros, 16 de agosto de 1873.

¹⁴⁵ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 50, fl. 176; ofício do presidente, e mais vereadores da câmara municipal da vila de Barreiros, para o presidente da província, Domingos de Souza Leão, Paço da Câmara Municipal de Barreiros, 16/ 4/ 1864.

Pelo que pudemos constatar, trata-se de um fragmento da fala do presidente da câmara municipal de Barreiros – ninguém menos do que, José Carlos de Mendonça Vasconcelos, velho conhecido dos índios de Barreiros nas redondezas do Ariticum – a qual foi proferida em sessão extraordinária daquela casa, em 1864. No entanto, quando inferimos este discurso como uma mentalidade coletiva, entendemos tratar-se de uma ínfima face, apenas, da amplitude que o interesse dos políticos da vila de Barreiros poderia alcançar. Ou, quem sabe, também poderíamos imaginar que essas palavras ecoavam como um pedido desesperado de socorro dos plantadores de cana-de-açúcar daquela região da província. Portanto, primeiramente, deduziremos que a câmara de Barreiros falava em sua maioria, em nome dos interesses da produção do açúcar do lugar.

Em seguida, faz-se logo necessário questionar o posicionamento de José Carlos de Mendonça Vasconcelos, no cargo de presidente da referida câmara durante a segunda metade dos anos de 1860. Isso porque, na década de 1850, o ambicioso senhor do Ariticum já dominava a força policial local, quando dispunha dos serviços de seu sobrinho no cargo de delegado daquela povoação – e como já vimos em capítulo anterior, dessa relação de força esbaldava-se em abusos, prisões e processos que instaurava contra os índios de Barreiros. Se seu posicionamento, portanto, desde cedo já era perigoso para a tranquilidade dos aldeados, imaginemos como chefe político da câmara municipal do lugar.

De acordo com a fala do senhor José Carlos de Mendonça, datada de 1864, a câmara municipal e a vila de Barreiros, ou seja, o poder público do lugar, não possuía nenhum imóvel, a não ser em *terrenos foreiros a diversos senhores*.¹⁴⁶ Ou seja, o município não possuía terrenos públicos. O que significava, implícito nesta fala dos vereadores, que estaria na hora de serem revalidadas algumas posses por ali, que estivessem na possibilidade de caírem na condição de *devolutas*. Por isso, precisavam dos *terrenos adjacentes a esta vila, em que está situada uma aldeia*, onde não existiam mais indivíduos que pudessem *legitimamente gozar do privilégio de índios*, dizia Mendonça Vasconcelos.¹⁴⁷ O que há por trás dessa afirmação?

¹⁴⁶ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 50, fl. 176; ofício do presidente e mais vereadores da câmara municipal de Barreiros, para o presidente da província, Domingos de Souza Leão, vila de Barreiros, 16 de abril de 1864.

¹⁴⁷ APEJE, Série Câmaras Municipais, vol. 50, fl. 176; ofício do presidente e mais vereadores da câmara municipal de Barreiros, para o presidente da província, Domingos de Souza Leão, vila de Barreiros, 16 de abril de 1864.

Ora, *uma aldeia* a que se referia o senhor José Carlos tratava-se não apenas de uma reserva de bens territoriais – que os políticos do lugar já enxergavam como solução para os seus problemas mais urgentes – mas, de uma comunidade indígena que ele bem conhecia, assim como os seus respectivos direitos. Vemos aqui, o senhor José Carlos de Mendonça referir-se à aldeia de Barreiros, desprezando-na já como uma pseudo-aldeia, ou um apanhado de terra em posse de pessoas que juridicamente não eram mais cabíveis de se assumir como “índios”. O que nos leva a entender um pouco, o porquê de tanto silêncio que pairava sobre os relatos da aldeia de Barreiros na década de 1860.

Ao longo da gestão do barão de Guararapes neste período, como diretor geral dos índios da província, quase não existe informação sobre a situação dos conflitos territoriais em torno das terras indígenas de Barreiros – pois o barão, em seus relatórios anuais sobre o estado das aldeias, apenas incumbia-se de repetir dados etnográficos coletados ainda no tempo do velho José Pedro Velloso da Silveira. Por isso, podemos inferir que nesta década tenha se acelerado a usurpação das terras do referido aldeamento, a ponto dos índios estarem de fato reduzidos a insignificantes terrenos no alto do monte de Barreiros Velhos, mas, nem por isso destituídos de direito de gozarem do *privilégio de índios*.

Os trabalhos iniciais do engenheiro Luís José da Silva, como juiz comissário nos trabalhos de medição das terras devolutas da província, foram marcados por barulhos, e trocas de acusação entre a Repartição Geral de Terras Públicas e a Diretoria Geral dos Índios. Principalmente, durante a demarcação do aldeamento do Riacho do Mato.

Debaixo de muito falatório, e denúncias de ter favorecido a legitimação de terrenos ocupados por posseiros – que nada plantavam nas terras invadidas da aldeia, além de viverem do corte de madeiras – o engenheiro Luís José teve que se desdobrar para se livrar das acusações do diretor geral, Francisco Camboim.

Para o referido diretor, inicialmente, *os índios prestaram-se em toda boa vontade nos trabalhos de demarcação* daquela aldeia, até o momento em que descobriram que o engenheiro havia se voltado para o lado dos posseiros, *interpolando o aldeamento com posses ilegalmente reconhecidas*.¹⁴⁸ E, continuava o diretor, enquanto o dito juiz comissário aconselhava a urgente extinção daquela aldeia devido ao reduzido número de índios “mestiços” ali existente, havia muitos índios na já extinta aldeia de Escada esperando pela demarcação naquelas terras para se deslocarem para o Riacho do Mato.¹⁴⁹

¹⁴⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 138; ofício do diretor geral dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o vice-presidente da província, Manoel do Nascimento Machado Portella, Diretoria Geral dos Índios, 12 de junho de 1869.

¹⁴⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 19, fl. 138; ofício do diretor geral dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o vice-presidente da província, Manoel do Nascimento Machado Portella, Diretoria Geral dos Índios, 12 de junho de 1869.

No processo de demarcação da aldeia de Barreiros, desde o começo dos procedimentos de medição, que o engenheiro Luís José da Silva, contribuiu para confirmação da “invisibilidade” étnica de seus habitantes indígenas. Segundo ele, *a máxima parte dos indivíduos* que nesta província se intitulavam índios, pertenciam *a uma degeneração da raça primitiva* – predominando os *Pytiguaras*.¹⁵⁰ Os índios de Pernambuco, continuava o engenheiro Silva, não tinham mais razão de ser.¹⁵¹ Isso é muito forte para se ouvir, como também para se acreditar.

A fala do agente público responsável pela medição das terras das aldeias da província tinha um grande respaldo perante a Presidência, pois estava nas suas mãos a determinação das terras que seriam consideradas *devolutas*, ou não. Assim como Lucy Linhares bem observou acerca dos procedimentos de regularização atuais, a demarcação da terra indígena teria a função de distingui-la das que se enquadram como devolutas – agora, “se o Estado se omite na demarcação e a terra indígena só tem seus limites reconhecidos dentro da própria comunidade, verifica-se a tendência de que ela passe a ser tratada pelos diversos escalões administrativos como devoluta (...) ao menos que se prove o contrário”.¹⁵²

No século XIX, o processo de regularização das terras indígenas não fora menos diferente. Se atualmente, o INCRA depende das informações da FUNAI, para indicar terras a serem legitimadas como áreas indígenas, favorecendo assim os direitos dos índios – e na prática, isso não acontece – imagine nos tempos imperiais. No caso, no século XIX, era a Repartição de Terras Públicas, que informava os detalhes etnográficos e os dados relativos aos recursos e à exploração econômica necessários para a demarcação das aldeias a serem extintas.

No entanto, ao invés da instituição indigenista, a Diretoria Geral, fornecer ao engenheiro os dados de que precisava para proceder à identificação dos limites das áreas dos aldeamentos, de como os índios aproveitavam suas terras, etc., era a Repartição de Terras que se adiantavam ao presidente da província – quase sempre, criando um estigma assustador acerca do estado das aldeias. Cada vez mais, concretizava-se a idéia de que a medida mais acertada era a *completa extinção*, porque na opinião do engenheiro Luís José os índios já se mostravam extintos.¹⁵³

¹⁵⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 394v; ofício do diretor geral dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Diretoria Geral dos Índios, 11 de janeiro de 1875.

¹⁵¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 394v; ofício do diretor geral dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Diretoria Geral dos Índios, 11 de janeiro de 1875.

¹⁵² LINHARES, *Ação discriminatória*, p. 132.

¹⁵³ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 394v; ofício do diretor geral dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Diretoria Geral dos Índios, 11 de janeiro de 1875.

Após ser decretada a extinção da aldeia de Barreiros,¹⁵⁴ quando se inicia o processo de demarcação do aldeamento em 1873, nenhum documento sobre a sua fundação, carta de sesmaria, ou qualquer outro dado – que tanto os índios mencionavam ao longo de todo o século XIX, e José Pedro Velloso confirmava existir – nada mais constava nos arquivos da Diretoria, ou da Presidência.¹⁵⁵ Coube aos índios mais velhos orientar o triste trabalho de medição, realizado pelo engenheiro Luís José, que para a sua surpresa, mostraram-se conhecedores ainda da existência dos antigos marcos que delimitavam a sua sesmaria:

*(...) alguns em bom estado, outros contendo apenas sinais evidentes de suas existência, os quais pela natureza do local onde estavam puderam escapar do arrancamento praticado em muitos pelos confinantes usurpadores, que ambiciosos de alargar os seus domínios se apossaram das terras dos índios confundindo todas as divisas.*¹⁵⁶

No entanto, quando solicitados a apresentarem seus títulos de posse sobre as áreas invadidas na aldeia, os esbulhadores *nada apresentaram contra a passagem das linhas que se correram.*¹⁵⁷ E os que apareceram nas picadas, *se conformaram com os limites designados por elas.*¹⁵⁸ Exceto um entre esses se mostrou conformado e indiferente aos trabalhos de demarcação das terras dos índios de Barreiros, principalmente, quando a linha leste da medição cruzou os limites do Tibiri. Estamos falando, do então proprietário daquele engenho – Paulo de Amorim Salgado Filho – que não se contentaria em justificar-se contando com os antigos documentos daquela demarcação de 1847, realizada ilegalmente pelo ex-dono do Tibiri, Francisco Santiago Ramos, a qual foi nulificada depois pelo presidente da província.¹⁵⁹

Tanto o Salgado Filho, quanto o pai, sendo o segundo senhor do engenho Linda Flor – que também estava edificado ilegalmente em terras indígenas da referida aldeia – tentaram impedir os trabalhos da Repartição de Terras Públicas em Barreiros. O dono do Cachoeira

¹⁵⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 394v; ofício do diretor geral dos índios, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, Diretoria Geral dos Índios, 11 de janeiro de 1875. A aldeia de Barreiros foi extinta por ato do presidente da província, em 4 de abril de 1873, mediante aviso do ministro da agricultura datado de 27 de março de 1872.

¹⁵⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 195; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís Jose da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, 16 de agosto de 1873.

¹⁵⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 196; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís Jose da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, 16 de agosto de 1873.

¹⁵⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 196; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís Jose da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, 16 de agosto de 1873.

¹⁵⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 197; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís Jose da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, 16 de agosto de 1873.

¹⁵⁹ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 197; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís Jose da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, 16 de agosto de 1873.

Alta, também requisitando legitimação de posse sobre as terras que tinha usurpado dos índios, esbarrou no *tácito reconhecimento* que o engenheiro Luís José já tinha sobre aquela área indígena – pois o dito engenho, já que estava compreendido na demarcação do Tibiri, da mesma forma que este, estaria na condição ilegal de pertencimento às terras da aldeia.¹⁶⁰

O perímetro total da aldeia de Barreiros, de 31.412.282,65 m² dividia-se basicamente, em uma área de 23.261.352,50 m² – que se encontrava ocupada por particulares – e em outra reivindicada para os índios, compreendendo 8.150.930,15 m².¹⁶¹ Foram encontrados dois tipos de posses: entre os aforamentos, enquadravam-se os Engenhos Aríticum, Tibiri, Linda Flor, Cachoeira Alta, São Pedro, Pau Ferro e Boca da Mata; e entre as usurpações, os Engenhos Sapé, Serra d'Água, Passagem Velha e Bombarda. Restava apenas o governo decidir, quais seriam legitimadas.¹⁶²

Com relação aos terrenos destinados aos índios, terminaram sendo distribuídos apenas quarenta e sete lotes, a quarenta e sete famílias do aldeamento consideradas como *antigas*, que preferiram, pela fertilidade dos terrenos, estabelecerem-se em lotes menores do que aqueles que o governo pré-determinava para ser entregue aos aldeados – de 108.900 m², ou de 22.500 braças quadradas.¹⁶³ Para o engenheiro das Terras Públicas, a pior parte daquelas terras, *e a mais insignificante*, acabou ficando com os índios.¹⁶⁴ E ainda assim, depois de demarcada a aldeia, e lançada às mãos da Presidência a revalidação das posses ilegais que ali se situavam, os usurpadores continuaram protestando, *esperançosos de que voltassem as coisas ao antigo estado, querendo por essa forma, que os índios não possuísem a diminuta área que para eles foi reivindicada*.¹⁶⁵

Decididamente, ao finalizar os trabalhos de demarcação, o engenheiro Luís José da Silva chegara à conclusão que aos posseiros de Barreiros não deviam ser entregues qualquer título de posse – sem que antes, é claro, e aí vemos o porquê de sua influência nas decisões do governo da província, depositassem nos cofres públicos a quantia de mil réis por cada hectare

¹⁶⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 201; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís Jose da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, 16 de agosto de 1873.

¹⁶¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 497; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís Jose da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, 12 de agosto de 1875.

¹⁶² APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 502; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís Jose da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, 12 de agosto de 1875.

¹⁶³ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 499; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís Jose da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, 12 de agosto de 1875.

¹⁶⁴ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 496; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís Jose da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, 12 de agosto de 1875.

¹⁶⁵ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 501; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís Jose da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, 12 de agosto de 1875.

que ocupassem.¹⁶⁶ Mesmo protagonizando uma postura contrária aos posseiros desse aldeamento – o que não indica que assumisse o mesmo procedimento com relação a outras áreas indígenas da província – o referido encarregado da medição das terras públicas, nem foi tão complacente assim, com relação às posses dos aldeados de Barreiros. Com relação aos índios, tudo, para o doutor Luís José da Silva, consistia numa lástima.

Era uma lástima os índios não poderem levar suas lavouras adiante, pois suas culturas agrícolas, além de diversificadas e produtivas, supriam a demanda econômica de toda aquela região de Barreiros.¹⁶⁷ Assim como consistia numa lástima, o fato dos aldeados de Barreiros permanecerem *vítimas de contínuas espoliações, tendo já perdido a esperança de possuir um pedacinho de terra* – mesmo tendo sido agraciados pela benevolência do governo imperial, que lhe extinguiu a existência coletiva, com diminutos lotes individuais.¹⁶⁸

Ora, não estariam os índios da extinta aldeia agora assegurados em terrenos separados, e devidamente demarcados? Qual o porquê da falta de esperança neste momento, em que os indivíduos com maior prestígio na aldeia ganhavam seus terrenos de papel e linha passados, e os posseiros se livravam da presença oficial daquela coletividade? Entre a lista de agraciados com lotes individuais, por exemplo, podemos identificar o nome do desenrolado cacique Pedro Correia da Maia, entre inúmeros outros membros da família Pessoa Panacho, ou seja, parentes dos Arcoverde Camarão daquele aldeamento.¹⁶⁹ Enquanto os índios solteiros, ficaram de fora dessa partilha final.¹⁷⁰ E inúmeras outras famílias também, com menor prestígio dentro da aldeia, talvez tenham ficado sem terras.

Na opinião do responsável pela regularização das terras públicas, os índios estariam seguros colocados em seus lotes, o que não significava que as autoridades do Império deveriam descuidar, ou perder de vista *a preocupação de ser privada ao índio contemplado na partilha dos terrenos, a faculdade de alienar as terras que lhe couberem*.¹⁷¹ Isso porque, na opinião de Luís José da Silva, só assim se conseguiria “prender o índio ao solo”, evitando assim, que os especuladores abusassem de sua boa fé com negociações lesivas dessas terras que estavam lhes

¹⁶⁶ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 501v-502; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís Jose da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, 12 de agosto de 1875.

¹⁶⁷ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 502; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís Jose da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, 12 de agosto de 1875.

¹⁶⁸ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 502; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís Jose da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, 12 de agosto de 1875.

¹⁶⁹ APEJE, Série Repartição de Terras Públicas, vol. 17 (1858-1878), fl. 384; relatório sobre a extinta aldeia de Barreiros.

¹⁷⁰ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 496; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís Jose da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, 12 de agosto de 1875.

¹⁷¹ APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 502; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís Jose da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, 12 de agosto de 1875.

sendo doadas.¹⁷² Não sabemos, no entanto, se a tal preocupação com as posses individuais dos índios, de fato, relacionava-se com a preocupação das autoridades em poupá-los das artimanhas dos usurpadores do lugar, ou se tinha a ver, com a falta de credibilidade do governo na autonomia dos “ex-aldeados”, ou ex-órfãos, para gerir os seus negócios. A sorte estava lançada.

¹⁷² APEJE, Série Diversos II, vol. 29, fl. 502; ofício do engenheiro encarregado da medição das terras públicas, Luís Jose da Silva, para o presidente da província, Henrique Pereira de Lucena, 12 de agosto de 1875.

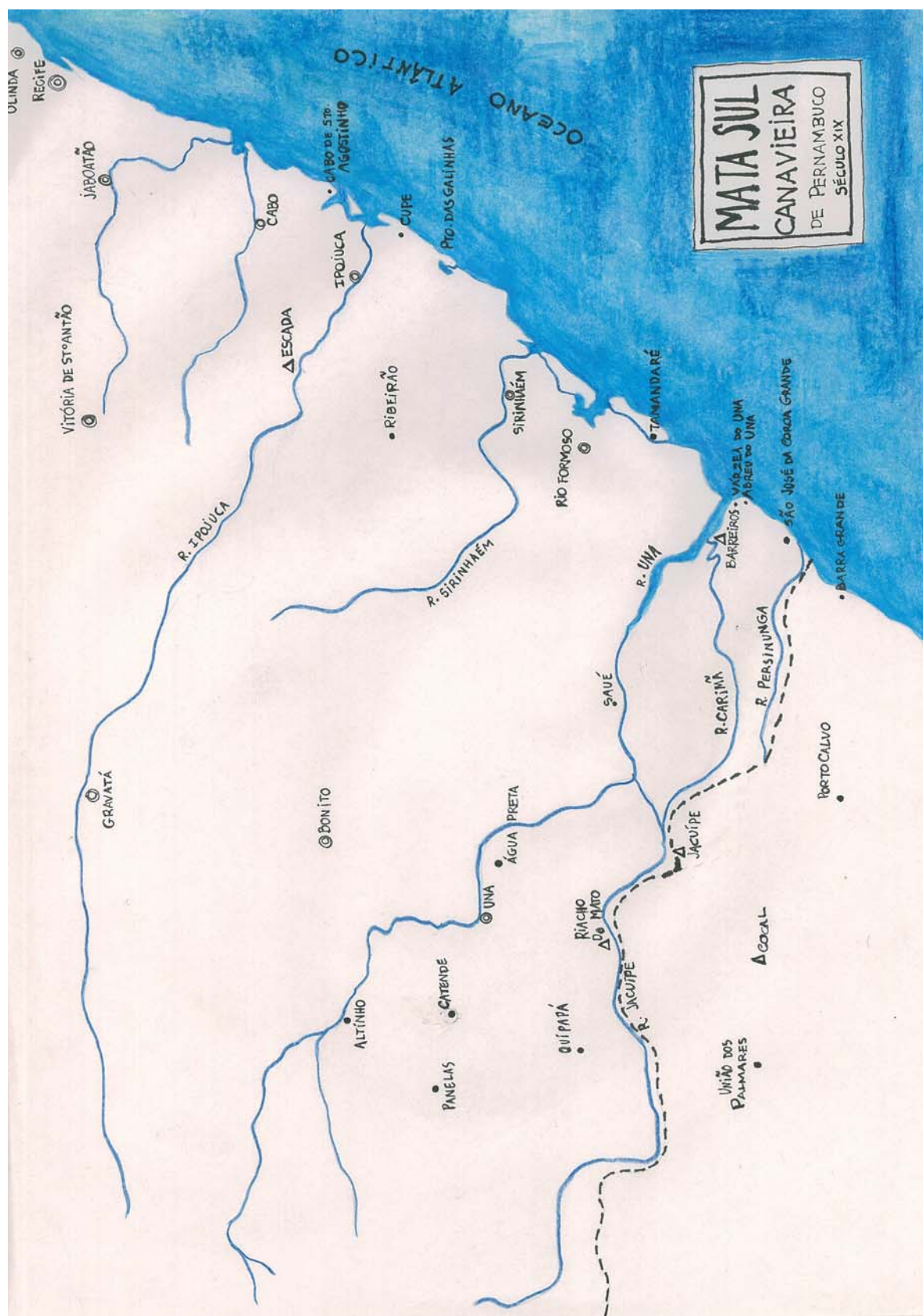


Figura 11 – Mapa da Mata Sul canavieira



Figura 12 – Matas de Sapé, município de Barreiros, 2005



Figura 13 – Roças familiares de Barreiros Velhos, município de Barreiros, 2005

EPÍLOGO

Quando esta pesquisa sobre os índios da aldeia de São Miguel de Barreiros começou a ganhar forma – ou uma estrutura narrativa que correlacionasse os eventos históricos da trajetória desse grupo étnico ao longo do século XIX – nem imaginávamos o que nos aguardava nos arquivos manuscritos do APEJE. Principalmente, nos fundos que continham as fontes primárias que tratam especificamente da temática indígena relativa à província de Pernambuco.

A princípio, chamara-nos a atenção, as poucas linhas que existiam na História de Pernambuco sobre os seus aldeamentos indígenas, ainda existentes no dezenove. Enquanto víamos autores antigos mencionar a participação dos aldeados nas guerras e revoltas regenciais como uma ínfima participação militar – restrita à submissão das ordens de autoridades do Império – outros historiadores, já davam sinais em suas pesquisas que aquelas histórias, além de haverem sido mal contadas, ainda escondiam muitos desdobramentos concernentes à realidade dos índios do século XIX.

E mais intrigante ainda, consistiria o desenrolar da administração desses aldeamentos e a permanência da existência de seus habitantes indígenas, após esse período de instabilidade política da Regência. Se a historiografia já havia chegado ao limite de enxergá-los como protagonistas de suas histórias em meio aos conflitos insurrecionais da primeira metade do dezenove, restava saber o que teria acontecido com os índios de Pernambuco, no Segundo Reinado.

Na presente pesquisa, a aldeia de Barreiros foi muito mais do que um estudo de caso para compreendermos outras dimensões da situação dos aldeados no Império. No mínimo, conseguimos provar que esses indígenas – e não apenas meros “caboclos” distantes do estereótipo da *raça primitiva* – estavam mais vivos do que nunca, mesmo sofrendo uma pressão constante que lhes ameaçava suas terras imemorais e suas especificidades culturais, já bastante modificadas para a sociedade que lhes rodeava.

Ao mergulharmos na dinâmica das relações interétnicas que envolviam a aldeia de Barreiros pudemos visualizar bem mais de perto, as ações e o comportamento de seus habitantes – assim como, as particularidades do funcionamento das fronteiras que delimitavam sua identidade étnica. Vimos como alguns indivíduos da aldeia – que traziam no sangue a descendência e as tradições dos guerreiros Arcoverde Camarão de Pernambuco – encabeçavam a manutenção de memórias seletivas, estruturas *clônicas* e

aspectos organizacionais responsáveis pela permanência de distintivos culturais essenciais para continuarem auto-atribuindo-se como “índios”. Vimos também, de forma bastante ambígua, como, os mesmos chefes que ainda seguravam o fio originário da identidade Tabajara-Potiguar na aldeia de Barreiros, foram os que mais colaboraram para a perda daquilo que de mais precioso possuíam: a terra.

Trata-se de histórias voláteis, abertas a um acaso que ninguém sabe aonde vão dar. Exceto nós historiadores, situados no tempo presente, que já conhecemos, parcialmente, o desfecho da trajetória desses índios. Os tropeços, ou ambições, que guiaram as lideranças indígenas da aldeia de Barreiros à negociação da maior parte do patrimônio territorial do referido aldeamento, leva-nos a inferir uma cota muito maior de influência, do que normalmente se pensa, e até se ignora, das condutas individuais sobre uma coletividade.

À parte com os nossos julgamentos de juízo de valor, entendemos que por trás de um aparente comportamento conivente com as forças contrárias aos interesses da aldeia, os chefes indígenas de Barreiros poderiam estar tentando também se impor como proprietários de terras e comandantes de gente, dentro de outras hierarquias de poder em que estavam imersos – como nas redes clientelísticas do açúcar.

Por trás de uma suposta vileza, poderia se esconder um vigoroso etnocentrismo. Fazendo jus à tutela imperial que lhes deveria amparar, os índios aldeados lutavam para serem reconhecidos como tais, e assim, era que haviam se mantido desde os tempos coloniais: prestando serviços ao governo de Pernambuco em troca de favores e garantias, no intuito de terem os seus direitos respeitados.

Observamos também, que não cabe mais pensar na existência de um *vácuo legal* com relação à legislação e administração dos bens indígenas – no período que sucedera da extinção do Diretório, em 1798, até a instituição da Diretoria Geral dos Índios, em 1845. Percebemos, ao contrário, uma continuidade na História da Tutela, que em cada circunstância ou tempo específico, traz consigo em suas particularidades jurídica e administrativa, modelos diferentes de representação – contando com agentes públicos na intermediação dos interesses dos índios perante o Estado.

A partir do Segundo Reinado, os índios aldeados já se mostram habilidosos na arte de aproveitar os recursos disponíveis nas práticas indigenistas, muitas vezes posicionando-se no meio administrativo da Diretoria dos Índios com expressão de força e de direito. Nada de continuar a pensarmos em índios caboclos apáticos e conformados com o estado de *abandono*, *miséria* e *nudez* que o discurso das autoridades nos falam dessa época. Por

trás da superficialidade das fontes manuscritas, quase sempre passam despercebidas as atitudes de alteridade étnica desses aldeados do Império.

A resistência dos índios de Barreiros permeia toda esta narrativa sobre a trajetória de vida daquela aldeia no século XIX. A insistência em continuar a serem tratados como “índios” está presente nos gestos e nas tentativas de manipulação, política ou administrativa, que os aldeados tentavam reverter a seu favor nas práticas de subjugação da sociedade imperial. Ou em cada estratégia de revolta coletiva que vimos esses índios ensaiar ou desempenhar na época da Cabanada, da Praieira, nos anos de 1850. Em cada atrito travado com os produtores de açúcar e posseiros que lhes tentavam usurpar as suas terras imemoriais. Nada disso se compara ao que estávamos acostumados a ouvir na historiografia do Império sobre os índios aldeados de Pernambuco – que se aproximava muitas vezes até das próprias falas pejorativas que circulavam nos documentos oitocentistas, ofuscando a etnicidade dos índios do dezenove.

O desfecho da administração dos aldeamentos da Mata Sul e o destino dos índios dessas comunidades ainda continuam em aberto para ser investigado pelos pesquisadores. Mesmo após ser decretada a extinção das aldeias na província em fins do século XIX, mesmo após suas terras serem transformadas em bens devolutos, os habitantes dos ex-aldeamentos permaneceram a ser referenciados nas fontes manuscritas como “índios”, ou como “remanescentes” dos povos aldeados.

Devemos imaginar que a representação da “invisibilidade étnica” que fora inculcada, e até imposta, a esses grupos étnicos que haviam sobrevivido, não funcionasse tão eficazmente assim, no âmbito local de suas comunidades. Os cidadãos dos lugares onde se situavam as extintas aldeias, ainda continuaram a enxergar o ex-aldeado como o “outro”. Ainda identificavam suas origens de parentesco e conheciam seus antigos marcos territoriais – assim como Ruy Bello relatou sobre os caboclos de Barreiros Velhos. O que ficara no inconsciente desses índios caboclos de Barreiros e do Nordeste foi um enorme medo de assumir o que eram, ou o que vinham sendo há séculos – *índios misturados*.

Atualmente, procurando encontrar alguém que relatasse “histórias de índio” na área rural do município de Barreiros, tivemos a surpresa de constatar que até mesmo o termo “caboclo” tornara-se algo muito estranho para aqueles atuais habitantes das terras da longínqua aldeia de Barreiros.¹ Temos que assumir que o referido conceito mudou. História de “caboclo” quase ninguém conhece mais por aquelas bandas – e os que nos

¹ Pesquisa de campo à área rural de Barreiros, abril de 2005.

relatam algo, fala-nos com receio do que sabem. E muito menos, se conhece qualquer informação sobre as origens do lugar, ou sobre alguma aldeia indígena que ali tenha existido – salvo um ou outro cidadão, com mais de sessenta anos, que tenha nascido e crescido no lugar.

Contudo, dentre as pessoas que foram entrevistadas nas áreas de antigos engenhos situados nos arredores de Barreiros Velhos, encontramos apenas um único indivíduo que se mostrou profundo conhecedor das memórias do lugar – inclusive das vivências indígenas. Ele chama-se Amaro Rodrigues Calado – agricultor, curandeiro, de idade de setenta e dois anos, e morador em Serra d'Água.²

Interessante é saber que, coincidentemente ou não, suas origens maternas provém justamente do Engenho Benfica, em Pau Amarelo – lugar onde os índios de Barreiros ganharam sua sesmaria de quatro léguas em quadra no século XVII. Coincidência ou não também, é observar que o seu sobrenome por parte de mãe, Rodrigues, está presente entre os nomes de muitos índios que foram agraciados pelo governo imperial com lotes individuais após a extinção oficial da aldeia de Barreiros – igualmente, como no caso de seu Amaro Calado, aparecendo como um parentesco por parte materna. Contudo, Seu Caladinho – como é conhecido na região – negou qualquer ligação de parentesco que tivesse com antigas famílias de “caboclos” do lugar.

No entanto, o silêncio de Seu Caladinho nos tocou. Entre palavras soltas e esparsas, risos e disfarces, o velho rezador daquelas bandas acabou nos revelando fragmentos preciosos da memória oral de Barreiros. E neste caso, convenhamos, as fontes orais são tão importantes quanto os documentos para inferirmos um sentido no processo de extinção dos índios de Barreiros. Para Seu Caladinho, um dos principais fatores que pesaram no desaparecimento dos habitantes indígenas dali, foi a derrubada das matas do lugar. Segundo ele, os índios viviam que nem bicho brabo, embrenhados nos matos. Para Seu Calado, os índios não suportaram a pressão dos canaviais e dos senhores do lugar.

² Amaro Rodrigues Calado, entrevistado em abril de 2005, Barreiros.

BIBLIOGRAFIA

- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O Trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul (séculos XVI e XVII)**. São Paulo: companhia das Letras, 2000.
- ALMEIDA, Luiz Sávio de. Preconceito e terras. A fala oficial sobre as Alagoas. In, **Índios do Nordeste: terras e problemas 2** (org) ALMEIDA, Luiz Sávio de. GALINDO, Marcus. ELIAS, Juliana Lopes. Maceió: EDUFAL, 2000, pp. 205-271.
- ALMEIDA, Maria Celestino de. Os Índios Aldeados: histórias e identidades em construção. In, **Tempo**, (UFF, Departamento de História), vol. 6, n ° 12, dezembro. Rio de Janeiro: Sette Letras, 2001, pp. 51-71.
- ALMEIDA, Rita Heloísa de. **O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII**. Brasília: Editora da UNB, 1997.
- ANDRADE, Manoel Correia de. **A Guerra dos Cabanos**. Rio de Janeiro: Conquista, 1865.
- ARRUTI, José Maurício Andion. A árvore Pankararu: fluxos e metáforas da emergência étnica no sertão do São Francisco. In, **A Viagem da Volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena** (org) OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1999, pp. 229-277.
- BARTH, Frederik. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.
- BELLO, Ruy de Ayres. **Barreiros, História de uma cidade**. Recife: Imprensa Universitária da UFPE/ Prefeitura Municipal de Barreiros, 1967.
- _____ **Breve História sobre o município de Barreiros**. Recife: Prefeitura Municipal de Barreiros, 1984.
- BERNARDINO, Bertrando. **Retratos de São José da Coroa Grande**. Recife: Bagaço, 2004.
- CARNEIRO, Edison. **O quilombo dos Palmares**. 4 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1988.
- CARVALHO, José Murilo de. **Teatro de Sombras: a política imperial**. São Paulo: Vértice, 1988.

CARVALHO, Marcus J. M. de. **A guerra do Moraes: a luta dos senhores de engenho na praieira**. 1986. 123 f. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Pernambuco – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife.

_____. Os índios de Pernambuco no ciclo das insurreições liberais, 1817-1848: ideologias e resistência. In, **Revista da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica**, Curitiba, nº 11, 1996, pp. 51-69.

_____. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2001.

_____. Os nomes da revolução: lideranças populares na Insurreição Praieira, Recife, 1848-1849. In, **Revista Brasileira de História**, (São Paulo/ Anpuh), vol. 23, nº 45, 2003, pp. 209-238.

_____. O quilombo de Malunguinho, o rei das matas de Pernambuco. In, **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil** (org) REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, pp. 407-432.

CIMI-Conselho Indigenista Missionário, **Poratim**, (Brasília-DF), ano XXVI, nº 276, agosto, 2005.

COELHO, Elizabeth M. B. **Territórios em confronto: a dinâmica da disputa pela terra entre índios e brancos no Maranhão**. São Paulo: Hucitec, 2002.

COSTA, Francisco A. Pereira da. **Anais Pernambucanos**. Recife: FUNDARPE, 1983, vol. 3.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Os direitos dos índios: ensaios e documentos**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

DEAN, Warren. **A ferro e fogo: a história da devastação da mata atlântica brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

_____. Os Latifúndios e a política agrária brasileira no século XIX. In, **A Moderna História Econômica**. (org) PELÀEZ, Carlos Manoel. MIRCEA, Buescu. Rio de Janeiro: APECI, 1976, pp. 245-259.

DIAS, Maria Odila da Silva. A interiorização da metrópole, 1808-1853. In, **1822: dimensões** (org) MOTA, Carlos Guilherme. São Paulo: Perspectiva, 1972.

EISENBERG, Peter. **Modernização Sem Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra,

FERNANDES, Florestan. **A organização social dos Tupinambá**. São Paulo: Hucitec/ Editora da UNB, 1989.

- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 20 ed. (org) MACHADO, Roberto. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.
- FREITAS, Décio. **Cabanos, os guerrilheiros do imperador**. 2 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.
- FREYRE, Gilberto. **Casa Grande Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 19 ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1978.
- FREYRE, Gilberto. **Nordeste: aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil**. 3 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1961.
- GAY, Peter. **Freud para historiadores**. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- GEERTZ, Clifford. **Nova Luz sobre a antropologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.
- GRAHAM, Richard. **Clientelismo e Política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Editora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1997.
- GRINBERG, Keila. **O fiador dos brasileiros**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- HELLER, Agnes. **O Cotidiano e a História**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p.
- LINDOSO, Dirceu. **A Utopia armada: rebeliões de pobres nas matas do Tombo Real, 1832-1835**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- LINHARES, Lucy Paixão. Ação Discriminatória: terras indígenas como terras públicas. In, **Indigenismo e Territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo** (org) OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1998, pp.
- LOWENTHAL, David. **Como conhecemos o passado**. In, Proj. História, São Paulo, (17), nov., 1998.
- MARTIN, Gabriela. **Pré-História do Nordeste do Brasil**. 3 ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1999.
- MELLO, Evaldo Cabral de. **A Ferida de Narciso: ensaio de história regional**. São Paulo: Editora SENAC, 2001.
- MELLO, Evaldo Cabral de. O fim das casas-grandes. In, **História da vida privada no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, vol. 2. pp. 385-439.

MONTEIRO, John M. Sal, justiça e autoridade régia: São Paulo no início do século XVIII. In, **Tempo**, nº 8, dezembro, 1999, (Rio de Janeiro, Sette Letras/ Departamento da UFF), pp. 23-40.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Terras indígenas do Espírito Santo sob o regime territorial de 1850. In, **Revista Brasileira de História**, vol. 22, n.º 43, São Paulo, 2002, pp. 153-169.

MOREL, Marco. **O período das Regências, 1831-1840**. Coleção (Descobrimos o Brasil). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

OAKSHOTT, Michael. **Sobre a História e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. (org) **A Viagem da Volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1999.

_____ ALMEIDA, Alfredo Berno de. Demarcação e reafirmação étnica: um ensaio sobre a FUNAI. In, **Indigenismo e Territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo** (org) OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1998, pp. 69-123.

_____ Entrando e saindo da mistura: os índios nos censos nacionais. In, **Ensaios de Antropologia** (org) OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1999, pp. 124-151.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **O índio e o Mundo dos Brancos**. 3 ed. Brasília: Editora da UNB; São Paulo: Pioneira, 1981.

PINHEIRO, Joceny de Deus. Interpretações sobre a história, a memória e a identidade do grupo indígena Pitaguary. In, **Índios do Nordeste: terras e problemas III** (org) ALMEIDA, Luiz Sávio de. GALINDO, Marcus. Maceió: EDUFAL, 2002, pp. 229-271.

PORTELLA, Félix Fernandes. Setembrizada, Abrilada e a Guerra dos Cabanos, apontamentos para a história da pátria. In, **Revista do IAHGPE**, vol. X, nº 56, março de 1902.

POUTIGNAT, Phillipe. STREIFF-FENART, Jocelyne. **Teorias da etnicidade. Seguido de Grupos étnicos e suas fronteiras de Frederik Barth**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

QUINTAS, Amaro. **O sentido social da Revolução Praieira**. 5 ed. Recife: Editora Universitária, 1977.

RODRIGUES, Jaime. **O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2000.

SAHLINS, Marshall. **Ilhas de História**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

SAMPAIO, Patrícia Melo. Administração colonial e legislação indigenista na Amazônia portuguesa. In, **Os senhores dos rios** (org) PRIORE, Mary Del. GOMES, Flávio dos Santos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003, pp.

SANTOS, Erilza Galvão dos. **O diretor de índios: análise preliminar dos diretores parciais das aldeias indígenas, Bahia, 1845-1889**. 1988. 187 f. Dissertação (mestrado em ciências sociais) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal da Bahia, Salvador.

SCHRÖDER, Peter. **Economia indígena: situação atual e problemas relacionados a projetos indígenas de comercialização na Amazônia Legal**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2003.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As Barbas do Imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SILVA, Adriana Maria Paulo da. Aprender com perfeição e sem coação: uma escola para meninos pretos e pardos na corte. Brasília: Editora Plano, 2000.

SILVA, Edson H. **O lugar do índio. Conflitos, esbulhos de terras e resistência indígena no século XIX: o caso de Escada, Pernambuco (1860-1880)**. 1995. 199 f. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Pernambuco – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife.

_____. O nosso direito. Conflitos e resistência indígena em Pernambuco no século XIX. In, **Índios do Nordeste: terras e problemas** (org) ALMEIDA, Luiz S. de. GALINDO, Marcus. SILVA, Edson H. Maceió: EDUFAL, 1999, pp. 265-276.

SILVA, Geysa Kelly Alves da. **Índios e identidades: Formas de inserção e sobrevivência na sociedade colonial, 1535-1716**. 2004. 143 f. Dissertação (mestrado em História). Centro de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. **Projetos para o Brasil** (org) DOHLNIKOFF, Miriam. São Paulo: Companhia das Letras

SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, século XIX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SONTAG, Susan. **Diante da dor dos outros**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

VAINFAS, Ronaldo. Colonização, miscigenação e questão racial: notas sobre equívocos e tabus da historiografia brasileira. In, **Tempo**, Rio de Janeiro, n º 8, dezembro (Sette Letras/UFF), 1999, pp. 7-22.

VALLE, Sarah Maranhão. **A perpetuação da conquista: a destruição das aldeias indígenas em Pernambuco no século XIX**. 1992. 155 f. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Pernambuco – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife.

VIEIRA, José Glebson. De noiteiro a cacique: constituição da chefia indígena Potiguara da Paraíba. In, **Revista Antropológicas**, ano 7, vol. 14 (1 e 2), 2003, pp. 145-160.

VIEIRA, Rosa Maria. **O juiz de paz, do Império a nossos dias**. 2 ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2002.

LISTA DA DOCUMENTAÇÃO PESQUISADA

APEJE/ Fundo Secretaria do Governo

Coleção de Leis Imperiais (1833)

Série Arsenal de Marinha – vol. 11

Série Câmaras Municipais – vol. 8, 10, 11, 14, 22, 50, 55, 57, 61

Série Colônia Diversas – vol. 4

Série Comando das Armas – vol. 1

Série Diversos II – vol. 10, 19, 29

Série Guarda Nacional – vol. 1

Série Instrução Pública – vol. 1, 2

Série Juizes de Paz – vol. 3

Série Juizes Municipais – vol. 9

Série Obras Públicas – vol. 25, 28

Série Petições – Índios

Série Polícia Civil – vol. 327

Série Promotores de Justiça – vol. 2

Série Registro de Ofícios – vol. 12/3

Série Registro de Terras Públicas – vol. 17

Série Tribunais Diversos – vol. 24

APEJE/ Fundo Secretaria de Segurança Pública

Série Repartição Central de Polícia (1884)

Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco

Série Ofícios Recebidos – cx. 40

Série Petições – cx. 115, 116

Arquivo da Paróquia da Matriz de São Miguel de Barreiros

Livro de Batismo – vol. 1

ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL JORDÃO EMERENCIANO
SÉRIE PETIÇÕES – ÍNDIOS
(SÉCULO XIX – XX)

[Fls.1/ 2]

[Ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, para o diretor geral dos índios, José Pedro Velloso da Silveira. Novembro de 1858.]

\A Diretoria Geral passa a dar providências/ para serem os suplicantes defendidos de qualquer per/seguição que lhes fulminarem os usurpadores/ das terras da aldeia; quanto porém à substituição do/ Diretor, deveram recorrer a Sua Excelência o senhor Pre/sidente da província, que lhe fará justiça./ Diretoria Geral dos Índios em Lage, 30 de no/vembro de 1858./ O Diretor Geral José Pedro Velloso da Silveira/

[fl.1]

- 1- Ilustríssimo Senhor Diretor Geral/
- 2- Diz Francisco Braz Pereira Arcoverde/
- 3- Camarão, Maioral dos Índios da Aldeia/
- 4- de Barreiros, por si e pelos mais índios/
- 5- de dita aldeia que os senhores conquistadores/
- 6- desta terra deram como restituição aos/
- 7- índios limitadas sortes de terras, para/
- 8- nelas habitarem com suas famílias, e/
- 9- nomearam Diretores para cada alde/
- 10- amento, cujas atribuições estavam des/
- 11- critas nos volumosos regulamentos,/
- 12- munidos de poderes para exercerem com/
- 13- os índios, cuidados paternais; os ante/
- 14- passados dos suplicantes assim aldeados/

15- em 1694, vendo sucumbir o exército por/
16- tuguês na luta dos Palmares de [...Jacuí/
17- pe...], voluntariamente se ofereceram para/
18- ajudar as tropas; e penetrando as ma/
19- tas, bateram, e dispersaram os aquilom/
20- bados nas suas paliçadas; e só então/
21- foi que os soldados de linha os puderam/
22- matar e prender. O Rei de Portugal/
23- informado deste procedimento dos índios,/
24- ordenou por carta régia de 28 de janeiro/
25- de 1698, que aos índios empregados na guerra/
26- fossem dadas 4 léguas de terra a cada/
27- comandante de uma tribo para suas plan/
28- tações, e estabelecimentos. Ao comandante dos/
29- progenitores dos suplicantes foram dadas/
30- na margem do Pirassinunga, para es/
31- tarem de atalaia sobre os Palmares; pas/
32- sados anos, foram removidos para o lugar/
33- dos Barreiros na margem do Rio Una,/
34- onde um légua em quadro lhes foi/
35- entregue demarcada, e aí estabelece/

[fl.1v]

1- ram de novo sua aldeia; e quando esta/
2- vam gozando, um novo bando de conqui/
3- tadores se apresentaram; e circulando a/
4- aldeia por todos os lados, cada um tra/
5- tou de edificar engenhos, dizendo-se/
6- que na aldeia não existiam mais/
7- índios da raça primitiva, como se/
8- os brasileiros descendentes dos portugue/
9- ses, por serem menos alvos do que seus pro/

10- genitores deixam por isso de ser herdei/
11- ros das fortunas que estes deixarem./
12- Reduzidos os suplicantes ao monte em que está/
13- edificada a aldeia, nem terras para plan/
14- tar farináceos lhe restava, quando por Vossa Senhoria foi/
15- deliberado o terreno que deviam cultivar;/
16- este ano, tendo fundado novas planta/
17- ções em dito terreno, foram as plantações/
18- embargadas, e instaurados processos, para/
19- se afugentarem e abandonarem suas plan/
20- tações. Este novo método de conquista/
21- produzirá efeito ainda mais fatal/
22- do que se pretende, se o Governo de Sua Ma/
23- jestade não acudir aos suplicantes. É em nome des/
24- se poder que nomeou Vossa Senhoria Diretor Ge/
25- ral, que os suplicantes lhes rogam uma providência/
26- que os salve da perseguição de que se a/
27- cham ameaçados; e tendo o atual Diretor/
28- associado-se aos usurpadores das terras da/
29- aldeia, imploram a substituição do atual/
30- Diretor pelo Tesoureiro atual, ou por qualquer/
31- outro cidadão, que a Vossa Senhoria parecer que bem/
32- pode desempenhar esse cargo, não pos/
33- suindo terras que confinem com a aldeia,/
34- e que cuide da polícia interna da aldeia/

[fl.2]

1- e de sua prosperidade. Os suplicantes, Ilustríssimo Senhor/
2- Diretor Geral não têm desmerecido ao Governo/
3- imperial, porque sempre fiéis governistas se/
4- têm prestado em toda as crises, e Vossa Senhoria as/
5- be, que o sangue dos índios de Barreiros, de/

- 6- 1832 a 1835 foi vestido em prol da obedi-
- 7- ência ao Governo de Sua Majestade imperial; e eles combate-
- 8- ram ao lado de Vossa Senhoria por 3 anos; e por isso-
- 9- Peço para Ilustríssimo Senhor-
- 10- Diretor Geral, seja servi-
- 11- do deferir como tem-
- 12- requerido-
- 13- E rogo mercê-
- 14- Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão-

*Número 13 – 320/ Pagou trezentos e vinte réis. Recife/ 20 de dezembro de 1858/ [.....]
Sena/*

[Fls.3/ 4v]

[Ofício do maioral dos índios da aldeia de Barreiros, Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão, para o presidente da província. Dezembro de 1858.]

Número 194/

*Informe o senhor Conse/lheiro Delegado da Repartição/ Especial das Terras Públicas.
Palácio/ do Governo de Pernambuco 21 de dezembro/ de 1858/*

Rubrica/

Lançado às folhas – 234/ 5 – lançamento./

[fl.3]

- 1- Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor-
- 2- Diz o Maioral da Aldeia de Barreiros,-
- 3- por si e pelos mais índios de dita aldeia,-
- 4- que, cansados de sofrer a mais inaudi-
- 5- ta perseguição dos ereus confinantes,-
- 6- com a aldeia, com o fim de consegui-
- 7- rem a dispersão dos índios, e se apos-

- 8- sarem do resto das terras, recorreram os/
- 9- suplicantes à Diretoria Geral pedindo pro/
- 10- vidência, e tiveram o despacho que Vossa Excelência/
- 11- verá no requerimento junto; a vista/
- 12- do qual recorrem a Vossa Excelência, pedindo, que a/
- 13- tendendo as razões que alegam, seja ser/
- 14- vido substituir a Diretoria da aldeia,/
- 15- por pessoa que não seja ereu confi/
- 16- nante com a aldeia, e que cuide da po/
- 17- lícia interna dela e de sua prospe/
- 18- ridade; por isso,/
- 19- Peço para a Vossa Excelência seja ser/
- 20- vido deferir como/
- 21- tem requerido/
- 22- E rogo mercê/
- 23- Francisco Braz Pereira Arcoverde Camarão/
- 24- Comandante dos Índios/

\Recife 20 de dezembro/ de 1858./

[fl.4v]

\Vide ao ofício do Delegado/ das Terras Públicas de 2 de março/ e 13 de abril e do Juiz Municipal/ de Barreiros de 25 de março todos/ de 1859/

\1858/

\Número 4 – F/

ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL JORDÃO EMERENCIANO

SÉRIE REGISTRO DE TERRAS PÚBLICAS – VOLUME 17

R.T. P. 17 (1858-1878)

[Fl.381v em branco]

[Fls.382/ 385]

[Relatório sobre a extinta aldeia de São Miguel de Barreiros.]

[fl.382]

- 1- Aldeamento extinto de Barreiros/
- 2- Em princípio do mês de maio de 1873 foram/
- 3- começados os trabalhos de exploração para a avi/
- 4- ventação do perímetro do mesmo aldeamento./
- 5- Calculando a sua superfície achou-se a/
- 6- (31.412.282,65 m2) metros quadrados ou (6.490.141,04 2) braças/
- 7- quadradas./
- 8- Em continuação foram medidos e demarcados/
- 9- 97 lotes, além de 9 com tamanho insignificante; sendo/
- 10- 47 de (108.900 m2) metros quadrados ou (22.500 2) braças quadradas e 59 de superfícies/
- 11- diversas; 47 lotes foram distribuídos a 47 famílias/
- 12- de índios, perfazendo totalmente o número de/
- 13- 220 indivíduos./
- 14- Em seguida foram legitimadas as posses ali/
- 15- existentes:/
- 16- Sendo o engenho denominado São Pedro/
- 17- com a superfície de (1.882.060 m2) metros quadrados/
- 18- ou (388.885 2) braças quadradas; pertencente a./
- 19- Engenho denominado Linda Flor com a/
- 20- superfície de (3.805.225 m2) metros quadrados ou (786.203,/
- 21- 50 2) braças quadradas; pertencente a./
- 22- Engenho denominado Cachoeira Alta/
- 23- com a superfície de (3.704.147,50 m2) metros quadrados ou/
- 24- (765.321,79 2) braças quadradas; pertencente a./
- 25- Engenho denominado Sapé com a super/
- 26- fície de (1.968.874,50 m2) metros quadrados ou (406.792,25 2)
- 27- braças quadradas; pertencente a./
- 28- Patrimônio de Santo Antônio com a su/

[fl.382]

- 1- perfície de (3.423.810 m2) metros quadrados ou (707.268,/
- 2- 59 2) braças quadradas; pertencente a./

- 3- Engenho denominado Passagem Velha/
4- com a superfície de (193.985 m2) metros quadrados/
5- ou (40.079,54 2) braças quadradas; pertencente a./
6- Engenho denominado Serra d'Água/
7- com a superfície de (1.487.200 m2) metros quadrados/
8- ou (307.272,72 2) braças quadradas; pertencente a/
9- João Félix Napunoceno./
10- Engenho denominado Bombarda com a/
11- superfície de (75.150 m2) metros quadrados ou (15.320,/
12- 24 2) braças quadradas; pertencente a Felipe/
13- Santiago./
14- Engenho denominado Boca da Mata/
15- com a superfície de, digo Boca da Mata e/
16- Campina com a superfície de (1.182.519,50 m2) me/
17- tros quadrados ou (244.322,21 2) braças quadradas; per/
18- tencente a Antônio Francisco Ferrão./
19- Engenhos denominados Pau Ferro, e Murim/
20- com a superfície de (3.148691 m2) metros quadrados/
21- ou (650.556,50 2) braças quadradas; pertencente a./
22- Além dos engenhos acima mencionados exis/
23- tem ainda o Engenho Araticum, que não/
24- foi legitimado, e que pertence digo que está ocu/
25- pado por João Carlos de Mendonça Vasconcelos./
26- Engenho denominado Tibiri ocupado pelo/
27- doutor Paulo de Amorim Salgado./
28- os engenhos Santo Estevão, Cara-assú foram/
29- reconhecidos próprios./

[fl.383]

- 1- Quanto à fertilidade do solo presta-se a/
2- qualquer gêneros, especialmente à cana./
3- A superfície do terreno não é muito mon/
4- tanhoso, e nem plano, e regado pelo rio Cara/
5- assú, e quantidades de riachos – assim como o/
6- rio Carimã e Uma correm anexo pelo lado de/

7- leste./

[fl.383v]

\Não pode ser atendido o senhor/ José [.....]/ [.....]/

[fl.384]

- 1- Relação dos índios aquinhoados/
- 2- no aldeamento extinto de Barreiros/
- 3- somente famílias/

- 1. Delfina Maria do Espírito Santo/
- 2. Laurentino José de Santana/
- 3. Francisco Isidoro Bandeira/
- 4. José Joaquim de Lima/
- 5. Honorato José dos Santos/
- 6. Marcolino Pessoa Panacho/
- 7. Sebastião José dos Santos/
- 8. Francisca Pessoa Panacho/
- 9. João José Zeferino/
- 10. Francisco José Vicente/
- 11. Feles Carneiro da Costa/
- 12. Pedro Vieira de Alcântara/
- 13. Francisco Rodrigues de Barros/
- 14. Fabrício da Silva Pinheiro/
- 15. Órfãos de A. Pessoa Panacho/
- 16. Margarida Sabóia de Oliveira/
- 17. Inácio Lopes da Silva/
- 18. José Braz Pereira/
- 19. Manoel Lopes Panacho/
- 20. João Rodrigues de Souza/
- 21. F. Feles da Silva/
- 22. Gonçalo Rodrigues Idelfonso/
- 23. Antônio Lins de Oliveira/
- 24. José Cândido Rodrigues Panacho/
- 25. Manoel Braz Pereira/
- 26. Alexandre José Accioli da Silva/

27. Rogério José Baixa Seca/
28. Miguel Francisco Arcanjo/
29. João Calisto de Andrade/
30. João Francisco Bastos/
31. Francisco Gomes de Lira/
32. Joaquim de Barros Brito/
33. J. B. F. Bigode/
34. F. Pessoa Panacho/
35. Laurentino Nunes da Silva/
36. Manoel Vieira do Espírito Santo/
37. Joaquim José Ferrão/
38. Francisco Feles Baptista/
39. Manoel Camilo do Espírito Santo/
40. Joaquim Braz Pereira/
41. Feliciano Gomes de Lima/
42. José Bernardino dos Santos/
43. José Valentim Francisco da Luz/
44. Jerônimo José dos Santos/
45. João Francisco do Nascimento/
46. Antônio Rodrigues da Silva/
47. Pedro Correia da Maia/
48. Alexandrino Pinheiro dos Anjos/
49. José Francisco Damasceno/
50. José Rodrigues da Silva/

/P.S. Sendo encontrado/ uma relação da famílias [...]/ nadas do extinto aldeamento/ isso remeto-lhe uma cópia/ Os números salteados são [...]/ a eles pertence./ Sempre serve para aum[.....]/ morial./

[fl.385]

- 1- Esboço do extinto aldeamento de Barreiros/